SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 15 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2697

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N° 121/2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO À PANDEMIA COVID19 (CORONAVÍRUS).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás e o Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto 1165/2021, expedido pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, que dispõe sobre as adoções de medida de enfrentamento da COVID-19, proposta pelo decreto Estadual n° 800 de 31 de maio de 2020 e alterações posteriores no âmbito do município de Canaã dos Carajás e dá outras providencias;

Considerando o Decreto 800/2020, do Governo do Estado que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Pará, aprovado pelos deputados estaduais da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa).

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA;

Art. 1º - A presente Portaria dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e propagação do Coronavírus, no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

Parágrafo único: O disposto nesta portaria, aplica-se indistinta e irrestritamente a vereadores, servidores públicos, colaboradores, contratados, fornecedores e quaisquer pessoas que acessem as dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, a serviço ou por outros motivos.

Art. 2º- Ficam suspensas nas dependênciasda Câmara Municipal a realização de eventos coletivos, reuniões, cursos, homenagens ou qualquer outra manifestação de caráter público.

Parágrafo único – A suspensão de que trata este artigo, abrange as Sessões Solenes e as Audiências Públicas.

Art. 3º As sessões ordinárias e extraordinárias serão realizadas normalmente nos termos do regimento interno desta casa, e da lei Orgânica do município e serão transmitidas pelos canais oficiais e redes sociais, ficando vedada a presença física do público nas dependências da casa, ressalvados os servidores indispensáveis ao apoio legislativo, sendo isso tomado como medida preventiva contra o avanço do Coronavírus;

§ 1° Fica assegurado a participação presencial, na sessão, aos secretários e demais agentes políticos acompanhado de um assessor, para deliberação de assuntos atinentes a suas respectivas pastas.

§ 2° Ficam suspensos os afastamentos de vereadores e servidores em missão oficial, participação de cursos, congressos ou eventos similares, salvo as autorizações devidamente justificadas.

Art. 4º - Ficam dispensados os servidores, bem como parlamentares maiores de 60 (sessenta anos), e os que apresentem doenças cardiovasculares, respiratórias crônicas, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, mediante apresentação de atestado médico;
Parágrafo único: Fica autorizada a participação nas sessões legislativas, dos parlamentares que se enquadrarem no caput, por meio remoto, através de instrumento de videoconferência, sendo sua imagem transmitida, ao vivo por meio televisivo.

Art. 5º - Havendo necessidade, mediante justificativa, fica autorizado o regime de teletrabalho, para manutenção e funcionamento dos serviços essenciais, seja de caráter administrativo ou parlamentar.

Art. 6º - Ficam dispensados, os servidores e parlamentares que apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade de respirar e batimento das asas nasais), independentemente de atestado médico;

Parágrafo Único: O Setor de RH, deverá apresentar obrigatoriamente Relatório à Secretaria de Saúde, referente aos servidores que se encontram conforme condições descritas no caput.

Art. 7º - Os Gabinetes dos Vereadores, incluído o da Presidência, considerando o grande volume de atendimentos diários ao público, terão suas atividades de atendimento ao público suspensas por 07 (sete) dias, contados a partir de 15 de março de 2021, devendo cada parlamentar providenciar avisos com seus respectivos contatos telefônicos e de e-mails, em locais visíveis ao público.

Art. 8º - O atendimento administrativo continua a ser realizado presencialmente, devendo, preferencialmente, os protocolos, pedidos e informações serem realizados através dos e-mails: secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br e camaramunicipalcmcc@outlook.com ou através de contato telefônico pelos números: (94) 9 9135 8645 e (94) 9 8191 7559.

Art. 9°- A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás providenciará meios e instrumentos para que seja asseguradas as medidas de proteção, prevenção e propagação do Corona Vírus (COVID-19) aos Vereadores, Servidores públicos, Colaboradores, Contratados, Fornecedores e quaisquer pessoas que acessem as suas dependências a serviço ou por qualquer outro motivo.

Art. 10º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, fazendo-se publicar no portal da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, assim como no Diário Oficial da FAMEP, podendo ser revista a qualquer momento, a bem da saúde pública, revogando-se a Portaria nº 116/2021, publicada no Diário Oficial da FAMEP.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, 12 DE MARÇO DE 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora da CMCC
Biênio 2021/2022

CLEVIS AUGUSTO CORREIA
Vice-Presidente

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUZA
Segunda-Vice Presidente

FLAVIO GOMES DE SOUZA
Primeiro-Secretário

ANUAR ALVES DA SILVA FILHO
Segundo -Secretário

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C625F580

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 05/2021
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA(O).....: L A LIMA - EPP
OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, exercício 2021.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.171,90 (onze mil, cento e setenta e um reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021, Atividade 01 031 0001 2.002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de março de 2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE ALEGRE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, exercício 2021.
Contratado.....: L A LIMA - EPP
Fundamento Legal...: art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Provisória de Licitação e ratificação pelo Sr. JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES, PRESIDENTE DA CÂMARA.

MONTE ALEGRE – PA, 12 de março de 2021.

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Presidente - CPL

GLAUCIENE NATALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS
Secretária - CPL

LUANA COSTA DOS SANTOS
Membro - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0052021 DISPENSA N° 004/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n° 004/2021 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gêneros alimentícios e material de copa e cozinha paraa Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, exercício 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE – PA, 10 de março de 2021.

JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:77411DB2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 090/2021 – GP/CMP EM 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidora LAURA KELLEM ALBUQUERQUE SILVA, lotado no cargo de Agente Administrativo l - CMP. NM. AAD-C, da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **LAURA KELLEM ALBUQUERQUE SILVA**, RG: nº. 7469933, e CPF: nº. 027.189.352-43, do cargo de Agente Administrativo l - CMP. NM. AAD-C, da Câmara municipal de Paragominas-PA, 40% (Quarenta porcento) de gratificação por tempo integral, sobre os vencimentos, ante o disposto no Art. 44 da lei 978 de 12/02/2019, com efeitos a partir da presente data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 03 de março de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:93038BD8

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 091/2021 – GP/CMP EM 01 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de gratificação ao servidor AURICÉLIO GIL DE OLIVEIRA, lotado no cargo de Motorista I – CMP – NF- MOT. D, da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor AURICÉLIO GIL DE OLIVEIRA, RG: 2342039–/PA e CPF: 489.635.772-87, do cargo de Motorista I – CMP – NF- MOT. D, da Câmara municipal de Paragominas-PA, 40% (Quarenta porcento) de gratificação por tempo integral, sobre os vencimentos, ante o disposto no Art. 44 da lei 978 de 12/02/2019, com efeitos a partir da presente data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 01 de março de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:5E01E31E

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 092/2021 – GP/CMP 01 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a retirada da gratificação da servidora DENISE SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de OUVIDOR/CMP.DAS.OUV. da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A presidente da câmara municipal de Paragominas - PA**, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIRAR a gratificação por tempo Integral, a partir do dia 01 do mês de março do ano em curso, da servidora **DENISE SILVA DE SOUZA** ocupante do cargo de OUVIDOR/CMP.DAS.OUV, de acordo com Art. 44 da lei 978 de 12/02/2019, com efeitos a partir da presente data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 01 de Março de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:721CBA7B

SECRETARIO GERAL
GABINETE DA PRESIDENTE - ERRATA Nº 026/2021

ERRATA DA PORTARIA Nº 085/2021 – CMP/PA, DE 01 DE MARÇO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL.
Onde se Lê:
SRª. WANJA LENA ARAÚJO DOS SANTOS GEMAQUE
Ler-se:
SRª. WANJA LENA ARAÚJO DOS SANTOS

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, 12 de Março de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:1DB3042E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-CMS

A Câmara Municipal de Santarém – CMS torna público o resultado final do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 002/2021-CMS**, com o objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo coquetel, lanches, refeições individuais do tipo marmitex e buffet, com variação de cardápio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém - CMS, realizado no dia 09/03/2021 às 9 horas, sendo **vencedora** nos itens 1, 2, 3 e 4 a empresa **RUTILENE G SALES LTDA-ME**, CNPJ nº 02.821.612/0001-70.

Santarém, 15 de março de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:973B1E53

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 46/2021

Em, 08 de março de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, o **Sra. Ângela Maria Silva Gomes,** para o Cargo em **Comissão** de **CHEFE DE SESSÃO – PESSOAL E RECURSOS HUMANOS** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portadora do **DI nº 8316106-SSP/PA e CPF nº 050.604.302-94.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 08 de março de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:195E88C7

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 48/2021

Em, 08 de março de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, o **Sr. JOSE NAZARE BARBOSA DE SOUZA,** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – TESOURARIA ,** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **RG nº 1851503-SSP/PA e CPF nº 328.492.902-97.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 08 de março de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:3183915A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 50/2021

Em, 08 de março de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, o **Sr. Ana Charlene Peixoto Bastos ,** para o Cargo em **Comissão** de **DIRETOR DE DIVISAO -FINANCAS E CONTABILIDADE** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portadora do **DI nº 4312786 -SSP/PA e CPF nº 684.824.342-68 .**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 08 de março de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:973A083E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 44/2021

Em, 08 de março de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, o **Sra. Katyanne Araújo de Souza,** para o Cargo em **Comissão** de **DIRETOR DE DIVISAO – ADMINITRATIVA E LEGISLATIVA** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portadora do **DI nº 5002579 -SSP/PA e CPF nº 788.471.412-49 .**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 08 de março de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:9417B9B7

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 45/2021

Em, 08 de Março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **NOMEAR**, a partir desta data, a **Sr. Katyanne Araújo de Souza,** para o Cargo em **Comissão** de **SECRETARIO GERAL** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portadora do **DI nº 5002579 -SSP/PA e CPF nº 788.471.412-49 .**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 08 de março de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:184DD5FE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 047/2021

Em, 08 de Março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Ângela Maria Silva Gomes ,** para o Cargo em **Comissão** de **DIRETOR DE DIVISÃO - ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portadora do **DI nº 8316106-SSP/PA e CPF nº 050.604.302-94**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 08 de março de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:F624C97B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 49/2021

Em, 08 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **NOMEAR**, a partir desta data, a **Sr. José Nazaré Barbosa de Souza ,** para o Cargo em **Comissão** de **DIRETOR DE DIVISÃO – FINANÇAS E CONTABILIDADE** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portadora do **RG nº 1851503-SSP/PA e CPF nº 328.492.902-97.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 08 de março de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:01545352

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 51/2021

Em, 08 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Ana Charlene Peixoto Bastos,** para o Cargo em **Comissão** de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portadora do **DI nº 4312786 - SSP/PA e CPF nº 684.824.342-68 .**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 08 de março de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:C47C4C24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2021 – GP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 184/2021 – GP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **DAVID DOS SANTOS FERREIRA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de fevereiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:4CA0DCF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2021 – GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 218/2021 – GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **EDILSON CARDOSO RODRIGUES**, no cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de fevereiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:E7442595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2021 – GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 219/2021 – GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **ANTONIO MARCIO DA SILVA FARIAS**, no cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de fevereiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:7904C03A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2021 – GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 220/2021 – GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **MARIA IZABEL BAIA GONÇALVES**, no cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de fevereiro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:8A98325E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0006/2021-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal e Adair Cardoso de Souza
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo
determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.
Responsável: Raphael Thiago Silva Sereni

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:59DFCDFA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0019/2021-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal e Adriane da Silva Lobato
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de TECNICO EM SANEAMENTO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:378058EA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0001/2021-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal e Alex Silva Leal
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:AE8F7DD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, estado do Pará, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor MATHEUS NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (uma) diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Rondon do Pará, no dia 09 de março de 2021, conduzindo gestores das escolas Hélio Frota Lima e Melquiades Justiniano, que irão fazer compras do PDDE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 09 de março de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:3E31CE0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor MATEUS SANTOS NOVAIS, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Comunitário*, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 11 de março de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec.Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:5F1F9B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial I*, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 12 de fevereiro de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 11 de março de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec.Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:819118AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor JOSÉ SILVA PIRES, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial I*, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 02 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 11 de março de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec.Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:6CEE1054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a senhora FERNANDA ISSA FERRAZ, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Comunitário*, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social,a partir de 01 de fevereiro de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 11 de março de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec.Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:B266D20A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a senhora ELANE APARECIDA ROCHA SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial I*, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 11 de março de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec.Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:3D9AA363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor CLAUDINEI VIDAL TAVARES JUNIOR, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial I*, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 11 de fevereiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec. Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:82211459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-002-PMAF

Objeto: Aquisição de Combustível e Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundo Municipais deste Município.

Abertura: 29/03/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 29/03/2021.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios: www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações pelos fones: 94-3342-1403, ou através do e-mail: cplabelfigueiredo2021@gmail.com

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:1C2DDE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-003-PMAF

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de Gás liquefeito de petróleo-GLP de 13kg para atender as necessidades da administração pública deste município.

Abertura: 30/03/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 30/03/2021.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios: www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações pelos fones: 94-3342-1403, ou através do e-mail: cplabelfigueiredo2021@gmail.com

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:38152095

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 002/2021
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor **Omero Rufino de Souza** para função Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2062 Manutenção de Ensino (40%)
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 11130000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:367593B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 021/2021
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Joilda Lima Barros para função Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.919,28 (Um Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Vinte e Oito Centavos)
Dotação Orçamentária:
2063 Manutenção de Ensino (60%)
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 11120000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:5C6F1150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 022/2021
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Ana Celia de Sá Santos para função Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.919,28 (Um Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Vinte e Oito Centavos)
Dotação Orçamentária:
2063 Manutenção de Ensino (60%)
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 11120000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:AC50C300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 029/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 029/2021
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor **Raquel Moura de Melo** para função Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 2.352,20 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos)
Dotação Orçamentária:
2063 Manutenção de Ensino (60%)
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 11120000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:92831BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EXRATO 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 010/2021
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Uanderson Lima Batista para função Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2062 Manutenção de Ensino (40%)
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 11130000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E00C8FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 028/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 028/2021
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Teresa Maria de Oliveira para função Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 2.640,82 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)
Dotação Orçamentária:
2063 Manutenção de Ensino (60%)
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 11120000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:54F52B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 014/2021
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Matheus Nunes Silva para função Auxiliar em Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2062 Manutenção de Ensino (40%)
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 11130000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:551E47C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021-000011

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI, referente à Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos a serem utilizados no protocolo de manejo clínico para pacientes positivos para Covid-19 no município de Água Azul do Norte..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr. MONICA DENISE CHRISTMANN, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 11 de Março de 2021.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:322DA4E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021-000011

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos a serem utilizados no protocolo de manejo clínico para pacientes positivos para Covid-19 no município de Água Azul do Norte.

Contratado.....: D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI

Fundamento Legal...: Art 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 11 de Março de 2021.

MONICA DENISE CHRISTMANN
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:18148F7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210018

CONTRATO Nº.....: 20210018
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021-000011
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: D K DOS SANTOS DANTAS EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos a serem utilizados no protocolo de manejo clínico para pacientes positivos para Covid-19 no município de Água Azul do Norte.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.601,60 (dezesseis mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.396 Enfrentamento da Covid-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 16.601,60
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2021 a 31 de Março de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2021

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9A7CC26B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 149/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 149/2021 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a nomeação do Sr. PEDRO OSMAR PINHEIRO, para o cargo de CHEFE DE TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o cargo de **CHEFE DE TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS, DAS – 5**, o Sr. **PEDRO OSMAR PINHEIRO** portador do RG n° 5536080 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 260.674.982-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2021.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 09 de março de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:11223B7F

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 257/2021

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **ADELSON MARIANO DA CRUZ,** residente e domiciliado na Rua Carlos Henrique s/nº, Bairro do Dante, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Sete de Setembro, Bairro Novo Progresso, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 031 Lt. 0055 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 306,17m² (trezentos e seis metros e dezessete centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Rua Sete de Setembro; 10.40metros.
Lateral esquerda confrontando com lote 060 quadra 031; 29.50 metros.
Fundo confrontando com Lote 085 quadra 031; 10.50 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 050 quadra 031; 29.75 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 11 dias de março de 2021.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:2E3A8BD6

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021-01 PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de apoio, comunica aos interessados que à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2021-01 PMA, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA, NA SEDE DO MUNICÍCIPIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).** está SUSPENSA. O motivo da suspensão se dá por conta do coronavírus (COVID-19), amparados pelo Decreto Estadual N° 800 de 31 de maio de 2020 e alterações. A nova data do certame será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Anapu/PA, pelo e-mail cplanapu@gmailcom.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:25F068A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 63 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO N° 63 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre as Medidas de enfrentamento à pandemia do Corona vírus – COVID-19 no Município de Belterra e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO a permanência do estado de emergência no Município;
CONSIDERANDO o acréscimo de casos de COVID-19 nos municipios da região;
CONSIDERANDO a superlotação dos leitos hospitalares nos hospitais habilitados para o tratamento da COVID-19;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Crise que embasaram as presentes deliberações;
CONSIDERANDO a retomada de atividades no município, mediante o constante monitoramento por parte do poder público e avaliação de resultados pelo Comitê de Crise;
CONSIDERANDO o aumento de casos no âmbito Nacional;
CONSIDERANDO os efeitos positivos do toque de recolher e demais medidas adotadas, no que se refere ao distanciamento social e redução de circulação de pessoas.

DECRETA:

Art. 1 Fica determinado o horário do toque de recolher das **21h às 05:00h** do dia seguinte, por tempo indeterminado;

Art.2° Fica autorizado o transporte coletivo de passageiros para o plublico em geral **BELTERRA/SANTARÉM/BELTERRA,** exceto para o grupo de risco e crianças menores de 12 anos.seguindo todas as restrições abaixo:
I – obrigatório a verificação da temperatura antes da entrada;
II – uso obrigatório de máscaras;
III – com a capacidade somente de passageiros sentados;
IV- higienização do ambiente nos intervalos das viagens;
V– Fornecimento de Álcool 70%;

Art.3º Fica permitido o retorno das aulas presenciais da rede privada:
I- obrigatório a verificação da temperatura antes da entrada;
II- uso obrigatório de máscaras;
III - higienização do ambiente entre o fim do horário de uma turma e o início de outra.
IV- Fornecimento de Álcool 70%.

Art. 4º Fica proibido o grupo de risco exceto as crianças abaixo de 12 anos a participarem das reuniões de cunho religiosos (cultos, células) nas seguintes condições:
I -obrigatório a verificação da temperatura antes da entrada;
II - higienização do ambiente antes e depois;
III- Fornecimento de Álcool 70% e toalhas descartáveis de papel para higienização;
IV - Fica proibida a frequência nos eventos de que trata este artigo, de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), grávidas, crianças, hipertensos, diabéticos e pessoas que apresentem sintomas gripais;
V- O funcionamento dos templos religiosos obedecerá às limitações de circulação de pessoas, relativas ao toque de recolher;
VI- A lotação dos estabelecimentos religiosos será limitada a 40% da capacidade.

Art.5º Fica permitido a realização de esportes com exceto os campeonatos.

Art.6° Fica autorizado funcionamento de restaurantes, pizzarias, lanchonetes e similares, obedecidas com as seguintes condições:
I -obrigatório a verificação da temperatura antes da entrada;
II - higienização do ambiente antes e depois;
III– Fornecimento de Álcool 70% e toalhas descartáveis de papel para higienização;
IV- Lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento;
V - com a proibição de vendas de bebidas alcoólicas**;**
VI - a modalidade **"*delivery*",** está liberada até as **00h,** mediante a declaração assinada do estabelecimento comercial;

Art.7º Fica proibido o acesso e permanencia de turistas e visitantes as praias do Município.
PARAGRAFO ÚNICO: Os restaurantes localizados nas praias ficam autorizados exclusivamente com a modalidade de **Delivery.**

Art. 8° Fica autorizado o funcionamento de Academias, desde que obedecidas as seguintes condições:

I -Lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento;
II - obrigatório a verificação da temperatura antes da entrada;
III -uso obrigatório de máscaras;
IV- Fornecimento de Álcool 70% e toalhas descartáveis de papel para higienização dos frequentadores e assepsia dos equipamentos
V - intervalo de 15 minutos para higienização dos aparelhos logo após o uso individual de equipamentos e aparelhos, estes devem ser higienizados pelo aluno, nas superfícies de contato, antes de serem utilizados por outra pessoa.
VI- funcionamento mediante o agendamento de horário para atendimento, não sendo permitidas, no interior do recinto, pessoas que não sejam trabalhadores do estabelecimento durante o serviço, nem clientes que não estejam em atendimento.

Art. 9° Fica autorizado o retorno dos servidores pertencentes ao grupo de risco que já foram vacinados, após 20 dias da 2ª dose, as suas atividades presenciais.

Art. 10 Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através de suas Divisões e setores a responsabilidade pela fiscalização da obediência às normas deste decreto, sendo competente a mesma para a lavratura das multas decorrentes, aplicadas às pessoas físicas e jurídicas, nos seguintes termos:
§1° Multa equivalente a 300 UFM´s (R$ 1.371,00) Hum mil e trezentos e setenta e um reais, para Comércio (Jurídicas).
I- A pessoa Jurídica será identificada por meio do número do CNPJ ou na ausência deste, através do nome de fantasia, endereço e demais elementos suficientes à sua individualização.
§2° Multa equivalente a 30 UFM (R$ 137,10) Cento e trinta e sete e dez centavos, para pessoa física.
II- A pessoa física será identificada, preferencialmente através do número do CPF ou na ausência deste, por meio de cédula de identidade.

Art.11 Torna-se obrigatorio a verificação da temperatura antes da entrada nos comércios com todas as medidas estabelecidas pelo **MINISTERIO DA SAÚDE**.

Art. 12 Fica mantido as barreiras nos pontos;
I-Estrada do Aramanai/Flona
II-Estrada do Pindobal
III-Estrada do Porto Novo
IV-Estrada 02

Art. 13 Fica mantido a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público, e a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19

Art.14 Este Decreto entrará em vigor em 15/03/2021, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 12 de março de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:1B44711B

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 012/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANENJAMENTO-SEMAF

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 012/2021

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANENJAMENTO-SEMAF, CNPJ: 029.578.965/0001-48 através da Pregoeira Municipal Decreto 031/2021. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 012/2021, que possui como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA) PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI,** com abertura da sessão no dia 12/03/2021 as 09:04h, possuindo como vencedora a empresa: **W. R. F. APINAGES EIRELI**, CNPJ: 29.262.493/0001-10 **o Valor Global da licitação é de R$ 182.500,00(cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais)**

Belterra (PA), 12 de março de 2021.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:27FFE4DD

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021
A Secretaria Municipal de Administração, através da pregoeira municipal, designado pelo Decreto 031/2021, torna público para conhecimento ERRATA do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021, que tem como objeto: **Registro de Preço para a futura e eventual Contratação de Empresa especializada em Locação de Caminhonete 4x4 para atender as atividades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED**. Alteração da descrição do item 1 e a data de abertura da licitação será **30 de março de 2021 as 13:00h.** Permanecem inalterados os demais termos do Edital. A errata na integra poderá ser obtida no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 12 de março de 2021.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:393BDA6C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2020- SEMSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 SEMAF Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. CNPJ: 11.186.410/0001-95 Contratada: CELER BIOTECNOLOGIA S/A sob o CNPJ n° 04.846.613/0001-03 Objetivo: Cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2020, com fundamento no art. 21 do Dec. 7.892/2013.

Belterra (PA), 12 de março de 2021.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Sec. Municipal de Saúde – SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:305D8D95

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021- SEMAF

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF, CNPJ: 029.578.965/0001-48. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEMOVI**
CONTRATADA: **J MAIA TRANSPORTES LTDA EPP**, CNPJ nº 029.578.965/0001-48 **VALOR TOTAL: R$229.408,00(duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos e oito reais).** VIGÊNCIA: 11/03/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2021.

Belterra (PA), 12 de Março de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:BB8344EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO Nº 08/2021

DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E *MEDIDAS COMPLEMENTARES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS.*

JOÃO DA CUNHA ROCHA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, com supedâneo na Lei Orgânica do Município, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas nas demais disposições legais aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO o Decreto nº 016/2020, que estabeleceu situação de ***medidas temporárias de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19)*** no Município de Bom Jesus do Tocantins-Pa, para enfrentamento da pandemia ***por tempo indeterminado***.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO o **disposto na Portaria nº 188/2020** do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO os recentes acontecimentos ***relacionados a pandemia do novo Coronavírus COVID-19, de conhecimento amplo e geral.***

D E C R E T A:

Art. 1º.Fica decretada situação de emergência no Município de Bom Jesus do Tocantins-PA, para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º- ***Fica dispensada a licitação para aquisição, bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública***, decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termo do art. 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020.

Parágrafo único. São estabelecidas no presente e em demais regramentos relacionados medidas **para o combate do COVID-19.**

CAPÍTULO I
DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E EMPRESARIAIS
SEÇÃO I
DOS RESTAURANTES, BARES, ACADEMIAS, IGREJAS, LANCHONETES, E AMBULANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO.

Art. 3º. Os estabelecimentos restaurantes, bares, academias, lanchonetes e vendedores ambulantes **terão horários de atendimento de segunda a sábado das 08h00 às 18h00** e deverão adotar as seguintes medidas, cumulativas:
I – higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (cadeiras, maçanetas, cardápios, mesas e bancadas), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento);
II – **higienizar, preferencialmente** após cada utilização ou, no mínimo, a cada a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes e forro, preferencialmente com água sanitária;
III –**manter à disposição**, na entrada no estabelecimento e em lugar estratégico, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local;
IV – **manter locais de circulação** e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
V – **As academias** deverão fazer limpezas intensificadas com uso de água sanitária em todo o espaço e equipamentos, higienização pessoal das mãos, e dos equipamentos após utilização pelos clientes.
VI – **manter disponível kit completo** de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, contendo: sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e toalhas de papel não reciclado;
VII – **estabelecimentos restaurantes** e similares deverão manter os talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;
VIII – **restaurantes e similares** deverão diminuir o número de mesas no estabelecimento de forma a aumentar a separação entre as mesas, diminuindo o número de pessoas no local e buscando guardar a distância mínima recomendada de 2m (dois metros) lineares entre os consumidores;
IX – **restaurantes e similares** deverão utilizar, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento na aguardando mesa.

SEÇÃO II
DO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL

Art. 4º. Os estabelecimentos do comércio e serviços em geral **voltarão ao seu horário normal de atendimento, segunda a Sábado das 07h30 às 19h00** e deverão adotar as seguintes medidas, cumulativas:
I – higienizar a cada 3 (três) horas - durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades - as superfícies de toque (corrimão de escadas rolantes e de acessos, maçanetas, portas (inclusive de elevadores), trinco das portas de acesso de pessoas, carrinhos, etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária;
II – **higienizar, preferencialmente** após cada utilização ou, no mínimo, a cada 3 (três) horas - durante o período de funcionamento e

sempre quando do início das atividades - os pisos, paredes e banheiro, preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária;
III – **manter à disposição e em locais estratégicos**, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local; e
IV – **manter locais de circulação e áreas comuns** com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, quando possível, manter pelo menos uma janela externa aberta, contribuindo para a renovação de ar.

Art. 5º. O funcionamento das lojas deve avaliar a restrição ao número de clientes concomitantemente, como forma de controle da aglomeração de pessoas.

§ 1º A lotação não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima, incluindo o cálculo de pessoas sentadas.

SEÇÃO III
DAS MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO EM GERAL
ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 6º. **Os órgãos e repartições públicas**, com fluxo superior a 20 (vinte) pessoas de forma simultânea, deverão adotar as seguintes medidas ao público em geral:

I – disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento), nas suas entradas e acessos de pessoas;

Parágrafo único. Os locais com acesso disponibilizarão informações sanitárias visíveis sobre higienização de mãos e indicarão onde é possível realizá-la.

SEÇÃO IV
ÓRGÃOS PÚBLICOS
HORÁRIOS E PROVIDENCIAS NECESSARIAS PARA, NO AMBITO DE SUAS COMPETENCIAS:

Nº 7051 | domingo, 22 de março de com a Lei Municipal 1205/2013
Art. 7º. Os Secretários Municipais e os Dirigentes Máximos das entidades da administração pública municipal direta e indireta adotarão as providencias necessárias para, no âmbito de suas competências**, a partir do dia 15 de março 2021, horário de 07:30 horas as 13:00 Horas; segunda a sexta.**

I- limitar o atendimento presencial ao público apenas aos serviços essenciais, observada a manutenção do serviço público.
II- organizar as escalas de seus servidores, de modo a reduzir aglomerações e evitar circulação desnecessária no âmbito das repartições, para o regular desempenho as suas atividades, sempre que possível.
III- O servidor que não apresentar quaisquer sintomas relacionados a síndromes respiratórias deve **retomar ao trabalho no primeiro dia útil do mês de subsequente.**

Art. 8°- Ficam suspensas no âmbito municipal, **pelo prazo de 15 (quinze) dias,** as viagens a serviço ou para eventos, de todos os servidores municipais, salvo por motivo de força maior ou compromissos inadiáveis, desde que previamente comunicada a ausência aos superiores imediatos.

Art. 9°- As escolas permanecerão fechadas, somente aulas remotas conforme decreto 002/2020, seguindo recomendações plano de ação, **expedido pelo Ministério da Saúde a todos Secretários Estaduais de Saúde,** que recomenda o fechamento de **escolas até segunda ordem**, onde a tendência é aumentar o pico do Coronavirus deverá no mês de março e abril.

SEÇÃO V
DAS MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO EM GERAL
IGREJAS

Art. 10º- Cultos, missas e celebrações, serão autorizadas]**, sem grandes aglomerações de pessoas**, e deverão adotar as seguintes medidas, cumulativas, e, de acordo com a situação epidemiológica do Município;

I- Higienização completa do local antes e após utilização;

II- Respeitar limite de lotação de uma pessoa a cada 6 metros quadrados;ou seja, distância mínima de 1,5 metro entre cada pessoa;

III- Oferecer aos fiéis permanentemente, produtos para higienização das mãos;

IV- Manter o local totalmente arejado, com todas as janelas e portas abertas;

V- Funcionamento das **6h até 22h00; sem** limite de **cultos**, **missas e celebrações por dia.**

Art. 11º- Fica terminantemente proibida a aglomeração durante período diurno, acima de 03 pessoas, em qualquer espaço ou via pública, podendo ser solicitada a autoridade policial para dispersar a aglomeração, estando autorizada a adoção das medidas necessárias e cabíveis.

Parágrafo único. A presente proibição se estende à pista de caminhada e praças.

Art. 12º- As barreiras Sanitárias permanecerão por período de 60 (sessenta) dias nos bairros para orientação e fiscalização sobre o uso de mascaras**.**

Art. 13º- ***As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento***, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Bom Jesus do Tocantins-Pa, em 12 de março de 2021.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:BC35C0E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021-FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/SRP

No dia 08 de Março de 2021 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório n° 001/2021-FUNCEL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021/SRP, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PREVENTIVA, NAO ARMADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ.**

EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 21.651.403/0001-70, com o valor total de R$ 1.710.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DEZ MIL REAIS);

Canaã dos Carajás-PA, 08 de Março de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 266/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:EE5DD150

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021-FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/SRP

No dia 09 de Março de 2021 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021-FUNCEL, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/SRP, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**

EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 11.566.218/0001-24, com o valor total de R$ 337.500,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS);

Canaã dos Carajás-PA, 09 de Março de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 266/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:EEDC197E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0003/2021-FUNCEL/FMCCC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-FUNCEL

Aviso de Chamamento Público

Chamamento Público n° 0003/2021-FUNCEL/FMCCC

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, com esteio nas Leis nº 13.019/2014, 13.204/2015, torna público, para o conhecimento de quantos possam se interessar, o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de cooperação com a Fundação, com objetivo de promover o desenvolvimento de ações que visem à promoção e desenvolvimento do esporte no município, cuja finalidade é desenvolver atividades sistemáticas e contínuas de iniciação esportiva com crianças e adolescentes, viabilizando-se a parceria pela doação de material esportivo de consumo, pertinente a atividade esportiva descrita no plano de trabalho da entidade e de acordo com a disponibilidade de materiais da Fundação Municipal de Cultura, Esporte, Lazer (FUNCEL).
O Chamamento, bem como as peças que o integram, podem ser solicitados por meio do email funcel.cpl@outlook.com.

Canaã dos Carajás/PA, 12 de Março de 2021

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 266/2021-GP

Publicado por:
Lauana Michelly Farias de Lima
Código Identificador:7C8D48FD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
DECISÃO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO

Ref.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021-FUNCEL-CPL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/SRP
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de oficinas recreativas, lúdicas e artísticas, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Aos 10 dias do mês de Março de 2021, na **Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no Núcleo Administrativo da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, sediada na Avenida Weyne Cavalcante, Nº1220, segunda andar do Prédio Moreira Empreendimento, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, o** Pregoeiro Sr. **Welington Fernando Bonfim da Silva**, em conjunto com os demais membros da Equipe de Pregão, procedeu a apreciação da peça de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela a empresa **L DE S ESPORTES EIRELI ME, CNPJ: 13.049.979/0001-34,** e contra razoada pela a empresa **D A BOTELHO & BOTELHO LTDA, CNPJ: 03.791.942/0001-23**. Ressaltamos que as empresas ACADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIALCULTURAL EIRELI, CNPJ: 07.585.012/0001-74 e a empresa CTHT BRASIL EIRELI, CNPJ: 35.651.632/0001-08, manifestaram a intensão de recorrer no entanto não apresentaram as peças recursais. Procedemos aos argumentos da presente:

I. DA REGULARIDADE.

A recorrente ingressou junto à Equipe de Pregão, com a peça de recurso no dia 04 de Março 2021 por volta das 18:00, pretendendo que fossem revistas as decisões de ***HABILITAÇÃO*** no certame, onde fora declarada a empresa **D A BOTELHO & BOTELHO LTDA,** habilitada e vencedora do certame. Preliminarmente deve ser observado que o ato para o qual pretendem opor recursos as recorrentes tomaram ciência no dia do certame, sendo assim regularmente tempestivas as medidas.

II. DOS PLEITOS RECURSAIS DA EMPRESA* L DE S ESPORTES EIRELI ME, QUANTO A HABILITAÇÃO DA EMPRESA D A BOTELHO & BOTELHO LTDA*:

A recorrente se manifestou contestando a decisão desta Comissão de Licitação quanto a habilitação da empresa D A BOTELHO & BOTELHO LTDA. Uma vez que a mesma não apresentou a planilha de composição de custo com preços realinhados
Revendo as analise registradas fora observado que a empresa D A BOTELHO & BOTELHO LTDA, apresentou todos os documentos conforme as exigências editalicias. Ressaltamos que as composições ora contestadas, estas por sua vez não foram exigida em nenhum momento no edital.
Fato este questionado pela empresa D A BOTELHO & BOTELHO LTDA e respondido por esta Equipe de Apoio quanto a apresentação da composição do preço. Conforme o documento em anexo, disponibilizado a todos os interessados através do Portal de Compras Publicas, Portal de Transparência do município http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/download/6a61d423d02a1c56250dc23ae7ff12f3/, dando total publicidade e transparências nas decisões tomadas.

Reiteramos ainda que a empresa recorrente se desclassificou pelos fatos narrados na ata de realização do certame e descumprimento do edital.

"Após a prorrogação do prazo fora apresentado outra **composição sendo documento este não exigido, porem uma vez apresentados esta Equipe de Pregão não pode ser omissa em analisar.** Desta forma fora visto que a mesma postou somente a composição dos itens via portal e encaminhando a proposta para o e-mail desta Equipe de Pregão. Feito a conferencia das propostas apresentadas, fora observado que mesma apresentou dois documentos, sendo a primeira planilha com composição detalhada no entanto interpretável pois os cálculos não batem. Analisado as composições apresentadas, foram observados que os preços dos salários propostos estão abaixo dos estabelecidos no edital, descumprindo o item 11.10 do termo de referencia parte integrante do edital." (grifo nosso)

Enfatizamos ainda que, conforme demonstrado pela a empresa L DE S ESPORTES EIRELI ME, na proposta realinha de acordo com o ultimo lance valido, o salario de algumas funções ficaram abaixo do estabelecido pela a administração, gerando prejuízo aos seus munícipes que vira a ser contratados.

VI. DA CONCLUSÃO.

Considerando os entendimentos colacionados acima tem por bem entender que são tempestivos os recursos apresentados e, no mérito, observar, conforme os fundamentos acima, que:

Mantém a **HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO** da empresa D A BOTELHO & BOTELHO LTDA em face da regularidade dos documentos apresentados;

Mantém a **HABILITAÇÃO e desclassificação da** empresa **L DE S ESPORTES EIRELI ME, CNPJ: 13.049.979/0001-34** em face do descumprimento do edital e seus anexos.

S.M.J. estes são os entendimentos que submetemos para convalidação da autoridade superior.

WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA
Port. nº 0010/2021-FUNCEL
Pregoeiro

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:867341DA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Ref.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021-FUNCEL-CPL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/SRP
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de oficinas recreativas, lúdicas e artísticas, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Avaliado o que fora corroborado pela a Equipe de Pregão, acato na íntegra a decisão retro mencionada em todos seus termos e argumentos, tendo por fim em reconhecer como tempestivos os recursos e, no mérito, acatando a fundamentação da Equipe de Pregão, tendo por bem:

Mantém a **HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO** da empresa D A BOTELHO & BOTELHO LTDA em face da regularidade dos documentos apresentados;

Mantém a **HABILITAÇÃO e desclassificação da** empresa **L DE S ESPORTES EIRELI ME, CNPJ: 13.049.979/0001-34** em face do descumprimento do edital e seus anexos.

Determino a regular publicação da presente decisão e o prosseguimento do feito na forma regular e legal.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 10 dias do mês de Março de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 266/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:CDFF6717

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20212076
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos atendendo as necessidades básicas de limpeza dos veículos próprios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação**.**
Vencedora do Certame: FRANCISCO RICHARDSON FERREIRA, Com o valor de R$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de Março de 2021.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 12 de março de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária de Educação

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0754CDEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a), DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:**locação de imóvel destinado ao funcionamento do conselho municipal de saúde, localizado na rua Ulisses Guimarães, nº 558, bairro centro Canaã dos Carajás – Pará . **Contratado:**Sheila da Rocha Mendes. **Valor:**R$ 12.000,00 (dose mil reais). **Fundamento Legal:**art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 11 de março de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3F26B171

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICÍPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA ULISSES GUIMARÃES, Nº 558, BAIRRO CENTRO CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**.** Referente à Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviços médicos emergenciais em hospital particular para atendimento de paciente que estava em risco de morte.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DOUGLAS FERREIRA SANTANA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 11 de março de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:25069CED

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA INTERNA - ESPLANADA

PORTARIA INTERNA N° 09/2021
O Sr. Alisson Barbosa Milhomem, Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 225/2009 e nº 920/2020 e pela Portaria – GP n° 267/2021, considerando o Memorando expedido pela Diretoria de Regularização Fundiária contendo o **Levantamento Fundiário, Caracterização Socioeconômica e Urbanística, preliminar do núcleo urbano informal ESPLANADA**, pela presente
RESOLVE
Autorizar a instauração da **REURB da área compreendida pelo Núcleo Urbano Informal ESPLANADA,** classificando-a na modalidade Reurb de Interesse Social – REURB-S, conforme estabelece o artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto n° 9.310/2018 para o exercício de 2021.

Canaã dos Carajás, 12 de março de 2021.

Assinado Digitalmente

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente IDURB
Portaria n° 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:C08A1D13

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA INTERNA - LIBERDADE

PORTARIA INTERNA N° 10/2021
O Sr. Alisson Barbosa Milhomem, Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 225/2009 e nº 920/2020 e pela Portaria – GP n° 267/2021, considerando o Memorando expedido pela Diretoria de Regularização Fundiária contendo o **Levantamento Fundiário, Caracterização Socioeconômica e Urbanística, preliminar do núcleo urbano informal LIBERDADE**, pela presente
RESOLVE
Autorizar a instauração da **REURB da área compreendida pelo Núcleo Urbano Informal LIBERDADE,** classificando-a na modalidade Reurb de Interesse Social – REURB-S, conforme estabelece o artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto n° 9.310/2018 para o exercício de 2021.

Canaã dos Carajás, 12 de março de 2021.

Assinado Digitalmente
ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente IDURB
Portaria n° 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:54FCDDDF

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

"JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO".

Processo n.º Nº 006/2021-IDURB
Modalidade Pregão Eletrônico (SRP) n.º 002/2021
Data do certame: 24/02/2021.
Hora: 09h32m.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material para limpeza para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, para serem utilizados no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, para atender as necessidades da Autarquia.

Recorrente: **USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BIMACALI EIRELI - ME (LATICINIO QVIDA), inscrita no CNPJ: 29.463.187/0001-41**.

Vistos etc.

I – Das Preliminares

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, pela empresa **USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BIMACALI EIRELI - ME (LATICINIO QVIDA**), inscrita no CNPJ: 29.463.187/0001-41, devidamente qualificada na peça inicial, em fase da licitação em epígrafe, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94.

a) Tempestividade:

A empresa USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BIMACALI EIRELI - ME (LATICINIO QVIDA), inscrita no CNPJ: 29.463.187/0001-41 expôs tempestivamente as razões do recurso. Foi concedido os prazos legais para recursos e contrarrazões.

II – Do pedido da Recorrente

A empresa USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BIMACALI EIRELI - ME (LATICINIO QVIDA) requer:

a) seja apreciado o pedido de desistência dessa licitante quanto ao valor de R$ 4,80, ofertado às 09:52:05 de 24/02/2021 e considerada a menor proposta válida para o item, a apresentada por esta licitante no valor de R$ 96,00 em 23/02/2021 às 19:12;27, e que sejam abertas as diligencias para apuração de exequibilidade dos lances no valor de R$ 5,00, R$ 5,60, R$ 5,63 e R$ 6,00, respectivamente para o item 17 - COPO DESCATÁVEL PARA ÁGUA.

b) seja apreciado o pedido de desistência dessa licitante quanto ao valor de R$ 2,10, ofertado às 09:52:24 de 24/02/2021 e considerada a menor proposta válida para o item, a apresentada por esta licitante no valor de R$ 93,00 em 23/02/2021 às 19:13;25, e que sejam abertas as diligencias para apuração de exequibilidade dos lances no valor de R$ 2,30, R$ 2,65 e R$ 4,00, respectivamente para o item 18 - COPO DESCATÁVEL PARA CAFÉ.

c) Alternativamente, e por apresso ao principio da eventualidade, em esse pregoeiro entendendo que o item se refere a PACOTE e não a CAIXA, que mantenha-se a proposta deste licitante vencedora e oportune-se o envio da proposta reformulada para os itens **17** e **18**.

d) Sejam inabilitadas as empresas DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI; E DO S DO C CAMPOS BELO EIRELI; LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI; PRAX DISTRIBUIDORA SERVIÇOS EIRELI; SABORE FRIOS EIRELI e VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE por não atenderem integralmente a documentação exigida no edital, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, com a consequente convocação do licitante seguinte.

III – Das Contra-Razões

A empresa E DO S DO C CAMPOS BELO – EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 20.142.305/0001-45, apresentou CONTRA-RAZÕES.

É o breve relatório.

IV – Da análise do recurso

Passando à análise das alegações contidas na peça recursal da Recorrente, temos a esclarecer que os procedimentos do Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021 seguiram as disposições contidas no Ato Convocatório e na legislação vigente.

A razoabilidade é comumente invocado para deixar de inabilitar ou de desclassificar concorrentes em certames licitatórios, ainda quando presentes motivos reais e suficientes para as suas exclusões das licitações. Na maior parte das vezes, o princípio da razoabilidade fundamenta decisões de caráter subjetivo mais que espraia finalidade contundente a gestão efetiva.

Na circunstância da vida, o fundamento de decisões no princípio da razoabilidade vem, habitualmente, associado à rejeição ao "excesso de formalismo", quando do julgamento de documentos de habilitação ou de propostas técnicas ou comerciais apresentadas por licitantes. Daí porque esta explanação conjuga a abordagem do tema tanto no aspecto do princípio da razoabilidade, quanto no da rejeição ao rigorismo formal, quando da apreciação de documentos e propostas em licitações públicas.

O excesso de formalismo, com efeito, não deve permear as ações dos agentes públicos na execução das licitações. A doutrina e a jurisprudência repudiam o rigorismo formal e homenageiam as decisões administrativas que, a bem dos demais princípios regentes da Administração Pública, afastam a inabilitação e a desclassificação de concorrentes por fatos irrelevantes, que não afetam a objetividade e a efetividade de suas propostas perante o Poder Público e nem os põem em posição vantajosa em relação aos demais participantes.

O Tribunal da Cidadania, STJ, segue esta linha, vejamos:
MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO.
PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.
1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.
2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo.
Precedentes.
3. Segurança concedida.
(MS 5.869/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado
em 11.09.2002, DJ 07.10.2002 p. 163) (grifos nossos).

Ora, se vale pra um vale pra todos, sendo aplicado o princípio da razoabilidade e a rejeição ao rigorismo formal.

A Súmula 473, expressa o seguinte:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

V – Decisão

Por todo exposto, tomamos a seguinte decisão:

Quanto aos questionamentos:
a) seja apreciado o pedido de desistência dessa licitante quanto ao valor de R$ 4,80, ofertado às 09:52:05 de 24/02/2021 e considerada a menor proposta válida para o item, a apresentada por esta licitante no valor de R$ 96,00 em 23/02/2021 às 19:12;27, e que sejam abertas as diligencias para apuração de exequibilidade dos lances no valor de R$ 5,00, R$ 5,60, R$ 5,63 e R$ 6,00, respectivamente para o item 17 - COPO DESCATÁVEL PARA ÁGUA.
Decisão: Fica CANCELADO o item 17 para licitar futuramente e aperfeiçoar melhor as especificações.

b) seja apreciado o pedido de desistência dessa licitante quanto ao valor de R$ 2,10, ofertado às 09:52:24 de 24/02/2021 e considerada a menor proposta válida para o item, a apresentada por esta licitante no valor de R$ 93,00 em 23/02/2021 às 19:13;25, e que sejam abertas as diligencias para apuração de exequibilidade dos lances no valor de R$ 2,30, R$ 2,65 e R$ 4,00, respectivamente para o item 18 - COPO DESCATÁVEL PARA CAFÉ.
Decisão: Fica CANCELADO o item 18 para licitar futuramente e aperfeiçoar melhor as especificações.

d) Sejam inabilitadas as empresas DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI; E DO S DO C CAMPOS BELO EIRELI; LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI; PRAX DISTRIBUIDORA SERVIÇOS EIRELI; SABORE FRIOS EIRELI e VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE por não atenderem integralmente a documentação exigida no edital, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, com a consequente convocação do licitante seguinte.

Vajamos:
Na própria plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br., faz a exigência de tais declarações, e todos licitantes aceitaram como informa *"* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes".*

Quanto ao alvará de funcionamento da empresa LYDFARMA CMOÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, detectou que no município de Goiânia só obtém o Alvará Sanitário quando é pago a taxa do Alvará de Funcionamento, constata-se que o Alvará Sanitário da empresa está em plena validade. Portanto **mantemos a habilitação** das empresas: DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI; E DO S DO C CAMPOS BELO EIRELI; LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI; PRAX DISTRIBUIDORA SERVIÇOS EIRELI; SABORE FRIOS EIRELI e VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE.

Canaã dos Carajás – PA, 12 de Março de 2021.

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria – GP nº 001/2021-GP

Remessa

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2021, faço remessa destes autos à Presidência do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, do que para constar faço o presente termo.

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria – GP nº 001/2021-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:DB45E098

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
DECISÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

DECISÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Processo n.º Nº 0006/2021-IDURB
Modalidade Pregão Eletrônico (SRP) n.º 002/2021
Data do certame: 24/02/2021.
Hora: 09h32m.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material para limpeza para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, para serem utilizados no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, para atender as necessidades da Autarquia.

DECISÃO
FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
RAZÕES: CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO QUE HABILITOU AS EMPRESAS: **DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI; E DO S DO C CAMPOS BELO EIRELI; LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI; PRAX DISTRIBUIDORA SERVIÇOS EIRELI; SABORE FRIOS EIRELI e VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material para limpeza para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, para serem utilizados no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, para atender as necessidades da Autarquia.

PROCESSO: 0006/2021-IDURB (Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2020)
RECORRENTES: USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BIMACALI EIRELI - ME (LATICINIO QVIDA), inscrita no CNPJ: 29.463.187/0001-41

De acordo com decisão exarada pelo Ilustre Pregoeiro o qual adoto como fundamento e considerando que todos os licitantes tiveram garantido os prazos da Lei. **JULGO INPROCEDENTE** ao pleito formulado pela recorrente **USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BIMACALI EIRELI - ME (LATICINIO QVIDA),** no sentido de inabilitar as empresas **DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI; E DO S DO C CAMPOS BELO EIRELI; LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI; PRAX DISTRIBUIDORA SERVIÇOS EIRELI; SABORE FRIOS EIRELI e VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE.** pelo não cumprimento do Edital, determino a sequência dos atos no Portal de Compras Públicas.

Canaã dos Carajás – PA, 12 de Março de 2021.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria – GP n.º 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:D99D8B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 25 de março de 2021 às 08hs: 00 no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 041/2021/FMS/CPL – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 021/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em serviços médicos, voltados à área da oftalmologia, para realização de exames e procedimentos cirúrgicos em geral. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C943C931

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1.204/2021

DECRETO Nº 1.204/2021 GP/PMCC.

Dispõe sobre a decretação de luto oficial no Município de Canaã dos Carajás – PA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Alexandre Artur Mendes Soares, ocorrido nesta quinta-feira, 11 (onze) de março de 2021;
CONSIDERANDO que o Sr. Alexandre Artur Mendes Soares era oficial titular do 2° Ofício - Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Cartório Mendes Soares de Canaã dos Carajás-PA desde 2008, empresário e advogado licenciado, com atuação marcada pelo respeito ao próximo, amor e dedicação à família e amigos, bem como, relevantes serviços prestados em nosso município;
CONSIDERANDO que neste momento, a par de prestar sua solidariedade aos familiares e amigos do falecido, o Poder Público deve se engajar nessas homenagens póstumas,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL,** por 03 (três) dias consecutivos, a contar desta data, como homenagem póstuma ao Sr. Alexandre Artur Mendes Soares, em todo território municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 12 de março de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:98D30445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
LAVANDERIA CONFORT LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.953.986/0001-78, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AVENIDA DOS PIONEIROS, 198 BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por VALDIVINO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, nascido em 14/03/1975, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 912.941.26172 e CNH nº 02599184005, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros, 198, Centro, Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68.537-000 e RODRIGO DE SOUSA BATISTA, brasileiro, nascido em 09/08/1995, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 010.732.942-50, CNH nº 06023359547, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros, 198, Centro, Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato

representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 166/2020, protocolado junto ao FMDS em: 30/06/2020
CONTRATO : 012/2021
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 166/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita de recursos para aumentar a capacidade de produção, melhoria no processo e aumento de mão de obra..
01;UN;VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM FIAT FIORINO ENDURANCE 1.4FLEX;R$81.990,00.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 18.622 (dezoito mil e seiscentos e vinte e duas) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 18,06 (dezoito Reais e seis Centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 65.592,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois Reais e), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 81.990,00 (oitenta e um mil, novecentos e noventa Reais e), restando o valor de R$ 16.398,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e oito Reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.138/2020.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 012/2020 FMDS e Processo nº 166/2020", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 1.305,54 (um mil, trezentos e cinco Reais e cinquenta e quatro Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/01/2022 e da última parcela em 30/12/1899, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.
CLÁUSULA 18ª.
O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.
CLÁUSULA 19ª.
O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is): 01;UN;VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM FIAT FIORINO ENDURANCE 1.4FLEX;R$81.990,00.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

CLÁUSULA 28ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 11 DE MARÇO DE 2021

Contratado

Contratante

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

VALDIVINO JOSÉ DA SILVA
CNPJ: 10.953.986/0001-78

RODRIGO DE SOUSA BATISTA
CNPJ: 10.953.986/0001-78

Avalistas:

TESTEMUNHAS:

VALDIVINO JOSÉ DA SILVA
CPF: 912.941.261-72

RODRIGO DE SOUSA BATISTA
CPF nº 010.732.942-50

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:046E2613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 026/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 026/2021 Setor de Regulação ao servidor **Luciana Romão Sales,** CPF 706.430.322-15, cargo/função Gestor de Coordenação de Nível Superior Port. 038/2020 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$1.400,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 00,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 12 dias do mês de Março de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AC678525

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 034/2021 – G.S.

PORTARIA Nº. 034/2021 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 10 de março de 2021, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **JANAINA OLIVEIRA SOUSA,** portador do CPF: 010.610.843-37, MAT.: 0101509, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL, lotado (a) na **SEMMA**.
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo a partir de 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 12 de março de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D5F6B35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDOADITIVO AO CONTRATO N° 20190026, proveniente do Processo Licitatório 197/2018/PMCC, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e JOÃO LOURENÇO, CONTRATADO, Objeto: Locação de imóvel, localizada na Rua Teotônio Vilela QL 113. Lt. 02 Bairro Centro para funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás - PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual, entra em vigor a partir do dia 11 de Janeiro de 2021, extinguindo-se em 11 de fevereiro de 2022. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C7D0580D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
No dia 12 de março de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório nº 016/2021/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 003/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos operacional de limpeza, materiais e produtos de limpeza em geral, produtos de higienização, materiais descartáveis, atendendo ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e demais Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras do Certame: H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIREL, Com o Valor de R$ 309.990,10 (trezentos e nove mil novecentos e noventa reais e dez centavos); MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI, com o valor de R$ 118.489,50 (cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, com o valor de R$ 26.660,90 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais e noventa centavos); START CONVENIENCIA

EIRELI, com o valor de R$ 357.387,04 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) .

Canaã dos Carajás-PA, 12 de março de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CBB096A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, após a análise das inscrições, na forma prevista no EDITAL N. 001/2021/SMS/PMC, torna público o **RESULTADO DA SUA PRIMEIRA FASE, OCASIAO EM QUE SE DIVULGA A LISTA DOS HABILITADOS E DOS NÃO HABILITADOS PARA A SEGUNDA FASE**, conforme previsto no cronograma.

Ressalte-se que as causas de não habilitação e, consequentemente, de eliminação ao presente PSS, nesta fase, se referem única e exclusivamente ao não atendimento do item 2.1.11 do edital.

Capanema, Estado do Pará, 12 de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:50F784DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - COVID 19 Nº 028 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.979/2020).

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COVID-19: Nº 028/2021 - PMC
Objeto: Aquisição de Materiais Técnico Hospitalar e correlatos, em caráter de Emergência para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares, em decorrência da pandemia do COVID-19 (Corona-vírus), conforme previsto no decreto municipal nº 016/2020, de 18 de março de 2020.

EMPRESAS CONTRATADAS:

ALFAMED COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 02.275.673/0001-80
Valor Global: R$ 28.860,00 (Vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais).
Vigência: 90 (noventa) dias.

ATHAYDE E TAVARES LTDA.
CNPJ: 10.276.163/0001-55
Valor Global: R$ 10.475,50 (Dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: 90 (noventa) dias.

Fundo Municipal de Saúde:
HELIOMAR MALCHER PALHETA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:B8BAF723

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034 2021 - COVID 19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COVID-19: Nº 028/2021 - PMC

OBJETO: Aquisição de Materiais Técnico Hospitalar e correlatos, em caráter de Emergência para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares, em decorrência da pandemia do COVID-19 (Corona-vírus), conforme previsto no decreto municipal nº 016/2020, de 18 de março de 2020.

CONTRATO Nº 034/2021 – PMC
Valor Total: R$ 28.860,00 (Vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais).
Data de assinatura: 29/01/2021 Vigência: 29/01/2021 a 28/04/2021
Contratado: **ALFAMED COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 02.275.673/0001-80.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Ordenadora:
HELIOMAR MALCHER PALHETA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:D0638A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035 2021 - COVID 19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COVID-19: Nº 028/2021 - PMC

OBJETO: Aquisição de Materiais Técnico Hospitalar e correlatos, em caráter de Emergência para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares, em decorrência da pandemia do COVID-19 (Corona-vírus), conforme previsto no decreto municipal nº 016/2020, de 18 de março de 2020.

CONTRATO Nº 035/2021 - PMC
Valor Total: R$ 10.475,50 (Dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Data de assinatura: 29/01/2021 Vigência: 29/01/2021 a 28/04/2021
Contratado: **ATHAYDE E TAVARES LTDA**, CNPJ: 10.276.163/0001-55
Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Ordenadora:
HELIOMAR MALCHER PALHETA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:009619F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2021 FMS- Resultado
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **04 do mês de Março de 2021 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE "MATERIAIS GRAFICOS" DESTINADO A ATENDER E SUPRIR TODA DEMANADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERNCIA EM ANEXO.** Tendo como vencedora do certame as seguintes empresa: P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA, inscrita no CNPJ: 24.679.761/0001-80, AV IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ:28.428.566/0001-38, ARIALDO LEMOS DE MACEDO& CIA LTDA, inscrita no CNPJ:06.094.695/0001-02, INK INFORMATICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA, inscrita no CNPJ:14.030.718/0001-35 e a empresa JR DE OLIVEIRA GRAFICA EIRELI, inscrita no CNPJ:33.656.617/0001-19

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D9B7C12E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2021 FMS-RESULTADO
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **08 do mês de Março de 2021 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL 20L, COM REPOSIÇÃO DE VASILHAMES, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** CERTAME DESERTO.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:02FA2430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2021 FMS-RESULTADO
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia 08 do mês de Março de 2021 às 13:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Tendo como vencedora do certame as seguintes empresas: COSTA LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ:26.916.267/0001-17, MA DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ:28.583.196/0001-03

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5B78D19E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2021 FMS Republicação
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **29 do mês de Março de 2021 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL 20L, COM REPOSIÇÃO DE VASILHAMES, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9B0C325A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato n° 9912390917 de prestação de serviços de Correios, firmado entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia e **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**
b) Objeto: O objeto do presente contrato é a **Prestação de serviços de correios.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Contrato tem como vigência de 04/02/2021 até 04/02/2022.
e) Valor: O presente contrato tem o valor total ano de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
f) Signatários: pela Contratante, o Sr. **Jair Lopes Martins** e pela Contratada a Sra. **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D4398FD9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0177/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021 (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 0131/2021, de 04 de fevereiro de 2021, que exonerou, do cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Marizete Figueiredo", com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a professora **MARIA DE FÁTIMA MIRANDA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AF52B463

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0192/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Superintendente – Nível IV, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, o sr. **PEDRO ARTHUR MENDES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F59210C6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0193/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Superintendente – Nível IV, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, o sr. **HELDER BARBOSA NEVES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2A47692B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0194/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Titular, sr. **JAIR LOPES MARTINS**, considerando seu retorno a esta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 12 de março de 2021.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Ciente:

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FA51BDF1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0172/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa para atender demanda desta municipalidade;

CONSIDERANDO a excepcional e temporária contratação, materializada em decorrência da impossibilidade de conclusão de concurso público nos próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO, também, que a necessidade de realização de concurso público por si só demonstra a necessidade de provimento de cargos, bem como de que o atual quadro de servidores efetivos não corresponde à realidade administrativa para fazer frente ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 37, § IX , da Constituição Federal, e a Lei Complementar 012/1993;

CONSIDERANDO, ainda, a justificativa apresentada pelo gestor executivo da pasta acerca da especial e excepcional contratação temporária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **ANA JOES PEREIRA LIMA** para exercer o cargo de Cuidador Social, no período de 06 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:CDD7391F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0173/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial, o sr. **FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0A7AD8C3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0174/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2021, de 01 de fevereiro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os agentes públicos relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, representando a Universidade do Estado do Pará, em substituição ao Centro Espírita Luz do Caminho:

a) Titular: Virvalene Costa Melo
b) Suplente: Sandra dos Santos Tavares

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:20435A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 035/2021 De 09 de março de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
424/2021	Contratação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-BRASIL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento no município de Conceição do Araguaia – PA

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Marcia de Jesus Gomes Lima Rocha	5224	Raimunda Oliveira Silva	4328

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 09 de março de 2021.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 0183/2021

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:6C184845

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 037/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
BENEFICIÁRIO: LUCICLEIDE DE SOUSA ARAUJO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 03/03/2021
FIM: 04/03/2021
VALOR: 280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12.03.2021

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:E3EA6DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 037/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
BENEFICIÁRIO: LUCICLEIDE DE SOUSA ARAUJO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 03/03/2021
FIM: 04/03/2021
VALOR: 280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12.03.2021

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:E8EF426F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 083/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de março de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando
RESOLVE: conduzir paciente para consultar no regional.
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA,** portador do CPF nº **598.604.132-15** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto a secretaria de Saúde **conduzir paciente para consultar no regional em redenção PA, no período de 08 a 09 de março de 20201.**
.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária:100 (cem reais);
Valor total a receber:100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F3EEEF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 084/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de março de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando
RESOLVE: conduzir paciente para procedimento médico.
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA,** portador do CPF nº **598.604.132-15** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto a secretaria de Saúde **conduzir paciente para procedimento médico em Belém PA, no período de 11 a 15 de março de 2021.**
.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quartos) diária;
Valor da diária:250.00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber:1000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6DE2C6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 085/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de março de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDILANE FRANCISCA AMERICA BERTE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando. Trata de assuntos de interesse desta secretaria
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EDILANE FRANCISCA AMERICA BERTE,** portador do CPF nº **269.937.752-04** ocupante do cargo **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,** lotado junto à **Secretaria de integração e planejamento, trata de assuntos de interesse desta secretaria em Redenção PA no período de 04 a 05 de março de 2021.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:017829F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 086/2021 – GAB

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MACLAUDIO LEAL DOS SANTOS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando. Averiguar um caso do ministério público.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MACLAUDIO LEAL DOS SANTOS,** portador do CPF nº **751.168.392-49** ocupante do cargo **CONSELHEIRO TUTELA,** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social**, averiguar um caso no ministério público em redenção PA .no período de 07 a 08 de março de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A2EC9098

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 087/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de março de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente em tratamento.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA**, portador do CPF nº **453.394.221-00**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de *SAÚDE***, acompanhar paciente em tratamento em Belém PA, no período de 09 a 13 de março de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quarto) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:067A6820

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 088/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de março de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BENICIO MARTINS DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva uma senhora e quarto crianças e uma adolescente na rodoviárias para embarcar na cidade de origem Matupá/MT.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **BENICIO MARTINS DA SILVA,** portador do CPF nº **926.647.252-20**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **leva uma senhora e quarto crianças e uma adolescente na rodoviárias para embarcar na cidade de origem Matupá/MT. em redenção PA, no período de 09 a 10 de março de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (um) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BAB5B1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 089/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de março de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ADRIANA DA SILVA CARVALHO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando
RESOLVE: resolver assunto de interesse desta secretaria.
Art – 1º Designar o servidor **ADRIANA DA SILVA CARVALHO,** portador do CPF nº **878.442.222-04**, ocupante do cargo de **SECRETARIA,** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **resolver assunto de interesse desta secretaria em redenção PA, no período de 10 a 12**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:72439550

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 090/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de março de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILIAN DA SILVA MARTINS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando
RESOLVE: conduzir a secretaria de assistência social para serviço no branco do brasil e Banpará.
Art – 1º Designar o servidor **EVERTON WILIAN DA SILVA,** portador do CPF nº **009.366.412-58,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **conduzir a secretaria de assistência social para serviço no banco do brasil e Banpará em redenção PA, no período de 04 a 06 de março de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diária;
Valor da diária:100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4EFD24C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 091/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de março de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ROSA BARBOSA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando
RESOLVE: resolver assuntos do PDDE.
Art – 1º Designar o servidor **ROSA BARBOSA,** portador do CPF nº **686.663.302-87,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotado junto à Secretaria Municipal de educação **resolver assuntos do PDDE e fazer cotação, compras do PDDE emergencial e educação conectada em Redenção PA, no período de 10 a 12 de março de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diária;
Valor da diária:100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CE78B2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 092/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de março de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO HERMES AGUIAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando
RESOLVE: levar carro para revisão
Art – 1º Designar o servidor**, FLAVIO HERMES AGUIAR** portador do CPF **678.880.462-15 ocupantes** do cargo **DIRETOR DE DIVISÃO,** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura **leva carro para revisão em Redenção PA, no período de 10 a 12 de março de 2021.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (uma) diária;
Valor da diária:100,00 (cem reais);
Valor total a receber:200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6E183689

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Curuá, torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 002/2021**, Tipo menor preço por item, abertura dia **25/03/2021**, às **10h00** horário local. Objeto: Aquisição de combustível, lubrificantes destinados ao atendimento das necessidades de abastecimento e manutenção de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Curuá/PA, retirada do edital nos sites https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes, www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de licitações/TCM/PA.

Curuá (PA), 15 de março de 2021.

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:782D9F22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-00006

O Município de DOM ELISEU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 24 de março de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de Empresa para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu. de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PREFEITURA DE DOM ELISEU e no site http://www.domeliseu.pa.gov.br/, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOM ELISEU - PA, 12 de março de 2021

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:55DEBA12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Inhangapi-Pa, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará licitação do tipo menor preço global por lote, cuja sessão de abertura será no dia 30 de Março de 2021, às 09h00min para a Contratação de empresa de engenharia para o Serviço de Recuperação das Estradas Vicinais na PA Cariru – Ponta de Terra e PA-420 Ramal – Vila Cariru, no município de Inhangapi-Pa. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura de Inhangapi, situada na Av. Hernane Lameira, Nº 925, Vila Nova, Inhangapi-Pa, no horário de 09h00min as 13h00min, bem como nos sites www.inhangapi.pa.gov.br e Geo-Obras do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br.///

MIDORI OKI IGACIHALAGUTI
Presidente da CPL

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:87E798AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210075
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00032
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: AC COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GERNEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 49.210,00 (quarenta e nove mil, duzentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.123060220.2.038 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 49.210,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Fevereiro de 2021 a 31 de Março de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:79C6C3FD

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210073
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00031
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADA(O).....: P. R. R. JADAO COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PEQUENOS REPAROS, EPIïS E MATERIAL ELETRICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE IPIXUNA DO PARÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 169.287,45 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 125.966,45, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 10.702,00, Subelemento

3.3.90.30.28, no valor de R$ 1.132,00, Exercício 2021 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 31.487,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2021 a 14 de Maio de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:18612622

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210076
ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-00002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADA(O).....: TRIUNFO LOGISTICA COMERCIO EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXA D'AGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE IPIXUNA DO PARÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 174.020,90 (cento e setenta e quatro mil, vinte reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 174.020,90
VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2021 a 31 de Março de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:8EC9B992

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para atender a demanda do projeto CONHECER PARA PROTEGER do Fundo Municipal de Assistência Social. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 25/03/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0F08C67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 015/2021 - GOMES E FIN LTDA – ME

EDITAL Nº 015/2021

REF: PROCESSO Nº 00001-0003246/17-72

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **GOMES E FIN LTDA – ME**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na Rua das Muiracatiaras, Bairro Beija Flor, no Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba, pertencente ao Distrito **08**, Setor **01**, Quadra **032**, Lote **0048**, Unidade **001**, sob o Cadastro Imobiliário nº 032496, medindo 15,00 metros de frente, lado direito 35,00 metros, lado esquerdo 35,00 metros e fundos 15,00 metros, perfazendo uma área total de 525,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua das Muiracatiaras; Lado direito: Lote 0121; pelos fundos: lote 0436; pelo lado esquerdo com o Lote 0033, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 10 de março de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:9C75DBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 016/2021 - DIRCEU BIOLCHI

EDITAL Nº 016/2021

REF: PROCESSO Nº 010005373/2020

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **DIRCEU BIOLCHI**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na Avenida das Safiras, s/nº, Bairro Azaleias, no Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba, pertencente ao Distrito **08**, Setor **01**, Quadra **001**, Lote **0129**, Unidade **001**, sob o Cadastro Imobiliário nº 41424, medindo 129,69 metros de frente, lado direito 139,85 metros, lado esquerdo 155,98 metros e fundos 133,32 metros, perfazendo uma área total de 19.280,39m², pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida das Safiras; Lado direito: Diego Biolchi; pelos fundos: Área da União; pelo lado esquerdo: Orlando Biazus, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 10 de março de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:23BD5C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 017/2021 - DIRCEU BIOLCHI

EDITAL Nº 017/2021

REF: PROCESSO Nº 010005372/2020

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **DIRCEU BIOLCHI**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na Avenida das Safiras, s/nº, Bairro Azaleias, no Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba, pertencente ao Distrito **08**, Setor **01**, Quadra **001**, Lote **0331**, Unidade **001**, sob o Cadastro Imobiliário nº 41425, medindo 331,02 metros de frente, lado direito 183,98 metros, lado esquerdo 79,40 metros e fundos 375,57 metros, perfazendo uma área total de 53.435,04m², pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida das Safiras; Lado direito: Orlando Biazus; pelo lado esquerdo: Rubens Zilio e pelos fundos: Área da União, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 10 de março de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:C43D0B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 018/2021 - DIRCEU BIOLCHI

EDITAL Nº 018/2021

REF: PROCESSO Nº 010005375/2020

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **DIRCEU BIOLCHI**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na Avenida das Safiras, s/nº, Bairro Azaleias, no Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba, pertencente ao Distrito **08**, Setor **01**, Quadra **001**, Lote **0261**, Unidade **001**, sob o Cadastro Imobiliário nº 41426, medindo 261,05 metros de frente, lado direito 421,85 metros, lado esquerdo 412,34 metros e fundos 178, 21 metros, perfazendo uma área total de 90.549,69m², pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida das Safiras; Lado direito: Rubens Zilio; pelo lado esquerdo: Dirceu Biolchi e pelos fundos: Orlando Biazus, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 10 de março de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:D9E2A66A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 07/21

03 de Março de 2021

Dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itupiranga - PA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal 017/1996 Lei Municipal 65/2011 e alterações pela Lei Municipal 185 de 13 de maio de 2019, órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política, e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a portaria nº 164 de 09 de abril de 2014 do conselho nacional dos direitos da criança e do adolescente onde dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

Considerando resolução nº 077/2019 CEDCA conselho estadual dos direitos da criança e do adolescente do Pará, que dispõe sobre a normatização da jornada de trabalho ao adolescente aprendiz no Estado do Pará e dá outras providências.

Considerando o disposto nos arts. 3º, 4º, 6º, 60 a 69, 90 e 91 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

Considerando a Lei Municipal nº 185/2019 de 13 de maio de 2019 do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Itupiranga/PA, onde dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

Considerando a reunião extraordinária do dia 18 de novembro de 2020 onde aprova o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o REGISTRO e CERTIFICAÇÃO das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itupiranga – Pará, **03** de **março** de **2021**.

ESTER SUTÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidenta do CMDCA

Homologação em: **03** de **março** de **2021**.

MARIA DILEUZA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:14D76DBA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2021-00017

Objeto: Chamada Publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Mãe do Rio – Para, para o ano letivo de 2021, conforme termo de referencia anexo I. Abertura: 09/04/2021. Às 08h30min. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:B9ECA4FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94.
CONSIDERANDO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2021 – CMDCA, visando à seleção de projetos voltados para realização do DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CIDADE DE MARABÁ-PA, a serem financiados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Marabá-PA;
CONSIDERANDO; Que apenas uma Instituição protocolizou proposta técnica conforme o Edital nº02/2021-CMDCA;
CONSIDERANDO AINDA: A análise da referida proposta está em conformidade com o referido Edital;
CONSIDERANDO AINDA: Não houve Recurso contra o Resultado preliminar do EDITAL Nº 002/2021-CMDCA.
RESOLVE:

Art. 1º Tornar público: O RESULTADO FINAL das análises de projeto e documentações da Organização da Sociedade Civil apta conforme O EDITAL N.º 002/2021 – CMDCA.

1 - Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo.

Art. 2º Essa Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se

Marabá, 11 de Março de 2021.

SR DIORGIO DA SILVA SANTOS
Comissão G. de Análise de Projetos do CMDCA

SRA. KELLEN NOCETI SERVILHA
Comissão G. de Análise de Projetos do CMDCA

SRª ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Comissão G. de Análise de Projetos do CMDCA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75CFA718

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171, DE 12 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 171, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do Município de Marabá, e dá outras providências.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado no Diário Oficial nº 34.512, de 10 de março de 2021;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a proliferação da doença;

Considerando a necessidade única e imediata de adequar momentaneamente o horário de funcionamento dos shoppings centers.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 165, de 19 de fevereiro de 2021, no que se refere ao horário de funcionamento dos shoppings centers no âmbito do Município de Marabá, autorizados a funcionar no horário compreendido entre 10 (dez) e 21 (vinte e uma) horas, durante todos os dias da semana, inclusive sábados e domingos, respeitadas as regras gerais previstas no Decreto nº 165, de 19 de fevereiro de 2021, e neste Decreto.

Parágrafo único. A regra prevista no caput deste artigo se aplica às praças de alimentação localizadas no interior de shopping centers.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 12 de março de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

DECRETO Nº 171, DE 12 DE MARÇO DE 2021

ANEXO I

ESTABELECIMENTOS	HORÁRIOS	
	Abertura	Fechamento
PANIFICADORAS, LANCHONETES, PIZZARIAS, RESTAURANTES E CONGÊNERES	06h00	22h00
SHOPPINGS CENTERS	10h00	21h00

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3D55745

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 07, DE 11 DE MARÇO DE 2021 – CONGEM/GAB

Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização

PORTARIA Nº07, DE 11DE MARÇO DE 2021 – CONGEM/GAB

O Controlador Geral Interino do Município de Marabá, Sr. **ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa **B M PACHECO COMERCIO SERVIÇOS PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.609.947/0001-89, com vistas a apurar possíveis ilícitos previstos no Art.78 da Lei Federal n° 8.666/93 e no Art. 7º da Lei Federal n° 10.520/2002, **diante da suposta inexecução contratual do Contrato Administrativo n° 336/2020-SEVOP**;
Art. 2º - Designara Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula IPA nº 0025, e composta pelos membros: **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 49.710; **LAERCIO MOUSSALLEM**, matrícula Nº 51.977; **LEANDRO CHAVES DE SOUSA,** portaria nº 223; **LEILA DE NAZARÉ BARROSO SANTOS**, matrícula nº 48.401; **FELIPE BENEDIK JUNIOR**, matrícula nº 52.546; **LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA**, matrícula nº 52.541; e, **PALOMA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 46.244, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO
Controlador Geral Interino do Município de Marabá
Portaria nº 222/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E7B588E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 3.602/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado.** Data do certame: **26/03/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 12/03/2021.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F50B978

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 2.044/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**. Data do certame: **29/03/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.** UASG: **927862.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 12/03/2021.

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FFD84B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 3.603/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**. Data do certame: **26/03/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMOS INSTRUMENTAIS PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UBS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.** UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 12/03/2021.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11CDE72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 1161/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): DAIANE VIRGINA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C7570EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 1310/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): ELIETE MATOS DIAS, Concursado(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4ADD7E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 1238/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCO DE SOUSA SILVA NETO, Concursado(a) no cargo de AG DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32A6FAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
REFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 1316/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCO MACEDO LULA, Concursado(a) no cargo de TEC ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 09 a 28 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98C690E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 1239/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): JORLAN ALMEIDA DE CARVALHO, Concursado(a) no cargo de OP DE MAQUINAS PESADAS, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B870B3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 1315/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): HELENA ACACIA JOSE PINTO, Concursado(a) no cargo de AUX DE LIMPEZA, lotado(a) na SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E0F4196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 1240/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): SILVANA DA SILVA NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF1DC03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 1309/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSE RIBEIRO COSTA JUNIOR, Concursado(a) no cargo de AUX TECNICO, lotado(a) na SEFIN.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BED2AC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 1272/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, Comissionado(a) no cargo de SUPERINTENDENTE, lotado(a) no SDU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 14 de maio a 02 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D6ABA3A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 12.994/2020/PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2020/CEL/SEVOP.

"Extrato de Contrato Nº 028/2021-SEMED-PMM – Processo Nº 12.994/2020/PMM, Tomada de Preços Nº 049/2020/CEL/SEVOP. Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Evandro Dos Santos Viana, localizada a Rua Marcos Mutran, KM 03, São Félix, Município De Marabá/PA. Empresa: PRS Construtora EIRELI - EPP, CNPJ Nº 27.957.808/0001-18, Valor R$ 330.864,54 (trezentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), Recursos: Salario Educação/Erário Municipal. Inicio da Vigência: 08/03/2021. Término da Vigência: 08/11/2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5EF9013B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 12.991/2020/PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2020/CEL/SEVOP,

"Extrato de Contrato Nº 029/2021-SEMED-PMM – Processo Nº 12.991/2020/PMM, Tomada de Preços Nº 050/2020/CEL/SEVOP, Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro Integrado de Apoio Especializado para Deficiente Visual e Auditivo, Localizado na Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Município de Marabá/PA. Empresa: PRS Construtora EIRELI - EPP, CNPJ Nº 27.957.808/0001-18, Valor R$ 1.167.643,44 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), Recursos: Salario Educação/Erário Municipal. Inicio da Vigência: 08/03/2021. Término da Vigência: 08/07/2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:965FA014

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 15.020/2020/PMM TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2020/CEL/SEVOP,

"Extrato de Contrato Nº 030/2021-SEMED-PMM – Processo Nº 15.020/2020/PMM Tomada de Preços Nº 058/2020/CEL/SEVOP, Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da EMEF Salomé Carvalho, localizada na folha 16, Bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Município De Marabá/PA. Empresa: Athenas Comercio Atacadista, Empreendimento Serviços e Incorporação EIRELI, CNPJ Nº 23.378.600/0001-93, Valor R$ R$ 1.211.820,57 (um milhão, duzentos e onze mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos). Recursos: Salario Educação/Erário Municipal. Inicio da Vigência: 02/03/2021. Término da Vigência: 02/05/2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46F9AC81

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 12.994/2020/PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2020/CEL/SEVOP.

"Extrato de Contrato Nº 028/2021-SEMED-PMM – Processo Nº 12.994/2020/PMM, Tomada de Preços Nº 049/2020/CEL/SEVOP. Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Evandro Dos Santos Viana, localizada a Rua Marcos Mutran, KM 03, São Félix, Município De Marabá/PA. Empresa: PRS Construtora EIRELI - EPP, CNPJ Nº 27.957.808/0001-18, Valor R$ 330.864,54 (trezentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), Recursos: Salario Educação/Erário Municipal. Inicio da Vigência: 08/03/2021. Término da Vigência: 08/11/2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F1C5431

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 12.991/2020/PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2020/CEL/SEVOP,

"Extrato de Contrato Nº 029/2021-SEMED-PMM – Processo Nº 12.991/2020/PMM, Tomada de Preços Nº 050/2020/CEL/SEVOP, Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro Integrado de Apoio Especializado para Deficiente Visual e Auditivo, Localizado na Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Município de Marabá/PA. Empresa: PRS Construtora EIRELI - EPP, CNPJ Nº 27.957.808/0001-18, Valor R$ 1.167.643,44 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), Recursos: Salario Educação/Erário Municipal. Inicio da Vigência: 08/03/2021. Término da Vigência: 08/07/2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D3608DB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 15.020/2020/PMM TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2020/CEL/SEVOP,

"Extrato de Contrato Nº 030/2021-SEMED-PMM – Processo Nº 15.020/2020/PMM Tomada de Preços Nº 058/2020/CEL/SEVOP, Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da EMEF Salomé Carvalho, localizada na folha 16, Bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Município De Marabá/PA. Empresa: Athenas Comercio Atacadista,

Empreendimento Serviços e Incorporação EIRELI, CNPJ Nº 23.378.600/0001-93, Valor R$ R$ 1.211.820,57 (um milhão, duzentos e onze mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos). Recursos: Salario Educação/Erário Municipal. Inicio da Vigência: 02/03/2021. Término da Vigência: 02/05/2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31AD3510

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 24.140/2019/PMM, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2020-CEL/SEVOP/PMM

"Extrato de Contrato Nº 037/2021-SEMED-PMM – Processo nº 24.140/2019/PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 001/2020-CEL/SEVOP/PMM, Objeto Aquisição de mobiliário para composição de sala de aula do tipo carteiras e conjuntos discentes e docentes; tipo longarina fixa para auditório; e conjuntos para refeitório, visando suprir as demandas das unidades de ensino da rede pública do Município de Marabá – PA. Empresa: EDM Empresa Distribuidora de Mobiliário EIRELI, CNPJ Nº 31.472.249/0001-23, Valor R$ 1.386.411,07 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e sete centavos). Recursos: Salario Educação/Erário Municipal. Inicio da Vigência: 11/03/2021. Término da Vigência: 31/12/2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F85C1ED5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 24.140/2019/PMM, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2020-CEL/SEVOP/PMM

"Extrato de Contrato Nº 038/2021-SEMED-PMM – Processo nº 24.140/2019/PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 001/2020-CEL/SEVOP/PMM, Objeto Aquisição de mobiliário para composição de sala de aula do tipo carteiras e conjuntos discentes e docentes; tipo longarina fixa para auditório, visando suprir as demandas das unidades de ensino da rede pública do Município de Marabá – PA, Empresa: WPB Comércio, Serviços e Assessoria EIRELI, CNPJ Nº 28.610.644/0001-10, R$ 522.811,00 (quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e onze reais). Recursos: Salario Educação/Erário Municipal. Inicio da Vigência: 11/03/2021. Término da Vigência: 31/12/2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74A0C9E2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 384/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 384/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Misael Ruan Maciel, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7182154 PC/PA e do CPF n.º 02626011258, residente e domiciliado(a), á Rua 14 Qd 03 Lt 16 – Vale do Itacaiunas – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4EC2B3AA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 699/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 699/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Moises dos Santos Soares, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5368508 PC/PA e do CPF n.º 00690534213, residente e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiuva n° 115 Kit Net B -Velha Maraba - Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AFB51C8D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 601/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 601/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Moises Almeida Da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5509144 PC/PA e do CPF n.º 00914607278, residente e domiciliado(a), á Folha 08 Qd 19 Lote 08 – Nova Maraba – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D02FC42

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 774/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 774/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Nadison Pereira Veras, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0001008385988 – SEPC/MA e do CPF n.º 66474922320, residente e domiciliado(a), á Rua 02 nº 03 – Bairro Francolandia – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67F28FFF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 386/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 386/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Natan Amatel Santos Rocha, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6626051 PC-PA e do CPF n.º 01324103205, residente e domiciliado(a), á Av. Santa Rita n° 1009 - Jardim I - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:062BF74D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 864/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 864/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Natan Rodrigues de Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2350408-SSP-PA e do CPF n.º 37869124249, residente e domiciliado(a), á Rua Benjamin Constante nº 1034 – Marabá Pioneira - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC1D3C58

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 696/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 696/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Natanael Conceicao Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8687991 PC PA e do CPF n.º 06276319244, residente e domiciliado(a), á Fl 33 Qd 24 Lt 01 A - Nova Maraba - Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0912224A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 339/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 339/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Natanael Macedo da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6348949 PC PA e do CPF n.º 00588763241, residente e domiciliado(a), á Rua do Arame nº 10 - Jardim União - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do

Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5439FF74

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 385/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 385/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Natanael Veras Morais, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7035438 PC/PA e do CPF n.º 02435087276, residente e domiciliado(a), á Av Vinte e Seis de Junho nº 209 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22AA99A4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 817/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 817/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Nedna Pinheiro da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5772133 SSP PA e do CPF n.º 95737324249, residente e domiciliado(a), á Rua Bahia nº 50 - Vila União - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D98072E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 340/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 340/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Nilclei Franco da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6410969 PC/PA e do CPF n.º 53826280253, residente e domiciliado(a), á Rua Massaranduba nº 21 Qd 16 - São Félix I - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D2743EF7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 747/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 747/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Nilton de Oliveira Amorim, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2494684 – SSP/PA e do CPF n.º 42502063272, residente e domiciliado(a), á Rua São Raimundo nº193 – Bairro Amapá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C944F0F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 602/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 602/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Olímpio da Silva Cardoso, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1682299 – SSP/PA e do CPF n.º 24714976249, residente e domiciliado(a), á Folha 08 Qd 20 Lt 11 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37F057C2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 666/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 666/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Orley Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4063690 PC-PA e do CPF n.º 70673853268, residente e domiciliado(a), á Rua do Aeroporto N° 07 Casa B - Amapá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:903693E8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 824/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 824/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Otavio Rodrigues da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7859505 PC PA e do CPF n.º 39308618287, residente e domiciliado(a), á Rua Caxias nº 57 - Vila Capistrano de Abreu - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E412E480

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 387/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 387/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Paulo Da Silva Feitosa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7350838 PC/PA e do CPF n.º 03474292200, residente e domiciliado(a), á Rua Miguel Basilio nº 182 C – Velha Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFB45733

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 842/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 842/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Paulo Ribeiro Costa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3155494 SSP - PA e do CPF n.º 51751674215, residente e domiciliado(a), á Folha 33 Quadra 18, nº 26 A Nova Maraba - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A8C5443

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 825/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 825/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Pedro Batista Bandeira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5048267 PC PA e do CPF n.º 28889401168, residente e domiciliado(a), á Tv Pará nº 70 - Vila Capistrano de Abreu - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8EF1B5A5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 606/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 606/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Paulo Wadson Paiva Moreira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5886608 – SSP/PA e do CPF n.º 02289267260, residente e domiciliado(a), á Folha 33 Qd 29 Lt 16 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC5546DA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 388/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 388/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rafael Conceição De Aquino, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6730357 PC PA e do CPF n.º 02301923274, residente e domiciliado(a), á Rua Salvador nº 01 Casa B – Jardim Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F419E2D0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 341/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 341/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Pedro Souza Da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2748404 SSP/PA e do CPF n.º 59317620272, residente e domiciliado(a), á Rua Sororó nº 2009 – Independência – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:507E0B56

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 342/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 342/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rafael Do Livramento Da Silva Araujo, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3320733 PC/DF e do CPF n.º 05621164199, residente e domiciliado(a), á Rua São Lazaro nº 111– Bela Vista – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C3FBB65

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 742/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 742/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rafael Sales de Almeida, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6349437 PC/PA e do CPF n.º 03776080256, residente e domiciliado(a), á Rua São Raimundo nº 324 - Amapá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C30B367

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 665/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 665/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Railson Ferreira de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6410913 PC/PA e do CPF n.º 83960821387, residente e domiciliado(a), á Av Dois Mil, Qd 22 Lt 36 - Belo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36476BC9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 786/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 786/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Railton Pereira dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8027159-SSP-PA e do CPF n.º 04531856228, residente e domiciliado(a), á Rua Itacaiúnas S/N - Vila Itainópolis - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A77575E6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 770/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 770/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Bezerra Lima, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4947289 PC-PA e do CPF n.º 15727580234, residente e domiciliado(a), á Rua Salvador N°01 - Bairro Jardim Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37E3B261

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 806/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 806/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Bispo Pereira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6090761 SSP-PA e do CPF n.º 03814025253, residente e domiciliado(a), á Tv. João Anastácio de Queiroz Nº 1571- Marabá Pioneira – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25E6B09F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 688/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 688/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Costa dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6382724 PC PA e do CPF n.º 00944569250, residente e domiciliado(a), á Fl 27 Qd 15 Lt 11 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6CAFFB2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 603/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 603/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Lopes Da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4051789 PC/PA e do CPF n.º 75333090220, residente e domiciliado(a), á Folha 07 Qd 08 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B10681B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 344/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 344/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Luis Pereira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4512359 – SSP/PA e do CPF n.º 80438970268, residente e domiciliado(a), á Rua Alagoas nº 509 - Norte – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4588E6E3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 391/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 391/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Monteiro Rodrigues, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9255866 PC/PA e do CPF n.º 89139119149, residente e domiciliado(a), á Rua São Francisco nº 1523 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46222ED3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 858/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 858/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Nonato Aquino Ferreira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1794259 SSP PI e do CPF n.º 01062934350, residente e domiciliado(a), á Tv. São José N° 289 - Amapá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:64363BB9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 629/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 629/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Nonato Cardoso de Sousa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 025166 PC/PA e do CPF n.º 00970147376, residente e domiciliado(a), á Tv São Cristovão nº 3 - Francolandia - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AAE3F9A2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 604/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 604/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Nonato Carvalho, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3594704 PC/PA e do CPF n.º 64311333234, residente e domiciliado(a), à Fl 33 Qd 34 nº 201 A – Nova Maraba - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A00900D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 624/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 624/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Nonato Cordeiro Miranda, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4276228 PC-PA e do CPF n.º 78028833268, residente e domiciliado(a), á Rua Nagib Mutran, nº 160 – Morada Nova – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2478751C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 682/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 682/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Nonato Costa Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6551469 PC/PA e do CPF n.º 01059796279, residente e domiciliado(a), á Tv Pará Qd 129 Lt 15 – Novo Planalto – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CEFEF52

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 683/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 683/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Nonato Costa Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 13668142000-4 SSP/MA e do CPF n.º 95559582387, residente e domiciliado(a), á Rua Caetano nº 66 Infraero – Cidade Nova – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F05BEFF7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 644/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 644/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Nonato Melo do Carmo, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1851078-SSP-PA e do CPF n.º 30161118291, residente e domiciliado(a), á Rua Pará

Nº 101 - Murumuru - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30F2515C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 760/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 760/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Nonato Prata Serrão, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 421426 SSP/PA e do CPF n.º 25848585272, residente e domiciliado(a), á Rua Boa Vista nº 06 – Jardim Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F8288BC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 630/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 630/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Pinheiro Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6413832 PC/PA e do CPF n.º 00775537217, residente e domiciliado(a), á Folha 01 QD 06 LT 06 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42A8DE62

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 646/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 646/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de

CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Pinto Neto, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1761850-SSP-PA e do CPF n.º 29971322234, residente e domiciliado(a), á Rua Ceará Nº 154 - Vila Murumuru - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:023CA38A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 661/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 661/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Rodrigues da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3285768 – SSP/PA e do CPF n.º 78055679215, residente e domiciliado(a), á Folha 06 Quadra 29 Lote 31 – Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C50F83B7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 390/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 390/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo Souza Brito, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6351598 PC/PA e do CPF n.º 00899857299, residente e domiciliado(a), á Av Vinte e Seis de Junho nº 1135 Casa B - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20ABBC7E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 674/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 674/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ravelli Cavalcante de Almeida, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7096763 PC PA

e do CPF n.º 02367484244, residente e domiciliado(a), á Rua Manoel Bandeira nº 443 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:844DBA93

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 853/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 853/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ramualdo Rafael Silva de Sousa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4563524 PC/PA e do CPF n.º 77447166200, residente e domiciliado(a), á Fl 12 Qd 15 Lt 25 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCD603F4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 647/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 647/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ray Silva de Brito, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6091088-SSP-PA e do CPF n.º 03296542256, residente e domiciliado(a), á Avenida Brasil S/N - Vila Murumuru - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE0ACCCB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 749/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 749/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raylan Miranda Barnabe, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7926923 PC PA

e do CPF n.º 04308554276, residente e domiciliado(a), à Rua Onze, QD 39 - lt 36A VALE DO ITACAIUNAS- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DE3AB7C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 345/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 345/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Reginaldo Batista Da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 427438 SSP/TO e do CPF n.º 94437955153, residente e domiciliado(a), á TV. 18 Nº 22 – Bairro Araguaia – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16D7F7CF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 755/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 755/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Renildo Moraes da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2635691 – SSP/DF e do CPF n.º 99525437272, residente e domiciliado(a), á Folha 05 Quadra 03 Lote 17 – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:143EB6AD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 839/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 839/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Reully Arrais Filho, brasileiro(a),

portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4269306 PC-PA e do CPF n.º 80017460204, residente e domiciliado(a), á Rua 15 QD 0 LT 03 - Jardim do Eden - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9009407

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 655/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 655/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Renato Santos Costa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7154595 PC/PA e do CPF n.º 02766596275, residente e domiciliado(a), á Av Vale do Tocantins, Qd 17 Lote 01 - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1C37CAF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 834/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 834/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Roberto Alves de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3463240 – SSP/PA e do CPF n.º 73027448234, residente e domiciliado(a), á Travessa Carajás nº65 – Bairro Jardim União – Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:65F81CA0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 818/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 818/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Robis Soares de Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8711053 PC PA e do CPF n.º

02769429221, residente e domiciliado(a), à Rua Sul do Oeste Qd 162 Lt 01 - Bom Planalto - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:009FE350

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 735/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 735/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Roberto Da Silva Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6529558 SSP/GO e do CPF n.º 89548671204, residente e domiciliado(a), à Fl 35, Qd 20, Lt 31 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:231A0EC9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 736/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 736/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Robson Araujo Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5434360 PC-PA e do CPF n.º 92303773253, residente e domiciliado(a), á Rua Salvador N°01 - Bairro Jardim Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D59EDC29

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 392/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 392/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rodrigo Ribeiro Messias, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6414491

SSP/PA e do CPF n.º 01281333255, residente e domiciliado(a), á Rua Planalto nº 1234 – Liberdade – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A2B2DDB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 392/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 392/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rodrigo Ribeiro Messias, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6414491 SSP/PA e do CPF n.º 01281333255, residente e domiciliado(a), á Rua Planalto nº 1234 – Liberdade – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 392/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rodrigo Ribeiro Messias, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6414491 SSP/PA e do CPF n.º 01281333255, residente e domiciliado(a), á Rua Planalto nº 1234 – Liberdade – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2FE15293

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 819/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 819/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rodrigo Soares de Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9056734 PC PA e do CPF n.º 02769480251, residente e domiciliado(a), à R. Pará 2 Qd 16 Lt 1 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de

Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98C3B4D9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 667/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 667/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rogerio da Silva Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5488985 PC PA e do CPF n.º 92183220887, residente e domiciliado(a), á Rua Recife Qd 178 Lt 01 B - Belo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5034240B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 807/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 807/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Roginério de Oliveira Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5254108 SSP PA e do CPF n.º 53705394215, residente e domiciliado(a), á Av Belém Brasília nº 24 - Vila Trindade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9AF22D48

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 389/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 389/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ronaldo da Silva Feitosa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7350836 PC PA e do CPF n.º 03474323288, residente e domiciliado(a), á Rua Circular nº 41 - Infraero - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23FA5585

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 346/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 346/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ronaldo Sousa dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7035248 – SSP/PA e do CPF n.º 05713766225, residente e domiciliado(a), á Av. Pará S/N – Bairro Araguaia – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3AD2A1F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 704/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 704/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rones Dias da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5364640 PC-PA e do CPF n.º 53254600215, residente e domiciliado(a), á Rua Sossego N° 58 Casa B - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8322270D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 826/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 826/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rosenilda Francisco da Silva Ferreira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4007378 PC/PA e do CPF n.º 46177507204, residente e domiciliado(a), á Rua Jerusalem nº 170 - Vila Capistrano de Abreu - Marabá – PA,

designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9661770B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 844/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 844/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Roseno da Silva Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7286225 PC-PA e do CPF n.º 03226482203, residente e domiciliado(a), á Av Belem Brasilia N° 24 - Vila Trindade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2123325E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 343/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 343/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rosivaldo Da Costa Sousa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3233577 PC PA e do CPF n.º 72602074268, residente e domiciliado(a), á Av Silvino Santis nº 1802 – Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE790F44

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 851/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 851/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Sergio Dias Mendonça, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2744070 SSP-PA e do CPF n.º 63555662287, residente e domiciliado(a), á Rua Orlando Solino N° 1609 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por

Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68815F2F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 737/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 737/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Serafim Silva dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0000460834959 – SSP/MA e do CPF n.º 78276683304, residente e domiciliado(a), á Ruas das Torres nº 80 – Bairro Araguaia – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF51326B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 782/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 782/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Silvano Chaves Godinho, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7796125-SSP-PA e do CPF n.º 70200816225, residente e domiciliado(a), á Rua Catete Nº 19 - Vila Brejo do Meio - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D06A64AA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 393/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 393/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Thiago da Silva Rocha, brasileiro(a),

portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7941509 PC PA e do CPF n.º 04113009201, residente e domiciliado(a), á Av Gabriel Pimenta Qd 21 Lt 14 - Independência - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34BA7BDC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 861/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 861/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Tiago de Sousa Farias, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8275199 PC PA e do CPF n.º 70060007265, residente e domiciliado(a), á Av Belém Brasilia N° 08 - Vila Trindade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA3F23C5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 348/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 348/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Uallace dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5507463 PC PA e do CPF n.º 00550066209, residente e domiciliado(a), á Rua Barão do Rio Branco nº 905 - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8649B62B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 605/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 605/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Uilson Macedo Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2335524 PC/PA e do CPF n.º 39425886253, residente e domiciliado(a), à Fl 11 Qd 10

Lt 01 – Nova Maraba – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8BDAD2BC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 778/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 778/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Vagner Costa dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5366852-SSP-PA e do CPF n.º 93320175220, residente e domiciliado(a), á Avenida Araguaia Nº 26 - Vila Brejo do Meio - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1F05082

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 716/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 716/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Valdean Silva Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5435688 PC/PA e do CPF n.º 53523555272, residente e domiciliado(a), á Rua Mogno Qd 47 Lt 01 – Residencial Tocantins São Félix – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7AD1E43

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 611/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 611/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Vagner Rogério Rodrigues Santos,

brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5216566 PC/PA e do CPF n.º 95662049220, residente e domiciliado(a), á Rua 10 de Abril N 54 – Nsa. Da Aparecida – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27A9984A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 812/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 812/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Valdeci dos Santos Evangelista, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2007196 SSP PA e do CPF n.º 32919034200, residente e domiciliado(a), á Rua Principal s/n - Vila Santa Fé - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1299ED3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 765/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 765/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Valdeci Rodrigues Dias, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5110142 PC/PA e do CPF n.º 88804984287, residente e domiciliado(a), á Tv Alves Maciel nº 1098 - Independência - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88F7C295

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 669/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 669/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Valdecy Ataide da Silva,

brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2577710 PC PA e do CPF n.º 45954828253, residente e domiciliado(a), á Rua Espírito Santo nº 259 - Laranjeiras - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46C7A3DE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 692/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 692/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Valdeici Ferreira da Costa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6799646 PC/PA e do CPF n.º 08225136845, residente e domiciliado(a), á Fl 08 Qd 23 Lt 12 - Nova Maraba - Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA90EFE7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 849/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 849/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Valdemir Costa dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2235912 SSP PA e do CPF n.º 56600810297, residente e domiciliado(a), á Rua Goiás Qd 06 Lt 19 - Brejo do Meio - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B782C75

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 394/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 394/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Valdemir Soares da Cruz, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5505703-SSP-

PA e do CPF n.º 96960108268, residente e domiciliado(a), á Rua Alfredo Monção Nº 34 A - Bairro da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:578441B3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 750/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 750/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Valdeni Rodrigues Coelho, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6081636 SSP-PA e do CPF n.º 00528185276, residente e domiciliado(a), á TV. Alves Maciel Nº 08 QD 32 lt 08 - Independencia - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:037DC9B5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 347/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 347/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Valdir Santana do Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5367655 – SSP/PA e do CPF n.º 90638689287, residente e domiciliado(a), á Rua São Lazarao nº137 – Bairro Jardim Bela Vista – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6352C2EA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 700/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 700/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Valter Feitoza Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5255392-SSP-PA e do CPF

n.º 89767942220, residente e domiciliado(a), á Avenida Minas Gerais Quadra 08 Lote 06 - Laranjeiras - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7DF55F5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 713/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 713/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Vanderler Soares Da Silva Machado, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8230902 PC/PA e do CPF n.º 70382721284, residente e domiciliado(a), à Rua São Jorge N° 223 A – São Félix – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56AEEDB7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 777/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 777/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Vania Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6257363 PC/PA e do CPF n.º 95739971268, residente e domiciliado(a), á Alameda Embauba, Vale do Tocantins, nº 25 – São Félix 1 – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBD48FA5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 648/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 648/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de

CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Vilela Soledade da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4237126-SSP-PA e do CPF n.º 83757031253, residente e domiciliado(a), á Rua Piauí Nº 148 - Vila Murumuru - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B4472A7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 801/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 801/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Vilmar Alves Almeida, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 213233 SSP AP e do CPF n.º 65146069204, residente e domiciliado(a), á Avenida JK s/n - Vila São Pedro - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD3CAB5F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 395/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 395/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Vinicius Eduardo Alves, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9215864 PC-PA e do CPF n.º 02079424637, residente e domiciliado(a), á Fl 09 Qd 06 Lt 11 – Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E26A592

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 830/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 830/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wagner Vieira da Silva, brasileiro(a),

portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5506789 PC/PA e do CPF n.º 94340900249, residente e domiciliado(a), á Rua Nova Vida, nº 94 - Jardim Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82613F1E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 396/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 396/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Walax Pereira dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 79582 MTPS/PA e do CPF n.º 02414585285, residente e domiciliado(a), á Rua das Mangueiras Qd 14 Lt 20 - Jardim Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78CC35D0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 607/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 607/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Walison Eduardo Silva Costa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6410616 PC/PA e do CPF n.º 98664271291, residente e domiciliado(a), á Fl 16 Qd 26 nº 16 – Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9DCB5225

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 397/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 397/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo

Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Walles de Almeida Lopes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4422744 – SSP/PA e do CPF n.º 72568070234, residente e domiciliado(a), à Rua Minas Gerais Qd 22 Lt 12 – Jardim Vitoria – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional./2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Walles de Almeida Lopes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4422744 – SSP/PA e do CPF n.º 72568070234, residente e domiciliado(a), à Rua Minas Gerais Qd 22 Lt 12 – Jardim Vitoria – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC25D478

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 757/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 757/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wanderson Carlos Coelho Fontes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3195871 PC/PA e do CPF n.º 51048930220, residente e domiciliado(a), á Rua Vinte e Sete de Março nº 570 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71C724BC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 349/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 349/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wanderson de Sousa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5883691 PC/PA e do CPF n.º 96939354204, residente e domiciliado(a), á Rua VS 02 Nº 22 Quadra 05 - Jardim União Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5BCA370

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 855/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 855/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wanderson Oliveira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6819928 PC PA e do CPF n.º 54733685220, residente e domiciliado(a), á Vicinal II Casa C S/N- Brejo do Meio - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33C6E194

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 738/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 738/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Welington Santos Da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4948302 PC/PA e do CPF n.º 00520953207, residente e domiciliado(a), à Folha 16, Qd 39, Lote 53 – Nova Marabá– Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AFE703B4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 350/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 350/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wender Ferreira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0374715620094 – SSP/MA e do CPF n.º 60405781300, residente e domiciliado(a), á Rua Osvaldo Mutran Lote 181- Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4470D9E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 829/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 829/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wellington Souza De Brito, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6351808 PC/PA e do CPF n.º 00713579200, residente e domiciliado(a), à Av. Quatro (Vale do Tocantins) Qd 22 Lt 02 – São Félix I – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7576C6C4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 748/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 748/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wener Miranda Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2126650 - PC-PA e do CPF n.º 45517061249, residente e domiciliado(a), Rua das Cacimbas nº 01 – Amapá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:204E1EE0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 691/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 691/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wesley Bruno Lima Sousa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7181950 PC/PA e do CPF n.º 02417773210, residente e domiciliado(a), á Fl 15 Qd 06 Lt 28 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo

determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CFD8C46

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 698/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 698/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wigo Carvalho da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6351553 PC PA e do CPF n.º 02332608206, residente e domiciliado(a), á Rua São Félix Km 01 Casa 9- Nova Vida - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66AB6F8F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 398/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 398/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wilsomar De Souza Matias, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5509195 PC/PA e do CPF n.º 70065221290, residente e domiciliado(a), à Rua José Bonifácio Lt 19 Qd 51 – Independência – Nova Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C3A4270

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 867/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 867/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wilson Silva Pereira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8799466 PC PA e do CPF n.º 02571615203, residente e domiciliado(a), á Av Boa Esperança nº 95 - Laranjeiras - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos

termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE70692B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2020-CEL/PMM**, **Processo n° 18.961/2020-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESPAÇO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO A PESSOA DIAGNOSTICADA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, LOCALIZADO NA TRAVESSA PRAÇA DO COQUEIRO, BAIRRO SANTA ROSA, NÚCLEO MARABÁ PIONEIRA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **G.A ENGENHARIA CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E ENGENHARIA EIRELI –** CNPJ nº 26.856.166/0001-06, vencedora com o valor: R$ **290.763,93.** Assinatura: em 12/03/2021,

Secretaria Municipal de Educação
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F164BF3D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 160/2021-FMS. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 5.554/2020/PMM

Contrato **n° 160/2021-FMS**. Processo Administração nº 5.554/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 049/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato **aquisição de recargas de toners e cartuchos para atender as demandas do fundo municipal de saúde do município de marabá. Empresa: L. A QUEIROZ EIRELI.** CNPJ nº 34.791.063/0001-25**, Valor:** R$ 88.565,00(oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 – atenção de média e alta complexidade, 10 301 0082 2.2.51 –programa de atenção básica 10 305 0085 2.065 -Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 material de consumo. DATA DA ASSINATURA 01 **de março de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4398E4CF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 163/2021-FMS. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 9.729/2020/PMM

Contrato **n° 163/2021-FMS**. Processo Administração nº 9.729/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 088/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de material médico hospitalar e fios de satura para atender o fundo municipal de saúde de marabá/PÁ. Empresa: BRIUTE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** CNPJ nº 00.890.752/0001-75**, Valor:** R$ 93.950,00(noventa e três mil e novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, 10 301 0082 2.051 Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **11 de março de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F3AB954

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 162/2021-FMS. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 17.350/2020/PMM

Contrato **n° 162/2021-FMS**. Processo Administração nº 17.350/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 130/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas, na secretaria municipal de saúde e unidades de saúde. Empresa: V. M RIBEIRO SERVIÇOS – ME.** CNPJ nº 34.646.653/0001 64**, Valor:** R$ 23.100,00 (vinte três mil e cem). Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 – atenção de média e alta complexidade, 10 301 0082 2.2.51 –programa de atenção básica 10 305 0085 2.065 -Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA **04 de março de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D84B0498

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 176/2020-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2019-CPL/PMM.

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 176/2020-FMS. Pregão Eletrônico n° 145/2019-CPL/PMM. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Contratado: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICO LTDA. Objeto do Contrato Original: Contratação de empresa especializada na locação de sistema para digitalização e impressão de serviços de imagem para o setor de Raio X e Mamografia do Hospital Municipal de Marabá (HMM), Materno Infantil (HMI), Centro de Especialidade (CEI) e Centro Integrado em Saúde da Mulher (CRISMU) com fornecimento de insumos (filmes). Objeto do presente Termo Aditivo: Prorrogar o Prazo do Contrato original n° 176/2020-FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 04/03/2021 até 04/03/2022. Data da Assinatura: 03/03/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3B9EEFC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 159/2021-FMS. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 18.806/2020-PMM

Contrato **n° 159/2021-FMS**. Processo Administração nº 18.806/2020-PMM, autuado na modalidade DE inexigibilidade Nº 015/2020-CELL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato**: prestação de serviços médicos especializados em NEUROCIRUGIA, para os setores ambulatoriais, pronto socorro, UTI NEO, UCI NEO e enfermarias, aos usuários do SUS do hospital municipal de marabá hospital materno infantil Empresa: NEUROCARE – SERVIÇOS NEUROLOGICOS - EPP LTDA.** CNPJ nº10.534.604/0001-71**, Valor:** R$ 30 mil mensal, totalizando 360 mil anual (trinta mil mensal, totalizando trezentos e sessenta mil anual). Recurso Erário municipal (PRÓPRIO) 10 122 0001 2.047 manutenção da secretaria municipal de saúde, elemento de despesa: 33.90.39.00 DATA DA ASSINATURA **02 de março de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FCA26052

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 001/2021 - C.M.S.M

RESOLUÇÃO N.º 001/2021 - C.M.S.M
Aprovação de ATA 011/2020
ATA 001/2021.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia de 18 de fevereiro de 2021 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá –PA, realizada no dia 18 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o segundo ponto de pauta: leitura, discussão e aprovação da ATA nº 011/2020/CMSM (Reunião Ordinária) e Ata nº 001/2021 CMSM (Reunião Extraordinária).

CONSIDERANDO que a ATA Nº 011/2020/CMSM, foi colocada em discussão na Reunião Ordinária no dia 18 de fevereiro de 2021, **APROVADA** pelo pleno deste conselho com 11 (onze) votos a favor, nenhum voto contra e 01 (um) voto de Abstenção, de acordo com a ATA Nº 002/2021/CMSM;

CONSIDERANDO que a ATA Nº 001/2021/CMSM, foi colocada em discussão na Reunião Extraordinária no dia 18 de fevereiro de 2021, **APROVADA** pelo pleno deste conselho com 09 (nove) votos a favor, nenhum voto contra e 03 (três) votos de Abstenção, de acordo com a ATA Nº 002//2021/CMSM;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar ATA Nº 011/2020/CMSM.
Aprovar ATA Nº 001/2020/CMSM.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 03 de março de 2021.

EMISON TIAGO DA SILVA VIANA
Presidente do CMSM

ANDERSON BARROS
Vice-Presidente do CMSM

JEANE DE MORAIS DOURADO
1º Secretaria

LAURENI PEREIRA VITORINO
2º Secretaria

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 001/2021, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 535/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F592FD18

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 002/2021 - C.M.S.M

RESOLUÇÃO N.º 002/2021 - C.M.S.M

Aprovar os relatórios de visitas da Comissão de Atenção Básica do CMSM.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia de 18 de fevereiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu Capitulo III onde trata da Organização da Direção e da Gestão;

CONSIDERANDO que foi deliberada pelo pleno deste CMSM, na Reunião Ordinária do dia 18 de fevereiro de 2021, em segundo ponto de pauta: Apresentação dos relatórios de visitas da Comissão de Atenção Básica. Onde foi apreciada pelo pleno e com recomendações da comissão a gestão. Colocado em regime de votação quem concorda com os Relatórios de visitas da Comissão de Atenção Básica do CMSM. 14 (quatorze) votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção. **APROVADO**.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar Relatórios de visitas da Comissão de Atenção Básica do CMSM.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 03 de março de 2021.

EMISON TIAGO DA SILVA VIANA
Presidente do CMSM

ANDERSON BARROS
Vice-Presidente

JEANE DE MORAIS DOURADO
1º Secretaria

LAURENI PEREIRA VITORINO
2º Secretaria

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 002/2021, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 535/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4776045F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 003/2021 - C.M.S.M

RESOLUÇÃO N.º 003/2021 - C.M.S.M

Composição da Comissão de Administrativa do CMSM.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia de 18 de fevereiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu Capitulo III onde trata da Organização da Direção e da Gestão;

CONSIDERANDO a Resolução 453, de 10 de Maio de 2012, em sua Quarta Diretriz, que trata sobre a Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção V, Das Comissões ART. 17, em seu § 4º, onde diz: A composição de Comissões, mesmo em casos especiais, só terá legitimidade se deliberada pelo plenário do Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO que foi deliberada pelo pleno deste CMSM, na Reunião Ordinária do dia 18 de fevereiro de 2021, a composição da Comissão Administrativa do CMSM, com a escolha do membro do segmento usuário para compor a comissão. Onde foi colocado ao pleno membro do segmento Usuário: **Albenir Lima da Silva**; em regime de votação quem concorda com a conselheira para compor a Comissão Administrativa do CMSM. 14 (quatorze) votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção. **APROVADO**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar composição da Comissão Administrativa do CMSM;
Albenir Lima da Silva – Segmento Usuário
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 03 de março de 2021.

EMISON TIAGO DA SILVA VIANA
Presidente do CMSM

ANDERSON BARROS
Vice-Presidente

JEANE DE MORAIS DOURADO
1º Secretaria

LAURENI PEREIRA VITORINO
2º Secretaria

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 003/2021, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 535/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C40931D0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 004/2021 - C.M.S.M

RESOLUÇÃO N.º 004/2021 - C.M.S.M

Composição da Comissão de Administrativa do CMSM.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia de 18 de fevereiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu Capitulo III onde trata da Organização da Direção e da Gestão;

CONSIDERANDO a Resolução 453, de 10 de Maio de 2012, em sua Quarta Diretriz, que trata sobre a Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção V, Das Comissões ART. 17, em seu § 4º, onde diz: A composição de Comissões, mesmo em casos especiais, só terá legitimidade se deliberada pelo plenário do Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO que foi deliberada pelo pleno deste CMSM, na Reunião Ordinária do dia 18 de fevereiro de 2021, a composição da Comissão Administrativa do CMSM, com a escolha do membro do segmento usuário para compor a comissão. Onde foi colocado ao pleno membro do segmento Usuário: **Albenir Lima da Silva**; em regime de votação quem concorda com a conselheira para compor a Comissão Administrativa do CMSM. 14 (quatorze) votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção. **APROVADO**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar composição da Comissão Administrativa do CMSM;
Albenir Lima da Silva – Segmento Usuário
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 03 de março de 2021.

EMISON TIAGO DA SILVA VIANA
Presidente do CMSM

ANDERSON BARROS
Vice-Presidente

JEANE DE MORAIS DOURADO
1º Secretaria

LAURENI PEREIRA VITORINO
2º Secretaria

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 003/2021, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 535/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F4A5E72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos utilizados na profilaxia da COVID-19, para o atendimento de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde deste município. ABERTURA: dia 22.03.2021 às 09:00 h.

CONTATO: DISP.SITE: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 12 de março de 2021.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2233895E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 279/2021

DECRETO Nº 279/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município c/c Art. 30, I da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO, a elevação à condição de cidade e sede municipal com a denominação de Monte Alegre pela Lei Provincial nº 970, de 15 de março de 1880;

CONSIDERANDO, que no dia 15 de março do corrente ano, comemora-se o 141º aniversário de Monte Alegre.

DECRETA:

Art. 1º - É considerado "Feriado Municipal" o dia 15 de março do corrente ano, data em que se comemora o 141º aniversário de Monte Alegre.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre (PA), em 12 de março de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:706258B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 126/2021

PORTARIA Nº 126/2021

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 125/2021, e da outras Providências.

O Senhor RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar** em sua totalidade a Portaria Nº 125/2021 de 09 de março de 2021, que remaneja o servidor **RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR,** portador do RG nº 81901684 e do CPF nº 390.774.203-63, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 12 de março de 2021.

RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E4E09C36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Objeto: contratação de empresa de engenharia para ampliação da E.M.E.I.E.F. Mário Dagostin, localizada na Rua El Salvador, nº 498, Bairro Jardim América, município de Novo Progresso - PA, Município de Novo Progresso – PA. Tomada de Preços 004/2021. Tipo: Menor Preço Global. Data de abertura: 30/03/2021. Hora 08h00min (hora local). Endereço para informações: Trav. Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 07h00 as 13h00 (hora local).

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:DBDA9C8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0249/2021-GP- ANTONIA GIZELE DE JESUS

PORTARIA Nº 0249/2021-GP Novo Repartimento, 05 de março de 2021.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o - Fazer a Cessão da Servidora efetiva ANTONIA GIZELE DE JESUS, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matricula n° 26680, RG. n° 3715277 SSP/PA, inscrita no CPF sob o n° 670.242.032-34, PIS/PASEP 1900507316-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para ficar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Novo Repartimento.
Parágrafo Único - A cessão da servidora é feita com ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.

Art. 2o - A cessão se dará pelo período de 05/03/2021 á 05/03/2022.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar da servidora cedida ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do

Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: ____/_____/_____

_____
ANTONIA GIZELE DE JESUS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A826EC37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 187/2021

REVOGA DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1° Fica revogado o Decreto n° 055/2021, de 05 de janeiro de 2021, no seu inteiro teor.
Art.2° Este Decreto entra em vigor na da data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 12 de março de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:CBD41AAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado(a): Maria Celiane Conceição Silva
Nº do Contrato: 039/2021
CPF: 612.013.043-85
Função: Auxiliar Administrativo/Visitador do Programa Criança Feliz
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 01 de março de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado(a): Alveni Albino dos Reis
Nº do Contrato: 040/2021
CPF: 851.537.022-00
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 01 de março de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado(a): Karine Guimarães da Silva
Nº do Contrato: 041/2021
CPF: 851.140.652-20
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 01 de março de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado(a): Verônica de Sousa Silva
Nº do Contrato: 042/2021
CPF: 045.690.692-40
Função: Auxiliar Administrativo/Visitador do Programa Criança Feliz
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 01 de março de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021

ANDRÉA RIBEIRO GUSMÃO CAMPOS
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:879EDFBE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO - PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Ronei de Almeida Pimenta
Nº do Contrato: 063/2021
CPF: 030.335.242-65
Função: Auxiliar Administrativo
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 01 de março de 2021; **Término:** 31 de dezembro de 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:0294B984

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - FMS

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Nº do Contrato:**152/2021 - FMS**
CPF: **694.375.992-20**
Função: **VIGIA**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **11 de fevereiro de 2021** Término: **31 de dezembro 2021**

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RICARDO DOS SANTOS COSTA**
Nº do Contrato:**153/2021 - FMS**
CPF: **037.490.692-04**
Função: **TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO/GESSO**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **11 de fevereiro de 2021** Término: **31 de dezembro 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:CABA9541

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 05/2021-SMS

O Fundo Municipal de Saúde através de seu ordenador de despesas, no uso de suas atribuições, bem como disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **EDILSON DO NASCIMENTO FREITAS**, portador do CPF: 716.062.462-91, para acompanhar e **fiscalizar**, a execução de contratos celebrados por este fundo Municipal de Saúde que tenham como objeto à **aquisição de peças e prestação de serviços em motocicletas e automóveis.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá –Pa, 05 de março de 2021.

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:768285AB

GABINETE DO PREFEITO
CEDÊNCIA

PORTARIA Nº. 248/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER- **LEONARDO LOPES SANTANA**, portador (a) da carteira de identidade RG nº: **4237507** e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **854.738.122-87**, para exercer o cargo de **NÚCLEO DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA- INCRA/POLO PACAJA**, com exercício a partir de 05 MARÇO de 2021, com o nível de remuneração conforme fixado em lei.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8DF67853

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DECRETO 074

DECRETO Nº 074/2021, 12 DE MARÇO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 12 de Março de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO do município de pacajá-pa".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a partir desta data o Senhor **MAGNO DOS SANTOS MEDEIROS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o **CPF nº 007.647.642-17**, portador da **Carteira de Identidade nº 6503839 PC/PA** para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – LIMPEZA URBANA**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ em, 12 de Março de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:741FFF22

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 005/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 005/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
O MUNICIPIO DE PACAJÁ, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO N° 005/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de combustíveis e derivados para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas secretarias.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de março de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 11 de março de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:4408805E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA: DE/2021.001-FMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Palestina do Pará comunica aos interessados que dará inicio ao recebimento de propostas no dia 15/03/2021 as 08h:30min e finalizará no dia 17/03/2021 as 08h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Dispensa Eletrônico DE/2021.001-FMS, tipo Menor Preço por item com Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOSE HOMOBONO PAES DE ANDRADE PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19**. O Termo de Participação estará disponível no sítio do (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/), Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br) e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com

MAURICIO SOARES BARBOSA
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:13B9501C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00003 – A Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, ordenadora de despesa deste órgão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Sra. Regiane de Jesus Delpupo, inscrita no CPF nº.005.440.287-59, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação, cujo objeto é "Locação de imóvel em alvenaria, localizado a Rua Ilhéus, nº 678, Bairro: Módulo II, Cep: 68.626-060, Paragominas/PA, para atender a Agência de Saneamento de Paragominas" , determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paragominas, 01 de Março de 2021.

ROSILENE GOMES COSTA
Ordenadora de Despesas.

Pgm-15/03/2021.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:E5E73AE9

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021-00003 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - A SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS - **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o parecer e a manifestação exarada pela Agência de Saneamento de Paragominas para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00003,** cujo objeto se refere a "Locação de imóvel em alvenaria, localizado a Rua Ilhéus, nº 678, Bairro: Módulo II, Cep: 68.626-060, Paragominas/PA, para atender a Agência de Saneamento de Paragominas", e **CONSIDERANDO** os princípios estabelecidos no Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado; **CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal. **R E S O L V E: 1. Homologar** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00003**, realizado pela Agência de Saneamento de Paragominas - Pa. **2. Adjudicar** a Sra. Regiane de Jesus Delpupo, inscrita no CPF nº 005.440.287-59, para locação de imóvel em alvenaria, localizado a Rua Ilhéus, nº 678, Bairro: Módulo II, Cep: 68.626-060, Paragominas/PA para atender a Agência de Saneamento de Paragominas. O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Agência de Saneamento de Paragominas, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município.

Paragominas, 01 de Março de 2021.

ROSILENE GOMES COSTA
Ordenadora de Despesas.

Pgm-15/03/2021.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:EDB4F203

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 023/2021 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00003 - CONTRATO Nº 008/2021. A **SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008, **R E S O L V E:** Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 008/2021,** celebrado com a Sra. **REGIANE DE JESUS DELPUPO**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00003**, no que se refere ao objeto: **"Locação de imóvel em alvenaria, localizado a Rua Ilhéus, nº 678, Bairro: Módulo II, Cep: 68.626-060, Paragominas/PA, para atender a Agência de Saneamento de Paragominas"**, cuja Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a partir desta data o servidor: **Nome: EMERSON MARTINS ALVES, R.G nº. 3851565 – SSP/PA.** Art. 2º - Cabendo ao **FISCAL** competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, bem como efetuar acompanhamento do fornecimento do material objeto do contrato supracitado, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual. Em caso de afastamento, deverá ser nomeado o substituto que assumirá a função, assim que for comunicado por escrito pela Superintendência Geral, que o nomeia. Art. 3º - A vigência do contrato supracitado será de 01 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação.

Paragominas, 01 de Março de 2021.

ROSILENE GOMES COSTA
Ordenadora de Despesas.

PGM-15/03/2021.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:D3C92175

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
EXTRATO DE CONTRATO.

CONT. – 008/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021 – REGIANE DE JESUS DELPUPO. Obj: "Locação de imóvel em alvenaria, localizado a Rua Ilhéus, nº 678, Bairro: Módulo II, Cep: 68.626-060, Paragominas/PA, para atender a Agência de Saneamento de Paragominas". Valor Global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Recurso: Próprio, Vigência: 01 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Ord. De Despesa:
ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral.

Pgm 15/03/2021.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:A589ACE8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° TERMO ADITIVO Nº 065/2021 - CONTRATO nº.233/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-00016 ,PMP/ MARIA SELMA CORDEIRO CÂMARA. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente de 02 meses. Valor global: R$ 15.000,00**.** Vigência: 16/01/2021 a 16/06/2021.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:576EB995

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 151/2021 - CONTRATO nº. 1297/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-00053, PMP/ GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 11/02/2021 a 11/04/2021.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0536E94E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 179/2021 - CONTRATO nº. 1339/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-00053, PMP/ GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 19/02/2021 a 21/03/2021.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CD26D07B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0176/2021- PREGÃO PRESENCIAL n°9/2020-00008 – SRP, PMP/ DESENTUPIDORA JATO LTDA-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas sépticas/sumidouros e desentupimentos de caixas de gordura, para atender as necessidades da rede pública municipal e Secretaria Municipal de Educação. Valor global: R$27.918,54. Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:183D7FB3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0177/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2019-00066-SRP. PMP/ D.S.P REFRIGERAÇÃO LTDA-ME. Objeto: Contratação de serviços de instalação e manutenção corretiva e preventiva, de centrais e aparelhos de ar condicionado pertencentes a Secretaria Municipal de Educação. Valor global: R$ 896.968,00. Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E4D8DA5E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0202/2021- PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2019-00066-SRP, PMP/ M.V SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME. Objeto: Contratação de serviços de instalação e manutenção corretiva e preventiva, de centrais e aparelhos de ar condicionado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor global: R$ 21.578,00. Vigência: 12/02/2021 a 31/12/2021.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7BF425F7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0220/2021- PREGÃO ELETRÔNICO nº.9/2020-00040- SRP, PMP/ REI DO CARTUCHO LTDA. Objeto: Serviços de impressão colorida, no formato de papel A4, frente e verso, visando atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA da zona Urbana, Rural, Áreas Indígenas. Valor global: R$40.000,00. Vigência: 17/02/2021 a 31/12/2021.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E49EE103

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-00009-SRP. OBJETO: Aquisição de urnas mortuárias, com serviço de remoção, para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social do Municipio de Paragominas, quando vierem a óbito em hospitais no município de Belém/PA. **Data de Abertura: 26/03/2021 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: **15/03/2021.**

LUCIANA BRITO VIEIRA
Pregoeiro.
Portaria n° 002/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8B30C204

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021–00010. EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs. Objeto : Aquisição de equipamentos, tais como máquinas diversas, mobiliário e materias de consumo de uso industrial, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio no Projeto Casa do Mel na comunidade Caip. **Data de Abertura: 29/03/2021 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 15/03/2021.

JORGE PASCOA DA SILVA
Pregoeiro.
Portaria n° 002/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:931B54D6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021–00012-SRP. Objeto : Aquisição de urnas mortuárias, para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Paragominas. **Data de Abertura: 30/03/2021 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada Via internet, no Site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 15/03/2021.

JORGE PASCOA DA SILVA
Pregoeiro. Portaria n° 002/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6498C9DA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Acordo de Cooperação junto ao Lions Clube de Paragominas
Base legal: artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 18 do Decreto Municipal nº 698/2016
Partícipes: Prefeitura de Paragominas, Secretaria Municipal de Educação e Lions Clube de Paragominas
Tipo de Instrumento para Formalização: Acordo de Cooperação
Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de acordo de cooperação mútua entre a Prefeitura Municipal de Paragominas e o Lions Clube de Paragominas, para a operacionalização educacional da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lions Clube de Paragominas, no Município de Paragominas – PA.
Valor de Repasse: Sem repasse
Vigência: De 16/03/2021 a 31/12/2022
Período e local de impugnação: 11/03/2021 a 15/03/2021 - Prefeitura Municipal de Paragominas, Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68625-970
Justificativa:
Considerando o Credenciamento prévio junto à Secretaria Municipal de Educação.
Considerando Ofício nº 252/2021 e Nota Técnica da Secretaria Municipal de Educação, que discorre sobre a importância do Acordo de Cooperação para a comunidade e a consonância entre o objeto proposto e o interesse da sociedade civil.
Considerando que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Lions Clube de Paragominas funciona nas instalações do Lions Clube de Paragominas desde 1984.
Considerando que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Lions Clube de Paragominas possui 595 alunos matriculados no ensino Fundamental I, e que a mudança de endereço da escola acarretaria prejuízos à comunidade local.
Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014.
Diante o exposto entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Acordo de Cooperação por dispensa de Chamamento Público, conforme artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 18 do Decreto Municipal nº 698/2016
Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Paragominas, Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68625-970 no horário das 08:00 às 16:00 horas. Para eventual impugnação, deverá ser apresentada no Protocolo Geral desta Prefeitura, endereçada à Superintendência de Convênios. João Lucídio Lobato Paes

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:401338E0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 023/2021, REPUBLICADO EM 12/03/2021.

DECRETO Nº 023/2021, REPUBLICADO EM 12/03/2021.

"Dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando a prevenção e ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, bem como a manutenção responsável das atividades econômicas no âmbito do Município de Paragominas - Pará"

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação do novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia;
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6341 que reconheceu a competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a adoção de providências normativas e administrativas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de se buscar um equilíbrio entre a manutenção da economia do município e a preservação da saúde da população;
CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o interesse público e a adequada prestação de serviço público à população;
CONSIDERANDO que o Município de Paragominas/PA, encontra-se na Zona 03, região metropolitana III, com grau de risco sob bandeira VERMELHA.
CONSIDERANDO a Recomendação n. 002/2021 do Ministério Público Estadual de Paragominas/PA, em que recomenda que o município siga o Decreto Estadual Nº 800, DE 31 DE MAIO DE 2020* - DOE Nº 34.513, DE 10 DE MARÇO DE 2021.
CONSIDERANDO o próprio Decreto Estadual Nº 800, DE 31 DE MAIO DE 2020* - DOE Nº 34.513, DE 10 DE MARÇO DE 2021, que prevê medidas mais rígidas de enfrentamento ao contagio da COVID19.
DECRETA:
Art. 1º. Mantém a decretação de situação de emergência no Município de Paragominas, decorrente do risco de infecção humana, em virtude da pandemia do coronavírus COVID-19.
Art. 2º. Este Decreto dispõe sobre a manutenção temporária das medidas de distanciamento controlado e de enfrentamento, no âmbito

do Município de Paragominas - PA, à pandemia do coronavírus COVID-19.

Art. 3º. As medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus COVID-19 são definidas no ANEXO deste Decreto mediante protocolo geral de distanciamento controlado a ser obedecido por todos que se encontrarem no território do Município de Paragominas e mediante protocolos para setores específicos a serem observados, principalmente, pelas pessoas relacionadas aos respectivos setores.

§1º. Os protocolos gerais e específicos serão atualizados de acordo com as informações fornecidas pelos órgãos responsáveis pela gestão da saúde pública e do desenvolvimento econômico no Município e no Estado do Pará, considerando o panorama das ações de saúde e seus indicadores.

§2º. Além das medidas de distanciamento controlado, após consulta aos órgãos de gestão municipal da saúde pública, poderão ser adotadas excepcionalmente medidas de isolamento social, quarentena ou limitação da circulação de pessoas e de atividades não-essenciais, definidas em Decreto específico e temporário.

Art.4º. REVOGADO.

Art. 4º-A.REVOGADO.

Art. 4º-B. Fica permitido o funcionamento, seguindo os protocolos gerias e específicos:

REVOGADO.

Restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins respeitado a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, até o limite de 18 (dezesseis) horas, ficando proibido o seguinte:

§1º. Fica proibida venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 18h (dezoito horas) e 06h (seis horas), inclusive por delivery;

§2º. Excetua-se à limitação de horário prevista no inciso I os restaurantes localizados em rodovias federais e estaduais no território municipal, que ficam autorizados a funcionar 24 (vinte e quatro) horas, aplicando-se a eles, porém, a regra prevista no §1º;

§3º. É permitida a apresentação de músicos/artistas e número não superior a 02 (dois).

§4º.REVOGADO

clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos afins, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral e especifico deste Decreto, apenas para serviços individualmente agendados com hora marcada.

REVOGADO.

REVOGADO.

Clubes recreativos, respeitado o protocolo geral e especifico anexo a este decreto.

§1º. Fica proibida a realização de atividades coletivas com mais de 02 (duas) duplas;

§2º. Fica proibido o funcionamento de piscinas.

Lojas de conveniências, sendo proibida as vendas de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 18 (dezoito) e 06 (seis) horas, vedado o consumo local destas em qualquer horário, inclusive por delivery.

Supermercados, mercados e estabelecimentos afins,devendo observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral e especifico deste Decreto, A proibição de venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 18 (dezoito) e 06 (seis) horas, inclusive por delivery e o seguinte:

§1º. -Controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

§2º. –Seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

§3º. - Fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); e,

§4º. -Impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.

O comércio de rua em geral, com horário reduzido compreendido entre 10 (dez) e 17 (dezessete) horas, durante todos os dias da semana, inclusive sábados e domingos, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral e especifico do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A regra do caput se aplica a todos os estabelecimentos que comercializem produtos e serviços em geral, salvo aqueles que possuam regra específica delimitada neste Decreto.

Art. 4º-C. Ficam proibidos:

I –todos os dias da semana:

bares, boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como, a realização de shows e festas abertas ao público;

cinemas e teatros;

Academias de ginástica e estabelecimentos até o dia 17 (dezessete) de março de 2021;

II – Durante os feriados, sextas-feiras, sábados, domingos e segundas-feiras:

Parques, museus públicos e equipamentos afins;

Igarapés, balneários e similares;

Art. 5º.REVOGADO.

Art. 5º-A.REVOGADO.

Art. 5º-B. Fica proibida a circulação de pessoas, no período compreendido entre 21 (vinte e uma) e 05 (cinco) horas, salvo por motivo de força maior, justificado o deslocamento de 01 (uma) pessoa da família ou por unidade residencial, exceto se houver necessidade de acompanhante, nos seguintes casos:

I -para aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios/comida pronta;

II -para o comparecimento próprio ou de uma pessoa como acompanhante para atendimento médico-hospitalar de emergência; ou

III - para a realização de trabalho, nos serviços e atividades consideradas essenciais, nos termos do Anexo II deste Decreto.

§ 1º.-O serviço de delivery e de "pegue e pague" para os produtos previstos no inciso I do caput está autorizado a funcionar sem restrição de horário, não incluída venda de bebidas alcoólicas.

§ 2º. –Ficam autorizados a funcionar sem restrição de horário postos de combustíveis.

§3º. -É obrigatório o uso de máscaras por todas as pessoas, em caso de necessidade de circulação em ambientes públicos ou de livre acesso ao público conforme Lei Estadual nº 9.051/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020.

§4º. - É obrigatório o uso de máscaras aos motoristas cobradores, demais auxiliares e usuários do transporte urbano de passageiros, coletivo e individual, de natureza pública ou privada (ônibus, táxis, mototáxis, veículos de transporte por aplicativos), conforme as definições do art. 4º, da lei nº 12.587/12.

Art. 6º. Suspende-se por prazo indeterminado, da realização pelo poder público de festas, shows, eventos, atos, manifestações atividades culturais, esportivas ou recreativas.

§1º. É vedada a concessão, pelos órgãos públicos municipais, de licença ou autorização, para shows, festas, eventos e demais atividades festivas de natureza privada que causem aglomerações em recintos fechados ou em áreas externas.

§2º. A suspensão prevista no *caput,* não se aplica às atividades realizadas em quadras de esportes, ginásios e demais logradouros públicos sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, mantendo-se o impedimento de público/plateia, aglomeração de pessoas e competições públicas ou privadas, observado o Protocolo Geral de Higiene e Segurança Sanitária.

Art. 7º.REVOGADO.

Art. 7º-A.É permitida a realização de reunião de caráter privado de qualquer natureza de até 10 (dez) pessoas, festiva ou não festiva, que não dependa de licença ou autorização, e deverá observará o protocolo geral e, quando cabível, os específicos, manterá o distanciamento social e evitará qualquer forma de aglomeração no interior de recintos fechados e na área externa circunvizinha dos locais de realização das atividades, durante sua realização ou em qualquer outro horário, sob pena de responsabilização da pessoa física e /ou jurídica realizadora ou organizadora na forma do art. 12.

§1º.- Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, passeatas/ carreatas em locais públicos, com audiência superior a 10 (dez) pessoas.

§2º. - Inclui-se na proibição a prática de esportes coletivos amadores com mais de 2 (duas) duplas, inclusive os realizados em arenas e estabelecimentos similares.

§3º. – REVOGADO.

Art. 8º. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta municipal da área de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia, poderão, a seu critério, interromper ou suspender os afastamentos dos seus agentes, a fim de atender ao interesse público.

Art. 9º.REVOGADO

Art. 9º-A. As Secretarias Municipais que exercerem atividades administrativa poderão estabelecer, mediante instrução normativa do respectivo Secretário, escalas de jornada de trabalho para que não haja concentração de pessoas, com exceção dos serviços essenciais, a organização de suas atividades administrativas, relativamente ao funcionamento interno e ao atendimento ao público, podendo:

I - Definir escalas de jornada de trabalho e/ou o regime de trabalho remoto, mantendo-se o índice de produtividade pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) superior ao regular;

II – Instituir o recebimento de protocolo de requerimentos, documentos ou informações por e-mail, desde que se mantenha a numeração do protocolo, a identificação de data, hora e conteúdo protocolado;

III – Quaisquer medidas que evitem aglomeração de servidores, empregados e demais colaboradores, bem como do público externo durante atendimento.

IV – Fica estabelecido obrigatoriamente o trabalho de forma remota aos servidores e empregados públicos que forem classificados como do Grupo de Risco, estabelecido no ANEXO III deste decreto, excetuando aqueles, que já vacinados, são vinculados à qualquer setor estratégico para contenção da pandemia.

§1º.REVOGADO.

§1º-A. As reuniões, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal, poderão se dar de forma presencial com até 10 (dez) pessoas,observados os protocolos geral e específico, devendo-se preferir sua realização de modo remoto.

§2º. Independentemente das medidas definidas pelo caput, os titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal poderão, a seu critério, autorizar individualmente a realização de trabalho remoto aos servidores e empregados públicos que apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).

§3º. No caso do §2º, o servidor ou empregado público ou o colaborador com a Administração Pública deverá afastar-se imediatamente do serviço, comunicando seu superior hierárquico por escrito, admitido por e-mail institucional e vedado por aplicativo de mensagens, comprometendo-se a apresentar atestado médico, em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

§4º. Fica permitida a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo a pessoa que for utilizar higienizar as mãos antes e depois da utilização, bem como higienizar o aparelho de biometria.

Art. 10. O funcionamento presencial da rede privada municipal de ensino permanece autorizada, desde que a instituição de ensino observe o Protocolo Específico de distanciamento controlado constante do Anexo a este Decreto e receba a liberação dada pela fiscalização da Vigilância Sanitária municipal.

§1º. As aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal de ensino permanecerão suspensas por tempo indeterminado, observando-se regime especial de aulas não-presenciais definido em instrução normativa da Secretaria Municipal de Educação, considerando orientações definidas pelos órgãos de saúde pública municipais e do Estado do Pará.

§2º. A Secretaria Municipal de Educação poderá aplicar à rede municipal de ensino outros protocolos de distanciamento controlado e combate ao coronavírus COVID-19, estabelecidos pelos órgãos de saúde do Estado do Pará ou da União, caso entenda mais adequado à realidade local, e por meio de portaria de seu titular, organizar a oferta da merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação dos alunos.

§3º. As atividades de ensino público estaduais e federais realizadas no território do Município de Paragominas observarão os protocolos de retomada das atividades estabelecidos pelo Estado do Pará e pela União.

§4º. As entidades educacionais de ensino superior localizadas no território do município permanecem autorizadas a realizar suas atividades presenciais.

Art. 11. A fiscalização do cumprimento das medidas previstas neste Decreto e seus anexos caberá às equipes da Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania, a quem compete orientar, notificar os agentes infratores, aplicar sanções e/ou remeter as informações da atividade de fiscalização aos demais órgãos competentes do Município para aplicação das medidas cabíveis.

§1º. Ao cumprimento deste Decreto, caberá à Vigilância orientar, notificar os agentes infratores, requerer, quando necessário, auxílio da Polícia Militar para ações de sua competência, e/ou remeter as informações da atividade de fiscalização aos órgãos competentes do Município para aplicação das demais medidas cabíveis.

§2º. Os agentes de Defesa Civil auxiliarão as equipes da Vigilância Sanitária, no cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, sobretudo nos atos de orientação, entrega de notificações de advertências e organização dos registros dos atos de fiscalização realizados.

Art. 12. No cumprimento do art. 11, as equipes da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde e da Coordenação de Fiscalização da Secretaria de Finanças observarão, no que couber, o art. 28 do Decreto Estadual 800, de 31 de maio de 2020, * DOE Nº 34.495, DE 18 DEFEVEREIRO DE 2021.

§1º. São aplicáveis as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Apreensão e/ou inutilização de produtos;

IV - Suspensão e/ou embargo temporário da atividade;

V - Cassação da licença de localização e funcionamento ou da vigilância sanitária.

§2º. À aplicação das penalidades, a autoridade administrativa observará a seguinte ordem:

I – Orientação e notificação de advertência para cumprimento das exigências previstas neste Decreto;

II – Após a notificação, em caso de não-cumprimento das exigências: aplicação de multa de 10 (dez) UFMs (R$ 134,60) por item descumprido da notificação;

a) sendo o caso, apreensão e/ou inutilização de produtos;

b) suspensão e/ou embargo temporário da atividade, com lacração do estabelecimento;

III – em caso de recalcitrância no cumprimento das exigências notificadas, cassação da licença de localização e funcionamento ou da vigilância sanitária. §3º. Em caso de reincidência, a multa será de 20 (vinte) UFMs (R$ 269,20) por item descumprido da notificação.

Art. 13.REVOGADO.

Art. 14. A Prefeitura Municipal de Paragominaspoderá proporTermo de compromisso a fim de viabilizar o cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 15. Permanecem válidos e gerando efeitos regulares os atos praticados sob a vigência dos decretos que estabeleceram as medidas de enfrentamento no âmbito do município de Paragominas-PA à pandemia do coronavírus COVID-19

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 17. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 12 de março de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

ANEXO I

PROTOCOLO GERAL DE HIGIENE E SEGURANÇA SANITÁRIA

PÚBLICO-ALVO: todas as pessoas físicas/jurídicas que estejam presentes no território do Município de Paragominas-PA

1. Usar máscara ao sair de casa, ao transitar ou permanecer em ambientes públicos ou privados de acesso ao público em geral.
2. Evitar aglomeração em qualquer ambiente, público ou privado, de lazer, de trabalho ou de trânsito, mantendo a distância mínima de raio entre as pessoas de 1,5m (um metro e meio).
3. Evitar o compartilhamento de recintos fechados por pessoas que não sejam familiares ou habitantes do mesmo imóvel residencial.
4. Manter as portas ou janelas dos ambientes em que haja concentração de pessoas suficientemente abertas para que se mantenham arejados.
5. Lavar as mãos e punhos com água e sabão ou usar higienizador de mãos à base de álcool etílico ou em gel 70%.
6. Evitar contato com pessoas em caso de sintomas de síndrome gripal (febre aferida ou referida + tosse ou dificuldade respiratória ou dor de

garganta) durante período mínimo de 14 dias ou até completa recuperação.
7. Descartar luvas, máscaras e/ou quaisquer materiais utilizados na proteção individual em sacos plásticos ou outro material adequado, fechados com nó ou lacrados, de modo a impedir a contaminação das pessoas encarregadas dos serviços de limpeza pública ou privada.
8. Reorganizar os ambientes de trabalho em geral, garantindo distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas.
9. Manter a distância frontal e lateral de um assento livre entre pessoas em auditórios.
10. Garantir distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas, quando houver filas.
11. Às pessoas, físicas ou jurídicas, que explorem atividade econômica de acesso ao público em geral, devem realizar campanha educativa expondo as medidas de combate à contaminação do coronavírus COVID-19, preferencialmente por meio de banners, cartazes e orientação pessoal nos locais de realização da atividade.

PROTOCOLOS ESPECÍFICOS

1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PÚBLICO-ALVO: todos os órgãos da Administração Pública municipal, gestores, servidores e pessoas físicas que estejam presentes em estabelecimentos da Administração Pública do Município de Paragominas.
1. manter higienizados balcões, bancadas, corrimões, mesas, armários, mobiliário em geral, portas, maçanetas, janelas, torneiras e demais locais de contato frequente.
2. disponibilizar ao público interno lavatório para lavagem de punhos e mãos com sabão.
3. impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas, especialmente servidores, sem máscara.
4. realizar reuniões preferencialmente de forma remota.

2 – ATIVIDADES DE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

PÚBLICO-ALVO: todos as pessoas físicas/jurídicas exercentes de atividade comercial e/ou de prestação de serviços em geral no Município de Paragominas
1. impedir toda e qualquer forma de aglomeração, de clientes, empregados, fornecedores ou do público em geral, no interior ou em qualquer espaço do estabelecimento empresarial;
2. garantir distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas, quando houver filas;
3. controlar e limitar a entrada no estabelecimento a 01 (uma) pessoa por família, que poderá estar acompanhada de uma criança, ou que esteja acompanhando pessoa com 60 (sessenta) anos ou mais que assim necessitem; que façam uso de medicamentos imunossupressores; ou que sejam comprovadamente do grupo de risco.
4. controlar e limitar o número de pessoas no interior do estabelecimento a 01 (uma) pessoa a cada 2,00m² (dois metros quadrados) de área de livre acesso ao público, indicando em seu acesso, em local visível ao público, o número máximo de pessoas no seu interior;
5. controlar na área externa do estabelecimento, incluindo calçadas frontais e adjacentes, a aglomeração de pessoas, observando os limites estabelecidos nos itens 1 e 2;
6. manter higienizados balcões, corrimões, carrinhos, cestinhas, portas, maçanetas, janelas, torneiras e demais locais de contato frequente do público nos estabelecimentos, especialmente carrinhos e cestinhas a cada uso pelos clientes;
7. disponibilizar ao público em geral álcool etílico ou em gel 70% ou lavatório para lavagem de punhos e mãos com sabão.
8. limitar e organizar a entrada e o uso dos seus estacionamentos, garagens e vagas de veículos a 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade.
9. impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.
10. para os restaurantes, pizzarias, hamburguerias, lanchonetes, pastelarias, pit dogs, padarias, bares, pubs e outros estabelecimentos especializados em servir alimentação e bebidas em mesa, além dos demais itens deste Protocolo específico:
10.1. limitar o acesso ao público ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade;
10.2. observar a distância mínima de 2,00m (dois metros) entre as mesas;
10.3. indicar em seu acesso, em local visível ao público, o layout da disposição das mesas no seu interior, juntamente com o número máximo de pessoas no seu interior previsto no item 4;
10.4. não ocupar com mesas as calçadas;
10.5. expor aos clientes, em banner/cartazes/monitores, as recomendações de higiene.
11. para os exercentes de atividades recreativas para crianças (parques e espaços de diversões, circos e locadores de brinquedos), além dos demais itens aplicáveis deste Protocolo específico:
11.1. impedir o compartilhamento de brinquedos por pessoas (adultos e crianças) que não habitem a mesma residência;
11.2. higienizar com frequência os espaços de diversões, brinquedos e demais objetos de contato frequente do público;
11.3. impedir que atores, animadores, personagens em geral tenham contato direto com o público;
11.4. garantir distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas, em pé ou sentadas, durante a apresentação de shows, espetáculos ou performances artísticas em geral;
11.5. à exceção de artistas, animadores, apresentadores, performistas e personagens em geral, obrigar todos os empregados e colaboradores da atividade a usar máscara em todos os momentos;
12. para os cinemas, além dos demais itens aplicáveis deste Protocolo específico:
12.1. garantir o distanciamento mínimo lateral de uma poltrona entre as pessoas, com exceção daquelas que habitarem a mesma residência ou mantem relação conjugal ou similar;
12.2. impedir a aglomeração de pessoas durante o término das sessões, organizando a saída por fileiras;
12.3. higienizar a cada sessão as poltronas, corrimões, maçanetas, portas, balcões e demais objetos e superfícies de contato frequente do público;
12.4. controlar o acesso e uso de banheiros, de modo a evitar aglomerações;

4 – ATIVIDADES DE ARENAS, CLUBES E COMPLEXOS ESPORTIVOS EM GERAL DE NATUREZA PRIVADA

PÚBLICO-ALVO: todos as pessoas físicas/jurídicas exercentes de atividade relacionada às arenas, clubes e complexos esportivos em geral, de natureza privada, no Município de Paragominas
1. aderir à Termo de Compromisso junto ao Município de Paragominas como compromisso do cumprimento dos protocolos de higiene e segurança sanitária.
2. impedir o acesso de público assistente, garantindo a participação exclusiva dos que interagirão diretamente na atividade esportiva.
3. controlar e limitar o acesso à área do jogo ao máximo de 1 (uma) pessoa a cada 50m² (cinquenta metros quadrados).
4. controlar e limitar o número de pessoas na área de convivência dos praticantes da atividade a 01 (uma) pessoa a cada 2,00m² (dois metros quadrados), indicando em seu acesso, em local visível ao público, o número máximo de pessoas autorizado no seu interior.
5. fazer medição da temperatura de pessoas na entrada do recinto, impedindo o acesso em caso de febre.
6. expor aos clientes, em banner/cartazes/monitores, as recomendações de higiene.

5 – ATIVIDADES DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS ORGANIZADAS PELO PODER PÚBLICO OU POR PARTICULAR, AUTORIZADA E RECONHECIDA POR CONFEDERAÇÃO OU FEDERAÇÃO DA MODALIDADE RESPECTIVA

PÚBLICO-ALVO: todos as pessoas físicas/jurídicas exercentes de atividade relacionada às competições desportivas organizadas pelo poder público ou por particular, autorizada e reconhecida por confederação ou federação da modalidade respectiva, no Município de Paragominas.
1. firmar Termo de Compromisso junto ao Município de Paragominas como compromisso do cumprimento dos protocolos de higiene e segurança sanitária.
2. impedir toda e qualquer forma de aglomeração no interior e na área externa circunvizinha dos locais de realização da atividade, durante sua realização ou em qualquer outro horário.

3. impedir o acesso de pessoas não relacionadas à organização, ao apoio técnico, de manutenção e operacional das atividades, vedando-se expressamente a presença de público.
4. garantir o distanciamento social entre os participantes durante toda a realização da atividade, mediante distância mínima de 1,00m (um metro) entre as pessoas, ressalvadas as atividades dos competidores, de apoio técnico, de manutenção e operacional.
5. manter higienizados bancos, cadeiras e pisos, e demais lugares de contato frequente.
6. disponibilizar às pessoas álcool etílico 70% ou em gel 70% e/ou lavatório para lavagem de punhos e mãos com sabão.
7. manter portas e janelas abertas nos locais de realização das atividades.
8. proibir a participação nas atividades de pessoas: a) que façam uso de medicamentos imunossupressores, b) que sejam comprovadamente do grupo de risco e c) que apresentem qualquer quadro de tosse, resfriado ou qualquer outro problema respiratório.
9. controlar na área externa do estabelecimento, incluindo calçadas frontais e adjacentes, a aglomeração de pessoas.
10. impedir o acesso aos recintos de pessoas sem máscara.
11. fazer medição da temperatura de pessoas na entrada dos recintos, impedindo o acesso em caso de febre.

6 – ATIVIDADES DE CLUBES SOCIAIS, BALNEÁRIOS E PESQUEPAGUE

PÚBLICO-ALVO: todos as pessoas físicas/jurídicas exercentes de atividade relacionada aos clubes sociais, balneários e pesque-pague no Município de Paragominas

1. aderir à Termo de Compromisso junto ao Município de Paragominas como compromisso do cumprimento dos protocolos de higiene e segurança sanitária.
2. controlar o distanciamento mínimo de 1,00m (um metro) entre as pessoas praticantes de pesque-pague e o uso de máscara por todos os presentes;
3. higienizar a cada 01h (uma hora) bancos, mesas, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões, pisos e demais lugares de contato frequente do público
4. disponibilizar ao público em geral álcool etílico 70% ou em gel 70%.
5. instalar, nos diversos ambientes, pias/lavatórios para lavagem de punhos e mãos com sabão;
6. fazer medição da temperatura de pessoas na entrada, impedindo o acesso em caso de febre.
7. proibir o acesso a pessoas que: a) estejam grávidas ou sejam lactantes, até os 06 (seis) meses de vida, de acordo com a classificação estabelecida pelo Ministério da Saúde, b) sejam do grupo de risco, c) que apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer ou em situação recidiva, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, d) que façam uso de medicamentos imunossupressores e e) que apresentem qualquer quadro de tosse, resfriado ou qualquer outro problema respiratório.
8. expor aos clientes, em banner/cartazes/monitores, as recomendações de higiene.

7 – ATIVIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PRIVADA, DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ESCOLAS DE LÍNGUAS, AULAS DE REFORÇOS, PREPARATÓRIOS PRÉ-VESTIBULARES OU DE CONCURSOS E CONGÊNERES

PÚBLICO-ALVO: todos as pessoas físicas/jurídicas exercentes de atividade relacionada às escolas da rede municipal de ensino privada, de cursos profissionalizantes, escolas de línguas, aulas de reforços, preparatórios pré-vestibulares ou de concursos e congêneres no Município de Paragominas.

1. aderir à Termo de Compromisso junto ao Município de Paragominas com o compromisso do cumprimento dos protocolos de higiene e segurança sanitária.
2. exclusivamente às escolas da rede municipal de ensino privada, previamente ao início das aulas:
2.1. realizar, reuniões com alunos, pais ou responsáveis para exposição, explicação e cientificação deste Protocolo Específico.
2.2. obter anuência dos pais/responsáveis pelos alunos relativamente à data do retorno às atividades escolares.
2.3. exigir dos alunos e/ou seus responsáveis declaração de que não esteve, nem está contaminado pelo coronavírus COVID-19, que não apresenta os respectivos sintomas e que informará imediatamente ao estabelecimento de ensino a ocorrência dos sintomas em qualquer pessoa residente no mesmo ambiente domiciliar.
2.4. receber a liberação de funcionamento concedida pela fiscalização liberatória da Vigilância Sanitária.
3. fornecer EPIs adequados ao combate à contaminação do coronavírus COVID-19 a todos os empregados, colaboradores, terceirizados, prestadores de serviços e demais pessoas que circulem, por qualquer período, no interior das instalações do estabelecimento de ensino.
4. impedir o acesso ao estabelecimento de ensino de pessoas que apresentem febre (temperatura igual ou superior a 37,5°C ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).
5. fornecer alternativa ao ensino presencial aos alunos que optarem pelo ensino remoto, por meio de Termo de Opção, assinado pelo responsável, e obrigatoriamente aos alunos que apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer ou em situação recidiva, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência.
6. instalar, nos diversos ambientes possíveis, pias/lavatórios para lavagem de punhos e mãos com sabão.
7. disponibilizar ao público em geral álcool etílico 70% ou em gel 70%.
8. suspender a utilização de catracas, pontos eletrônicos e quaisquer controles de acesso que ocorram mediante biometria, especialmente a impressão digital.
9. readequar os espaços físicos compartilhados do estabelecimento de ensino (não-incluídas as salas de aula) de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1 (um) metro de raio entre as pessoas.
10. limitar a ocupação das salas de aula permitindo 1 (uma) carteira/mesa a cada 1m (um metro) de raio, demarcando no piso os espaços respectivos.
11. realizar aulas apenas em salas ou ambientes em que seja possível a manutenção de janelas e/ou portas abertas, mantendo-se os locais arejados.
12. escalonar os horários de entrada, saída, intervalos, refeições, de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios, áreas de recreação, para evitar aglomerações de pessoas.
13. manter as portas de salas abertas nos horários de entrada e saída, a fim de evitar contato com a porta e maçanetas.
14. evitar a utilização de espaços/salas de aula por mais de uma turma de alunos;
15. evitar a permanência de alunos no estabelecimento de ensino após o término do horário de aula;
16. providenciar antes do retorno das aulas treinamento a todos os colaboradores do estabelecimento de ensino sobre os procedimentos de prevenção ao coronavírus COVID-19.
17. estabelecer campanhas educativas junto aos alunos e familiares sobre a prevenção ao coronavírus COVID-19 no trajeto entre residência e o estabelecimento de ensino.
18. realizar, antes do retorno às aulas, a limpeza geral e desinfecção dos ambientes do estabelecimento de ensino com solução desinfetante apropriada à prevenção ao coronavírus COVID-19.
19. higienizar frequentemente com solução desinfetante apropriada à prevenção ao coronavírus COVID-19 os locais de contato físico frequente (balcões, maçanetas, corrimões, botões de elevador, bebedouros, interruptores, puxadores, teclados de computador, mouses, bancos, mesas, telefones, instalações sanitárias etc.).
20. em caso de algum aluno apresentar contaminação pelo coronavírus COVID-19, suspender, pelo período mínimo de 15 (quinze) dias as atividades presenciais da respectiva turma, impedindo-lhes o acesso às dependências do estabelecimento de ensino.

8 – ATIVIDADES DE IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS

PÚBLICO-ALVO: todos as pessoas físicas/jurídicas relacionadas às atividades de igrejas e templos religiosos no Município de Paragominas, incluídas as novenas, peregrinações e demais reuniões diversas de missas, cultos etc.

1. firmar Termo de Compromisso junto ao Município de Paragominas para o cumprimento das medidas de higiene e segurança sanitária.
2. realizar campanha educativa para que as atividades ocorram de forma preferencialmente remotas ou similares.

3. impedir toda e qualquer forma de aglomeração no interior e na área externa circunvizinha dos locais de realização da atividade religiosa, durante sua realização ou em qualquer outro horário.
4. controlar e limitar a entrada de pessoas nos recintos de realização da atividade ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, observando-se a distância mínima de 1,5 (um metro e meio) de raio entre as pessoas.
5. indicar em local visível ao público, o número máximo de pessoas possível no interior do recinto de realização das atividades religiosas, considerando o item 4.
6. organizar cadeiras, demarcar no piso e nos bancos o espaçamento mínimo entre as pessoas para manter o distanciamento social.
7. manter higienizados bancos, cadeiras e pisos, e demais lugares de contato frequente do público, antes e após os eventos religiosos.
8. disponibilizar ao público em geral álcool etílico 70% ou em gel 70% e/ou lavatório para lavagem de punhos e mãos com sabão.
9. manter portas e janelas abertas nos locais de realização das atividades, mantendo-os arejados.
10. estabelecer intervalo mínimo de 1h (uma hora) entre a realização das atividades religiosas, mantendo, entre os atos, a higienização do ambiente.
11. proibir a participação nas atividades presenciais de pessoas: a) que façam uso de medicamentos imunossupressores, b) que sejam comprovadamente do grupo de risco ou c) que apresentem qualquer quadro de tosse, resfriado ou qualquer outro problema respiratório.
12. Orientar que pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais acompanhem as atividades religiosas preferencialmente de forma remota.
13. controlar na área externa do estabelecimento, incluindo calçadas frontais e adjacentes, a aglomeração de pessoas, observando os limites estabelecidos nos itens acima.
14. limitar e organizar a entrada e o uso dos seus estacionamentos, garagens e vagas de veículos a 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade.
16. impedir o acesso aos recintos de pessoas sem máscara. 17. preferencialmente fazer medição da temperatura de pessoas na entrada do recinto, impedindo o acesso em caso de febre.
18. impedir o compartilhamento de folhetos, livros e revistas durante as atividades religiosas.
19. impedir abraços, cumprimentos e beijos.

9 – ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CASAMENTOS, BATIZADOS, ANIVERSÁRIOS, FORMATURAS, 'CHÁS', CONFRATERNIZAÇÕES E CONGÊNERES

PÚBLICO-ALVO: todos as pessoas físicas/jurídicas relacionadas às atividades de organização e realização de eventos, casamentos, batizados, aniversários, formaturas, 'chás', confraternizações e congêneres no Município de Paragominas.
1. aderir à Termo de Compromisso junto ao Município de Paragominas como compromisso do cumprimento dos protocolos de higiene e segurança sanitária.
2. dar ciência expressa em contrato aos tomadores (contratantes) dos serviços do protocolo geral e específico, obrigando-os a cumpri-los integralmente.
3. limitar a reunião a no máximo 10 (dez) pessoas dos espaços destinados à realização das atividades, seja em ambientes fechados, seja em áreas externas, considerando-se a área de acesso ao público durante a atividade.
4. impedir a participação na atividade de contratantes, contratados, empregados, fornecedores, terceirados, colaboradores em geral que façam uso de medicamentos imunossupressores, que sejam comprovadamente do grupo de risco e que apresentem quadro de tosse, resfriado ou qualquer outro problema respiratório.
5. controlar com termômetros o ingresso de pessoas nos locais da realização das atividades, impedindo o acesso de quem apresentar sintomas de febre (temperatura igual ou superior a 37,5ºC).
6. obrigar o uso de máscaras por todas as pessoas participantes da atividade, tomadores e prestadores dos serviços, impedindo o acesso aos espaços de realização das atividades a quem não estiver usando.
7. fornecer e/ou exigir o uso de equipamento de proteção individual adequado à prevenção à contaminação do coronavírus COVID-19 a todos os empregados, contratados, prestadores de serviço, terceirados, colaboradores em geral, durante a realização das atividades, com exceção às pessoas que realizarem apresentações artísticas durante a apresentação.
8. nos locais de realização das atividades, disponibilizar ao público em geral álcool etílico 70% ou em gel 70% e/ou instalar, nos ambientes possíveis, pias/lavatórios para lavagem de punhos e mãos com sabão.
9. higienizar frequentemente com solução desinfetante apropriada à prevenção ao coronavírus COVID-19 os locais de contato físico frequente (balcões, maçanetas, corrimões, botões de elevador, bebedouros, interruptores, puxadores, bancos, mesas, cadeiras, instalações sanitárias etc.).
10. nas atividades em que haja mesas, mantê-las distantes entre si no mínimo 2,00m (dois metros) contados a partir de suas bordas, garantindo, preferencialmente, que pessoas que habitem a mesma residência compartilhem a mesa, evitando a presença de terceiros.
11. nas atividades em que haja fornecimento de refeição (buffet) e bebidas (barman), organizar o serviço de forma a não ocorrer aglomeração entre as pessoas, impedindo a formação de filas e preferencialmente servindo nas mesas ou organizando o tempo para acesso à refeição e às bebidas.

ANEXO II
LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS

assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
atividades de defesa nacional e de defesa civil;
trânsito e transporte internacional de passageiros;
telecomunicações e internet; serviço de call center;
captação, tratamento e distribuição de água
captação e tratamento de esgoto e lixo;
geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços correlatos necessários ao funcionamento dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia relacionadas a essas atividades;
iluminação pública;
produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
serviços funerários;
guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios
vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
vigilância agropecuária internacional;
controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil
serviços postais;
transporte e entrega de cargas em geral;
serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;
fiscalização tributária e aduaneira;
fiscalização tributária e aduaneira federal;
transporte de numerário;
produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
fiscalização ambiental;
produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;

monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;
levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;
mercado de capitais e seguros;
cuidados com animais em cativeiro, bem como, cuidados veterinários e fornecimento de alimentação para animais domésticos;
atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes, inclusive serviços de contabilidade;
atividades médico-periciais inadiáveis;
fiscalização do trabalho;
atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;
atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes, e os serviços de cartórios extrajudiciais em regime de plantão;
unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral;
atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de start-ups, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas;
atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho;
atividade de locação de veículos, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo.
atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis;
atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;
atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro
atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020;
produção, transporte e distribuição de gás natural;
indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais, urgentes e infraestrutura;
Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais;
Comercialização de materiais de construção;
Atividades do Poder público municipal, estadual e federal;
Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/ serviço essencial, na forma do Decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;
Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;
Funcionamento de Aeroportos e dos serviços inerentes ao transporte de passageiros, cargas e malas postais;
Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;
Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;
Serviços de lavandeira para atender atividades/serviços essenciais;
Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de madeira e produtos florestais; e
Transporte coletivo interestadual e intermunicipal de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial.

ANEXO III
GRUPO DE RISCO.
Idade igual ou superior a 60 anos;
Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
doenças pulmonares graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
Diabetes *mellitus*, conforme juízo clínico;
Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
Gestação e Puerpério;
Pessoas com deficiências e cognitivas físicas;
Estados de imunocomprometimento, devido o uso de medicamentos oudoenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias;
Doenças neurológicas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7873A6D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015-1/2021-PMPM
INEXIGIBILIDADE N.º 6006-1/2021-PMPM
RECONHEÇO e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos, por empresa especializada em assessoria e consultoria tributária, inclusive no que tange o levantamento e recuperação de créditos tributários junto aos grandes contribuintes (grandes obras, bancos, empresas de telefonia e de energia elétrica, e de demais prestadores de serviços), apuração de débitos fiscais de ISSQN, taxas de licença e funcionamento, IPTU, ITBI e outros serviços correlatos, em favor do Município de Porto de Moz.
Contratante: Mun. de Porto de Moz – CNPJ n° 05.183.827/0001-00
Contratada: FISCON – FISCALIZAÇÃO E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.847.053/0001-69, pelo período de 05.03 a 31.12.2021, remunerada a critério de produtividade com valor de referência estimado no valor correspondente a no máximo 20% (vinte por cento) do valor estimado apurado sobre o eventual benefício econômico ao município, ou seja, R$ 2.000.000,00x20% = R$ 400.000,00 (quatrocentos ml reais). Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.

Porto de Moz/PA, 11 de março de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:A07755FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015-1/2021-PMPM
INEXIGIBILIDADE N.º 6006-1/2021-PMPM
OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos, por empresa especializada em assessoria e consultoria tributária, inclusive no que tange o levantamento e recuperação de créditos tributários junto aos grandes contribuintes (grandes obras, bancos, empresas de telefonia e de energia elétrica, e de demais prestadores de serviços), apuração de débitos fiscais de ISSQN, taxas de licença e funcionamento, IPTU, ITBI e outros serviços correlatos, em favor do Município de Porto de Moz.
Fundamento Legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores.
Contratante: Mun. de Porto de Moz – CNPJ n° 05.183.827/0001-00
Contratado: FISCON – FISCALIZAÇÃO E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.847.053/0001-69
valor total estimado: Remuneração a critério de produtividade com valor de referência estimado no valor correspondente a no máximo 20% (vinte por cento) do valor estimado apurado sobre o eventual benefício econômico ao município, ou seja, R$ 2.000.000,00x20% = R$ 400.000,00 (quatrocentos ml reais).
Prazo de Vigência: 05.03 a 31.12.2021, podendo ser prorrogado**,** sempre de acordo com a legislação que se lhe impõe.
Dotação Orçamentária:
0505 – Secretaria Municipal de Finanças
04 123 0037 2.013 – Manutenção da Secretaria de Finanças
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Porto de Moz/PA, 11 de março de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:ECA25826

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 015/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR SAÚDE LTDA-ME. CNPJ: 10.658.135/0001-00- **CONTRATO Nº 021/2021 – Objeto**: Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeição Executiva e A La Carte, Comercial Self Service (Kg) e Lanches tipo X-Salada, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Assinatura: 09/03/2021, Vigência: inicio 09/03/2021 término: 31/12/2021, Valor total está previsto estimado em R$ 22.567,00 (Vinte e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais)
EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO EIRELI. CNPJ: 28.155.068/0001-69 - **CONTRATO Nº 028/2021 – Objeto**: A Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeição Individual do Tipo Marmitex, para Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção, Assinatura: 09/03/2021, Vigência: inicio 09/03/2021 término: 31/12/2021,Valor total está previsto estimado em R$ 9.000,00 (Nove mil reais) .

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:E2458DB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 015/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR SAÚDE LTDA-ME. CNPJ: 10.658.135/0001-00 - **CONTRATO Nº 024/2021 – Objeto**: Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeição Executiva e A La Carte, Comercial Self Service (Kg) e Lanches tipo X-Salada, para Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção, Assinatura: 09/03/2021, Vigência: inicio 09/03/2021 término: 31/12/2021, O valor total previsto estimado em R$ 36.250,00 (Trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO EIRELI. CNPJ: 28.155.068/0001-69 - **CONTRATO Nº 029/2021 – Objeto**: Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeição Individual do Tipo Marmitex, para Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção, Assinatura: 09/03/2021, Vigência: início 09/03/2021 término: 31/12/2021, O valor total está previsto estimado em R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

JOÃO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:8F5D2006

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
LOCADOR:
FLAVIA PATRICIA GARCES PIMENTEL 01806081261, CNPJ 33.243.203/0001-68. 1**º Termo Aditivo ao Contrato 031/2020**, Processo Licitatório nº 025/2020, na modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2020, **Objeto:** Locação de Imóvel em Apoio a Pacientes e seus Acompanhantes em Transito, Que estão em Tratamento fora do Domicílio – TFD, Na Capital do Estado do Pará (Belém), Incluso Café da Manha, Almoço e Jantar em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2020, a partir de 11/03/2021 que vencerá em 31/12/2021.

JOAO LUCIMAR BORGES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:215DA8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
M A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇO EIRELI, CNPJ 28.583.196/0001-03 **2º Termo Aditivo ao Contrato 186/2019**, Processo Licitatório nº **046/2019**, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para A Locação Mensal de Maquinários e Veículos Pesados com Condutor, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Redenção – Pará. **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 186/2019, a partir de 31/12/2020 que vencera em 31/03/2021.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B5BFFA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADAS:
ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.348.665/0001-96 **2º Termo Aditivo ao Contrato 180/2019**, Processo Licitatório nº **047/2019**, na modalidade Pregão Presencial nº **020/2019**, **Objeto:** Contratação de Empresa para Locação Mensal de Veículos Automotores Leves e Pesados sem Condutor em Atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção. **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 180/2019, a partir de 31/12/2020 que vencera em 31/03/2021.
E DE S ARAUJO E CIA LTDA, CNPJ 08.847.174/0001-04 **2º Termo Aditivo ao Contrato 185/2019**, Processo Licitatório nº **046/2019**, na modalidade Pregão Presencial nº **019/2019**, **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a Locação Mensal de Maquinários e Veículos Pesados com Condutor, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Redenção – Pará. **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 185/2019, a partir de 31/12/2020 que vencera em 31/03/2021.
M A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇO EIRELI, CNPJ 28.583.196/0001-03 **2º Termo Aditivo ao Contrato 181/2019**, Processo Licitatório nº **047/2019**, na modalidade Pregão Presencial nº **020/2019**, **Objeto:** Contratação de Empresa para Locação Mensal de Veículos Automotores Leves e Pesados sem Condutor em Atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção. **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 181/2019, a partir de 31/12/2020 que vencera em 31/03/2021.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:C8B457CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.° 203

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 2/5 (dois quintos) de gratificação, 20% (vinte por cento) de gratificação extraordinária e 20% (vinte por cento) adicional de insalubridade aos servidores com a função de Agente de Vigilância Sanitária:

ALLISSON VIEIRA DOS SANTOS;
KERVEEN KAIO COSTA SILVA.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2AE00DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N°. 242

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 2/5 (dois quintos) de gratificação ao servidor **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES**, no cargo em comissão de motorista do CRAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de fevereiro de 2021.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6CC216DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N°. 241

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 15% (quinze por cento) de gratificação extraordinária as servidoras:

IRAILDA SIRIACO – Auxiliar de Serviços Gerais;
ANA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA – Auxiliar de Jardinagem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de fevereiro de 2021.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:585C24BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N°. 219

CONCEDE GRATIFICAÇOES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação aos servidores:

JOÁS FERREIRA BATISTA – Assessor Setorial III;
TIAGO OLIVEIRA LEMOS – Assessor Setorial III.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de fevereiro de 2021.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:99CF6DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N°. 194

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação, 20% (vinte por cento) de gratificação extraordinária e 20% (vinte por cento) adicional de insalubridade aos servidores:

CINTHIA RAQUEL CASTRO – Assist. Social TFD;
CLAUDILENE FRANÇA SOUSA – Assist. Social CAPS;
DAIANE LINO ARRAIS – Laboratório Hospital Municipal;
LENIEL BATISTA ALVES – SMS;
POLYANA DUARTE M. SANTOS – Pedagoga CAPS.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:516A91C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N°. 232

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade ao servidor **DURVAL NEIVA DA SILVA**, no cargo em comissão de Coordenador de Imunização e Epidemiologia.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de fevereiro de 2021.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9AA4731B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N°. 245

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 1/5 (um quintos) de gratificação a servidora **LORRANY MARCELINO SAMPAIO SILVA,** no cargo em comissão de Coordenadora de Tratamento Fora do Município.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de fevereiro de 2021.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8384928D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N°. 208

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação as servidoras na função de Técnica de Enfermagem do Centro Cirúrgico:

ELIANA LUIZ;
ELI NOGUEIRA OLIVEIRA;
LUCIENE REIS.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E8BD51C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N°. 207

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **MARCOS OLIVEIRA COELHO DE SOUZA.**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DCBAAD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N°. 205

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 2/5 (dois quintos) de gratificação a servidora **VITORIA DE AQUINO SABINO.**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6CCF9F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N°. 231

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade as servidoras linha de frente do combate a **COVID - 19**:

LAURA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS;
LORENA PEREIRA SARAIVA BARBOSA;
THAYS THAYNARA BARBOSA LIMA.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de fevereiro de 2021.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:03D00335

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 059

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (uma), diária ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE**, no valor de R$ 100.00 (cem reais). Portador do CPF: 757.099.452-34, residente e domiciliado na Travessa Sul, n.º 45, Setor Planalto, Rio Maria – Pará, lotado no **HMRM/SMS, como condutor de ambulância**. O servidor irá transportar a paciente: **MARIA DA LUZ SANTOS,** para a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA**, no período de 12/03/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos doze dias do mês de março de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9EF8C174

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 058

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (uma), diária ao servidor: **ADRIANO GUIDO CARDOSO**, no valor de R$ 100.00 (cem reais). Portador do CPF: 011.611.161-50, residente e domiciliado na Rua Três, n.º 849, Setor Jardim Maringá, Rio Maria – Pará, lotado no **HMRM/SMS, como condutor de ambulância**. O servidor irá transportar a paciente: **MARCIA MARIA SOUSA NASCIMENTO,** para a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA**, no período de 12/03/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos doze dias do mês de março de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A7633C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N°. 223

CONCEDE GRATIFICAÇÕES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação a servidora **SONIA SOUZA ALVES OLIVEIRA, Diretora do Hospital Municipal.**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de fevereiro de 2021.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8756159F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N°. 211

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade a servidora **SILVONI GONÇALVES ANDRADE, Coordenadora do Complexo Regulador.**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4E6027B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N°. 199

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 20% (vinte por cento) de gratificação extraordinária aos servidores da Central de Regulação:

JULIO BATISTA SANTANA – CONDUTOR DE AMBULANCIA;
SIMÁSIO SILVA DE ANDRADE - MOTORISTA.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:196BEC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N°. 245

REVOGA E NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o decreto n.º 027 de 01 de janeiro de 2021, que nomeia a servidora **VITORIA DE AQUINO SABINO, na função de assessor executivo.**

Art. 2º - Fica nomeada a Sr.ª **VITÓRIA DE AQUINO SABINO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 067.365.552-05, para exercer o cargo em comissão de **Assessora setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7893E927

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 028/2021-000011

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 028/2021-000011 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA DO COVID-19. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JARDEL SAMPAIO MOTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 25 de Fevereiro de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:803D6BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2021-000011

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2021-000011 A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA DO COVID-19. **Contratado:** HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR LTDA. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde.

RIO MARIA - PA, 25 de Fevereiro de 2021.

JARDEL SAMPAIO MOTA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:3C6A0380

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210062

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210062 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021-000011 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA DO COVID-19. **VALOR TOTAL:** R$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais) **PROGRAMA DE TRABALHO.:** Exercício 2021 Atividade 10.302.0007.4-017 Ações de Média e Alta Complexidade, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, R$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 25 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:D6A9D160

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N°. 198

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 20% (vinte por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **RONIVALDO DO ESPIRITO S. FOGASA,** motorista Vila Betel – Zona Rural.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:AA5B5B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Aviso de Pregão Eletrônico Aviso de Pregão Eletrônico n.º 009/2021 TIPO: Menor Preço por Item OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e veículos (horas e mensal). DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2021, às 10h:15min. REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Decreto Municipal 1.594, de 30 de maio de 2020 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica; INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br,https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone (94) 99248-8188.

JANIELE SOARES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:86611CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Aviso de Pregão Eletrônico Aviso de **Pregão Eletrônico n.º 007/2021** TIPO**: Menor Preço por Item** OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA e secretarias a ela vinculada.** DATA DA ABERTURA**: 25 de março de 2021, às 10h:01min.** REGIMENTO: **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.** INFORMAÇÕES: **O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br,https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone (94) (94) 99239-5001.**

MARCO ROLIM,
Pregoeiro

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:BF14BEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N°. 261

CONCEDE GRATIFICAÇOES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **CALIXTO RODRIGUES DOS SANTOS, Assessor de Comunicação.**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DC3AA6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N°. 260

CONCEDE GRATIFICAÇOES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **WILKERS LOPES DE OLIVEIRA, assessor jurídico.**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:AA6BAE34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N°. 267

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 2/5 (dois quintos) de gratificação e 15% (quinze por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **FABRICIO VINICIUS DA SILVA BRAZ, assessor executivo.**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:864F589C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N°. 269

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (dois quintos) de gratificação ao servidor **MANOEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO, Diretor de Departamento de Transporte Escolar.**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DBDC95E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N°. 270

CONCEDE GRATIFICAÇOES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária a servidora **JUSCIMARA DIAS PERREIRA PIRES**, no cargo em comissão de Diretora de Departamento de Compras.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:13877075

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N°. 263

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **MANOEL ANTONIO FERREIRA, Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F038B126

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Termo de Ratificação, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP, do dia 12/07/2020, Edição nº 2696.
ONDE SE LÊ: DAHU CARLOS BURANI MACHADO – Secretário Municipal de Saúde
LEIA-SE: ELDÍCIA SOUZA LEAL – Secretária Municipal de Prom. e Assistência Social

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:44F44A18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público o Chamamento Público para Credenciamento.

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-010 FMS

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos e hospitalares em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rondon do Pará – **Processo Administrativo nº 0191/2021-SEMAD/PMRP** - conforme especificações do Edital e seus anexos.

O período para credenciamento será de 15/03/2021 a 14/04/2021, de 8h às 14h, na sala da CPL, localizada no Prédio da PMRP

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações: (94) 99227-0575 ou cplrondondopara@yahoo.com.br ou cplrondondopara@gmail.com

MILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:AB6A8974

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0051/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ , O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.569.280,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S).

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 00796/20.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.569.280,00 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Nove Mil,

Duzentos e Oitenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$1.569.280,00 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DA94EC33

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0177/2021

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ , O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 851.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S).

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 00796/20.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 851.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$ 851.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4CC53B43

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0228/2021

DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaSANDRA MARIA DE FREITAS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B2B6F024

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0229/2021

DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaMÔNICA MARIA DE SOUZA FONSECA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A4B40C64

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0230/2021

DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradoDERIVAN DA SILVA MACEDO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:46ABAEF7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0231/2021

DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado TARCÍSIO LIMA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D74F3C68

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0232/2021

DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada MÔNICA MARIA DE SOUZA FONSECA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão (Depto de Compras), desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0E9341E6

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0233/2021

DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada SANDRA MARIA DE FREITAS, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão (Depto de Compras), desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8D57D472

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0234/2021

DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado DERIVAN DA SILVA MACEDO, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão (Depto de Compras), desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:32F9FADD

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0235/2021

DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado TARCISIO LIMA SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico Nível Superior, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C6D2BA99

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0236/2021

DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaCLAUDIA REGINA JUSTINO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FE6756E4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0237/2021

DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada CLAUDIA REGINA JUSTINO, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:380E474D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0238/2021

DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado ADALTO BEZERRA DA SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Il, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7B0B6601

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0239/2021

DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado EUDES BRUNO FREITAS BEZERRA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5E5793C5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0310/2021

DE 10 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho ao servidor DERIVAN DA SILVA MACEDO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AF7F8825

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0311/2021

DE 10 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho a servidora SANDRA MARIA DE FREITAS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DA800B64

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0312/2021

DE 10 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho a servidora MÔNICA MARIA DE SOUZA FONSECA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:58417739

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0313/2021

DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor TARCISIO LIMA SILVA, para responder pela Chefia do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A512E235

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0316/2021

DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Mem. nº 008/2021-DEMUTRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL MESSIAS SILVA LIMA, lotado no Gabinete do Prefeito, à serviço do DEMUTRAN, para revisão de veículo, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 15 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4BA57304

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0317/2021

DE 11 DE MARÇO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0315/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 0315, de 10 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:23116A87

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0318/2021

DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar LEONILSON OLIVEIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, no dia 12 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0A58F96C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0319/2021

DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 112/2021-SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora SAMILLES DO SOCORRO GUIMARÃES DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria no acompanhamento de usuário, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 12 e 13 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C44F8156

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 059/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 059/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **RAFAEL DA SILVA PEREIRA**, Matrícula nº **000.150-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 12/03/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO GABINETE DO DEP. FEDERAL VAVÁ MARTINS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 11 de Março de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C41A6EA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-PE/SEMSA

No aviso de licitação do Pregão Eletrônico **018/2021-PE/SEMSA** publicado na FAMP diário oficial dos municipios no dia 11/03/2021, Edição 2695 cod: 3E2636D7.
A Prefeitura Municipal de Rurópolis, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECE RECARGA DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE VAZILHAMES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA**. Em consideração a necessidade de aprazamento da sessão de abertura, a data de abertura fica designada para o dia 26/03/2021 às 09h00min. O edital alterado poderá ser poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado www.portaldecompraspublicas.com.br www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Maiores Informações: e-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:6DB10C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PE/SEMINFRA

No aviso de licitação do Pregão Eletrônico **017/2021-PE/SEMINFRA** publicado na FAMP diário oficial dos municipios no dia 10/03/2021, Edição 2694 cod: 79400b63.
A Prefeitura Municipal de Rurópolis, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE VENHAM A SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RURÓPOLIS**. Em consideração a necessidade de aprazamento da sessão de abertura, a data de abertura fica designada para o dia 24/03/2021 às 09h00min. O edital alterado poderá ser poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado www.portaldecompraspublicas.com.br www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Maiores Informações: e-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:CC573B15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAG

Ato Pregão Eletrônico nº 003/2021-SEMAG

Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da SEMC, SEMMA e SEMJEL. Edital: 15/03/2021 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 15/03/2021 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 25/03/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Pregoeira da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:13D46074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEHAB

PORTARIA Nº 004/2021- SEHAB Santarém, 12 de Março de 2021.

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Sra. **NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 014/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e a empresa contratada para a aquisição de combustível e recarga de gás GLP P-13, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
GENILCE SOARES DA SILVA – Matrícula nº 80279
Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado a servidora:
ORMIRA CANCIO ALVES – Matrícula nº 87777
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ao décimo segundo dia de março de dois mil e vinte e um.

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto 014/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DC593C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMSA

Ato Pregão Eletrônico Nº 001/2021 – SEMSA – UASG 927446
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Vig. Epidemiológica, Vig. Sanitária, Dases, Saúde da Mulher, Cerest, CAP´S ADIII, CTA, CRS Idoso, Saúde da Criança,

Divisão Técnica, Rios, Melhor em Casa, Planalto, Dab e Dt, Semsa, Educação Permanente, da Secretaria municipal de Saúde de Santarém - PA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.santarem.pa.gov.br. Data da Disponibilidade do Edital: 15/03/2021. Abertura das Propostas: 26/03/2021 às 09h00 (Horário Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 15 de março de 2021.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:188FC11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMED

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento Nº 007/2021. Contrato Nº 046/2017. DISPENSA Nº 007/2017. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021.
Termo de Apostilamento Nº 012/2021. Contrato Nº 011/2017. DISPENSA Nº 003/2017. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021.
Termo de Apostilamento Nº 006/2021. Contrato Nº 064/2015. DISPENSA Nº 001/2015. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021.
Termo de Apostilamento Nº 004/2021. Contrato Nº 008/2016. DISPENSA Nº 001/2016. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021.
Termo de Apostilamento Nº 030/2021. Contrato Nº 015/2018. DISPENSA Nº 003/2018. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021.
Termo de Apostilamento Nº 009/2021. Contrato Nº 034/2014. DISPENSA Nº 010/2014. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021.
Termo de Apostilamento Nº 017/2021. Contrato Nº 041/2014. DISPENSA Nº 017/2014. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A6E02F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 - BAIRRO: SANTA CLARA- CEP: 68005-590-FONE: 2101-0100 SANTAREM/PA

PORTARIA N°025/2021-SEMSA. Santarém, 08 de Marco de2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto n°. 004/2021 - GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1° DESIGNAR, no período de 08/03/2021 a 12/03/2021, o **Servidor Patrick Rangel Xavier Porto,** para responder interinamente o cargo em comissão de **Chefe do NAF** I **da Secretaria Municipal de Saúde,** período que a titular Sra. Celiz Cristiane Ferreira Fernandes cumpre atestado medico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

De ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos oito dias do mês de marco do ano de dois mil e vinte e um.

Ciente:

MARCELA GIOVANA TOLENTINO DE MATOS
Secretária Municipal de Saúde de Santarém
Decreto N° 004/2021-PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C78D43C6

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n°059/2020

##TEX Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°059/2020. Pregão Eletrônico n° 064/2020-SEMTRAS. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ U. F. AGUIAR - ME. Finalidade: Alteração da Cláusula Segunda. Prorrogação de **Vigência: 13/03/2021 a 23/05/2021**. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado nesta data no quadro de aviso da SEMTRAS.

Santarém, 10 de m,arço de 2021.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
DEC. 006/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:23DF599F

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n°060/2020

##TEX Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°060/2020. Pregão Eletrônico n° 064/2020-SEMTRAS. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ E. S. OLIVEIRA COMERCIO – ME Finalidade: Alteração da Cláusula Segunda. Prorrogação de **Vigência: 13/03/2021 a 23/05/2021**. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado nesta data no quadro de aviso da SEMTRAS.

Santarém, 10 de março de 2021.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
DEC. 006/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:365A1285

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 006/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 006/2021.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pará, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.704.171/0001-90, com sede à Avenida Coronel Tancredo, n.º 670, Bairro Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo **Vereador Evaldo Lemes de Oliveira** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o senhor **MOACIR CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, RG n.º 2528336 PC/PA e CPF n.º 449.490.302-72, residente e domiciliado a Avenida das Nações nº 01 – Bairro: Setor Vitoria, doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes **Cláusulas,** expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude da existência de vagas para o cargo de **MOTORISTA** não ocupadas após a realização de concurso público, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 565/2019 de 12/04/2019, conforme Processo Administrativo nº 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, exercendo a função de **Motorista**, com carga horaria de 40(quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGENCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 01 de março de 2021 e termino no dia 30 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES
O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE**, o serviço de **Motorista**, imprescindíveis para a execução dos serviços administrativos na Câmara Municipal de São Felix do Xingu e realizará demais atividades básicas administrativas.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES
O Contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, as sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de R$1.500,00(um mil e quinhentos reais) já incluído neste valor os montantes de salário família, férias e decimo terceiro salário.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentaria alocados na seguinte classificação funcional programática:

Classificação Institucional: 0101 – Câmara Municipal de São Felix do Xingu;
Classificação Funcional: 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Operacionais do Legislativo;
Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado;
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindindo antecipadamente pelas partes, observando-se os § 1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 569 de 17/04/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Xingu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de São Felix do Xingu - Pará, em 01 de março de 2021.

GONÇALO DE SOUSA ARAÚJO (MDB)
Presidente da CMSFX

MOACIR CARDOSO DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Valeria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
CPF nº. 580.739.652-91

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:DAA3D139

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-PE-PMSF-ASSIST SOCIAL, com objeto: Futura e eventual locação de veículos leves e pesados para atender as demandas da Secretaria Municipal e Assistência Social de São Francisco do Pará. Data de abertura: 29/03/2021 as 10h, através dowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:E7316A7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 154/2021

PORTARIA Nº 154/ 2021 – GPM-SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, 11 de março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - NOMEAR, o Sr. **CLAUDIONOR DE SÁ ALENCAR,** para o cargo em comissão de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:40CA3C63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155/2021

PORTARIA Nº 155/ 2021 – GPM-SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, 11 de março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I-NOMEAR, o Sr. **ALESSANDRO LOPES DA SILVA,** para o cargo em comissão de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente.
II-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B1953466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156/2021

PORTARIA Nº 156/2021 – GPM-SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, 11 de março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I-NOMEAR, o Sr. **EXPEDITO PAIXÃO FILHO,** para o cargo em comissão de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

II-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com *efeitos retroativos a 01/03/2021*, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8E909D7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 157/2021

PORTARIA Nº157/ 2021 – GPM-SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, 11 de março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I-NOMEAR, o Sr. **GEAN CARLOS FERNANDES DOS SANTOS,** para o cargo em comissão de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

II-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com *efeitos retroativos a 01/03/2021*, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2950F2C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 28/2021

PORTARIA Nº 028/2021

São Geraldo do Araguaia – PA, 19 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSILENE PEREIRA CASTRO** para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DA EMEIF VALQUÍRIA BENTES** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA ficando lotada a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de fevereiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5457D6F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 151/2021

PORTARIA Nº 151/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 10 de março de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º- Determinar o **RETORNO** do servidor **ABDIAS BATISTA DA SILVA, Agente de Vigilância Epidemiológica,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, às atividades profissionais, tendo em vista o término do prazo de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** em 01/02/2021**,** nos termos do artigo 112 da Lei nº 274/2006-Estatuto do Servidor.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:72759513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 152/2021

PORTARIA Nº 152/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DA GUIA PEREIRA DE SOUZA ARAUJO,** para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV**, da Vila Novo Paraiso**,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, ficando lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de Janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 10 de março de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A67A243C

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 020/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 020/2021- GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 19 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:
ONDE SE LÊ:

I – AUTORIZAR o Secretário de Finanças e Orçamento a realizar o pagamento de diárias de viagens de classificação "IV" no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
APOLIANA SOUSA PEDROSA – Assistente Administrativo e Identificador Civil e Criminal – 01 (uma) diária.

LEIA-SE:

I – AUTORIZAR o Secretário de Finanças e Orçamento a realizar o pagamento de diárias de viagens de classificação "IV" no valor de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
APOLIANA SOUSA PEDROSA – Assistente Administrativo e Identificador Civil e Criminal – 01 (uma) diária.

II – A referida diária é referente à viagem da Servidora para emissão de RGs com destino à cidade de Piçarra/PA, no dia 20 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:5151BD7F

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 021/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 021/2021- GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 19 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:
ONDE SE LÊ:

I – AUTORIZAR o Secretário de Finanças e Orçamento a realizar o pagamento de diárias de viagens de classificação "IV" no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- CARLOS JOSE ALVES BARBOSA – Assistente Administrativo – 01 (uma) diária.
LEIA-SE:

I – AUTORIZAR o Secretário de Finanças e Orçamento a realizar o pagamento de diárias de viagens de classificação "IV" no valor de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- CARLOS JOSE ALVES BARBOSA – Assistente Administrativo – 01 (uma) diária.
II – A referida diária é referente à viagem da Servidora para emissão de RGs com destino à cidade de Piçarra/PA, no dia 20 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:70AD1631

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 022/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 022/2021- GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 18 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:
ONDE SE LÊ:
I – AUTORIZAR o Secretário de Finanças e Orçamento a realizar o pagamento de diárias de viagens de classificação "IV" no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
ENIVALDO DE MATOS COSTA – Motorista da Secretaria Municipal da Assistência Social – 1 (uma) diária.

LEIA-SE:
I – AUTORIZAR o Secretário de Finanças e Orçamento a realizar o pagamento de diárias de viagens de classificação "II" no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
ENIVALDO DE MATOS COSTA – Motorista da Secretaria Municipal da Assistência Social – 1 (uma) diária.

II – A referida diária é referente à viagem do Servidor para acompanhar a menor Raissa no retorno com o médico ortopedista, com destino à cidade de Marabá/PA, no dia 22 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:E974EE17

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 023/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 09/2021- GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 18 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:
ONDE SE LÊ:
I – AUTORIZAR o Secretário de Finanças e Orçamento a realizar o pagamento de diárias de viagens de classificação "IV" no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
JOCIAN COSTA MOREIRA – Motorista – 1 (uma) diária.

LEIA-SE:
I – AUTORIZAR o Secretário de Finanças e Orçamento a realizar o pagamento de diárias de viagens de classificação "IV" no valor de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
JOCIAN COSTA MOREIRA – Motorista – 1 (uma) diária.

II – A referidas diária é referente à viagem do Servidor para levar o usuário do CRAS para perícia no INSS, com destino à cidade de Marabá/PA, no dia 19 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:BDA9A860

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 024/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 024/2021- GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 12 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:
ONDE SE LÊ:

I – AUTORIZAR o Secretário de Finanças e Orçamento a realizar o pagamento de diárias de viagens de classificação "IV" no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- MARCOS ALVES BANDEIRA DA SILVA – Motorista – 1 (uma) diária.
LEIA-SE:

I – AUTORIZAR o Secretário de Finanças e Orçamento a realizar o pagamento de diárias de viagens de classificação "IV" no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- MARCOS ALVES BANDEIRA DA SILVA – Motorista – 1 (uma) diária.
II – A referida diária é referente à viagem do Servidor em busca de peças para a máquina reta escavadeira, com destino à cidade de Marabá/PA, no dia 18 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:59531074

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003-2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021

EDITAL Nº 003/2021

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA PARA COMPARECIMENTO EM SERVIÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, através da Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** os servidores concursados:
MADALENA LUIZA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, Concursada, nomeada pela Portaria nº 179/2003 e Termo de posse datado de 04 de março de 2003, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
Para comparecer no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação deste, a sede da Prefeitura Municipal no **DEPARTAMENTO PESSOAL**, sob pena de se ter caracterizado o **ABANDONO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO**, conforme prescreve o inciso II e parágrafo I do Artigo 195 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Geraldo do Araguaia, Lei nº. 274/2006 de 25/08/06.

Publique-se no local de costume.

Registre-se e Cumpra-se.

São Geraldo do Araguaia – PA, 12 de março de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1307A0AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210089

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0025-DL

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.332.562/0001-07

OBJETO.....: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 325.752,66 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.103020005.2.051 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 325.752,66

VIGÊNCIA.....: 18 de Janeiro de 2021 a 16 de Abril de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:8B906592

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210090

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-024-DL

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.332.562/0001-07

OBJETO.....: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUAL DO GUAMÁ/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 136.541,50 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.103020005.2.055 Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 136.541,50

VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2021 a 20 de Abril de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:81575059

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021FMS-PE-SRP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP n° 004/2021FMS-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE.
Favorecido: M C VINHORTE ODONTOLOGIA com o valor global de R$ 123.500,00 (cento e vinte três mil e quinhentos reais).
Data da Homologação: 12/03/2021.

Trairão - PA, 12 de março de 2021.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:DF5F7133

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20210061 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021FMS-PE-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 14.910.511/0001-55.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE.
CONTRATADA: M C VINHORTE ODONTOLOGIA, CNPJ: 31.676.431/0001-04 com o valor global de R$ 123.500,00 (cento e vinte três mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 12/03/2021, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 12 de março de 2021,

CELSO CIRILO DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E9D54EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços **n° 001/2021PMT-TP 2ª CHAMADA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, torna público em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal n° 8.666. de 21/06/1993 e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede ás 08:00 horas do dia 30/03/2021, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIA URBANA DE ACESSO PRINCIPAL A FEIRA DO PRODUTOR RURAL NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com base nas condições estabelecidas no Edital Tomada de Preços n° 001/2021PMT-TP.
O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Trairão - PA, a partir da publicação deste.

Trairão - PA, 12 de março de 2021.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D22ADB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021PMT-PE-SRP.

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP n° 002/2021PMT-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR.
Favorecido: C N STEGMANN PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME com o valor global de R$ 523.150,00 (Quinhentos e Vinte e Três Mil, Cento e Cinquenta Reais).
Data da Homologação: 09/03/2021.

Trairão - PA, 09 de março de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:46B21CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20210060 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021PMT-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR.
CONTRATADA: C N STEGMANN PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 18.486.351/0001-10 com o valor global de R$ 523.150,00 (Quinhentos e Vinte e Três Mil, Cento e Cinquenta Reais).
Data da Assinatura: 12/03/2021, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 12 de março de 2021,

CELSO CIRILO DOS SANTOS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C0AF44A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

TEX Termo de Ratificação. Modalidade: DISPENSA nº 0/2021-004IPMT. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ (IPMT). Contratante: INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ. Contratado:SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais). Ratifico a Licitação amparada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a" do art. 23, do diploma legal supracitado.

TUCUMÃ - PA, 05 de março de 2021.

ASS-JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO. CAR-Presidente do IPMT

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E23BFA5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210062 – ORIGEM: SEM LICITAÇÃO N°0/2021-004IPMT. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ (IPMT).. Contratante: INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ; Contratada: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais); VIGÊNCIA: 12 de Março de 2021 a 11 de Junho de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2021. ASS-JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO. CAR-Presidente do IPMT

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:D6DCC4EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 002/2021**IPMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210062
Ref. Processo nº. SEM LICITAÇÃO Nº 0/2021-004IPMT
Objeto Contratual: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ (IPMT).**

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, como **CONTRATANTE** e **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **IRIS GLESIS AGUIAR OLIVEIRA**, CPF nº 999.689.402-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 12 de Março de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Inst. de Prev. do Município de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:396B9AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - FEVEREIRO DE 2021

VIGIA

Nº do Contrato: **072/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
Parte Contratado (a): **OSVALDO DE JESUS FIGUEIREDO**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO VIGIA**
Vigência Contratual: **01/02/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº do Contrato: **076/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
Parte Contratado (a): **CHARLES SILVA MATEUS**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**
Vigência Contratual: **01/02/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

Nº do Contrato: **077/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
Parte Contratado (a): **WALISSON ALVES DA SILVA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**
Vigência Contratual: **02/02/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

Nº do Contrato: **078/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
Parte Contratado (a): **MELLYSSA KAREN CONCEICAO DOS SANTOS**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**
Vigência Contratual: **02/02/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

Nº do Contrato: **079/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
Parte Contratado (a): **YASMIN SILVA SANCHES**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**
Vigência Contratual: **02/02/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

Nº do Contrato: **080/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
Parte Contratado (a): **RAFAELA DA SILVA SOUZA RISSARDI**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**
Vigência Contratual: **03/02/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:4458EFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - FEVEREIRO DE 2021

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS

Nº do Contrato: **071/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Parte Contratado (a): **OSVALDO DE JESUS FIGUEIREDO**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**
Vigência Contratual: **01/02/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

Nº do Contrato: **075/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Parte Contratado (a): **ADRIANO JESUS DE OLIVEIRA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**
Vigência Contratual: **01/02/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

TÉCNICO DE TOPOGRAFIA

Nº do Contrato: **083/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Parte Contratado (a): **PAULO RICARDO MARTINS DE SOUSA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO TÉCNICO DE TOPOGRAFIA**
Vigência Contratual: **22/02/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 2.400,00**

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:A4E60D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - FEVEREIRO DE 2021

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº do Contrato: **082/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**
Parte Contratado (a): **ALESSANDRA SILVA MIRANDA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**
Vigência Contratual: **22/02/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº do Contrato: **081/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**
Parte Contratado (a): **CLAUDENICA MIRANDA DOS SANTOS**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência Contratual: **22/02/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Nº do Contrato: **074/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**
Parte Contratado (a): **SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO ENGENHEIRO AGRÔNOMO**
Vigência Contratual: **01/02/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 2.240,00**

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:0B842DFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2021-011

Abertura dia 26/03/2021, às 09:00 horas, no Portal de Compras Publicas, tipo Menor Preço por item, Objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de leites especiais formula infantis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O edital encontra a disposição na CPL no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA,15/03/2021.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2021-015
Abertura dia 26/03/2021, às 14:00 horas, no Portal de Compras Publicas, tipo Menor Preço por item, Objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos para tratamento do abastecimento de água e produtos para limpeza de piscina da Prefeitura Municipal. O edital encontra a disposição na CPL no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA,15/03/2021.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:E23CBD66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2020-002

A Prefeitura Municipal de Tucuruí torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2020-002.** Realizado no dia 17/022021 sendo as empresas vencedoras de todos os itens:
J R COMERCIAL LTDA, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura municipal de Tucuruí no dia 26 de Fevereiro de 2021

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:79F2508B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 212/2021/PMX.
CONTRATADO**: DAYANE RODRIGUES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.572,46**
VIGENCIA:**10/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:501184CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 001/2021/PMX.
CONTRATADO**: JHONATA DA SILVA LIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.412,42**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3988F030

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 211/2021/PMX.
CONTRATADO**: KEILA DE OLIVEIRA SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 21.149,26**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3C122E61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 210/2021/PMX.
CONTRATADO**: ROSANGELA DE CASSIA GONCALVES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 21.149,26**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:00FA06C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 002/2021/PMX.
CONTRATADO**: NYEDLA DE ARAUJO E SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.412,42**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B5C707B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 209/2021/PMX.
CONTRATADO**: CARLA SIMONE OLIVEIRA MOURA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 21.149,26**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:42898294

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 003/2021/PMX.
CONTRATADO**: HELENA PROCOPIO DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.412,42**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:27B25BC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 208/2021/PMX.
CONTRATADO**: DANYARA SOUSA RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 21.149,26**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:53193D7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 004/2021/PMX.
CONTRATADO**: LUCIANA MARIA DE AZARA MOURA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.412,42**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7EBB192C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 207/2021/PMX.
CONTRATADO**:JOSE JOAO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.425,30**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4F837F0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 005/2021/PMX.
CONTRATADO**: FLAVIELLY GRASSI VALADÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.240,89**
VIGENCIA:**07/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:483FF35D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 206/2021/PMX.
CONTRATADO**:MOACIR DO ESPIRITO SANTOS DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.425,30**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EBC2782C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 006/2021/PMX.
CONTRATADO**: LAILA CRISTINE LIMEIRA CALDAS**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.240,89**
VIGÊNCIA:**07/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AD2452D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 205/2021/PMX.
CONTRATADO**: VIVIANE SILVA SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PEDAGOGO (A) DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 52.492,77**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2DC04781

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 007/2021/PMX.
CONTRATADO**: RODRIGO CARDOSO DE PAULA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.154,50**
VIGENCIA:**26/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F34C803C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 008/2021/PMX.
CONTRATADO**: LUCAS ALEXANDRE FERREIRA UMBELINO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E80FDD2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 204/2021/PMX.
CONTRATADO**: MARCOS PAULO BEZERRA DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA I, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.868,63**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DEE90D00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 203/2021/PMX.
CONTRATADO**: PEDRO HENRIQUE DE SOUSA LEITE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA I, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.573,15**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:00530B85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 009/2021/PMX.
CONTRATADO**: MARCUS VINNICIUS DE SOUSA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5A6EC916

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 202/2021/PMX.
CONTRATADO**: DAVID MARQUES BRANDÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA I, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.573,15**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:37B04E47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 010/2021/PMX.
CONTRATADO**: KALICIO RODRIGUES SILVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.066,67**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5AA95CEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 201/2021/PMX.
CONTRATADO**:FRANCISCO VIEIRA DE SÁ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.100,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8D601E70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 011/2021/PMX.
CONTRATADO**: MARCOS VINICIUS ARAUJO ABREU**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8D729F80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 200/2021/PMX.
CONTRATADO:**ROSLAVIA ANDRADE DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.100,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0C84242F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 012/2021/PMX.
CONTRATADO**: ALEX PINTO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6724A5A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 013/2021/PMX.
CONTRATADO**: MAXIMILIANO BRANDÃO CARDOSO AMORIM**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:079A6998

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 199/2021/PMX.
CONTRATADO:**DIVINO BUENO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.100,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:945694AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 014/2021/PMX.
CONTRATADO**: ORIVALDO DE SOUZA CARVALHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:55A387EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 015/2021/PMX.
CONTRATADO**: JOÃO VICTOR BARBOSA DA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.547,14**
VIGENCIA:**07/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:44EF536C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 198/2021/PMX.
CONTRATADO:**DENISLEY DE ALMEIDA ROSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.806,66**
VIGENCIA:**09/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0C704929

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 197/2021/PMX.
CONTRATADO:**CATIANA PEREIRA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.026,66**
VIGENCIA:**03/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F046520D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 196/2021/PMX.
CONTRATADO:**JOSÉ AUGUSTO NUNES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.100,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D9E9442F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 016/2021/PMX.
CONTRATADO**: HEDILENE DE SOUZA NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.547,14**
VIGENCIA:**07/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:40B36149

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 017/2021/PMX.
CONTRATADO**: DAIANNY SANTOS PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.547,14**
VIGENCIA:**07/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E8B8756D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 195/2021/PMX.
CONTRATADO:**MATEUS DA SILVA SERQUEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.100,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9BC150ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 018/2021/PMX.
CONTRATADO**: PATRICK HALLEN BRAGA DE MELO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3167E730

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 194/2021/PMX.
CONTRATADO:**EZIEL RODRIGUES DE SOUZA ALVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.100,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2F07E15A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 193/2021/PMX.
CONTRATADO:**RUDEGLAN DE SOUZA MENDANHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.100,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0A20B3FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 018/2021/PMX.
CONTRATADO**: PATRICK HALLEN BRAGA DE MELO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6559684F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 192/2021/PMX.
CONTRATADO:**ARNALDO SOUSA COELHO SOARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.100,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AE08F3FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 019/2021/PMX.
CONTRATADO**: MARTINELE LEVANDOVSKI DE CASTRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:34791A59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 191/2021/PMX.
CONTRATADO:**DORISMAR LIMA DE PAIVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.100,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B4A77CED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 020/2021/PMX.
CONTRATADO**: DUILIO FRANCLIN DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A0556319

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 190/2021/PMX.
CONTRATADO:**RODRIGO MATOS RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.100,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:77D0594D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 189/2021/PMX.
CONTRATADO:**JOAO PAULO RODRIGUES DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.100,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6BB21CC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 188/2021/PMX.
CONTRATADO:**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.100,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7AEDDE7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 187/2021/PMX.
CONTRATADO:**JOSÉ MARIA FERNANDES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.100,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D08929CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 021/2021/PMX.
CONTRATADO**: VICTOR COSTA PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.547,14**
VIGENCIA:**07/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DFC0DD98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 022/2021/PMX.
CONTRATADO**: ELKE SONIA LOPES BRITO DE OLIVEIRA PINHEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.986,22**
VIGENCIA:**19/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C053D011

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 186/2021/PMX.
CONTRATADO:**VALDOMIRO PEREIRA BASTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.100,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5BEECB1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 185/2021/PMX.
CONTRATADO:**FABIO MACEDO ASSUNÇÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.100,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:435C6682

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 184/2021/PMX.
CONTRATADO:**JADER CORDEIRO DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.100,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2E5273A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 182/2021/PMX.
CONTRATADO**:WADSON MOREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.100,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BD6B980E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 023/2021/PMX.
CONTRATADO**: VANESSA DA SILVA SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE SOCIAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 57.264,84**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CA5A8AD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 181/2021/PMX.
CONTRATADO**:CLIDENOR PEREIRA DE SOUZA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.100,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3A55F371

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 024/2021/PMX.
CONTRATADO**: KATIANIA DE PAULA PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE SOCIAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.839,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:82EB3EE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 180/2021/PMX.
CONTRATADO**:ELIZANGELA SOUSA LOURENÇO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.100,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9803CAFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 027/2021/PMX.
CONTRATADO**: LINDA INÊS DE OLIVEIRA RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:94C2FB8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 028/2021/PMX.
CONTRATADO**: ELIANE LUIS NEVES MARINHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7BE5CE8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 179/2021/PMX.
CONTRATADO**:FELISMAR CORREIA DO PRADO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.586,66**
VIGENCIA:**15/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:82069F2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 029/2021/PMX.
CONTRATADO**: VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3186A506

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 030/2021/PMX.
CONTRATADO**: RAIMUNDA BENTA DE SOUSA BRAGA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CDACD23C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 031/2021/PMX.
CONTRATADO**: OSVALDO GOMES ROCHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D3C80C18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 032/2021/PMX.
CONTRATADO**: ELVINA MOTA BARRETO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7DD1EA1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 178/2021/PMX.
CONTRATADO**:MARINETE DE JESUS CUNHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.100,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4D2FB5CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 033/2021/PMX.
CONTRATADO**: EVA DE SOUZA OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D3698D33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 034/2021/PMX.
CONTRATADO**: LUCIANA BATISTA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:929126F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 035/2021/PMX.
CONTRATADO**: OSVALDO GOMES ROCHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0BAF004A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 036/2021/PMX.
CONTRATADO**: VALCELI ALVES SIQUEIRA WITECK**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EB78C0C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 037/2021/PMX.
CONTRATADO**:GUIOMARA ROSELILDA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:075CB541

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 038/2021/PMX.
CONTRATADO**:GILBERTO CESAR SANTANA DA ROCHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1822E95E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 039/2021/PMX.
CONTRATADO**:VIVIANE MARIA DE ABREU**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B68A0591

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 024/2021/PMX.
CONTRATADO**: KATIANIA DE PAULA PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE SOCIAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 56.787,63**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B3C75FC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 025/2021/PMX.
CONTRATADO**: JORCENITA MARTINS PRETO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6177AAB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 026/2021/PMX.
CONTRATADO**: APARECIDA CANDIDA FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.540,00**
VIGENCIA:**19/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B6987A90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 045/2021/PMX.
CONTRATADO**: EDILMA LOPES DA CONCEIÇÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR SOCIAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7C7DB445

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 046/2021/PMX.
CONTRATADO**: GESSIKA GOMES SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR SOCIAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8C6FED40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 047/2021/PMX.
CONTRATADO**: IDALINA ROCHA DO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR SOCIAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:96564C6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 048/2021/PMX.
CONTRATADO**: SONIA RODRIGUES DA SILVA SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR SOCIAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:02360B1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 049/2021/PMX.
CONTRATADO**: ANTONIO DOS SANTOS DINIZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ELETRICISTA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.164,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:79748D4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 051/2021/PMX.
CONTRATADO**:FABRICIO TAVARES ALVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F570FF1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 052/2021/PMX.

CONTRATADO:**MARCELO SILVA CARVALHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0BB49F12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 053/2021/PMX.
CONTRATADO:**RAFAEL FERNANDES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:236AD2C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 054/2021/PMX.
CONTRATADO:**PEDRO CHAVES ARRUDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:91CB0F7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 055/2021/PMX.
CONTRATADO:**JOSE MARIO ALENCAR SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B7F7C943

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 056/2021/PMX.
CONTRATADO:**JOSE IDENIR ALVES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:24DF0160

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 057/2021/PMX.
CONTRATADO:**ERISVAN ROBERTO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E2C85CE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 058/2021/PMX.
CONTRATADO:**ELIEZER ROSA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:17E269E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 059/2021/PMX.
CONTRATADO:**CICERO REVILTON LEONEL ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9949748C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 060/2021/PMX.
CONTRATADO:**CLOVES SOUZA ALMEIDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9398E62A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 061/2021/PMX.
CONTRATADO:**ERISVALDO CONCEIÇÃO SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1D45935A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 062/2021/PMX.
CONTRATADO:**RAIMUNDO AMANCIO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1260A842

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 063/2021/PMX.
CONTRATADO:**MARCELO DE CASTRO COUTINHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:00550B41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 064/2021/PMX.
CONTRATADO:**SEBASTIÃODO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.980,00**
VIGENCIA:**07/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:541857C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 065/2021/PMX.
CONTRATADO:**WILLIAN CAMPOS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.980,00**
VIGENCIA:**07/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3EC7C27D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 177/2021/PMX.
CONTRATADO:**DIANA PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.100,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:74CBAE88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 066/2021/PMX.
CONTRATADO:**WENES BARBOSA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.980,00**
VIGENCIA:**07/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7621A2D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 176/2021/PMX.
CONTRATADO**: SUELY DA SILVA LIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.630,66**
VIGENCIA:**18/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0028709F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 175/2021/PMX.
CONTRATADO**: CELSO RICHARD OLIVEIRA LEÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.425,30**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2BBB211E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 067/2021/PMX.
CONTRATADO:**DIVINO CLARO DE ABREU**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.980,00**
VIGENCIA:**07/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B5ED0706

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 068/2021/PMX.
CONTRATADO:**FERNANDO FEITOSA FRAZÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.980,00**
VIGENCIA:**07/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D597D838

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 069/2021/PMX.
CONTRATADO:**ALEX ROCHA DE SOUSA GOMES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.980,00**
VIGENCIA:**07/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E7AA309A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 070/2021/PMX.
CONTRATADO:**WADISON KALEBY RIBEIRO FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.540,00**
VIGENCIA:**19/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D3CC5B1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO:Nº.071/2021/PMX.
CONTRATADO:**SIMON MARTINS DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.540,00**
VIGENCIA:**19/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C9D7A8A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 072/2021/PMX.
CONTRATADO:**ZAQUEU SOUSA BEZERRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.503,33**
VIGENCIA:**20/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4AF2AE45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 073/2021/PMX.
CONTRATADO:**LUCIMAR MARTINS DA CRUZ FERNANDES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE FISCAL AMBIENTAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 22.879,65**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7339EFC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 040/2021/PMX.
CONTRATADO**: ANA LUCIA MEDEIROS DA CUNHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR SOCIAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.329,13**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AFA1B955

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 041/2021/PMX.
CONTRATADO**: MARIA LOURDETE DE OLIVEIRA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR SOCIAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.919,13**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A83A1DDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 042/2021/PMX.
CONTRATADO**: ANGELITA BARROS MARTINS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR SOCIAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0F99376F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 043/2021/PMX.
CONTRATADO**: ANTONIA SOUSA PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR SOCIAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D33D2BB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 044/2021/PMX.
CONTRATADO**: DOMINGOS RODRIGUES SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR SOCIAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.687,37**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:698BE82D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 074/2021/PMX.
CONTRATADO:**ERASMO CARLOS FERREIRA DA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE FISCAL AMBIENTAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 21.918,32**
VIGENCIA:**19/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:200FE796

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 075/2021/PMX.
CONTRATADO**: LEOMIR PEREIRA PERES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE FISCAL DE URBANISMO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 22.879,65**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:372F5653

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 076/2021/PMX.
CONTRATADO**: THIAGO ALVES TORRES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE FISCAL DE URBANISMO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 22.879,65**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6FA41BA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 077/2021/PMX.
CONTRATADO**: JHONATAS ALEIXO SETUBAL**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE FISCAL DE TRIBUTOS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 22.897,65**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A07EFB60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 078/2021/PMX.
CONTRATADO:**ABIDAI PEREIRA DE ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:76B392FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 079/2021/PMX.
CONTRATADO:**ALESSANDRO DO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CD3910B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 080/2021/PMX.
CONTRATADO:**ANTONIO SANTOS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E1D98649

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 081/2021/PMX.
CONTRATADO:**APARECIDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A504DF1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 082/2021/PMX.
CONTRATADO:**BENEDITO LUCIANO DO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F7CA26F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 083/2021/PMX.
CONTRATADO:**CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:743758E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 084/2021/PMX.
CONTRATADO:**CARLOS EDUARDO DA CRUZ SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7459BA04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 085/2021/PMX.
CONTRATADO:**CELIOMAR DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F5D4D615

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 086/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 086/2021/PMX.
CONTRATADO:**DANIEL CONCEIÇÃO BARROS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2A60E550

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 087/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 087/2021/PMX.
CONTRATADO:**DANILSON ALVES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:91372BF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 088/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 088/2021/PMX.
CONTRATADO:**DIONE RODRIGUES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AAB5D56B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 089/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 089/2021/PMX.
CONTRATADO:**DONIZETE RIBEIRO DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E8A82D27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 090/2021/PMX.
CONTRATADO:**ELZA MARIA LOPES DE AGUIAR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D95822D6

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL DO PROCESSO SUMARIO Nº 008-2019-CGM.

DECISÃO FINAL PROCESSO SUMÁRIO DE Nº: 008/2019-CGM

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: ABANDONO DE EMPREGO
SERVIDORA: CLEONICE SILVA DE OLIVEIRA

_____

DOS FATOS

Veio a esta Corregedoria no dia 6 de junho de 2019 protocolado a solicitação sem número do dia 31 de maio do corrente ano, oriundo **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o qual apresenta denúncia feita em desfavor da Servidora Pública a Senhora **CLEONICE SILVA DE OLIVEIRA**, por abandono de Emprego ou Função**.**

Segundo relato da Gerencia de Recursos Humanos, a Servidora Pública a senhora **CLEONICE SILVA DE OLIVEIRA**, foi concedido licença prêmio por um período de 15 (quinze) dias, com início no dia 08/01/2015 com termino no dia 21/02/2015, conforme o portaria de nº 3232/2014 de 19 de dezembro de 2014, do gabinete do prefeito, e que após percorrido o período concedido a mesma não ser aprestou ao local a qual estava lotada e muito menos encaminhou, apesentou ou solicitou prorrogação da Licença não remunerada no prazo ou justificou sua ausência.
Em 02 de outubro de 2019 foi emitido parecer da corregedoria determinando a abertura de sindicância para procedimento sumário por abandono de emprego. Após foi elaborado termo de indicação por meio da COPSPAD, determinando a iniciação da servidora. A mesma foi citada por meio de edital, conforme documento anexo, publicado em 26/02/2021, edição 2686.
O termo de conclusão da comissão foi no sentido de que a servidora fosse demitida por infringir o artigo 127, inciso II da RJU.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O caso em questão se trata de abandono de cargo, em virtude da servidora não ter retorno as atividades após término de licença não remunerada, e sequer apresentado qualquer solicitação, atestado ou justificativa. O artigo 127 da RJU determina que para tais situações seja aplicado a punição de demissão, vejamos:

Art. 127. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

II. abandono de cargo;
III. inassiduidade habitual;

A RJU assim define abandono de cargo e inassiduidade habitual:

Art. 132. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.
Art. 133. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses.

A averiguação de tal conduta foi apurada por meio de procedimento sumário, estando o mesmo instruído e devidamente classificado. Ademais, o termo de conclusão da comissão foi favorável à exoneração da servidora. Vale destacar que a servidora se encontra afastada de sua função desde 2015, há mais de 05 anos. Evidente que a mesma não possui qualquer interesse em retornar suas atividades.

Diante do contexto apresentado, cabe aludir que a competência da Corregedoria Geral do Município, disposto na Lei Municipal de nº 984/2017 de 16 de maio de 2017 que diz:

Art. 74. A Corregedoria-Geral do Serviço Público do Município de Xinguara é órgão componente e subordinado da Procuradoria Jurídica do Município e tem como competência a responsabilidade pela execução das apurações de infrações disciplinares dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, incluída a administração direta, autárquica e fundacional, atuando em conjunto com a Procuradoria Jurídica e Assessoria Jurídica do Município.

Art. 75. Compete à Corregedoria-Geral do Município:

III - Promover a apuração de responsabilidades de servidores municipais, na forma da lei, mediante instauração e **julgamento de processos de sindicância e processos administrativos disciplinares**, bem como apreciação de recursos cabíveis.

DISPOSITIVO

Por todo o exposto, com fundamento nas Leis Municipais de n° 483/2001 – REGIME JURÍDICO ÚNICO – RJU e Lei Municipal de nº 984/2017- Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura, esta Corregedoria Geral Municipal decide no sentido de:

1º. Determinar a exoneração da servidora Cleonice Silva de Oliveira, por ter faltado ao trabalho por mais de 30 dias consecutivos.

2º. Determino o encaminhamento desta decisão à Assessoria Técnica e Gabinete do Prefeito para elaboração e publicação de portaria de exoneração.

Publica-se e intima-se.

Xinguara - PA, 10 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:61503892

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 091/2021/PMX.
CONTRATADO**:EURIDICE PEREIRA DOS SANTOS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1E220BF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 092/2021/PMX.
CONTRATADO**:FELIPE LIMA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:95F5E140

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 093/2021/PMX.
CONTRATADO**:FRANCIMAR SILVA E SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A3DDB85C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 094/2021/PMX.
CONTRATADO**:FRANCINILDO ALVES MESQUITA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BA49F1CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 095/2021/PMX.
CONTRATADO**:FRANCISCO BARROS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C6C81E6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 096/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 096/2021/PMX.
CONTRATADO**: GEANDRO SILVA SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:66FFDDA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 097/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 097/2021/PMX.
CONTRATADO**:GEANI LIMA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FC5AAB34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 098/2021/PMX.
CONTRATADO**:GILSON ALVES RIBEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E47A72AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 099/2021/PMX.
CONTRATADO**:GILVANE FERNANDES DIAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1069A081

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 100/2021/PMX.
CONTRATADO**:JILCIMAR CORREIA MIRANDA PINTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B9D6B927

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 30/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Dr. Fidelis, lote 40 e 41, da quadra E-25, setor Nobre, envolvendo uma área de 720,00m²(setecentos e vinte metros quadrados), com perímetro 84,00m (oitenta e quatro metros). Limita-se com frente para a Rua Dr. Fidelis, medindo 25,00m (vinte e quatro metros)**,** 24,00m (vinte e quatro metros) de fundo com os lotes 35 e 36, de quem de direito, medindo 30,00m (trinta metros) e com a lateral direita, com o lote 38, de **quem de direito,** medindo 30,00m (trinta metros), na lateral esquerda com o lote 41, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 12 de março de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:5CEB9F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 223/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 223/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;
Considerando a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;
Considerando a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV- 19);
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde do surto do novo coronavírus como pandemia;
Considerando o disposto no Decreto n° 800 de 31 de maio de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará, republicado no Diário Oficial na data de 10/03/2021, que alterou as medidas preventivas de combate ao coronavírus;
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Xinguara;
Considerando o Decreto Municipal n° 142 de 19 de janeiro de 2021 que declara Situação de Emergência nas áreas do Município em

virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);
Considerando o Decreto Municipal n. 215, de 03 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas de enfretamento do novo coronavírus e dá outras providências;
Considerando o Decreto Municipal no 111 de 04 de maio de 2020 que decreta Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);
Considerando a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO N° 03 – MPPA/COORDENAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE II;
Considerando a sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 0800656-58.2020.8.14.0065, que desvincula o Município do disposto nos Anexos IV (atividades essenciais) e V (setores temáticos) do Decreto n. 800/20 do Estado do Pará.
Considerando que o Decreto 800/20 do Estado do Pará visa garantir o escalonamento do transporte público na região metropolitana, situação que não se enquadra no município.

DECRETA:

Art. 1°. Este decreto dispõe sobre medidas temporárias visando a contenção da propagação do novo coronavírus (Covid-19), no período compreendido entre 11/03/2021 e 22/03/2021.
Art. 2º. Ficam proibidos aglomerações, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas em locais públicos, com audiência superior a 10 (dez) pessoas.
Parágrafo único. Inclui-se na proibição a prática de esportes coletivos amadores com mais de 2 (duas) duplas, inclusive os realizados em arenas e estabelecimentos similares.
Art. 3º. Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até 10 (dez) pessoas e a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 2 (dois).
Art. 4º. Ficam autorizados a funcionar para o público restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, até o limite de 21 (vinte e uma) horas, com permissão para admissão de novos clientes até às 20 (vinte horas), desde que observadas as seguintes regras:
I – proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 18 (dezoito) e 06 (seis) horas, inclusive por delivery;
II – proibida a permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento;
III –proibida a apresentação de músicos/artistas em número superior a 2 (dois);
IV - permitir no máximo de 4 (quatro) clientes por mesa, inclusive para mesas em calçadas e áreas externas, respeitando o distanciamento mínimo de 2m entre uma mesa e outra;
V - a adoção de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
VI - o impedimento de acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
VII – garantir a circulação de ar externo nos estabelecimentos, mantendo-se as janelas e portas abertas, não sendo recomendada a utilização de aparelhos de ar condicionado;
VIII – organizar as filas externas, com a permanência de 1 (uma) pessoa a cada 2m (dois metros);
IX – assegurar que todos os clientes, antes de adentrarem no estabelecimento, higienizem suas mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) e utilizem máscaras;
Art. 5º Ficam autorizados a funcionar clubes recreativos, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual n. 800/2020, vedada a realização de atividades coletivas com mais de 2 (duas) duplas.
Parágrafo único. Fica proibido o funcionamento de piscinas.
Art. 6º. Ficam autorizadas a funcionar clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos afins, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual n. 800/2020, apenas para serviços individualmente agendados com hora marcada.
Art. 7º. Ficam autorizadas a funcionar academias de ginástica e estabelecimentos afins, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual n. 800/2020, devendo limitar e ordenar o seu público de, no máximo, 10 (dez) pessoas por horário, com agendamento prévio, bem como organizar as atividades atendendo as seguintes condições:
I – Disponibilizar, na entrada do estabelecimento, álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, para higienização das mãos;
II – Desativar os equipamentos de registro com digital, como catraca de entrada e saída. Um colaborador, na recepção, deve anotar o horário de entrada e saída de casa usuário;
III – É obrigatório o uso de máscaras de tecido, não podendo ser do tipo TNT, por todos os trabalhadores, usuários e visitantes durante a permanência no estabelecimento;
IV – Manter o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;
V – Manter os cabelos presos, assim como uso obrigatório de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade física;
VI – Somente utilizar bebedouros com copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
VII – Realizar a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez a cada horário;
VIII – O tempo de permanência de cada usuário no local deve ser de, no máximo, 60 (sessenta) minutos;
IX – Deve haver um intervalo de tempo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro;
X – Os ambientes devem permanecer limpos, priorizando a ventilação natural; nos estabelecimentos que possuem exclusivamente ar condicionado, deve ser realizada a limpeza dos filtros diariamente;
XI – Evitar o uso do guarda volumes e, quando estes forem utilizados, devem ser higienizados após cada uso, assim como, usuários não devem utilizar os vestiários para banho e trocas de vestimentas;
XII – É proibido o treinamento coletivo com a realização de contato físico;
XIII – Os equipamentos devem, após cada uso, ser higienizados com álcool 70%;
XIV – Esteiras, bicicletas ergométricas e similares devem ser utilizadas de forma intercalada (um em funcionamento e um sem uso) ou com pelo menos 1,5 metros de distância entre elas;
XV – Caso sejam utilizadas barras, halteres, bancos, colchonetes ou outros acessórios, ou mesmos devem ser individualizados e higienizados antes ou depois do uso com álcool 70%, em conformidade com a compatibilidade dos materiais e com as orientações dos fabricantes dos mesmos;
XVI – Os banheiros devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70%;
Parágrafo único. Permanece vedada a realização de aulas coletivas com número superior a 2 (duas) pessoas.
I - para fins desse decreto, compreende-se por aula coletiva crossfit, artes marciais, dança, atividades físicas infantis, hidroginástica, entre outros.
Art. 8º. Lojas de conveniência ficam proibidas de vender bebidas alcoólicas no período compreendido entre 18 (dezoito) e 06 (seis) horas, vedado o consumo no local destas em qualquer horário, inclusive por delivery.
Art. 9º. Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual n. 800/2020, o seguinte:
I – controlar a entrada de pessoas, limitada a 1 (um) membro do grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II – seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;
III – fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel; e,
IV – impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.
Parágrafo único. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 18 (dezoito) e 06 (seis) horas, inclusive, por delivery.
Art. 10º. Ficam proibidos e fechados ao público:
I – bares, boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como a realização de shows e festas abertas ao público;
II – praias, balneários, igarapés e similares, nos feriados e nas sextas-feiras e segundas-feiras.

Art. 11. Considerando que o disposto no Art. 14-I do Decreto Estadual n. 800/2020, visa garantir o escalonamento do transporte público na região metropolitana, situação que não se enquadra no município, fica autorizado o comércio de rua a funcionar, durante todos os dias da semana, respeitadas as regras previstas neste decreto, a partir das 5 (cinco) horas até as 18 (dezoito) horas.

Parágrafo único. A regra do caput se aplica a todos os estabelecimentos que comercializam produtos e serviços em geral, salvo aqueles que possuem regra especifica determinada neste Decreto.

Art. 12. Fica proibida a circulação de pessoas, no período compreendido entre 21 (vinte e uma) e 05 (cinco) horas, salvo por motivo de força maior, justificado o deslocamento de 01 (uma) pessoa da família ou por unidade residencial, exceto se houver necessidade de acompanhante, nos seguintes casos:

I – para aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios/comida pronta;

II – para comparecimento próprio ou de uma pessoa como acompanhante para atendimento médico-hospitalar de emergência; ou

III – para realização de trabalho, nos serviços e atividades considerados essenciais, nos termos do Anexo IV do Decreto Estadual n. 800/2020, republicado no dia 03 de março de 2021 no Diário Oficial, disponível no site www.ioepa.com.br.

§ 1º. O serviço de delivery e de "pegue e pague" para os produtos previstos no inciso I do caput está autorizado a funcionar **sem restrição de horário**, não incluída a venda de bebidas alcoólicas.

§ 2º. Ficam autorizados a funcionar sem restrição de horário postos de combustível.

Art. 13. Ficam dispensados, até cessarem os riscos de proliferação da COVID-19 e sem prejuízo de sua remuneração, os servidores públicos municipais que fazem parte do grupo de risco, tais como: idosos acima de 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas comprovadas, gestantes e lactantes, exceto os que estejam comprovadamente negativados.

§1º. Deverão permanecer no exercício das atividades os serviços considerados imprescindíveis e essenciais, tais como os de limpeza pública, saúde pública, segurança e fiscalização de trânsito, os servidores que foram contaminados pelo novo coronavírus (COVID-19) e que comprovadamente estejam negativados.

§ 2º. Fica suspensa a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade da jornada por outro meio eficaz.

Art. 14. Mantém-se obrigatório o uso de máscaras para evitar a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), durante o período de vigência desse decreto:

I – Para desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;

II – Para acesso aos estabelecimentos comerciais de modo geral inclusive aqueles considerados essenciais;

III – Para uso de Taxi, mototáxi ou qualquer outro transporte compartilhado de passageiros;

IV – Para o deslocamento urbano em toda área deste município.

§ 1º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator advindas do poder de polícia.

Art. 15. Mantém-se o protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio da COVID-19, publicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara – PA, respeitando-se as competências do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA).

Art. 16. Deverá ser observado nas dependências dos prédios públicos e privados:

I – O controle de entrada de pessoas, a fim de evitar aglomeração, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

II – O distanciamento mínimo de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

III – A adoção de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);

IV – O impedimento de acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;

V – A implantação de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

Art. 17. Os restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins ficam autorizados a funcionar, entre segunda-feira a domingo, no horário das 8h às 21h, com permissão para admissão de novos clientes até às 20h, desde que observadas as seguintes regras:

I - proibida a venda de bebidas alcoólicas a partir das 18h;

II - permitir no máximo de 4 (quatro) clientes por mesa, inclusive para mesas em calçadas e áreas externas, respeitando o distanciamento mínimo de 2m entre uma mesa e outra;

III - permitir o consumo de alimentos apenas por pessoas sentadas;

IV - proibir a atividade de narguilés;

V - a adoção de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);

VI - o impedimento de acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;

VII – garantir a circulação de ar externo nos estabelecimentos, mantendo-se as janelas e portas abertas, não sendo recomendada a utilização de aparelhos de ar condicionado;

VIII – organizar as filas externas, com a permanência de 1 (uma) pessoa a cada 2m (dois metros);

IX – assegurar que todos os clientes, antes de adentrarem no estabelecimento, higienizem suas mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) e utilizem máscaras;

X - implantar de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

Art. 18. Considerando o Parecer do Comitê Epidemiológico do Município de Xinguara emitido em 19 de janeiro de 2021, fica autorizado o retorno das aulas nas unidades de ensino em geral da rede privada do município, de forma híbrida e desde que sejam atendidas as recomendações descritas no Manual de Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica do Ministério da Saúde.

§ 1º. Fica condicionada a abertura dos estabelecimentos de que trata este artigo à apresentação do seu respectivo protocolo sanitário de combate ao COVID-19 junto à vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de avaliação, eventuais adequações, monitoramento e fiscalização dos respectivos cumprimentos, sem prejuízo das diretrizes aqui especificadas;

§ 2º. Também fica condicionada para a respectiva abertura à apresentação do Termo de Responsabilidade Sanitária constante no Anexo Único deste Decreto, que deverá ser entregue na sede da Vigilância Sanitária, local onde deve ser protocolizado, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da instituição de ensino;

§ 3º. O responsável pelo estabelecimento de ensino deverá manter uma cópia do termo em seu estabelecimento, em local público, de fácil visualização, sendo condição imprescindível para funcionamento, nos termos previstos neste Decreto.

§ 4º. Permanece autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de saúde, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto;

§ 5º. Permanece autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de segurança, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.

Art. 19. Nas atividades de condicionamento ao ar livre, devem ser observadas a higienização, obrigatoriedade do uso de máscaras e a proibição de aglomeração de pessoas, com o seguinte distanciamento:

I – Caminhada: deve ser mantida a distância mínima de 5 (cinco) metros da pessoa que está à sua frente;

II – Corrida: deve ser mantida a distância de pelo menos 10 (dez) metros da pessoa que está à sua frente;

III – Pedalada: deve ser mantida a distância de pelo menos 20 (vinte) metros da pessoa que está à sua frente;

Art. 20. As igrejas e templos religiosos poderão funcionar com apenas 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade física, seguindo as recomendações do Protocolo Sanitário Geral (Anexo III) do Decreto Estadual n. 800/2021, estando proibido apertos de mãos e abraços e o acesso de pessoas pertencentes aos grupos de risco.

Art. 21. Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.

Art. 22. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, fica proibido a qualquer cidadão suspeito ou confirmado para coronavírus (COVID-19), sair de seu isolamento social, sob pena de infração penal tipificada no art. 268 do Código Penal.

Art. 23. Quanto aos serviços fúnebres, devem ser observados os seguintes procedimentos:

I – Durante os cuidados com o cadáver, só deve estar presente na sala de TANATOPRAXIA, os profissionais estritamente necessários, limitado ao número de 3 (três) e todos com EPI's obrigatórios tais como: gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável, bota impermeável e luvas de alto risco e procedimento;

II – Fica permitida a realização de velórios e cerimônias apenas nos casos não confirmados ou suspeitos para COVID-19;

III – Cada família deverá, obrigatoriamente, apresentar um responsável para assinar um termo de responsabilidade de controle de pessoas no velório e informar à empresa funerária se virão pessoas de qualquer outra região, uma vez que estes deverão ficar em quarentena e isolamento social por 14 (quatorze) dias e só poderão ir ao velório usando máscaras cirúrgicas e luvas, mantendo-se sempre com o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros de outras pessoas;

IV – Só será permitido duas pessoas na recepção ou escritório da empresa funerária no momento da contratação dos serviços;

V – Fica limitado o tempo de velório em até no máximo 12 (doze) horas, para posterior sepultamento, respeitando o encerramento do ato às 18 (dezoito) horas;

VI – Fica proibido a abertura de urna no cemitério no momento do sepultamento;

VII – Só poderá ficar ao entorno da urna mortuária o número máximo de 04 (quatro) pessoas, respeitadas as regras de distanciamento;

VIII – Desde que respeitadas as recomendações anteriores, poderão ser realizados velórios em igrejas, galpões e demais locais. Deverá o responsável legal do local a ser realizado o velório, emitir autorização para a funerária proceder com a entrega do corpo, sendo que o emitente da autorização será responsável pela veracidade das informações contidas na autorização, sob pena de responder administrativa e criminalmente;

Art. 24. A fiscalização de todas as regras impostas neste decreto será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Município, pelo Departamento Municipal de Trânsito, Defesa Civil Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, bem como pelos demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

Parágrafo únicoº. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do município autorizados a aplicar, independentemente de reponsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções em razão do descumprimento das determinações deste decreto, e de maneira progressiva:

I – Advertência por escrito;

II – Multa diária de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoas jurídicas, a ser multiplicada pela quantidade de reincidências;

III – Multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreendedor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a ser multiplicada pela quantidade de reincidências.

§ 1º. No caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, as pessoas físicas e jurídicas ficam sujeitas à aplicação de medidas administrativas como: apreensão, interdição, suspensão de alvará por até 7 (sete) dias e o emprego de força policial, sem prejuízo da aplicação de multa

§ 2º. O valor arrecadado com as multas será destinado ao custeio das ações de combate ao coronavírus (COVID-19).

Art. 25. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do Código Penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do Poder de Polícia e multa.

Art. 26. Fica mantido o Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), constituído pelo chefe do Poder Executivo, pelos titulares da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Compras, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria Jurídica do Município e Coordenadoria de Defesa e Proteção Civil, autorizados somente a estes responderem nos casos omissos e a editor atos orientativos suplementares e complementares.

Parágrafo único. Mantém-se, ainda, a criação de equipe de orientadores de enfrentamento à Covid-19, formada por servidores públicos, vinculados ao Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 27. Mantém-se a criação da equipe de auxílio psicológico sobre a coordenação do coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, a fim de fornecer apoio psicológico a pessoas que estão em tratamento ao Coronavírus (Covid-19), familiares, todos que tiverem contanto com caso positivo e seja avaliado a necessidade de apoio psicológico e aos profissionais da saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) que necessitarem de apoio psicológico.

§ 1º. Fica autorizado a secretaria municipal de saúde a escalar profissionais psicólogos de outras secretarias para compor a equipe.

§ 2º. Os atendimentos ocorrerão por meio de teleconferência conforme preceitua o conselho federal de psicologia.

Art. 28. Ficam revestidos como autoridades de saúde, com poder de polícia administrativa, cabendo-lhes a fiscalização das medidas específicas de enfrentamento do COVID-19, na forma das normas vigentes, sem prejuízo da atuação de órgãos com competência fiscalizatória específica, os seguintes cargos:

I – agentes sanitários;

II – servidores da defesa civil;

III – servidores do PROCON;

IV – agentes do departamento municipal de trânsito;

V – fiscal de vigilância;

VI – fiscal de obras;

VII – fiscal de tributos;

VIII – fiscal de meio ambiente;

Art. 29º Ficam suspensas as disposições em contrário enquanto vigorar este Decreto.

Art. 30. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município.

Xinguara – PA, 11 de março de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:27E909EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
NOTA TÉCNICA Nº 002/2021-SEMED

NOTA TÉCNICA Nº 002/2021-SEMED

A Sra.**DEUZILENE MUNIZ SILVA**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, apresenta a**Nota Técnica nº 002/2021**substitutiva da**Nota Técnica 001/2021**, com a finalidade de orientar as unidades escolares e órgãos do Sistema Municipal de Educação, quanto à implementação das normas educacionais excepcionais em decorrência das implicações da pandemia da COVID-19 para o desenvolvimento de atividades educacionais não presenciais e demais normas.

CONSIDERANDOque o Município de Anapu, integrante da Região do Xingu, classificada como zona de risco de transmissão do Coronavírus, ficando proibida as aulas presenciais até a reclassificação para a bandeira laranja;

CONSIDERANDOo cumprimento dos duzentos (200) dias letivos e o mínimo de oitocentas (800) horas anuais, a partir do Calendário Escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação – CME;

CONSIDERANDOo Parecer CNE nº 011/2020, que dispõe sobre as orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presencias no contexto da pandemia, bem como, apresentando um quadro com modelos de retorno às aulas presenciais identificados na experiência internacional:

Planejamento de Aulas	
Modelos de Retorno:	**Ensino e Conteúdos:**
·intermitente – presencial em alguns dias; ·alternado – grupos alternando frequência presencial; ·excepcional – somente determinados grupos de alunos retornam presencialmente (alunos sem possibilidade de acesso remoto); ·integral – retorno de todos os alunos; ·virtual – casos em que não é possível o retorno do aluno presencialmente (risco de contaminação, contágio, doença pré-existente); ·híbrido – utilização de mais de uma estratégia de retorno.	·Atenção na seleção de conteúdos e de didáticas adequadas ao contexto de distanciamento social; ·Formação e orientação para professores; ·Orientação aos pais; ·Orientação para elaboração de aulas e atividades: - Presenciais; - On-line.

CONSIDERANDOa Resolução CNE nº 02/2020,homologado por Despacho do Ministro de Estado da Educação de 9 de dezembro de 2020, publicado no DOU de 10 de dezembro de 2020, Seção 1, pág.,queInstitui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDOa Lei nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 e, altera a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2019;

CONSIDERANDOa Resolução CEE/PA nº 20 de 18 de janeiro de 2021, que orienta quanto a elaboração do Calendário Escolar, dentre outras normas complementares;

CONSIDERANDOo atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem aos alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Anapu/PA, expressos por meio das competências, habilidades e atividades propostas pela Base Nacional Comum Curricular, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular do Município de Anapu, que fundamentam o Projeto Político Pedagógico e o planejamento docente.

No contexto atual de pandemia, o desenvolvimento de atividades presenciais nas unidades escolares, deve observar a zona de classificação (bandeira), vislumbrar a segurança e seguir as orientações da Secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância Sanitária:
·desenvolvimento de ações coordenadas entre a União, O Estado e o município de Anapu com vista a segurança no processo de retomadas das atividades educacionais;
·análise do contexto local e desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as áreas de educação, saúde e assistência social para a definição de protocolos de retorno às aulas;
·proposição de medidas de proteção a comunidades escolar, em especial, aos alunos, profissionais em educação e suas famílias;
·implementar ações intersetoriais envolvendo as secretarias municipais de educação, saúde e assistência social no acolhimento, cuidado e auxílio aos alunos e famílias que apresentam traumas socioemocionais ou em situação de vulnerabilidade;
·mapeamento da situação em cada localidade da zona urbana e zona rural, antes do retorno das aulas presenciais, com o levantamento dos efeitos da pandemia nas comunidades escolares para identificar casos de estudantes acometidos com a COVID-19 ou que possuem familiares que tiveram ou estão com suspeitas da doença;
·monitoramento e avaliação das condições de acesso dos alunos às atividades não presenciais e levantamento por turma/ano dos alunos que não tiveram acesso às atividades;
·higienizar antes de cada turno de funcionamento e sempre que necessário todos os espaços da escola, especialmente os ambientes de uso comum e superfícies que são tocadas (carteiras, mesas, puxadores de portas, corrimão), quando houver atividades presenciais na escola;
·propiciar nas unidades escolares e órgão da Rede Municipal de Ensino a disponibilização de álcool líquido ou em gel (70%) em todas as salas de aulas e ambientes pedagógicos, bem como toalhas de papel e sabão nos banheiros, para assepsia constante das mãos durante a realização de atividades presenciais;
·disponibilizar aos profissionais em educação equipamento de proteção individual para uso durante atividades presenciais, contendo máscara de tecido e protetor facial de acrílico;
·quando houver atividade de orientação pedagógica presencial o uso de máscara é obrigatório no trajeto da residência a escola e dentro dos espaços escolares, com trocas sendo realizadas a cada 3 horas;
·quando houver atividades presenciais os cuidados específicos com a merenda escolar, com critérios de segurança desde o momento da distribuição e recebimento dos produtos na escola, com assepsia e lavagem dos produtos advindos da agricultura familiar, bem como, utilização de EPI's desde a preparação ao servir a alimentação escolar aos estudantes;
·informar aos pais e/ou responsáveis que nas quando houver atividades presenciais os filhos/alunos deverão levar diariamente seu copo ou garrafinha para beber água, é proibido compartilhar copo ou garrafinha;
·esclarecer sobre a proibição do compartilhamento de objetos pessoais durante o período de atividades presenciais;
·quando houver o uso do transporte escolar para condução dos alunos as atividades de orientação pedagógica presencial deverá obrigatoriamente fazer a assepsia com álcool líquido ou em gel (70%) do veículo ao final de cada viagem, bem como disponibilizar álcool para assepsia das mãos dos alunos;
·as aulas presenciais serão graduais, quando houver a reclassificação para a bandeira laranja, com porcentagem do número de alunos matriculados por turma;

·nas atividades presenciais deverá propor desenvolvimento de medidas e estratégias para evitar aglomerações no horário de entrada e saída, reorganização do intervalo para a merenda escolar e/ou intervalo/recreio alternados, protocolos para higienização;
·nas atividades presenciais deverá propor estratégias para uso dos banheiros, com a limitação do quantitativo de alunos no mesmo período, em conformidade com a metragem para efetivar o distanciamento;
·nas atividades presenciais recomenda-se janelas e portas abertas em salas de aulas e espaços de uso coletivo;
·execução de formação aos professores e equipe gestora para o enfretamento da situação de retorno às aulas e para melhorar a prática pedagógica, bem como avaliar as atividades desenvolvidas de forma não presencial, desenvolvimento de avaliações diagnósticas, etc.;
·é proibido a realização de eventos que promovam aglomerações na escola ou em seu entorno;
·durante as atividades presenciais assegurar o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas, em formação de filas e na distribuição dos alunos em sala de aula. Se possível, sinalizar a marcação no piso;
·durante as atividades presenciais os ambientes coletivos (auditório, biblioteca, sala de professores, laboratórios, refeitórios, entre outros) são limitados a pequenos grupos e respeitando o distanciamento entre as pessoas;
·assegurar a execução das aulas de Educação Física com atividades não presenciais e de forma teórica em sala de aula;
·aferir a temperatura de todos as pessoas que adentrarem na unidade escolar, ao detectar a temperatura acima de 37,5ºC, a pessoa será orientada a retorna para sua residência;
·os alunos do grupo de risco continuarão a desenvolver atividades não presenciais, sendo assistido de forma remota (online, ligações, atividades xerocopiadas ou em formato digital) pelo professor e suporte pedagógico;

1.CALENDÁRIO ESCOLAR 2021 – DIAS LETIVOS E CARGA HORÁRIA
1.1.O Calendário Escolar para o Ano Letivo 2021 permanece conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Educação – CME, em anexo a Nota Técnica nº 001/2021-SEMED, cujo início foi no dia**01 de março de 2021**e término no dia**24 de dezembro de 2021**;
1.2.A partir de**10 de março de 2021**as aulas serão desenvolvidas de forma remota, com atividades não presenciais de forma online ou com a entrega de materiais impressos aos pais e/ou responsáveis ou aos alunos;
1.3.O Calendário Escolar 2021 estabelece a execução de aulas remotas em quatorze sábados letivos e, no feriado do dia 07 de setembro de 2021;
1.4. Estabelece férias coletivas no período de 1º a 30 de julho de 2021;
1.5. As unidades escolares deverão cumprir o mínimo de 800 horas anuais;
1.6. Estabelece quatro períodos para execução e consolidação das avaliações bimestrais.

2.DO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM
2.1.A efetividade do ano letivo está condicionada ao cumprimento dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstas para cada etapa e modalidade de ensino, contidas no Documento Curricular do Município de Anapu/PA, em consonância com a BNCC e Documento Curricular do Estado do Pará;
2.2. As unidades escolares realizarão o planejamento e organização curricular com todos os docentes e equipe pedagógica em consonância com a modalidade, etapa de ensino e turmas de lotação;
2.3.A Secretaria Municipal de Educação organizará e executará formação aos técnicos, gestores e equipe pedagógica sobre o planejamento e organização das aulas híbridas, uso das tecnologias de informação e comunicação e elaboração de cadernos pedagógicos e sequências didáticas;
2.4. Cada unidade escolar sob a responsabilidade da equipe pedagógica realizará formação aos docentes sobre o planejamento curricular e organização das aulas híbridas de acordo com a modalidade e etapa de ensino, uso das tecnologias de informação e comunicação e elaboração de cadernos pedagógicos e sequências didáticas;
2.5. As unidades educacionais deverão realizar uma avaliação diagnóstica com os estudantes com o objetivo de verificar os alunos que não obtiveram aproveitamento escolar satisfatório no Ano Letivo 2020, disponibilizando aos alunos no contraturno atividades presenciais e/ou não presenciais, como forma de recuperação da aprendizagem.

3.ENSINO REMOTO – ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS
3.1. As unidades escolares desenvolverão a partir de**10 de março de 2021**o**ensino remoto**, que garantirá aos alunos aulas remotas (síncronas ou assíncronas), bem como por cadernos pedagógicos em formato físico e, orientação pedagógica online ou presencial, quando solicitado pelos pais e/ou responsáveis e necessidade de auxiliar no processo de aprendizagem do educando;
3.2. As seguintes orientações auxiliarão as unidades escolares, mas poderão ser revisadas conforme orientações e deliberações das autoridades sanitárias ou em virtude da mudança de bandeira;
3.3.a partir de**10 de março de 2021,**as unidades escolares, realizarão o atendimento ao público, obedecendo às medidas e protocolos dispostos pelas autoridades sanitárias: uso obrigatório de máscara e higienização das mãos com álcool líquido ou em gel (70%), com o escalonamento de servidores (escala por dia ou semana), como medida para não haver muitos profissionais em um mesmo ambiente ao mesmo tempo;
3.4.os profissionais que não estiverem nos órgãos e nas unidades escolares, em virtude do escalonamento, deverão desenvolver suas atividades de forma remota;
3.5.a partir do dia**10 de março de 2021**os professores passarão a desenvolver suas atividades de planejamento, elaboração de materiais, vídeo aulas, podcasts, etc., de forma remota, no entanto, a coordenação pedagógica ou a direção escolar poderá solicitar reunião, bem como fazer o agendamento de orientação pedagógica presencial com grupos de até 5 alunos na escola;
3.6.o (a) professor (a) realizará o planejamento e elaboração de atividades xerocopiadas ou em mídia, videoaulas, definição de conteúdo e exercícios em livros didáticos, para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades e competências educacionais, em conformidade com a BNCC e Documento Curricular do Município de Anapu;
3.7.o plano de aula (sequências didáticas) e as atividades (resumos de conteúdo, questões de múltipla escolha, testes, questionários, vídeo aulas, podcasts), devem ser discutidos com o suporte pedagógico da unidade escolar antes de serem entregues aos alunos ou inseridos em grupos ou plataformas de ensino, como mecanismo de qualificação e padronização dos materiais disponibilizados pela escola;
3.8.o plano de aula (sequências didáticas) deverá prever atividades quinzenais e ou mensais;
3.9.para o desenvolvimento das aulas remotas a unidade escolar e os professores poderão fazer uso das mídias sociais (Facebook, Instagram, WhatsApp, Telegram, etc.) ou plataformas educacionais gratuitas (Google for Education, Schoology, SmartGovBR, etc.);
3.10.as escolas e os professores deverão disponibilizar os materiais tanto em formato digital como em formato físico, em virtude de terem alunos que não tem acesso as tecnologias (computadores, tabletes, notebooks, smartphones, etc.) ou a internet;
3.11.a escola assegurará a entrega aos pais e/ou responsáveis de apostilas em formato físico ou digital, videoaulas, livros didáticos, entre outros, para execução dos alunos em sua residência, conforme cronograma estipulado pela direção ou coordenação pedagógica;
3.12.O registro dos conteúdos e frequência dos alunos na execução das atividades não presenciais, conforme dias estipulados no calendário escolar anexo, deverão ser registrados no diário de classe.

4.ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA ONLINE OU PRESENCIAL

4.1.a orientação pedagógica online ou presencial assegura ao aluno a consolidação da aprendizagem a partir do diálogo com o (a) professor (a) realizado de forma online por meio das redes sociais ou na própria escola em dia e horário previamente agendado;
4.2.para o atendimento online os pais e/ou responsáveis realizarão o agendamento da orientação pedagógica marcando o dia, o horário e a rede social a ser utilizada para a vídeo chamada;
4.2.1.os professores e a escola poderão fazer o agendamento de até cinco (05) alunos para a orientação online utilizando aplicativos das redes sociais de comunicação;
4.3.a escola, de acordo com os pais e/ou responsáveis, poderão elaborar um cronograma de orientação pedagógica presencial dos alunos, conforme a etapa de ensino:
4.3.1.para educação infantil pelo menos uma (01) vezes por semana, em grupos de até cinco (05) alunos, com duração de duas (02) horas;
4.3.2.para os anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) pelo menos uma (01) vezes por semana, em grupos de até cinco (05) alunos, com duração de duas (02) horas;
4.3.3.para os anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) agendamento de até três (03) dias na semana, com duração de duas (02) horas, subdividido por quarenta (40) minutos para orientação pedagógica dos professores de cada disciplina lotados na turma, com grupos de até dez (10) alunos;
4.3.4.para a educação de jovens e adultos (3ª e 4ª etapa) agendamento de até três (03) dias na semana, com duração de duas (02) horas, subdividido por quarenta (40) minutos para orientação pedagógica dos professores de cada disciplina lotados na turma, com grupos de até dez (10) alunos;
4.4.a orientação pedagógica é o momento de esclarecimentos das dúvidas, correção, avaliação e direcionamento em relação às atividades não presenciais entregues aos alunos;
4.5.durante a orientação pedagógica presencial será obrigatório o distanciamento de 1,5 metro entre os indivíduos na mesma sala, uso de máscara e assepsia constante das mãos com álcool líquido ou em gel (70%);
4.6.alunos e professores com quadro gripal ou suspeita de Covid-19, com manifestação dos sintomas como febre, tosse, coriza nasal, etc. não devem participar da orientação pedagógica presencial;
4.7.só participarão da orientação pedagógica presencial os alunos que os pais e/ou responsáveis suscitarem interesse, mesmo que a escola manifeste necessidade de melhoria da aprendizagem em virtude de defasagem das habilidades não adquiridas em relação às atividades não presenciais executadas;
4.8.aos alunos que utilizam transporte escolar o agendamento deverá ser no período matutino de 9h00min às 11h00min e vespertino de 13h00min às 15h00min, para facilitar a logística de ida e volta do aluno no trajeto residência-escola-residência;
4.9.os alunos com deficiência não poderão participar da orientação pedagógica presencial, se reservando o atendimento online aos pais e responsáveis ou aos próprios alunos se tiver condições de acompanhar a vídeo chamada com o professor;
4.10.se estiver na bandeira preta, não poderá haver agendamentos para orientação pedagógica presencial.

5.ENSINO HIBRIDO – aulas remotas e presenciais (quando houver reclassificação da região para bandeira laranja)
5.1.as unidades escolares desenvolverão o**ensino hibrido**, que garantirá aos alunos aulas remotas (síncronas ou assíncronas), bem como por cadernos pedagógicos em formato físico e, pela participação em aulas presenciais nas escolas;
5.2.as aulas presenciais retornarão de forma gradual, quando houver reclassificação para bandeira laranja via decreto estadual, levando em consideração o distanciamento de 1,5m e as deliberações condidas na classificação de zona de risco de transmissão do coronavírus;
5.3.havendo mudança para bandeira laranja, a escola termina a execução do planejamento realizado para atividade totalmente não presenciais e, planeja o retorno gradual conforme consta neste item do ensino híbrido;
5.4.as unidades escolares nos atendimentos e aulas presenciais obedecendo às medidas e protocolos dispostos pelas autoridades sanitárias: aferição da temperatura, uso obrigatório de máscara e higienização das mãos com álcool líquido ou em gel (70%);
5.5.os professores e demais funcionários desenvolverão suas atividades laborais na escola, com o cumprimento da carga horária de lotação;
5.6.a Secretaria Municipal de Educação auxiliará por meio de tecnicamente a gestão e equipe pedagógica para auxiliar o (a) professor (a) na realização do planejamento e da elaboração de atividades xerocopiadas ou em mídia, videoaulas, definição de conteúdo e exercícios em livros didáticos, para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades e competências educacionais, em conformidade com a BNCC e Documento Curricular do Município de Anapu;
5.7.os (as) professores (as) farão uso das mídias sociais e aplicativos digitais de vídeo chamadas ou conferências online para o contato com os estudantes;
5.8.a escola assegurará a entrega aos pais e/ou responsáveis de apostilas em formato físico ou digital, videoaulas, livros didáticos, entre outros, para execução dos alunos em sua residência, conforme cronograma estipulado pela direção ou coordenação pedagógica;
5.9.as unidades escolares garantirão aos estudantes aulas presenciais na seguinte forma:

5.9.1.educação Infantil – formar três (03) grupos levando em consideração o número de alunos matriculados na turma, com atendimento escalonado e duração de três (03) horas diárias;

Exemplo:

Turma JD I A – 25 Alunos matriculados						
	SEG	**TER**	**QUA**	**QUI**	**SEX**	**SÁB**
Grupo	**G1**	**G2**	**G3**	**G1**	**G2**	Aulas totalmente remotas
Qtd. de alunos	**08**	**08**	**09**	**08**	**08**	

5.9.2.anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) - formar três (03) grupos levando em consideração o número de alunos matriculados na turma, com atendimento escalonado e duração de três (03) horas diárias;
Exemplo:

Turma 1º Ano A – 30 Alunos matriculados						
	SEG	**TER**	**QUA**	**QUI**	**SEX**	**SÁB**
Grupo	**G1**	**G2**	**G3**	**G1**	**G2**	Aulas totalmente remotas
Qtd. de alunos	**10**	**10**	**10**	**10**	**10**	

5.9.3.anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e EJA (3ª e 4ª etapa) – poderá ser formado dois (02) grupos levando em consideração o número de alunos matriculados na turma, com atendimento semanal e duração de três (03) horas diárias;
Exemplo:

Turma 6º Ano A – 40 Alunos matriculados/ 2 grupos						
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1ª Semana/ Grupo/Qtd. De alunos	G1 20 alunos	G1 20 alunos	G1 20 alunos	G1 20 alunos	G1 20 alunos	Aulas totalmente remotas
2ª Semana /Grupo/Qtd. De alunos	G2 20 alunos	G2 20 alunos	G2 20 alunos	G2 20 alunos	G2 20 alunos	

5.10.durante a aula presencial será obrigatório o distanciamento de 1,5 metro entre os indivíduos na mesma sala, aferição da temperatura, uso de máscara e assepsia constante das mãos com álcool líquido ou em gel (70%).
5.11.o registro dos conteúdos e frequência dos alunos na execução das atividades remotas e aulas presenciais, conforme dias estipulados no calendário escolar anexo, deverão ser registrados no diário de classe;
5.12.todas as orientações propostas nesta nota técnica devem ser aplicadas nas turmas de educação de jovens e adultos (EJA);
5.13.será obrigatório o uso individual de copo ou garrafinha trazidos de casa por todos os alunos e profissionais em educação, para beber água. Não serão disponibilizados nos bebedouros copos coletivos.
5.14.o transporte escolar funcionará com redução da capacidade diária, sendo necessário o planejamento dos gestores escolares para a distribuição dos alunos que estão matriculados para participarem das aulas presenciais com dias e/ou semanas alternadas. Deverá seguir as medidas e protocolos sanitários e higienização do veículo após cada viagem;
5.15.disponibilizar aos alunos que não estão estudando durante o período de aulas presenciais atividades não presenciais para execução em sua residência;
5.16.as turmas multisseriadas localizadas na zona rural e com até vinte alunos matriculados, podendo ter até dois alunos para mais, iniciarão o ano letivo com 100% da capacidade;
5.17.organizar no início do Ano Letivo 2021 a busca ativa dos estudantes, mobilizando a equipe diretiva e coordenação pedagógica das escolas e a Secretaria Municipal de Educação, com visitas domiciliares aos alunos;
5.18.é obrigatório a disponibilização de álcool líquido ou em gel (70%) em todas as salas de aulas e demais espaços da escola, bem como, disponibilização de sabão e papel toalha nos banheiros para assepsia das mãos;
5.19.elaborar estratégias para evitar aglomerações no período de intervalo/recreio alternados entre turmas/anos e alimentação escolar, com vista ao distanciamento, medidas de higienização, uso de máscara;
5.20.limitar o quantitativo de alunos utilizando os sanitários ao mesmo tempo, levando em consideração a metragem e o quantitativo de sanitários;
5.21.estabelecer horários diferenciados de entrada e saída por turma ou etapa de ensino, de modo a evitar aglomerações nas imediações da escola;
5.22.os profissionais ou alunos com quadro gripal ou resfriado ou com suspeita de Covid-19 devem permanecer em casa, atendendo os protocolos sanitários;
5.23.elaborar estratégias para o recebimento de alunos transferidos, com atenção aos protocolos das autoridades sanitárias e, quando necessário o isolamento do aluno, antes de ingressar na turma matriculado;
5.24.fazer triagem de pessoas externas para poder entrar no espaço escolar, atendendo o protocolo de perguntas sobre o estado de saúde, uso obrigatório de máscaras e higienização das mãos na portaria da escola;
5.25.garantir o cumprimento de todos os protocolos de segurança sanitária propostos pelos órgãos competentes da área da saúde.

6.AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E TRABALHO DOCENTE: definições para o período de totalmente remoto, ensino hibrido ou retorno às aulas presenciais (quando autorizadas)
Um dos grandes desafios aos docentes e às equipes pedagógicas será o processo de avaliar o que o aluno aprendeu e quais as fragilidades de aprendizagens, no período de aulas remotas, é essencial a flexibilização e simplificação dos processos avaliativos, com questões abertas e testes de múltipla escolha, dentre outros modelos avaliativos:
6.1.avalições bimestrais, com objetivo de identificar as lacunas do processo de aprendizagem e que orientarão o professor na reorganização do seu planejamento e recuperação do aproveitamento pedagógico do aluno que não atingiu os objetivos propostos por meio das atividades não presenciais anteriores;
6.2.portifólios, com registro de diversas atividades que consolidam o processo de avaliação formativa, como por exemplo, projetos, atividades em grupo, peças teatrais, danças, filmagens, mostra fotográfica, pesquisas, etc. que podem ser online ou,**quando autorizadas as aulas presenciais**na própria escola;
6.3.focar o processo avaliativo no campo do desenvolvimento da leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e solução de problemas para os anos iniciais do ensino fundamental, não esquecendo de desenvolver outras atividades da matriz curricular de forma simplificada;
6.4.avaliar a leitura de livros ou textos indicados para o período do isolamento, aulas remotas, etc., nas diferentes áreas e componentes curriculares;
6.5.avaliar como os alunos lida/lidaram com as atividades não presenciais e quais as dificuldades enfrentadas para buscar soluções necessárias para melhoria da qualidade do ensino oferecido;
6.6.verificar as habilidades desenvolvidas durante as aulas remotas por meio da orientação pedagógica online ou presencial, quando agendada e poder ocorrer;
6.7.realizar avaliação diagnóstica no início do retorno às aulas presenciais;
6.8.foco na avaliação da alfabetização com objetivo de evitar déficit na aprendizagem e garantir o desenvolvimento integral das crianças dos anos iniciais do ensino fundamental, em especial, nos campos da leitura, escrita e matemática;
6.9.as avaliações somativas, realizadas ao final de cada bimestre ou recuperação deverão levar em consideração somente conteúdos curriculares trabalhados nas aulas remotas ou efetivamente em sala de aula, em virtude do período de pandemia e evitar o aumento das reprovações e do abandono escolar;
6.10.a escola poderá utilizar ainda como mecanismo no processo avaliativo de:
6.10.1.questionário de autoavaliação das atividades não presenciais, aplicadas no período de aulas remotas;
6.10.2.verificação da aprendizagem de forma discursiva, mediante atendimento presencial (quando houver), nas salas virtuais, entre outras e, até mesmo no retorno às aulas presenciais quando autorizadas pelo Poder Executivo, seguindo as orientações das autoridades sanitárias;
6.10.3.atividades de sondagem da compreensão dos conteúdos abordados nas atividades remotas (não presenciais).
6.11.criar lista de exercícios com os principais conteúdos aplicados nas atividades não presenciais e encaminhar ao aluno para o desenvolvimento, para poder avaliar a aprendizagem durante o período de aulas remotas;
6.12.utilizar a devolução das atividades, presença nas salas virtuais, assistir as videoaulas, entre outras, como critério avaliativo da participação dos educandos;
6.13.realizar avaliação oral individual ou em grupo durante o período de aulas remotas com vídeo chamadas ou ligações, aplicativos, etc., bem como na orientação pedagógica presencial (quando houver) ou no retorno as aulas presenciais.

7.ORIENTAÇÕES PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Compete aos profissionais das Salas de Recursos Multifuncional, que realizam o atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, o auxílio e apoio aos professores das classes comuns no planejamento de atividades não presenciais e no retorno às aulas presenciais quando autorizadas:

7.1.planejar, elaborar e produzir em meio físico e/ou digital os materiais didáticos para a realização de atividades pedagógicas não presenciais aos alunos com deficiências.

7.2.os materiais didáticos xerocopiados ou em formato digital serão elaborados pelos profissionais lotados nas Salas de Recursos Multifuncionais – AEE.

7.3.a disponibilização dos materiais didáticos será realizada por meio das mídias sociais e/ou entregue nas unidades escolares em cronograma estabelecido pela Direção ou Coordenação Pedagógica;

7.4.enquanto durar a pandemia da Covid-19 os alunos deficientes não poderão participar de orientação pedagógica presencial ou aulas presenciais**(quando as aulas presencias forem autorizadas)**, só retornarão às aulas presenciais ou atendimento educacional especializado quando minimizados os riscos de contaminação ou forem imunizados;

7.5.os profissionais do AEE deverão elaborar um plano de ensino individual para os alunos com deficiência que não puderem frequentar as aulas presenciais, de acordo com a singularidade de cada aluno;

7.6.o profissional cuidador será lotado somente quando autorizadas as aulas presenciais e depois da imunização dos alunos com deficiência;

7.7.deverão ser prevista ações de apoio a família na realização das atividades remotas, avaliações e acompanhamentos;

7.8.a interação presencial com o aluno com deficiência deve ser evitada ao máximo, salvo quando há controle das medidas sanitárias e não contato físico com o aluno ou os materiais usados pelo mesmo;

7.9.os estudantes que precisam de locomoção não podem voltar as atividades presenciais, sem um parecer técnico ou queda substancial da curva de contaminação, visto que sua necessidade por apoio na locomoção, higienização e alimentação expõe ao risco de contaminação;

7.10.da mesma forma os alunos com síndromese/ou os que apresentam disfunções da imunidade, cardiopatias congênitas, doenças respiratórias e outras podem ser suscetíveis a maior risco de contaminação, devem obedecer aos critérios configurados no parecer 11/2020 do Conselho Nacional de Educação;

7.11.às escolas que tiverem parecer técnico favorável ao retorno dos alunos com deficiência às aulas presenciais deverão obedecer rigorosamentea protocolos de higiene, a não permissão de aglomerações, a avaliação das pessoas de atendimento quanto aos sintomas do vírus e manter distanciamento, promovendo atividades individuais agendadas;

7.12.estudante com deficiências e/ou transtorno do espectro autista, por razões supracitadas de maior vulnerabilidade, não devem retornar às aulas presenciais ou Atendimento Educacional Especializado, enquanto perdurarem os riscos de contaminação com o coronavírus.

8.ORIENTAÇÃO AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS E QUANDO AUTORIZADO O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

8.1.manter o contato seja online ou presencial com a escola (direção, coordenação e professores) com a finalidade de participar da rotina escolar no período de aulas remotas ou no retorno das aulas presenciais e garantir um melhor atendimento de seu filho/sua filha quanto ao processo de aprendizagem;

8.2.orientar e acompanhar a realização das atividades encaminhadas para fazer em casa, bem como a devolução dessas atividades no prazo estipulado;

8.3.definir horários fixos de estudo para seu/sua filho (a) durante os dias da semana, utilizando os materiais indicados (apostilas, livros didáticos, áudios, vídeos, etc.) e orientações do professor, preferencialmente no turno em que frequentava a escola;

8.4.programar e ajustar as pausas para descanso durante a rotina de estudo em casa.

8.5.quando houverorientação pedagógica presencial ou retorno as aulas presenciais:

8.5.1.orientar o (a) filho (a) para levar para a escola somente os materiais necessários para as aulas do dia;

8.5.2.orientar o (a) filho (a) quanto à chegada e a saída da escola somente no horário estipulado pela direção e coordenação pedagógica, evitando aglomerações nas imediações da unidade escolar;

8.5.3.orientar o (a) filho (a) quanto ao uso obrigatório de máscara e, assegurar que o aluno leve uma segunda máscara para eventual troca;

8.5.4.orientar o (a) filho (a) quanto o cumprimento das regras e normas para proteção de si mesmo e dos outros no uso dos sanitários, lavagem das mãos, não compartilhamento de objetos e materiais de uso pessoal, distanciamento dos coleguinhas de turma, sobre a proibição de contato pessoal (abraços, dar as mãos, encostar, etc.);

8.6.orientar o (a) filho (a) quando for para atividades presenciais na escola levar seu copo ou garrafinha para beber água e, não compartilhar com seu coleguinha.

A presente Nota Técnica configura o planejamento das aulas remotas a partir de**10 de março de 2021**, o ensino hibrido quando houver mudança para bandeira laranja, previsão de procedimentos para o retorno as aulas presenciais quando autorizadas, entretanto, poderá sofrer alterações se houver novas orientações técnicas e procedimentos emitidas pela OMS, Ministério da Saúde, Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselho Estadual de Educação (CEE/PA), Conselho Municipal de Educação de Anapu/PA (CME) e Secretaria de Estado de Educação do Pará.

Anapu/PA, 09 de março de 2021.

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 002/2021 GAB/PMA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:7292C014

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

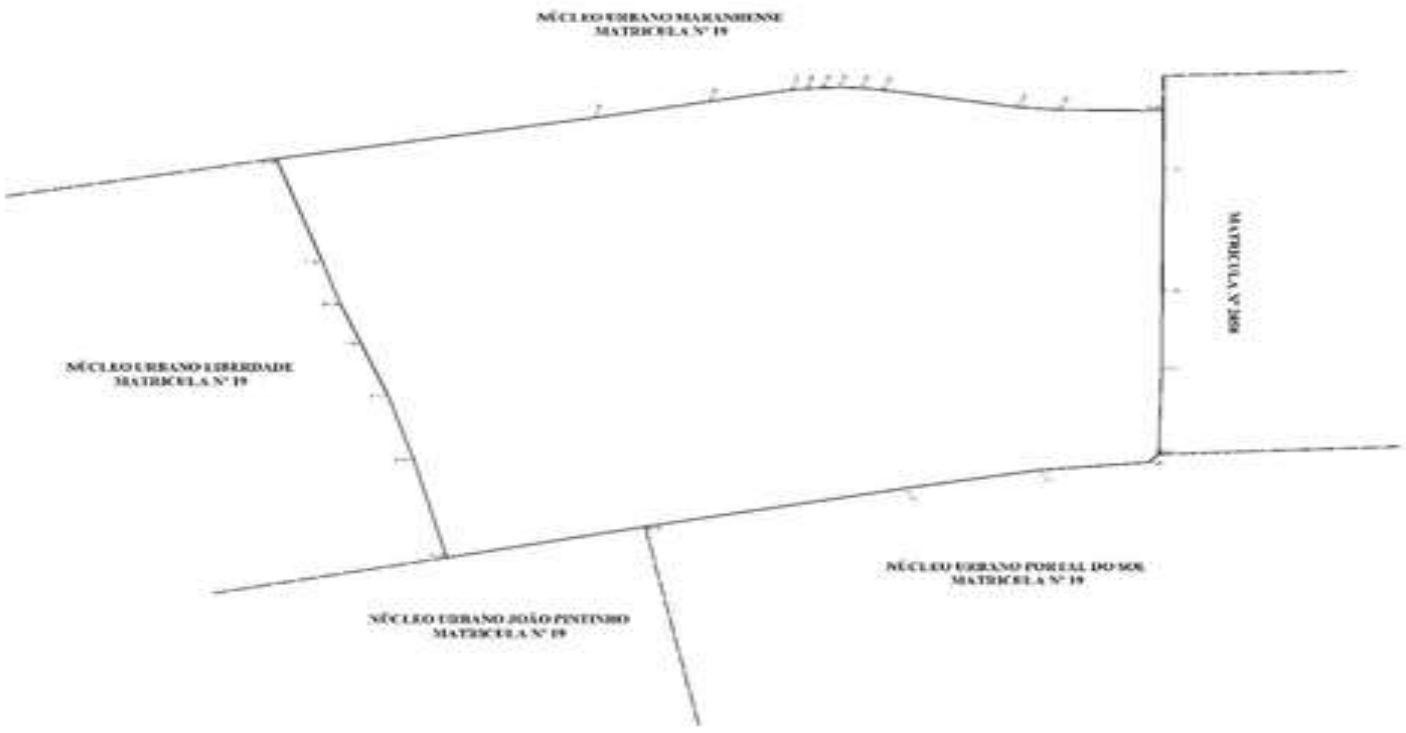
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESPLANADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
NÚCLEO URBANO INFORMAL: Esplanada
MATRICULAS: nº 0019, nº 6798, nº 6810, nº 6811, nº 6799, nº 6812, nº 6813, nº 6800, nº 6814, nº 6815, nº 6801, nº 6816, nº 6817, ambas registradas no 2° Ofício de Registro Geral de Imóveis de Canaã dos Carajás – PA.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJAS - IDURB, relativamente à regularização fundiária de Interesse Social – **REURB-S do Esplanada**, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, os confinantes, assim como, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste edital.
A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S das Matrículas registradas no 2° Ofício de Registro Geral de Imóveis de Canaã dos Carajás – PA, a seguir descriminada:

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: PLANTA DO PERÍMETRO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL ESPLANADA
Proprietário: PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS Município: CANAÃ DOS CARAJÁS
Comarca: CANAÃ DOS CARAJÁS UF: Pará
Matrícula: --- Código do Incra: --
Área (m²): 147.327,41 m² Perímetro (m): 1.574,75
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.278.162,750**m e **E 628.030,830**m, situado no limite com **NÚCLEO URBANO MARANHENSE**, com o seguinte azimute; 92°06'09" e distância de 11,30m, até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.278.162,336**m e **E 628.042,126**m; 96°29'07" e distância de 13,64m, até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.278.160,795**m e **E 628.055,683**m; 98°47'11" e distância de 83,77m, até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.278.147,998**m e **E 628.138,472**m; 94°20'54" e distância de 26,08m, até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.278.146,021**m e **E 628.164,472**m; 90°43'12" e distância de 63,54m, até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.278.145,223**m e **E 628.228,011**m; deste segue confrontando com **MATRICULA nº 2858**, com o seguinte azimute; 180°15'27" e distância de 46,15m, até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.278.099,073**m e **E 628.227,804**m; 180°28'37" e distância de 90,92m, até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.278.008,159**m e **E 628.227,047**m; 180°33'29" e distância de 58,53m, até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.277.949,629**m e **E 628.226,477**m; 181°25'07" e distância de 62,37m, até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.277.887,283**m e **E 628.224,933**m; deste segue confrontando com **NÚCLEO URBANO PORTAL DO SOL**, com o seguinte azimute; 226°04'26" e distância de 8,92m, até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.277.881,092**m e **E 628.218,505**m; 265°08'00" e distância de 67,43m, até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.277.875,371**m e **E 628.151,314**m; 260°41'30" e distância de 83,83m, até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.277.861,811**m e **E 628.068,584**m; 259°47'08" e distância de 162,69m, até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.277.832,960**m e **E 627.908,472**m; deste segue confrontando com **NÚCLEO URBANO JOÃO PINTINHO**, com o seguinte azimute; 259°15'11" e distância de 124,14m, até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.277.809,812**m e **E 627.786,510**m; deste segue confrontando com **NÚCLEO URBANO LIBERDADE**, com o seguinte azimute; 344°17'00" e distância de 77,27m, até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.277.884,190**m e **E 627.765,580**m; 341°56'40" e distância de 50,24m, até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 9.277.931,953**m e **E 627.750,010**m; 336°57'04" e distância de 42,35m, até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 9.277.970,920**m e **E 627.733,430**m; 336°33'49" e distância de 32,33m, até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 9.278.000,581**m e **E 627.720,572**m; 340°39'24" e distância de 33,46m, até o vértice **P-20**, de coordenadas **N 9.278.032,150**m e **E 627.709,490**m; 339°57'16" e distância de 82,05m, até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 9.278.109,231**m e **E 627.681,365**m; deste segue confrontando com **NÚCLEO URBANO MARANHENSE**, com o seguinte azimute; 81°04'04" e distância de 198,82m, até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 9.278.140,100**m e **E 627.877,770**m; 80°09'11" e distância de 71,75m, até o vértice **P-23**, de coordenadas **N 9.278.152,370**m e **E 627.948,460**m; 80°24'33" e distância de 51,58m, até o vértice **P-24**, de coordenadas **N 9.278.160,963**m e **E 627.999,315**m; 83°43'23" e distância de 9,77m, até o vértice **P-25**, de coordenadas **N 9.278.162,031**m e **E 628.009,028**m; 86°10'37" e distância de 9,25m, até o vértice **P-26**, de coordenadas **N 9.278.162,648**m e **E 628.018,255**m; 89°31'59" e distância de 12,58m, até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.278.162,750**m e **E 628.030,830**m**;** Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.
Perímetro do núcleo urbano informal Esplanada.



Fonte: IDURB, 2021.

O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra na sede do IDURB.

Canaã dos Carajás, 12 de março de 2021.

ALISSON MILHOMEM
Diretor Presidente

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:47E2FB57

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - JOÃO PINTINHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

NÚCLEO URBANO INFORMAL: João Pintinho

MATRICULAS N° 0019, Nº 6848, Nº. 6802, Nº 6850, Nº 6852, Nº 6853, Nº. 6854, Nº. 6858, Nº. 6859, Nº 6860, Nº 6865, Nº 6866, Nº 6809, Nº. 6805, Nº 6806, Nº 6807, Nº 6808, Nº. 6804, ambas registradas no 2° Ofício de Registro Geral de Imóveis de Canaã dos Carajás – PA.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJAS - IDURB, relativamente à regularização fundiária de Interesse Social – **REURB-S do NUI João Pintinho**, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, os confinantes, assim como, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste edital.

A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S das Matrículas registradas no 2° Ofício de Registro Geral de Imóveis de Canaã dos Carajás – PA, a seguir descriminada:

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Imóvel: PERÍMETRO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL JOÃO PINTINHO

Proprietário: PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAÁS

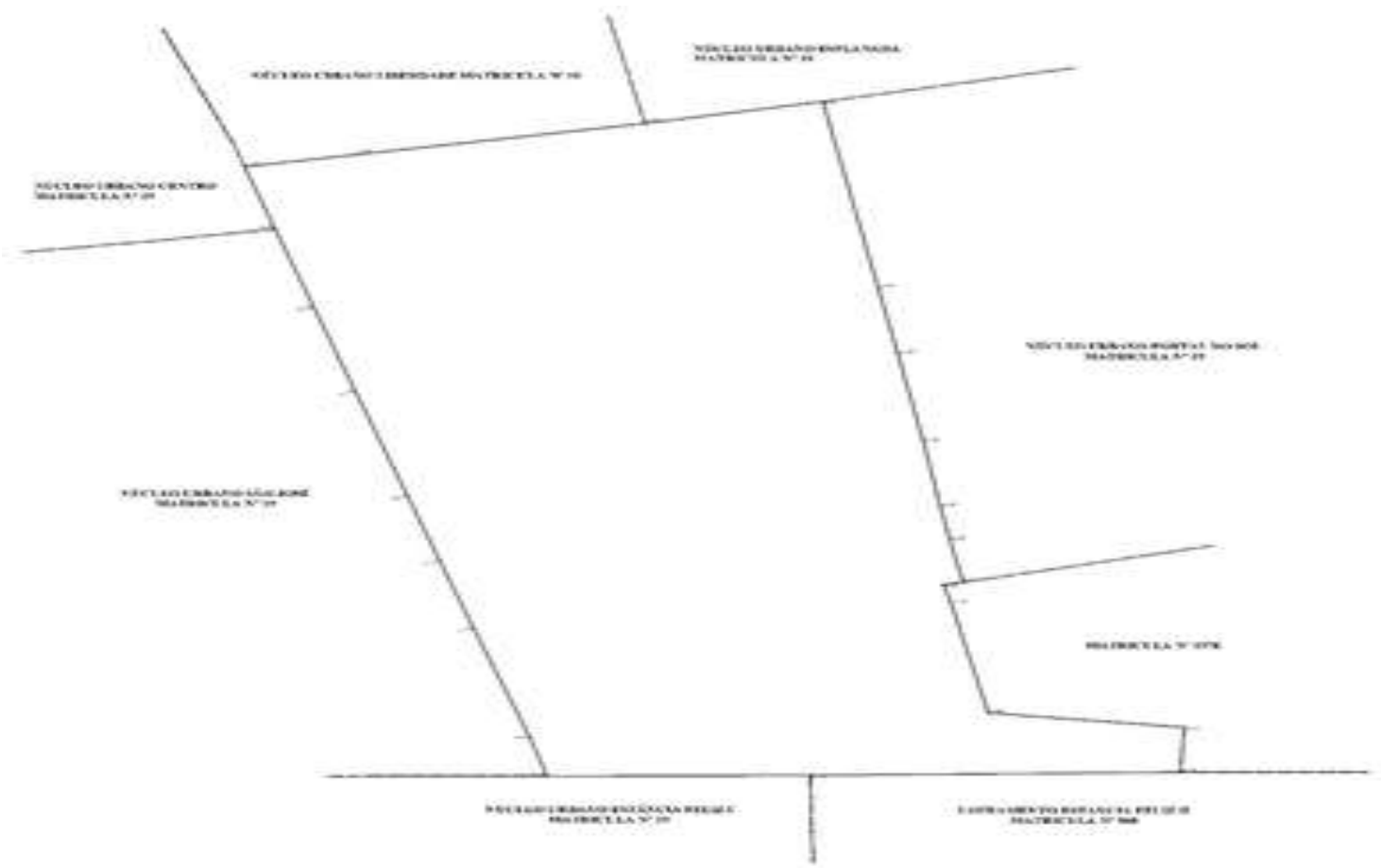
Município: CANAÃ DOS CARAJÁS

Comarca: CANAÃ DOS CARAJÁS UF: Pará

Matrícula: --- Código do Incra: ---

Área (m²): 254.402,46 m² Perímetro (m): 2.364,09 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.277.832,960**m e **E 627.908,472**m, situado no limite com **NÚCLEO URBANO LIBERDADE E ESPLANADA e NÚCLEO URBANO PORTAL DO SOL**, com o azimute; 169°08'21" e distância de 200,66m, até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.277.635,890**m e **E 627.946,282**m; 169°03'08" e distância de 71,22m, até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.277.565,966**m e **E 627.959,808**m; 169°23'24" e distância de 93,88m, até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.277.473,694**m e **E 627.977,093**m; 170°12'56" e distância de 69,96m, até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.277.404,750**m e **E 627.988,982**m; 169°28'15" e distância de 35,94m, até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.277.369,420**m e **E 627.995,549**m; 168°35'14" e distância de 45,18m, até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.277.325,128**m e **E 628.004,490**m; deste segue confrontando com **MATRICULA Nº 1578**, com o azimute; 260°04'01" e distância de 14,11m, até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.277.322,695**m e **E 627.990,594**m; 164°10'15" e distância de 18,95m, até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.277.304,460**m e **E 627.995,764**m; 167°30'45" e distância de 120,10m, até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.277.187,201**m e **E 628.021,733**m; 96°27'56" e distância de 135,20m, até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.277.171,977**m e **E 628.156,070**m; 183°35'07" e distância de 47,46m, até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.277.124,606**m e **E 628.153,102**m**;** deste segue confrontando com **LOTEAMENTO ESTÂNCIA FELIZ II MATRICULA nº968**, com o azimute; 269°13'35" e distância de 252,95m, até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.277.121,191**m e **E 627.900,178**m; deste segue confrontando com **NÚCLEO URBANO ESTÂNCIA FELIZ I,** com o azimute; 269°48'48" e distância de 180,57m, até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.277.120,603**m e **E 627.719,606**m; deste segue confrontando com **NÚCLEO URBANO SÃO JOSÉ**, com o azimute; 343°52'19" e distância de 43,11m, até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.277.162,020**m e **E 627.707,630**m; 341°22'58" e distância de 122,12m, até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.277.277,748**m e **E 627.668,644**m; 341°53'43" e distância de 74,33m, até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 9.277.348,403**m e **E 627.645,544**m; 342°12'45" e distância de 71,94m, até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 9.277.416,906**m e **E 627.623,567**m; 342°12'31" e distância de 116,11m, até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 9.277.527,460**m e **E 627.588,090**m; 342°07'48" e distância de 93,87m, até o vértice **P-20**, de coordenadas **N 9.277.616,798**m e **E 627.559,286**m; 342°12'13" e distância de 85,56m, até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 9.277.698,260**m e **E 627.533,137**m; deste segue confrontando com **NÚCLEO URBANO CENTRO,** com o azimute; 342°26'23" e distância de 68,78m, até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 9.277.763,831**m e **E 627.512,387**m; deste segue confrontando com, **NÚCLEO URBANO LIBERDADE E ESPLANADA**, com o azimute; 80°24'23" e distância de 78,24m, até o vértice **P-23**, de coordenadas **N 9.277.776,870**m e **E 627.589,532**m; 80°30'22" e distância de 199,71m, até o vértice **P-24**, de coordenadas **N 9.277.809,812**m e **E 627.786,510**m; 79°15'11" e distância de 124,14m, até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.277.832,960**m e **E 627.908,472**m. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra na sede do IDURB.
Este edital substitui o edital de notificação do NUI João Pintinho publicado no diário oficial no dia 27 de janeiro de 2021 e o publicado no dia 26 de fevereiro de 2021.

Canaã dos Carajás,12 de março de 2021.

ALISSON MILHOMEM
Diretor Presidente

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:016CDB11

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LIBERDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
NÚCLEO URBANO INFORMAL: Liberdade
MATRICULAS: nº 0019, nº 6844, nº 6845, nº 6846 e nº 6847, ambas registradas no 2° Ofício de Registro Geral de Imóveis de Canaã dos Carajás – PA.

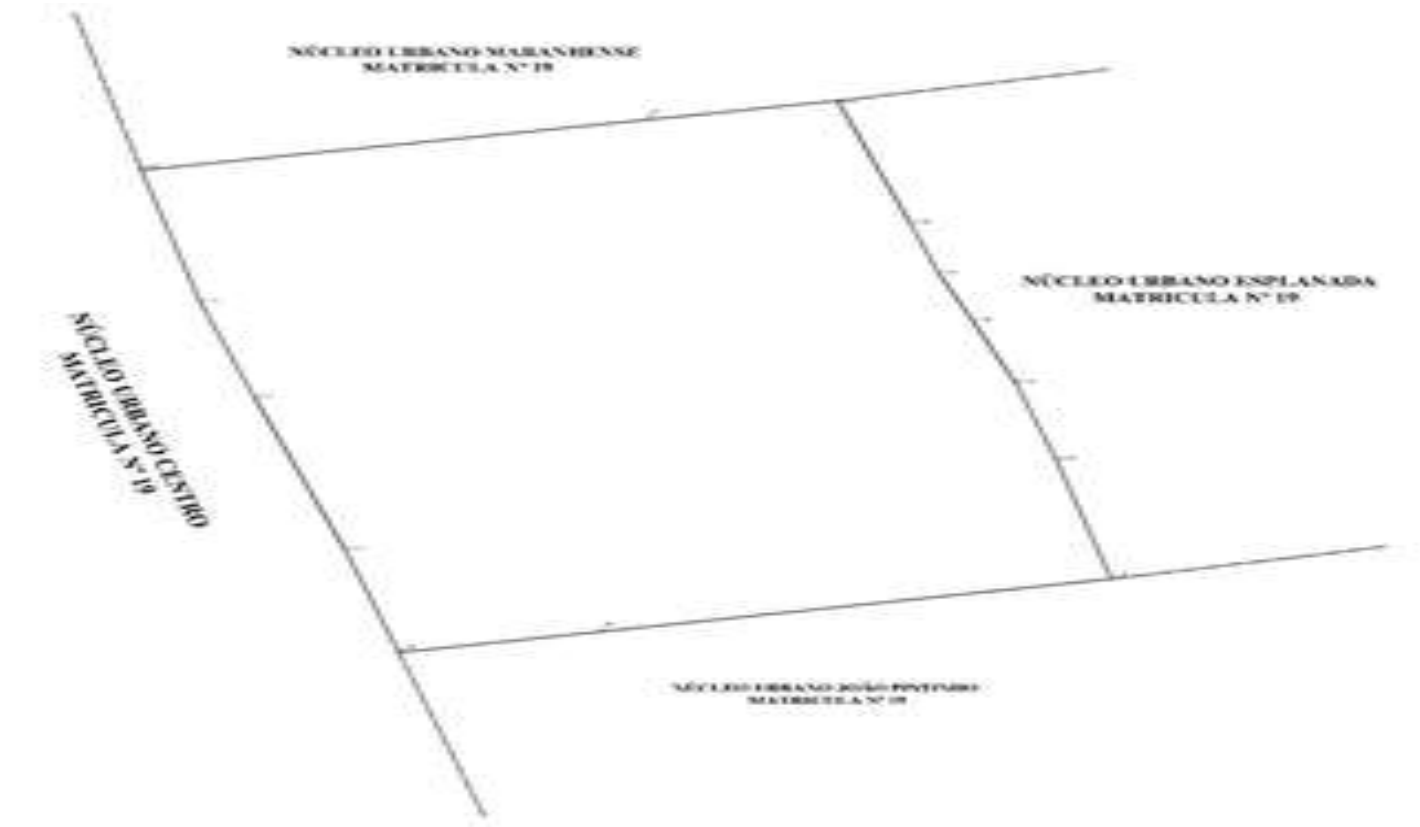
O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJAS - IDURB, relativamente à regularização fundiária de Interesse Social – **REURB-S do LIBERDADE**, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, os confinantes, assim como, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste edital.
A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S das Matrículas registradas no 2° Ofício de Registro Geral de Imóveis de Canaã dos Carajás – PA, a seguir descriminada:
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: PERÍMETRO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL LIBERDADE
Proprietário: PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS Município: CANAÃ DOS CARAJÁS
Comarca: CANAÃ DOS CARAJÁS UF: Pará
Matrícula: --- Código do Incra: --
Área (m²): 87.417,63 m² Perímetro (m): 1.185,35

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.278.109,231**m e **E 627.681,365**m, situado no limite com **o Núcleo Urbano Maranhense e Núcleo Urbano Esplanada**, com o seguinte azimute; 159°57'16" e distância de 82,05m, até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.278.032,150**m e **E 627.709,490**m; 160°39'24" e distância de 33,46m, até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.278.000,581**m e **E 627.720,572**m;

156°33'49" e distância de 32,33m, até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.277.970,920**m e **E 627.733,430**m; 156°57'04" e distância de 42,35m, até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.277.931,953**m e **E 627.750,010**m; 161°56'40" e distância de 50,24m, até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.277.884,190**m e **E 627.765,580**m; 164°17'00" e distância de 77,27m, até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.277.809,812**m e **E 627.786,510**m; deste segue confrontando com **Núcleo Urbano João Pintinho**, com o seguinte azimute; 260°30'22" e distância de 199,71m, até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.277.776,870**m e **E 627.589,532**m; 260°24'23" e distância de 78,24m, até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.277.763,831**m e **E 627.512,387**m; deste segue confrontando com **Núcleo Urbano Centro**, com o seguinte azimute; 342°09'29" e distância de 66,99m, até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.277.827,596**m e **E 627.491,863**m; 339°56'12" e distância de 101,26m, até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.277.922,715**m e **E 627.457,124**m; 340°42'55" e distância de 63,44m, até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.277.982,600**m e **E 627.436,170**m; 344°34'51" e distância de 86,37m, até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.278.065,858**m e **E 627.413,207**m; deste segue confrontando com **Núcleo Urbano Maranhense**, com o seguinte azimute; 80°48'03" e distância de 198,00m, até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.278.097,512**m e **E 627.608,662**m; 80°50'37" e distância de 73,64m, até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.278.109,231**m e **E 627.681,365**m**;** Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Perímetro do núcleo urbano informal Liberdade.



Fonte: IDURB, 2021.

O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra na sede do IDURB.

Canaã dos Carajás, 12 de março de 2021.

ALISSON MILHOMEM
Diretor Presidente

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:8313F233

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE CONCLUSÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO INFORMAL ALMIR GABRIEL (QUADRA 01 A QUADRA 09)

Processo administrativo nº 001/2019 – "Capanema Legal"
Trata-se de Regularização Fundiária na modalidade Reurb-S instaurado por esta Prefeitura Municipal de Capanema do Estado do Pará (art.14, I da LREURB), após cadastramento dos ocupantes/possuidores dos imóveis do núcleo informal Almir Gabriel. Diante disto foi instaurado a Reurb por meio e Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, dia 23 de agosto de 2019 (ANO X / nº 2304).
De acordo com Parecer nº 076/2020, emitido pelo Procurador Geral do Município, o Projeto de Regularização Fundiária objeto da Reurb-S no núcleo informal Almir Gabriel (quadra 01 a quadra 09), não há irregularidades ou nulidade, pois houve a observância do princípio do contraditório e ampla defesa, bem como cumprimento do princípio da publicidade com efetiva notificação dos confinantes e participação dos ocupantes.

Sobre a questão ambiental é importante frisar que não há área ambientalmente protegida afetada no presente Projeto.
Entretanto, durante a tramitação do processo administrativo em questão, verificou-se que o núcleo informal Almir Gabriel não é dotado de sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo, motivo pelo qual, firmamos com o Ministério Público do Estado do Pará o Termo de Compromisso nº 001/2019, com cronograma para implantação da infraestrutura essencial constando as seguintes intervenções, conforme exigência do art. 40, I da Lei Federal nº 13.645/17 e art. 37, II do Decreto Federal nº 9.310/18:

CRONOGRAMA FÍSICO	
Etapas para implantação da Infraestrutura essencial	Prazos para Execução
Elaboração do projeto de sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual.	12/2019 a 11/2020
Estudo de viabilidade do sistema de esgotamento sanitário.	11/2020 a 11/2021
Abertura do procedimento de licitação para contratação da empresa responsável pela execução e implantação do esgotamento sanitário coletivo e/ou individual.	11/2021 a 12/2025
Implantação do sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo e/ou individual.	01/2026 a 02/2032

Com cumprimento de todas as exigências legais, **aprovo o Projeto de Regularização Fundiária resultante do procedimento administrativo nº 001/2019 – "Capanema Legal", referente à regularização do núcleo informal Almir Gabriel (quadra 01 a quadra 09)**, que está devidamente assinado por profissionais técnicos e dotado do respectivo termo de compromisso supracitado e prever as intervenções a serem executadas consistentes em obras de implantação da infraestrutura essencial, como exposto no art. 40, II da Lei Federal nº 13.645/17.
Quanto aos ocupantes, estes estão identificados na lista abaixo (ANEXO I), vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real (art. 40, III da LREURB).
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de (interesse social ou específico), nos termos do art. 30, da Lei nº 13.465/17 e art. 37, I do Decreto nº 9.310/18.
Assim, expedir-se-á a competente CRF – Certidão de Regularização Fundiária das Quadras 01 a 09 do núcleo informal Almir Gabriel, a qual será encaminhada a Oficiala de Registro de Imóveis de Capanema-PA.

Publique-se no Diário Oficial do Município e dê-se ciência ao(s) legitimado(s), nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/18 e art. 28, V da Lei nº 13.465/17.

Capanema (PA), 11 de março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LUCIANA DE LIMA FERNANDES
Secretária Municipal de Finanças
Presidente da Comissão – "Capanema Legal"
Portaria nº 180, de 23/06/2020

ANEXO I – DA DECISÃO DE CONCLUSÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO INFORMAL ALMIR GABRIEL (QUADRA 01 A QUADRA 09) – ART. 40, III da LREURB

CARACTERÍSTICA DA UNIDADE	DADOS DO (S) POSSUIDOR (ES)	PROCESSO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL
Imóvel: Rua Dr. Manoel Valente, nº 628, Bairro Almir Gabriel, Lote: 01, Quadra: 01, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.047.0009.001 Confinante Direito: Lt. 02, Qd. 01 Confinante Esquerdo: Travessa Dr. Neomar Varela Confinante Fundos: Lt. 18, Qd. 01 Área Regularizável: 181,23 m² Perímetro: 62,02 m	Adquirente: **ELIANA DE AZEVEDO OLIVEIRA,** brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 5674455 (2ª via), expedida em 07/02/2012, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 915.440.762-15, filiação Manoel Alves de Oliveira e Maria da Paz de Azevedo Oliveira; e **EDER CONDE FERREIRA**, brasileiro, auxiliar de produção, portador da Carteira de Identidade nº 5037839 (2ª via), expedida em 13/06/2013, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 969.434.752-15, filiação Raimundo Necy Ferreira e Maria do Socorro Conde Ferreira, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Dr. Manoel Valente, nº 628, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 001/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Dr. Manoel Valente, nº 632, Bairro Almir Gabriel, Lote: 02, Quadra: 01, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.047.0018.001 Confinante Direito: Lt. 03, Qd. 01 Confinante Esquerdo: Lt. 01, Qd. 01 Confinante Fundos: Lt. 17, Qd. 01 Área Regularizável: 195,69 m² Perímetro: 62,30 m	Adquirente: **ODON PRAIA GOMES**, brasileiro, analista de laboratório, portador da Carteira de Identidade nº 5124786, expedida em 03/06/2002, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 821.051.462-87, filiação Oscar Mendes Praia e Maria Gomes dos Santos; e **IVANILZA MONTEIRO NASCIMENTO**, brasileira, diarista, portadora da Carteira de Identidade nº 3429607, expedida em 29/05/1996, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 917.578.512-91, filiação Manoel Santos do Nascimento e Maria Rosa Monteiro Nascimento, convive em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Dr. Manoel Valente, nº 632, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 002/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Dr. Manoel Valente, nº 640, Bairro Almir Gabriel, Lote: 03, Quadra: 01, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.047.0036.001 Confinante Direito: Lt. 04, Qd. 01 Confinante Esquerdo: Lt. 02, Qd. 01 Confinante Fundos: Lt. 16, Qd. 01 Área Regularizável: 379,81 m² Perímetro: 80,72 m	Adquirente: **MARIA ROSA MONTEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, servente/aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 2846037 (2ª via), expedida em 19/05/2003, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 148.083.312-68, filiação Maria Lourenço Monteiro, residente e domiciliada na Rua Dr. Manoel Valente, nº 640, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 003/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Dr. Manoel Valente, nº 644, Bairro Almir Gabriel, Lote: 04, Quadra: 01, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.047.0045.001 Confinante Direito: Lt. 05, Qd. 01 Confinante Esquerdo: Lt. 03, Qd. 01 Confinante Fundos: Lt. 15, Qd. 01 Área Regularizável: 178,91 m² Perímetro: 61,81 m	Adquirente: **MARIA ELSA DE JESUS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1840419 (2ª via), expedida em 21/03/2017, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 754.904.042-72, filiação Raimundo Oliveira e Francisca de Jesus Oliveira, residente e domiciliada na Rua Dr. Manoel Valente, nº 644, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 004/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Dr. Manoel Valente, nº 648, Bairro Almir Gabriel, Lote: 05, Quadra: 01, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.047.0054.001 Confinante Direito: Lt. 06, Qd. 01 Confinante Esquerdo: Lt. 04, Qd. 01 Confinante Fundos: Lt. 14, Qd. 01 Área Regularizável: 193,46 m² Perímetro: 63,26 m	Adquirente: **VALDENORA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, diarista, portadora da Carteira de Identidade nº 4498378, expedida em 16/03/2000, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 824.704.052-20, filiação Cristovão de Souza Rodrigues e Maria Lucia da Silva Rodrigues; e **JOÃO PAULO BRITO FIGUEIRA,** brasileiro, entregador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04848371550, expedida em 21/08/2014, órgão expedidor DETRAN/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 832.807.312-91, filiação João da Silva Figueira e Maria de Lourdes Brito Figueira, convivem em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Dr. Manoel Valente, nº 648, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 005/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Dr. Manoel Valente, nº 652, Bairro Almir Gabriel, Lote: 06, Quadra: 01, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.047.0063.001 Confinante Direito: Lt. 07, Qd. 01 Confinante Esquerdo: Lt. 05, Qd. 01 Confinante Fundos: Lt. 13, Qd. 01 Área Regularizável: 195,77 m² Perímetro: 62,90 m	Adquirente: **VERANIZE GASPAR DIAS**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 3632033 (2ª via), expedida em 25/07/2006, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 541.033.712-34, filiação João Gomes Dias e Maria Gaspar Dias; e **MAX IDALINO DA SILVA,** brasileiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 4375684, expedida em 27/09/1999, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 751.704.182-72, filiação Francisco Nascimento da Silva e Maria José Idalino da Silva, convivem em União Estável, residentes e domiciliados na Rua Dr. Manoel Valente, nº 652, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 006/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**

Imóvel: Rua Dr. Manoel Valente, nº 656, Bairro Almir Gabriel, Lote: 07, Quadra: 01, Capanema-Pa Inscrição nº 01.05.047.0072.001 Confinante Direito: Lt. 08, Qd. 01 Confinante Esquerdo: Lt. 06, Qd. 01 Confinante Fundos: Lt. 12, Qd. 01 Área Regularizável: 191,36 m² Perímetro: 62,26 m	Adquirente: **ISRAEL NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 5218022, expedido por PC/PA, em data de 30/08/2002, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 082.217.582-72, filiação Raimundo Nogueira De Lima e Escolástica Nogueira Da Silva; e **OLIVIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 4128277, expedido por PC/PA, em data de 29/08/1998, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 479.431.062-53, filiação Zacarias Pereira de Sousa e Maria De Nazaré Pereira Leite, CASADOS sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, residentes e domiciliados na Rua Dr. Manoel Valente, nº 656, Bairro Almir Gabriel, Capanema-Pa.	**Processo 007/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Dr. Manoel Valente, nº 660, Bairro Almir Gabriel, Lote: 08, Quadra: 01, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.047.0081.001 Confinante Direito: Lt. 09, Qd. 01 Confinante Esquerdo: Lt. 07, Qd. 01 Confinante Fundos: Lt. 11, Qd.01 Área Regularizável: 191,72 m² Perímetro: 63,32 m	Adquirente: **FRANCISCO DA SILVA GADELHA**, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 7689499, órgão expedidor PC/PA, em data de 17/03/2014, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 900.394.834-87, filiação João Gadelha de Souza e Maria do Ceo da Silva; e **JOSILENE DA SILVA LIMA**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 2112334 (2ª via), expedido em 09/04/2016, órgão expedidor SSP/PB, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 038.170.034-80, filiação Luiz Gadelha de Lima e Francisca Maria da Silva, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Dr. Manoel Valente, nº 660, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 008/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Travessa Francisco Ferreira de Freitas, nº 61, Bairro Almir Gabriel, Lote: 09, Quadra: 01, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.047.0092.001 Confinante Direito: Lt. 10, Qd. 01 Confinante Esquerdo: Rua Dr. Manoel Valente Confinante Fundos: Lt. 08, Qd. 01 Área Regularizável: 205,91 m² Perímetro: 65,96 m	Adquirente: **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA UCHOA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 2480265 (2ª via), expedida em 17/08/2004, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 430.897.202-72, filiação Edgar de Sousa Uchoa e Terezinha de Sousa Uchoa, residente e domiciliada na Travessa Francisco Ferreira de Freitas, nº 61, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 009/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 597, Bairro Almir Gabriel, Lote: 10, Quadra: 01, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.047.0144.001 Confinante Direito: Lt. 11, Qd. 01 Confinante Esquerdo: Trav. Francisco Ferreira de Freitas Confinante Fundos: Lt. 09, Qd. 01 Área Regularizável: 193,21 m² Perímetro: 58,76 m	Adquirente: **DAMIÃO DOS SANTOS FREITAS**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04988809794, órgão expedidor DETRAN/PA, expedida em 14/07/2011, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 690.497.692-68, filiação Rodrigues Moreira de Freitas e Zelândia dos Santos Freitas, residente e domiciliado na Rua Cezarina de Oliveira, nº 597, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 010/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 593, Bairro Almir Gabriel, Lote: 11, Quadra: 01, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.047.0153.01 Confinante Direito: Lt. 12, Qd. 01 Confinante Esquerdo: Lt. 10, Qd. 01 Confinante Fundos: Lt. 08, Qd. 01 Área Regularizável: 184,30 m² Perímetro: 58,60 m	Adquirente: **RODRIGUES MOREIRA DE FREITAS**, brasileiro, mototaxista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00268894477, órgão expedidor DETRAN/PA, expedida em 23/06/2015, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 429.866.642-53, filiação Mariano Rodrigues de Freitas e Maria Esmeralda de Freitas; e **ZELÂNDIA DOS SANTOS FREITAS**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 6928010, órgão expedidor PC/PA, em data de 12/04/2010, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 398.944.442-53, filiação Adalberto Ferreira dos Santos e Maria Julia Souza dos Santos, CASADOS sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 593, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 011/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 589, Bairro Almir Gabriel, Lote: 12, Quadra: 01, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.047.0163.001 Confinante Direito: Lt. 13, Qd. 01 Confinante Esquerdo: Lt. 11, Qd. 01 Confinante Fundos: Lt. 07, Qd. 01 Área Regularizável: 185,63 m² Perímetro: 58,95 m	Adquirente: **JACKSON DOS SANTOS FREITAS**, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04907316690, órgão expedidor DETRAN/PA, expedido em 02/03/2015, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 925.696.332-91, filiação Rodrigues Moreira de Freitas e Zelândia dos Santos Freitas, residente e domiciliado na Rua Cezarina de Oliveira, nº 589, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 012/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 585, Bairro Almir Gabriel, Lote: 13, Quadra: 01, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.047.0172.001 Confinante Direito: Lt. 14, Qd. 01 Confinante Esquerdo: Lt. 12, Qd. 01 Confinante Fundos: Lt. 06, Qd. 01 Área Regularizável: 184,63 m² Perímetro: 59,34 m	Adquirente: **MARIA SILVANE DE LIMA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 4482370, órgão expedidor PC/PA, expedida em 17/02/2000, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 843.372.902-06, filiação Antônio Rodrigues da Silva e Terezinha de Lima Silva, residente e domiciliada na Rua Cezarina de Oliveira, nº 585, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 013/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 581, Bairro Almir Gabriel, Lote: 14, Quadra: 01, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.047.0181.001 Confinante Direito: Lt. 15, Qd. 01 Confinante Esquerdo: Lt. 13, Qd. 01 Confinante Fundos: Lt. 05, Qd. 01 Área Regularizável: 184,74 m² Perímetro: 59,16 m	Adquirente: **VALDECI DE LUCENA VIANA**, brasileiro, entregador, portador da Carteira de Identidade nº 3713396 (2ª via), expedido em 05/12/2017, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 635.126.452-91, filiação Francisco Pereira Viana e Benedita de Lucena Viana; e **GISELLE RAQUEL AVIS VIANA**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 6457574 (2ª via), expedido em 11/02/2015, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 002.918.532-77, filiação Jurandir Gomes de Avis e Creuza Benedita de Souza Avis, CASADOS sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS com, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 581, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 014/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 577, Bairro Almir Gabriel, Lote: 15, Quadra: 01, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.047.0189.001 Confinante Direito: Lt. 16, Qd. 01 Confinante Esquerdo: Lt. 14, Qd. 01 Confinante Fundos: Lt. 04, Qd. 01 Área Regularizável: 171,94 m² Perímetro: 57,84 m	Adquirente: **ROSIMAR FREITAS SIQUEIRA**, brasileira, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 4126417 (2ª via), expedido em 29/06/2005, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 363.970.082-15, filiação João Piedade Santos e Lindauria Freitas Siqueira; e **DOMINGOS DO ROSÁRIO MESQUITA**, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 2011388 (2ª via), expedido em 28/09/2010, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 363.968.852-04, filiação João de Sousa Mesquita e Alzira do Rosário Mesquita, convivem em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 577, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 015/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 569, Bairro Almir Gabriel, Lote: 16, Quadra: 01, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.047.0207.001 Confinante Direito: Lt. 17, Qd. 01 Confinante Esquerdo: Lt. 15, Qd. 01 Confinante Fundos: Lt. 03, Qd. 01 Área Regularizável: 364,68 m² Perímetro: 77,95 m	Adquirente: **JOÃO DOS SANTOS DO ROSÁRIO**, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4390556 (2ª via), expedida em 13/01/2010, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 142.150.392-15, filiação Lourenço Justiniano do Rosário e Maria Alexandrina dos Santos; e **BENEDITA ALFAIA DO ROSÁRIO,** brasileira, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 4390517, expedida em 22/11/1999, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 764.020.882-34, filiação Clemente de Alfaia e Maria Pantoja Alfaia, CASADOS sob regime de SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 569, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 016/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 565, Bairro Almir Gabriel, Lote: 17, Quadra: 01, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.047.0216.001 Confinante Direito: Lt. 18, Qd. 01 Confinante Esquerdo: Lt. 16, Qd. 01 Confinante Fundos: Lt. 02, Qd. 01 Área Regularizável: 184,92 m² Perímetro: 61,00 m	Adquirente: **MATUSALÉM ALFAIA DO ROSÁRIO**, brasileiro, auxiliar de logística, portador da Carteira de Identidade nº 6228730 (2ª via), expedida em 11/08/2010, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 003.803.062-47, filiação Nelma Alfaia do Rosário de Aviz; e **GRACE KELLY SALES MENEZES**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 5815625 (3ª via), expedida em 26/08/2016, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 542.917.042-91, filiação Sandra Maria Sales Menezes, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 565, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 017/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 561, Bairro Almir Gabriel, Lote: 18, Quadra: 01, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.047.0226.001 Confinante Direito: Trav. Dr. Neomar Varela Confinante Esquerdo: Lt. 17, Qd. 01 Confinante Fundos: Lt. 01, Qd. 01 Área Regularizável: 186,18 m² Perímetro: 61,60 m	Adquirente: **IOLEDE SOUSA DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 3581712, expedida em 24/03/1997, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 833.341.492-34, filiação Maria de Mercê da Silva Sousa; e **IDELMAN ALVES DA SILVA**, brasileiro, relojoeiro, portador da Carteira de Identidade nº 6547506, expedida em 24/07/2008, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 280.156.493-15, filiação Luciano Pereira da Silva e Alzira Alves da Silva, CASADOS sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 561, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 018/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Travessa Cleo Bernardo, nº 536, Bairro Almir Gabriel, Lote: 01, Quadra: 02, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.048.0041.001 Confinante Direito: Lt. 02, Qd. 02 Confinante Esquerdo: Trav. Cléo Bernardo Confinante Fundos: Lt. 19, Qd. 02 Área Regularizável: 186,80 m² Perímetro: 56,30 m	Adquirente: **NIVALDO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04532988060, expedido em 19/12/2017, órgão expedidor DETRAN/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 576.179.292-34, filiação Francisco Pinheiro da Silva e Raimunda Pereira Fernandes; e **RIZONEIDE DA COSTA LIMA**, brasileira, autônoma, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05022775113, expedida em 24/09/2015, órgão expedidor DETRAN/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 828.811.702-34, filiação Francisco Madeira de Lima e Maria de Fátima da Costa Lima, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Travessa Cleo Bernardo, nº	**Processo 025/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**

	536, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	
Imóvel: Rua Dr. Manoel Valente, nº 592, Bairro Almir Gabriel, Lote: 02, Quadra: 02, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.048.0068.001** **Confinante Direito: Lt. 03, Qd. 02** **Confinante Esquerdo: Lt. 01;19, Qd. 02** **Confinante Fundos: Lt. 17, Qd. 02** **Área Regularizável: 193,49 m²** **Perímetro: 60,28 m**	Adquirente: **DARCILENE AGUIAR DA SILVA**, brasileira, diarista, portadora da Carteira de Identidade nº 3590566, expedida em 29/11/1996, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 426.553.072-91, filiação Benedito Portilho da Silva e Maria Luzia Aguiar da Silva; e **RONALDO OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 3258431 (2ª via), expedida em 13/08/2014, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 977.839.862-34, filiação João Maria dos Santos e Antônia Oliveira Santos, CASADOS sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, residentes e domiciliados na Rua Dr. Manoel Valente, nº 592, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 024/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Dr. Manoel Valente, nº 596, Bairro Almir Gabriel, Lote: 03, Quadra: 02, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.048.0077.001** **Confinante Direito: Lt. 04, Qd. 02** **Confinante Esquerdo: Lt. 02, Qd. 02** **Confinante Fundos: Lt. 16, Qd. 02** **Área Regularizável: 188,51 m²** **Perímetro: 59,60 m**	Adquirente: **EDESILVANE RODRIGUES DE ARAUJO**, brasileira, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 6513723, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 628.867.972-00, filiação Joaquim Pereira de Araújo e Maria das Graças Rodrigues de Araújo; e **ROSINETE CARNEIRO DA COSTA**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 4359806, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 003.741.602-28, filiação Antônio Viana da Costa e Josefa Carneiro da Costa, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Dr. Manoel Valente, nº 596, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 023/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Dr. Manoel Valente, nº 600, Bairro Almir Gabriel, Lote: 04, Quadra: 02, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.048.0086.001** **Confinante Direito: Lt. 05, Qd. 02** **Confinante Esquerdo: Lt. 03, Qd. 02** **Confinante Fundos: Lt. 15, Qd. 02** **Área Regularizável: 186,99 m²** **Perímetro: 59,40 m**	Adquirente: **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES ARAUJO,** brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 3646283 (2ª via), expedida em 24/10/2012, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 300.032.452-68, filiação João Francisco de Oliveira e Antônia Rodrigues de Oliveira; e **JOAQUIM PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 3646308 (2ª via), expedida em 02/05/2011, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 545.598.982-00, filiação Francisco Cardoso de Aragão e Raimunda Pereira de Araújo, CASADOS, residentes e domiciliados na Rua Dr. Manoel Valente, nº 600, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 022/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Dr. Manoel Valente, nº 604, Bairro Almir Gabriel, Lote: 05, Quadra: 02, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.048.0095.001** **Confinante Direito: Lt. 06, Qd. 02** **Confinante Esquerdo: Lt. 04, Qd. 02** **Confinante Fundos: Lt. 14, Qd. 02** **Área Regularizável: 194,80 m²** **Perímetro: 60,27 m**	Adquirente: **MARIA TATIENE DE JESUS TEIXEIRA,** brasileira, solteira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade nº 4524903 (2ª via), expedida em 13/11/2015, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 928.802.662-20, filiação Jesum Dias Teixeira e Maria Domingas de Jesus Teixeira, residente e domiciliada na Rua Dr. Manoel Valente, nº 604, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 021/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Dr. Manoel Valente, nº 612, Bairro Almir Gabriel, Lote: 07, Quadra: 02, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.048.0111.001** **Confinante Direito: Lt. 08, Qd. 02** **Confinante Esquerdo: Lt. 06, Qd. 02** **Confinante Fundos: Lt. 12, Qd. 02** **Área Regularizável: 151,28 m²** **Perímetro: 56,19 m**	Adquirente: **RAIMUNDA NONATA VARJÃO LIMA**, brasileira, casada, doméstica, portada da Carteira de Identidade nº 6253594 (2ª via), expedida em 29/04/2014, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 173.273.932-34, filiação Edgar de Souza Varjão e Zulmira de Assis Varjão, residente e domiciliada na Rua Dr. Manoel Valente, nº 612, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 020/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Dr. Manoel Valente, nº 620, Bairro Almir Gabriel, Lote: 09, Quadra: 02, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.048.0132.001** **Confinante Direito: Trav. Dr. Neomar Barela** **Confinante Esquerdo: Lt. 08, Qd. 02** **Confinante Fundos: Lt. 10, Qd. 02** **Área Regularizável: 209,17 m²** **Perímetro: 61,74 m**	Adquirente: **JACIANE SILVA DE JESUS**, brasileira, solteira, promotora de vendas, portadora da Carteira de Identidade nº 3716753 (2ª via), expedida em 06/01/2003, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 834.547.132-34, filiação Jaime José de Jesus e Vanderli Silva de Jesus, residente e domiciliada na Rua Dr. Manoel Valente, nº 620, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 019/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 557, Bairro Almir Gabriel, Lote: 10, Quadra: 02, Capanema/PA. **Inscrição nº 01.05.048.0182.001** **Confinante Direito: Lt. 11, Qd. 02** **Confinante Esquerdo: Trav. Dr. Neomar Varela** **Confinante Fundos: Lt. 09, Qd. 02** **Área Regularizável: 200,94 m²** **Perímetro: 60,08 m**	Adquirente: **ELBA DO SOCORRO CONDE FERREIRA**, brasileira, Domestica, portadora da Carteira de Identidade nº 5218383, expedida por PC/PA, em data de 31/08/2002, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 822.179.472-49, filiação Raimundo Necy Ferreira e Maria do Socorro Conde Ferreira; e LUCIVALDO ALMEIDA DE LIMA brasileiro, solteiro, Motorista, portador da Carteira de Identidade nº 4427145, expedida por PC/PA, em data de 10/08/2000, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 830.124.272-87, filiação Benedito Ribeiro de Lima e Ana Rosa Santos Almeida, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, Nº 557, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 033/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 553, Bairro Almir Gabriel, Lote: 11, Quadra: 02, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.048.0191.001** **Confinante Direito: Lt. 12, Qd. 02** **Confinante Esquerdo: Lt. 10, Qd. 02** **Confinante Fundos: Lt. 08, Qd. 02** **Área Regularizável: 179,74 m²** **Perímetro: 57,98 m**	Adquirente: **MARIA TAIANA DE JESUS TEIXEIRA**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 7004761 (2ª via), expedida em 02/05/2012, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 020.041.532-88, filiação Jesum Dias Teixeira e Maria Domingas de Jesus Teixeira; e **PAULO SERGIO BRITO FIGUEIRA**, brasileiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 4321997 (2ª via), expedido em 09/01/2017, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 692.222.822-72, filiação João da Silva Figueira e Maria de Lourdes Brito Figueira, CONVIEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 553, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 032/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 549, Bairro Almir Gabriel, Lote: 12, Quadra: 02, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.048.0200.001** **Confinante Direito: Lt. 13, Qd. 02** **Confinante Esquerdo: Lt. 11, Qd. 02** **Confinante Fundos: Lt. 07; 08, Qd. 02** **Área Regularizável: 171,99 m²** **Perímetro: 57,18 m**	Adquirente: **JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 5675155, expedida por PC/PA, em data de 31/08/2004, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 583.569.592-68, filiação Francisco Antônio de Oliveira e Teodora Maria da Conceição, residente e domiciliado na Rua Cezarina de Oliveira, nº 549, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 031/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 545, Bairro Almir Gabriel, Lote: 13, Quadra: 02, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.048.0208.001** **Confinante Direito: Lt. 14, Qd. 02** **Confinante Esquerdo: Lt. 12, Qd. 02** **Confinante Fundos: Lt. 06, Qd. 02** **Área Regularizável: 168,16 m²** **Perímetro: 56,77 m**	Adquirente: **ELIANE DA SILVA DIAS**, brasileira, casada, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 3640187 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 05/12/2007, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 645.155.242-91, filiação Gaudencio Silva e Artelina da Conceição Ribeiro Silva, residente e domiciliado na Rua Cezarina de Oliveira, nº 545, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 030/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 541, Bairro Almir Gabriel, Lote: 14, Quadra: 02, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.048.0218.001** **Confinante Direito: Lt. 15, Qd. 02** **Confinante Esquerdo: Lt. 13, Qd. 02** **Confinante Fundos: Lt. 05, Qd. 02** **Área Regularizável: 197,93 m²** **Perímetro: 59,90 m**	Adquirente: **LIDIANE MONTEIRO DE SOUSA**, brasileira, solteira, cozinheira, portadora da Carteira de Identidade nº 5459786 (2ª via), expedida em 22/05/2018, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 943.233.132-68, filiação Martiliano Lopes de Sousa e Rosilda Monteiro de Sousa, residente e domiciliada na Rua Cezarina de Oliveira, nº 541, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 029/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 537, Bairro Almir Gabriel, Lote: 15, Quadra: 02, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.048.0228.001** **Confinante Direito: Lt. 16, Qd. 02** **Confinante Esquerdo: Lt. 14, Qd. 02** **Confinante Fundos: Lt. 04, Qd. 02** **Área Regularizável: 181,27 m²** **Perímetro: 58,35 m**	Titular: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, instrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n 05.149.091/0001-45, com sede administrativa na Rua Djalma Dutra, esquina com a Rua João Pessoa, n 148, Bairro: Centro, na cidade de Capanema-PA, CEP: 68700-020.	**Processo 001/PMC (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 529, Bairro Almir Gabriel, Lote: 17, Quadra: 02, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.048.0246.001** **Confinante Direito: Lt. 18, Qd. 02** **Confinante Esquerdo: Lt. 16, Qd. 02** **Confinante Fundos: Lt. 02, Qd. 02** **Área Regularizável: 186,43 m²** **Perímetro: 58,62 m**	Adquirente: **OSMARINA NAZEAZENO MAIA,** brasileira, divorciada, doméstica, portadora da Carteira de Identidade nº 7461933 (2ª via), expedida em 03/09/2014, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 166.398.632-00, filiação Benedita Nazeazeno Maia, residente e domiciliada na Rua Cezarina de Oliveira, nº 529, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 028/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**

Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 525, Bairro Almir Gabriel, Lote: 18, Quadra: 02, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.048.0020.001 Confinante Direito: Trav. Cléo Bernardo Confinante Esquerdo: Lt. 17, Qd. 02 Confinante Fundos: Lt. 19, Qd. 02 Área Regularizável: 348,83 m² Perímetro: 74,88 m	Adquirente: **TARCISO BEZERRA DE LIMA,** brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 4283269, expedida em 20/05/1999, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 167.199.562-72, filiação Edonias Barbosa de Lima e Antônia Bezerra de Lima; e **MARIA DE FATIMA FERNANDES BATISTA,** brasileira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 5766490 (2ª via), expedida em 14/05/2009, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 408.827.993-04, filiação Antônio Batista Fernandes e Gerviz Fernandes Gomes, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 525, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 027/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Travessa Cléo Bernardo, nº 532, Bairro Almir Gabriel, Lote: 19, Quadra: 02, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.048.0030.001 Confinante Direito: Lt. 01, Qd. 02 Confinante Esquerdo: Lt. 18, Qd. 02 Confinante Fundos: Lt. 02, Qd. 02 Área Regularizável: 177,64 m² Perímetro: 56,49 m	Adquirente: **ANTONIA LUCIANA ARAUJO DOS REIS**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de identidade nº 5211969 (2ª via), expedida em 20/09/2018, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 861.667.352-00, filiação Joaquim Pereira de Araújo e Maria das Graças Rodrigues Araújo; e **AGENOR FERNANDES DOS REIS**, brasileiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 4014155 (2ª via), expedida em 11/03/2014, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 819.243.482-68, filiação Lourival Pinheiro da Fonseca e Augusta Fernandes dos Reis, CASADOS sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, residentes e domiciliados na Travessa Cléo Bernardo, nº 532, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 026/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Dr. Manoel Valente, nº 520, Bairro Almir Gabriel, Lote: 01, Quadra: 03, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.055.0010.001 Confinante Direito: Lt. 02, Qd. 03 Confinante Esquerdo: Trav. Mariana Confinante Fundos: Lt. 32, Qd. 03 Área Regularizável: 208,66 m² Perímetro: 69,92 m	Adquirente: **CARLOS GAIA DA SILVA**, brasileiro, pedreiro, portador da carteira de identidade nº 5090459, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 908.902.992-34, filiação José Gaia da Silva e Raimunda Soares da Silva; e **ROSINEIDE BATISTA PERES DE CASTRO,** brasileira, do lar, portadora da Carteira de identidade nº 5218564 (2ª via), expedida em 09/08/2010, órgão expedidor PC/PA, 914.543.102-78, filiação Manoel Guilherme de Castro e Maria Arlete Batista de Castro, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Dr. Manoel Valente, nº 520, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 044/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Dr. Manoel Valente, nº 524, Bairro Almir Gabriel, Lote: 02, Quadra: 03, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.055.0019.001 Confinante Direito: Lt. 03, Qd. 03 Confinante Esquerdo: Lt. 01, Qd. 03 Confinante Fundos: Lt. 31, Qd. 03 Área Regularizável: 217,91 m² Perímetro: 73,58 m	Adquirente: **MARIA JANAINA PEDRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, autônomo, portadora da Carteira de Identidade nº 6491218, expedida em 22/04/2008, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 000.204.392-02, filiação José Maria dos Santos e Maria Lindalva Pedro de Sousa, residente e domiciliada na Rua Dr. Manoel Valente, nº 524, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 043/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Dr. Manoel Valente, nº 528, Bairro Almir Gabriel, Lote: 03, Quadra: 03, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.055.0029.001 Confinante Direito: Lt. 04, Qd. 03 Confinante Esquerdo: Lt. 02, Qd. 03 Confinante Fundos: Lt. 30, Qd. 03 Área Regularizável: 214,67 m² Perímetro: 64,06 m	Adquirente: **ROSIMAR MARIA SARMENTO**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 5335885 (3ª via), expedida em 29/08/2012, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 854.173.782-91, filiação José Maria dos Santos e Maria Sarmento dos Santos, residente e domiciliada na Rua Dr. Manoel Valente, nº 528, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 042/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Dr. Manoel Valente, nº 532, Bairro Almir Gabriel, Lote: 04, Quadra: 03, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.055.0037.001 Confinante Direito: Lt. 05, Qd. 03 Confinante Esquerdo: Lt. 03, Qd. 03 Confinante Fundos: Lt. 29, Qd. 03 Área Regularizável: 219,09 m² Perímetro: 64,38 m	Adquirente: **MARIA DAVID DO NASCIMENTO CORPES,** brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 4128553 (3ª via), expedida em 03/04/2014, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 620.708.602-30, filiação Deroci Carneiro do Nascimento e Ana David do Nascimento; e **JOSÉ DA SILVA CORPES**, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 3825340, expedida em 18/11/1997, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 173.319.002-34, filiação Raimundo da Silva Corpes e Dolores Miranda da Silva, CASADOS sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, residentes e domiciliados na Rua Dr. Manoel Valente, nº 532, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 041/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Dr. Manoel Valente, nº 536, Bairro Almir Gabriel, Lote: 05, Quadra: 03, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.055.0048.001 Confinante Direito: Lt. 06, Qd. 03 Confinante Esquerdo: Lt. 04, Qd. 03 Confinante Fundos: Lt. 28, Qd. 03 Área Regularizável: 209,72 m² Perímetro: 63,20 m	Adquirente: **ANTÔNIA EDVANIA BARBOSA DE ASSIS**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 5913323, expedida em 09/11/2003, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 966.597.502-15, filiação Sebastião Rocha de Assis e Maria Lucia Barbosa de Assis, residente e domiciliada na Rua Dr. Manoel Valente, nº 536, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 040/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Dr. Manoel Valente, nº 544, Bairro Almir Gabriel, Lote: 07, Quadra: 03, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.055.0067.001 Confinante Direito: Lt. 08, Qd. 03 Confinante Esquerdo: Lt. 06, Qd. 03 Confinante Fundos: Lt. 26, Qd. 03 Área Regularizável: 196,23 m² Perímetro: 70,41 m	Adquirente: **FRANCISCO VILAME DE SOUSA**, brasileiro, do lar, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03467634000, expedida em 13/09/2017, órgão expedidor DETRAN/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 767.600.492-68, filiação Valdemar Pedro de Sousa e Maria Lindalva Pedro de Sousa; e **ALESSANDRA LIMA DA SILVA**, brasileira, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade nº 6005697, expedida em 13/02/2006, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 994.481.492-04, filiação Pedro Gomes da Silva e Antônia de Almeida Lima, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Dr. Manoel Valente, nº 544, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 039/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Dr. Manoel Valente, nº 548, Bairro Almir Gabriel, Lote: 08, Quadra: 03, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.055.0076.001 Confinante Direito: Lt. 09, Qd. 03 Confinante Esquerdo: Lt. 07, Qd. 03 Confinante Fundos: Lt. 25, Qd. 03 Área Regularizável: 175,72 m² Perímetro: 66,76 m	Adquirente: **ROSIMERE DOS SANTOS CARVALHO,** brasileira, solteira, doméstica, portadora da Carteira de Identidade nº 3492401, expedida em 06/09/1996, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 966.630.492-91, filiação Antônio Pereira de Carvalho e Maria José Carvalho dos Santos, residente e domiciliada na Rua Dr. Manoel Valente, nº 548, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 038/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Dr. Manoel Valente, nº 552, Bairro Almir Gabriel, Lote: 09, Quadra: 03, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.055.0086.001 Confinante Direito: Lt. 10, Qd. 03 Confinante Esquerdo: Lt. 08, Qd. 03 Confinante Fundos: Lt. 24, Qd. 03 Área Regularizável: 197,95 m² Perímetro: 60,75 m	Adquirente: **JOÃO CARNEIRO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 6193461 (2ª via), expedida em 04/07/2019, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 018.020.312-60, filiação Antônio Viana da Costa e Josefa Carneiro da Costa, residente e domiciliado na Rua Dr. Manoel Valente, nº 552, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 037/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Dr. Manoel Valente, nº 564, Bairro Almir Gabriel, Lote: 12, Quadra: 03, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.055.0111.001 Confinante Direito: Lt. 13, Qd. 03 Confinante Esquerdo: Lt. 11, Qd. 03 Confinante Fundos: Lt. 21, Qd. 03 Área Regularizável: 193,16 m² Perímetro: 60,31 m	Titular: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, instrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n 05.149.091/0001-45, com sede administrativa na Rua Djalma Dutra, esquina com a Rua João Pessoa, n 148, Bairro: Centro, na cidade de Capanema-PA, CEP: 68700-020.	**Processo 002/PMC (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Dr. Manoel Valente, nº 568, Bairro Almir Gabriel, Lote: 13, Quadra: 03, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.055.0120.001 Confinante Direito: Lt. 14, Qd. 03 Confinante Esquerdo: Lt. 12, Qd. 03 Confinante Fundos: Lt. 20, Qd. 03 Área Regularizável: 188,80 m² Perímetro: 59,76 m	Adquirente: **OSMAR REIS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, conferente, portador da Carteira de Identidade nº 3824840, expedida em 20/11/1997, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 778.234.512-04, filiação Raimundo Rosa dos Santos e Zorzina Reis dos Santos, residente e domiciliado na Rua Dr. Manoel Valente, nº 568, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 036/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Dr. Manoel Valente, nº 572, Bairro Almir Gabriel, Lote: 14, Quadra: 03, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.055.0129.001 Confinante Direito: Lt. 15, Qd. 03 Confinante Esquerdo: Lt. 13, Qd. 03 Confinante Fundos: Lt. 19, Qd. 03 Área Regularizável: 184,10 m² Perímetro: 59,36 m	Adquirente: **MARIA DAS NEVES RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 2092682 (2ª via), expedida em 02/06/2012, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 400.942.002-20, filiação João Francisco de Oliveira e Antônia Rodrigues de Oliveira, residente e domiciliada na Rua Dr. Manoel Valente, nº 572, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 035/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Travessa Cleo Bernardo, nº 549, Bairro Almir		

Gabriel, Lote: 15, Quadra: 03, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.055.0150.001** **Confinante Direito: Lt. 16; 18, Qd. 03** **Confinante Esquerdo: Rua Dr. Manoel Valente** **Confinante Fundos: Lt. 14, Qd. 03** **Área Regularizável: 400,85 m²** **Perímetro: 99,58 m**	Adquirente: **ANA LUCIA SILVA DA SILVA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 3504048 (3ª via), expedida em 02/10/2017, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 640.989.742-15, filiação Gaudencio Silva e Artelina da Conceição Ribeiro Silva, residente e domiciliada na Travessa Cleo Bernardo, nº 549, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 034/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Travessa Cleo Bernardo, S/N, Bairro Almir Gabriel, Lote: 16, Quadra: 03, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.055.0175.001** **Confinante Direito: Lt. 17, Qd. 03** **Confinante Esquerdo: Lt. 15, Qd. 03** **Confinante Fundos: Lt. 18, Qd. 03** **Área Regularizável: 37,72 m²** **Perímetro: 26,95 m**	Adquirente: **CARLEMAR RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 3641496 (2ª via), expedida em 12/06/2019, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 774.542.512-34, filiação Glaudencio Silva e Artelina da Conceição Ribeiro Silva, residente e domiciliado na Travessa Cleo Bernardo, S/N, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 059/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Travessa Cleo Bernardo, nº 521, Bairro Almir Gabriel, Lote: 17, Quadra: 03, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.055.0200.001** **Confinante Direito: Rua Cezarina de Oliveira** **Confinante Esquerdo: Lt. 16, Qd. 03** **Confinante Fundos: Lt. 18, Qd. 03** **Área Regularizável: 160,07 m²** **Perímetro: 58,95 m**	Adquirente: **EDINALDO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 5660818, expedida em 21/07/2004, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 911.449.222-91, filiação Gaudencio Silva e Artelina da Conceição Ribeiro Silva, residente e domiciliado na Travessa Cleo Bernardo, nº 521, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 058/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 517, Bairro Almir Gabriel, Lote: 18, Quadra: 03, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.055.0209.001** **Confinante Direito: Lt. 19, Qd. 03** **Confinante Esquerdo: Lt. 16;17, Qd. 03** **Confinante Fundos: Lt. 15, Qd. 03** **Área Regularizável: 190,46 m²** **Perímetro: 58,69 m**	Adquirente: **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, divorciado, mototaxista, portador da Carteira de Identidade nº 4126334 (2ª via), expedida em 15/09/2015, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 713.041.692-00, filiação Raimundo Ribeiro dos Santos e Benedita de Sousa Santos, residente e domiciliado na Rua Cezarina de Oliveira, nº 517, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 057/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 509, Bairro Almir Gabriel, Lote: 20, Quadra: 03, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.055.0227.001** **Confinante Direito: Lt. 20, Qd. 03** **Confinante Esquerdo: Lt. 18, Qd. 03** **Confinante Fundos: Lt. 14, Qd. 03** **Área Regularizável: 197,13 m²** **Perímetro: 62,12 m**	Adquirente: **VANDA SOUSA DA SILVA**, brasileira, cozinheira, portadora da Carteira de Identidade nº 5090456, expedida em 14/05/2002, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 956.218.652-00, filiação Benedito Monteiro da Silva e Maria do Carmo Sousa da Silva; e **ROSINALDO REIS TRINDADE**, brasileiro, conferente, portador da Carteira de Identidade nº 6443300 (2ª via), expedida em 09/05/2008, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.269.762-58, filiação José Edivaldo Ferreira Trindade e Maria Aldemira Ferreira Reis, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 509, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 055/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 505, Bairro Almir Gabriel, Lote: 21, Quadra: 03, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.0555.0236.001** **Confinante Direito: Lt. 22, Qd. 03** **Confinante Esquerdo: Lt. 20, Qd. 03** **Confinante Fundos: Lt. 12, Qd. 03** **Área Regularizável: 190,46 m²** **Perímetro: 61,03 m**	Adquirente: **FABIO DA SILVA SANTOS,** brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 5616416, expedida em 22/06/2004, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 922.183.422-00, filiação Benedito Edson Nascimento dos Santos e Raimunda Catarina da Silva Santos, residente e domiciliado na Rua Cezarina de Oliveira, nº 505, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 054/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 497, Bairro Almir Gabriel, Lote: 23, Quadra: 03, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.055.0254.001** **Confinante Direito: Lt. 24, Qd. 03** **Confinante Esquerdo: Lt. 22, Qd. 03** **Confinante Fundos: Lt. 10, Qd. 03** **Área Regularizável: 195,73 m²** **Perímetro: 61,55 m**	Adquirente: **LUZINETE EDINA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, doméstica, portadora da Carteira de Identidade nº 3344205, expedida em 12/09/1996, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 783.217.782-91, filiação José Wilson dos Santos e Maria Beatriz dos Santos, residente e domiciliada na Rua Cezarina de Oliveira, nº 497, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 053/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 493, Bairro Almir Gabriel, Lote: 24, Quadra: 03, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.055.0262.001** **Confinante Direito: Lt. 25, Qd. 03** **Confinante Esquerdo: Lt. 23, Qd. 03** **Confinante Fundos: Lt. 09, Qd. 03** **Área Regularizável: 186,09 m²** **Perímetro: 57,97 m**	Adquirente: **NAZARÉ TAVARES DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da portadora da Carteira de Identidade nº 3582122 (2ª via), expedida em 29/02/2012, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 777.091.522-87, filiação Pedro Mourão da Silva e Adalgisa Tavares da Silva; e **RAIMUNDO DE OLIVEIRA MACIEL**, brasileiro, do lar, portador da Carteira de Identidade nº 2076328, órgão expedidor SSP/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.853.912-53, filiação Antônio Ferreira Maciel e Teresinha de Oliveira Maciel, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 493, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 052/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 489, Bairro Almir Gabriel, Lote: 25, Quadra: 03, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.055.0272.001** **Confinante Direito: Lt. 26, Qd. 03** **Confinante Esquerdo: Lt. 24, Qd. 03** **Confinante Fundos: Lt. 08, Qd. 03** **Área Regularizável: 198,20 m²** **Perímetro: 61,10 m**	Adquirente: **FRANCISCA TAYNARA DOS SANTOS MOURA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05336449343, órgão expedidor DETRAN/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.055.972-36, filiação Armando Alves Moura e Francilene Santos Moura, residente e domiciliada na Rua Cezarina de Oliveira, nº 489, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 051/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 485, Bairro Almir Gabriel, Lote: 26, Quadra: 03, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.055.0282.001** **Confinante Direito: Lt. 27, Qd. 03** **Confinante Esquerdo: Lt. 25, Qd. 03** **Confinante Fundos: Lt. 07, Qd. 03** **Área Regularizável: 191,45 m²** **Perímetro: 59,50 m**	Adquirente: **MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA CARVALHO**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 5740109, expedida em 09/11/2004, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 533.405.152-04, filiação Raimundo Idalino de Carvalho e Maria de Souza Carvalho, residente e domiciliada na Rua Cezarina de Oliveira, nº 485, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 050/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 481, Bairro Almir Gabriel, Lote: 27, Quadra: 03, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.055.0292.001** **Confinante Direito: Lt. 28, Qd. 03** **Confinante Esquerdo: Lt. 26, Qd. 03** **Confinante Fundos: Lt. 06, Qd. 03** **Área Regularizável: 211,99 m²** **Perímetro: 60,71 m**	Adquirente: **MARCOS VENICIUS DA SILVA SANTOS**, brasileiro, empacotador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03845144870, órgão expedidor DETRAN/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 799.898.612-34, filiação Benedito Edson Nascimento dos Santos e Raimunda da Silva Santos; e **FRANCILENE COSTA DOS SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04988809686, órgão expedidor DETRAN/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 884.870.162-00, filiação Marciano Rodrigues dos Santos e Maria da Conceição Costa dos Santos, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 481, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 049/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 477, Bairro Almir Gabriel, Lote: 28, Quadra: 03, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.055.0302.001** **Confinante Direito: Lt. 29, Qd. 03** **Confinante Esquerdo: Lt. 27, Qd. 03** **Confinante Fundos: Lt. 05, Qd. 03** **Área Regularizável: 204,74 m²** **Perímetro: 59,79 m**	Adquirente: **MARIA EUCIONE DE ASSIS LIRA**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 4878570 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 25/05/2010, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 943.925.792-04, filiação Sebastião Rocha de Assis e Maria Lucia Barbosa de Assis; e **ANTÔNIO PAULO GOMES DE LIRA**, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 3941100 (3ª via), expedida em 30/05/2019, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 722.878.962-87, filiação Delmiro Camilo de Lira e Benedita Gomes de Lira, CASADOS sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 477, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 048/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 473, Bairro Almir Gabriel, Lote: 29, Quadra: 03, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.055.0311.001** **Confinante Direito: Lt. 30, Qd. 03** **Confinante Esquerdo: Lt. 28, Qd. 03** **Confinante Fundos: Lt. 04, Qd. 03** **Área Regularizável: 199,85 m²** **Perímetro: 59,22 m**	Adquirente: **FRANCISCO CHARLES SILVA DE AVIZ**, brasileiro, comerciário, portador da Carteira de Identidade nº 3606032 (2ª via), expedida em 10/05/2013, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 702.590.622-00, filiação Francisco Ramos de Aviz e Lindaura Nonato Silva de Aviz; e **AURILEIA DA SILVA DE AVIZ**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de identidade nº 5644167 (2ª via), expedida em 29/12/2016, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 895.158.202-78, filiação Aureliano Mendeiros da Silva e Maria Lucia Chaves da Silva, CASADOS sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 473, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 047/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 469, Bairro Almir Gabriel, Lote: 30 Quadra: 03, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.055.0321.001**	Adquirente: **IDENE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade nº 2939449 (2ª via), expedida em 23/11/2018, órgão expedidor PC/PA, inscrita no	**Processo 046/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária,**

Confinante Direito: Lt. 31, Qd. 03 **Confinante Esquerdo: Lt. 29, Qd. 03** **Confinante Fundos: Lt. 03, Qd. 03** **Área Regularizável: 198,01 m²** **Perímetro: 59,13 m**	Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 634.793.202-44, filiação Carlos Alberto Santos e Maria da Conceição Nascimento Oliveira, residente e domiciliada na Rua Cezarina de Oliveira, nº 469, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 465, Bairro Almir Gabriel, Lote: 31, Quadra: 03, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.055.0331.001** **Confinante Direito: Lt. 32, Qd. 03** **Confinante Esquerdo: Lt. 30, Qd. 03** **Confinante Fundos: Lt. 02, Qd. 03** **Área Regularizável: 210,42 m²** **Perímetro: 60,31 m**	Adquirente: **MARIA ODILMA SOUSA RODRIGUES**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade nº 3136484 (2ª via), expedido em 12/07/2017, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 889.225.292-53, filiação Orlando Pinheiro Rodrigues e Olgarina Sousa Rodrigues, residente e domiciliada na Rua Cezarina de Oliveira, nº 465, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 045/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Travessa Mariana, nº 153, Bairro Almir Gabriel, Lote: 03, Quadra: 04, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.063.0108.001** **Confinante Direito: Lt. 04; 05, Qd. 04** **Confinante Esquerdo: Passagem Projetada** **Confinante Fundos: Lt. 02, Qd. 04** **Área Regularizável: 417,40 m²** **Perímetro: 81,77 m**	Adquirente: **LUCIENE DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, casada, doméstica, portadora da Carteira de Identidade nº 4480559 (3ª via), expedida em 07/10/2014, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 642.281.932-34, filiação Manoel Barbosa Vieira e Maria Lucia da Silva Barbosa, residente e domiciliada na Travessa Mariana, nº 153, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 080/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 457, Bairro Almir Gabriel, Lote: 04, Quadra: 04, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.063.0159.001** **Confinante Direito: Lt. 05, Qd. 04** **Confinante Esquerdo: Trav. Mariana** **Confinante Fundos: Lt. 03, Qd. 04** **Área Regularizável: 183,53 m²** **Perímetro: 58,67 m**	Adquirente: **RAIMUNDA DA SILVA GOMES**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 2573970 (2ª via), expedida em 01/08/2016, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 639.560.712-04, filiação João Soares da Silva e Josefa Ferreira da Silva, residente e domiciliada na Rua Cezarina de Oliveira, nº 457, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 079/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 453, Bairro Almir Gabriel, Lote: 05, Quadra: 04, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.063.0169.001** **Confinante Direito: Lt. 06, Qd. 04** **Confinante Esquerdo: Lt. 04, Qd. 04** **Confinante Fundos: Lt. 03, Qd. 04** **Área Regularizável: 217,03 m²** **Perímetro: 62,12 m**	Adquirente: **MARINETE EUDOCIA DE AZEVEDO**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 4498281, expedida em 16/03/2000, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 802.753.702-91, filiação Raimundo Luiz de Azevedo e Irene Eudocia de Azevedo; e **ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 4256306 (2ª via), expedida em 25/10/2013, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 794.393.062-20, filiação Deusarina Lopes de Oliveira, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 453, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 078/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 449, Bairro Almir Gabriel, Lote: 06, Quadra: 04, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.063.0178.001** **Confinante Direito: Lt. 07, Qd. 04** **Confinante Esquerdo: Lt. 05, Qd. 04** **Confinante Fundos: Lt. 02, Qd. 04** **Área Regularizável: 176,37 m²** **Perímetro: 58,34 m**	Adquirente: **EUDILENE SOUSA DA SILVA**, brasileira, repositora, portadora da Carteira de Identidade nº 3394942 (2ª via), expedida em 05/12/2016, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 746.263.022-20, filiação Joacy Carneiro da Silva e Euzébia Leonarda Sousa da Silva; e **ANTONIO ROGERIO DA SILVA DO ROSÁRIO**, brasileiro, cozinheiro, portador da Carteira de Identidade nº 4469721, expedida em 16/03/2000, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 931.724.192-15, filiação Sebastião Rosa do Rosário e Neuza da Silva do Rosário, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 449, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 077/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 445, Bairro Almir Gabriel, Lote: 07, Quadra: 04, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.063.0185.001** **Confinante Direito: Lt. 08, Qd. 04** **Confinante Esquerdo: Lt. 06, Qd. 04** **Confinante Fundos: Confrontando com Área de Preservação Ambiental** **Área Regularizável: 149,65 m²** **Perímetro: 57,88 m**	Titular: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, instrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n 05.149.091/0001-45, com sede administrativa na Rua Djalma Dutra, esquina com a Rua João Pessoa, n 148, Bairro: Centro, na cidade de Capanema-PA, CEP: 68700-020.	**Processo 005/PMC (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 441, Bairro Almir Gabriel, Lote: 08, Quadra: 04, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.063.0197.001** **Confinante Direito: Córrego** **Confinante Esquerdo: Lt. 07, Qd. 04** **Confinante Fundos: Confrontando com Área de Preservação Ambiental** **Área Regularizável: 289,93 m²** **Perímetro: 70,95 m**	Adquirente: **FRANCIMARY DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05569673860, expedido em 02/02/2017, órgão expedidor DETRAN/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 732.241.542-68, filiação Antônio Pereira Cavalcante e Maria de Oliveira Cavalcante; e **NELSON NED CARVALHO DE ARAUJO,** brasileiro, supervisor de operação de minas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02023456109, expedido em 19/11/2014, órgão expedidor DETRAN/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 430.894.962-91, filiação Severino Epifanio de Araújo e Benedita Carvalho de Araújo, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 441, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 076/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 437, Bairro Almir Gabriel, Lote: 09, Quadra: 04, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.063.0208.001** **Confinante Direito: Lt. 10, Qd. 04** **Confinante Esquerdo: Córrego** **Confinante Fundos: Confrontando com Área de Preservação Ambiental** **Área Regularizável: 224,13 m²** **Perímetro: 62,70 m**	Adquirente: **ANTONIA PAVÃO SILVA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 2974734 (2ª via), expedida em 14/02/2017, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 914.196.112-91, filiação José Pavão e Maria Nonato do Nascimento Pavão, residente e domiciliada na Rua Cezarina de Oliveira, nº 437, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 075/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, 435, Bairro Almir Gabriel, Lote: 10, Quadra: 04, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.063.0207.001** **Confinante Direito: Lt. 11, Qd. 04** **Confinante Esquerdo: Lt. 09, Qd. 04** **Confinante Fundos: Confrontando com Área de Preservação Ambiental** **Área Regularizável: 200,01 m²** **Perímetro: 61,10 m**	Adquirente: **ANTONIA BATISTA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade nº 8093228, expedida em 14/11/2014, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 044.289.092-33, filiação Ermina Batista do Nascimento, residente e domiciliada na Rua Cezarina de Oliveira, 435, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 074/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 433, Bairro Almir Gabriel, Lote:11, Quadra: 04, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.063.0228.001** **Confinante Direito: Lt. 12, Qd. 04** **Confinante Esquerdo: Lt. 10, Qd. 04** **Confinante Fundos: Confrontando com Área de Preservação Ambiental** **Área Regularizável: 242,29 m²** **Perímetro: 66,20 m**	Adquirente: **NEUZA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1624935 (2ª via), expedida em 23/06/2008, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 005.074.362-70, filiação Jaime Ferreira da Silva e Maria Custódia Batista, residente e domiciliada na Rua Cezarina de Oliveira, nº 433, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 073/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 429, Bairro Almir Gabriel, Lote: 12, Quadra: 04, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.063.0237.001** **Confinante Direito: Lt. 13, Qd. 04** **Confinante Esquerdo: Lt. 11, Qd. 04** **Confinante Fundos: Confrontando com Área de Preservação Ambiental** **Área Regularizável: 211,87 m²** **Perímetro: 64,51 m**	Adquirente: **SIMONE DE SOUSA DE MESQUITA**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 58.604.468-1 (2ª via), órgão expedidor SSP/SP, expedida em 19/08/2016, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.290.132-18, filiação José Maria Mendes de Sousa e Tereza da Silva Sousa; e **MARCELO PINTO DE MESQUITA**, brasileiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 58.604.472-3, expedida em 09/05/2014, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 971.610.392-15, filiação João Pires de Mesquita e Raimunda Pinto de Mesquita, CASADOS sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 429, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 072/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 425, Bairro Almir Gabriel, Lote: 13, Quadra: 04, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.063.0245.001** **Confinante Direito: Lt. 14, Qd. 04** **Confinante Esquerdo: Lt. 12, Qd. 04** **Confinante Fundos: Confrontando com Área de Preservação Ambiental** **Área Regularizável: 191,94 m²**	Adquirente: **HERALDA SOUZA DA SILVA,** brasileira, solteira, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 5383315, expedida em 01/07/2003, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 864.985.412-53, filiação Antônio Eloiz Silva de Souza e Celia Souza da Silva, residente e domiciliada na Rua Cezarina de Oliveira, nº 425, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 071/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**

Perímetro: 63,49 m		
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 417, Bairro Almir Gabriel, Lote: 15, Quadra: 04, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.063.0279.001** **Confinante Direito: Lt. 16, Qd. 04** **Confinante Esquerdo: Lt. 14, Qd. 04** **Confinante Fundos: Confrontando com Área de Preservação Ambiental** **Área Regularizável: 565,10 m²** **Perímetro: 112,16 m**	Adquirente: **ARNALDO ELENA DE SOUZA**, brasileiro, mototaxista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02129198723, órgão expedidor DETRAN/PA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 166.406.832-53, filiação Afonso Camelo de Sousa e Terezinha Elena de Souza; e **MARIA DE NAZARÉ DE ALENCAR SOUZA**, brasileira, doméstica, portadora da Carteira de Identidade nº 2797995, expedida em 21/09/1993, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 734.970.022-91, filiação Raimundo dos Santos Alencar e Raimunda Gonçalves de Alencar, CASADOS sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 417, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 069/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 413, Bairro Almir Gabriel, Lote: 16, Quadra: 04, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.063.0289.001** **Confinante Direito: Lt. 17, Qd. 04** **Confinante Esquerdo: Lt. 15, Qd. 04** **Confinante Fundos: Lt. 15, Qd. 04** **Área Regularizável: 207,65 m²** **Perímetro: 61,81 m**	Titular: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, instrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n 05.149.091/0001-45, com sede administrativa na Rua Djalma Dutra, esquina com a Rua João Pessoa, n 148, Bairro: Centro, na cidade de Capanema-PA, CEP: 68700-020. .	**Processo 004/PMC (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 409, Bairro Almir Gabriel, Lote: 17, Quadra: 04, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.063.0300.001** **Confinante Direito: Lt. 18, Qd. 04** **Confinante Esquerdo: Lt. 16, Qd. 04** **Confinante Fundos: Confrontando com Área de Preservação Ambiental** **Área Regularizável: 365,87 m²** **Perímetro: 78,30 m**	Adquirente: **SINIVALDO SILVA DE AVIZ**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05375340863, órgão expedidor DETRAN/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 734.385.882-34, filiação Francisco Ramos de Aviz e Lindaura Nonato Silva de Aviz, residente e domiciliado na Rua Cezarina de Oliveira, nº 409, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 068/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 401, Bairro Almir Gabriel, Lote: 19, Quadra: 04, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.063.0327.001** **Confinante Direito: Lt. 20, Qd. 04** **Confinante Esquerdo: Lt. 18, Qd. 04** **Confinante Fundos: Confrontando com Área de Preservação Ambiental** **Área Regularizável: 203,64 m²** **Perímetro: 60,79 m**	Adquirente: **EDNA DE BRITO MONTEIRO**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 6605159 (2ª via), expedida em 01/02/2011, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.422.002-64, filiação Deonato Monteiro Barboza e Maria Madalena de Brito Monteiro, residente e domiciliada na Rua Cezarina de Oliveira, nº 401, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 066/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 397, Bairro Almir Gabriel, Lote: 20, Quadra: 04, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.063.0334.001** **Confinante Direito: Lt. 21, Qd. 04** **Confinante Esquerdo: Lt. 19, Qd. 04** **Confinante Fundos: Confrontando com Área de Preservação Ambiental** **Área Regularizável: 150,84 m²** **Perímetro: 55,62 m**	Adquirente: **GENILDA DA SILVA CORREIA**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 5264254, expedida em 13/01/2003, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 913.481.612-72, filiação Sales Sousa Correia e Maria Antônia Nascimento da Silva Correia; e **ADISON BRITO MONTEIRO**, brasileiro, auxiliar de serviços urbano, portador da Carteira de Identidade nº 4841159 (2ª via), expedida em 05/09/2018, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 982.006.082-72, filiação Deonato Monteiro Barbosa e Maria Madalena de Brito Monteiro, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 397, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 065/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 393, Bairro Almir Gabriel, Lote: 21, Quadra: 04, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.063.0347.001** **Confinante Direito: Lt. 22, Qd. 04** **Confinante Esquerdo: Lt. 20, Qd. 04** **Confinante Fundos: Confrontando com Área de Preservação Ambiental** **Área Regularizável: 255,88 m²** **Perímetro: 66,38 m**	Titular: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, instrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n 05.149.091/0001-45, com sede administrativa na Rua Djalma Dutra, esquina com a Rua João Pessoa, n 148, Bairro: Centro, na cidade de Capanema-PA, CEP: 68700-020. Gabriel/Pa.	**Processo 003/PMC (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 389, Bairro Almir Gabriel, Lote: 22, Quadra: 04, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.063.0362.001** **Confinante Direito: Lt. 23, Qd. 04** **Confinante Esquerdo: Lt. 21, Qd. 04** **Confinante Fundos: Confrontando com Área de Preservação Ambiental** **Área Regularizável: 288,43 m²** **Perímetro: 70,30 m**	Adquirente: **MARIA DE LOURDES LIMA DE LIRA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 4468053, expedida em 29/01/2000, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 923.880.002-20, filiação João Luiz de Lira e Agripina Soares de Lima, residente e domiciliada na Rua Cezarina de Oliveira, nº 389, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 064/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 385, Bairro Almir Gabriel, Lote: 23, Quadra: 04, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.063.0371.001** **Confinante Direito: Lt. 24, Qd. 04** **Confinante Esquerdo: Lt. 22, Qd. 04** **Confinante Fundos: Confrontando com Área de Preservação Ambiental** **Área Regularizável: 232,77 m²** **Perímetro: 66,23 m**	Adquirente: **PAULO JORGE BESERRA DE LIMA**, brasileiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 3471033 (2ª via), expedida em 16/09/2003, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 873.394.802-00, filiação Raimundo Alves de Lima e Maria do Carmo Beserra de Lima; e **MARIA SILENE SILVA DA CRUZ**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 4128509, expedida em 28/08/1998, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 697.894.282-00, filiação Francisco Sales da Cruz e Tereza Francisca Silva da Cruz, CASADOS sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 385, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 063/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 377, Bairro Almir Gabriel, Lote: 25, Quadra: 04, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.063.0388.001** **Confinante Direito: Lt. 26, Qd. 04** **Confinante Esquerdo: Lt. 24, Qd. 04** **Confinante Fundos: Confrontando com Área de Preservação Ambiental** **Área Regularizável: 201,00 m²** **Perímetro: 64,50 m**	Adquirente: **RAIMUNDA ANTONIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, doméstica, portadora da Carteira de Identidade nº 5218737, expedida em 01/09/2002, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 822.189.432-04, filiação Cirene Rodrigues da Silva; e **JOSÉ AUSTENIO LOPES FARIAS,** brasileiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 2958717 (2ª via), expedido em 03/10/2018, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.974.602-00, filiação José Gerardo Farias e Rozalina Cecilia Lopes Farias, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 377, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 061/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 373, Bairro Almir Gabriel, Lote: 26, Quadra: 04, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.063.0396.001** **Confinante Direito: Lt. 23, Qd. 10** **Confinante Esquerdo: Lt. 25, Qd. 04** **Confinante Fundos: Confrontando com Área de Preservação Ambiental** **Área Regularizável: 117,17 m²** **Perímetro: 45,78 m**	Adquirente: **JOSE AUGUSTO DA COSTA SOUSA**, brasileiro, solteiro, pintor, portador da Carteira de Identidade nº 2111167 (2ª VIA), expedida em 12/09/2003, órgão expedidor PC/PA, incrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 394.763.752-72, filiação Raimundo Barbosa de Sousa e Irene da Costa Sousa, residente e domiciliado na Rua Cezarina de Oliveira, nº 373, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 060/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 560, Bairro Almir Gabriel, Lote: 01, Quadra: 05, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.046.0018.001** **Confinante Direito: Lt. 02, Qd. 05** **Confinante Esquerdo: Lt. 18, Qd. 05** **Confinante Fundos: Lt. 17, Qd. 05** **Área Regularizável: 181,28 m²** **Perímetro: 59,20 m**	Titular: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, instrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n 05.149.091/0001-45, com sede administrativa na Rua Djalma Dutra, esquina com a Rua João Pessoa, n 148, Bairro: Centro, na cidade de Capanema-PA, CEP: 68700-020.	**Processo 006/PMC (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 564, Bairro Amir Gabriel, Lote: 02, Quadra: 05, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.046.0028.001** **Confinante Direito: Lt. 03, Qd. 05** **Confinante Esquerdo: Lt. 01, Qd. 05** **Confinante Fundos: Lt. 17, Qd. 05** **Área Regularizável: 208,16 m²** **Perímetro: 61,80 m**	Adquirente: **OCIVALDO FARIAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 1610356 (2ª via), expedida em 09/05/2014, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 277.715.472-49, filiação Mario Farias de Brito e Maria das Graças Brito, residente e domiciliado na Rua Cezarina de Oliveira, nº 564, Bairro Amir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 083/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 568, Bairro Almir Gabriel, Lote: 03, Quadra: 05, Capanema/Pa.	Titular: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, instrito	**Processo 007/PMC (conferido direito real de**

Inscrição nº 01.05.046.0037.001 Confinante Direito: Lt. 04, Qd. 05 Confinante Esquerdo: Lt. 02, Qd. 05 Confinante Fundos: Lt. 16, Qd. 05 Área Regularizável: 199,50 m² Perímetro: 60,91 m	(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n 05.149.091/0001-45, com sede administrativa na Rua Djalma Dutra, esquina com a Rua João Pessoa, n 148, Bairro: Centro, na cidade de Capanema-PA, CEP: 68700-020.	**propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 572, Bairro Almir Gabriel, Lote: 04, Quadra: 05, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.046.0046.001 Confinante Direito: Lt. 05, Qd. 05 Confinante Esquerdo: Lt. 03, Qd. 05 Confinante Fundos: Lt. 15, Qd. 05 Área Regularizável: 183,24 m² Perímetro: 59,44 m	Titular: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, instrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n 05.149.091/0001-45, com sede administrativa na Rua Djalma Dutra, esquina com a Rua João Pessoa, n 148, Bairro: Centro, na cidade de Capanema-PA, CEP: 68700-020.	**Processo 008/PMC (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 576, Bairro Almir Gabriel, Lote: 05, Quadra: 05, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.046.0054.001 Confinante Direito: Lt. 06, Qd. 05 Confinante Esquerdo: Lt. 04, Qd. 05 Confinante Fundos: Lt. 14, Qd. 05 Área Regularizável: 178,43 m² Perímetro: 59,05 m	Adquirente: **ODETE BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 4390533 (2ª via), expedida em 24/06/2016, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 874.649.342-53, filiação Manoel Barbosa da Cruz e Maria Soares Dias, residente e domiciliada na Rua Cezarina de Oliveira, nº 576, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 084/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 580, Bairro Almir Gabriel, Lote: 06, Quadra: 05, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.046.0063.001 Confinante Direito: Lt. 07, Qd. 05 Confinante Esquerdo: Lt. 05, Qd. 05 Confinante Fundos: Lt. 13, Qd. 05 Área Regularizável: 191,39 m² Perímetro: 60,22 m	Titular: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, instrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n 05.149.091/0001-45, com sede administrativa na Rua Djalma Dutra, esquina com a Rua João Pessoa, n 148, Bairro: Centro, na cidade de Capanema-PA, CEP: 68700-020. .	**Processo 09/PMC (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 584, Bairro Almir Gabriel, Lote: 07, Quadra: 05, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.046.0072.001 Confinante Direito: Lt. 08, Qd. 05 Confinante Esquerdo: Lt. 06, Qd. 05 Confinante Fundos: Lt. 12, Qd. 05 Área Regularizável: 191,54 m² Perímetro: 60,10 m	Adquirente: **ANTONIO JOSIEL DA SILVA CORREA**, brasileiro, mototaxista, portador da Carteira de Identidade nº 4501112 (2ª via), expedida em 20/02/2009, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 802.397.652-49, filiação Raimundo Amorim Correa e Dalila da Silva Correa; e **GLEICIANE DA SILVA,** brasileira, cabeleireira, portadora da Carteira de Identidade nº 6669554, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 022.781.732-00, filiação Joana Maria da Silva, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 584, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 085/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 588, Bairro Almir Gabriel, Lote: 08, Quadra: 05, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.046.0081.001 Confinante Direito: Lt. 09, Qd. 05 Confinante Esquerdo: Lt. 07, Qd. 05 Confinante Fundos: Lt. 11, Qd. 05 Área Regularizável: 182,81 m² Perímetro: 59,04 m	Adquirente: **MARIA EUNICE DE FREITAS MATA**, brasileira, solteira, diarista, portadora da Carteira de Identidade nº 2072659 (2ª via), expedida em 18/11/1997, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 575.567.412-49, filiação Raimundo dos Santos Mata e Sebastiana de Freitas Mata, residente e domiciliada na Rua Cezarina de Oliveira, nº 588, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 086/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 592, Bairro Almir Gabriel, Lote: 09, Quadra: 05, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.046.0091.001 Confinante Direito: Trav. Francisco Ferreira de Freitas Confinante Esquerdo: Lt. 08, Qd. 05 Confinante Fundos: Lt. 10, Qd. 05 Área Regularizável: 195,41 m² Perímetro: 60,10 m	Titular: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, instrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n 05.149.091/0001-45, com sede administrativa na Rua Djalma Dutra, esquina com a Rua João Pessoa, n 148, Bairro: Centro, na cidade de Capanema-PA, CEP: 68700-020.	**Processo 010/PMC (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 395, Bairro Almir Gabriel, Lote: 10, Quadra: 05, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.046.0142.001 Confinante Direito: Lt. 11, Qd. 05 Confinante Esquerdo: Trav. Francisco Ferreira de Freitas Confinante Fundos: Lt. 09, Qd. 05 Área Regularizável: 196,49 m² Perímetro: 60,06 m	Adquirente: **MARIA DO CARMO TEIXEIRA MENDONÇA**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 2672413 (2ª via), expedida em 19/06/2018, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 620.543.332-04, filiação José Rodrigues Teixeira e Maria de Lourdes Teixeira; e **ELDON BATISTA DE LIMA**, brasileiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 3616704, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 277.899.696-68, filiação Francisco Felipe de Lima e Edith Batista de Lima, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 395, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 087/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 387, Bairro Almir Gabriel, Lote: 12, Quadra: 05, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.046.0160.001 Confinante Direito: Lt. 13, Qd. 05 Confinante Esquerdo: Lt. 11, Qd. 05 Confinante Fundos: Lt. 07, Qd. 05 Área Regularizável: 193,07 m² Perímetro: 59,70 m	Adquirente: **ANTÔNIA DE BRITO SOUSA**, brasileira, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 6935778, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 156.665.652-49, filiação Manoel Nogueira de Brito e Joaquina Ribeiro de Brito; e **JOSÉ FIGUEIRA DE SOUSA**, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 6935777 (2ª via), expedida em 31/01/2017, órgão expedidor PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 256.374.872-00, filiação Manoel Carvalho Figueira e Valdomira Carvalho de Sousa, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliadas na Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 387, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 088/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 379, Bairro Almir Gabriel, Lote: 14, Quadra: 05, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.046.0178.001 Confinante Direito: Lt. 15, Qd. 05 Confinante Esquerdo: Lt. 13, Qd. 05 Confinante Fundos: Lt. 05, Qd. 05 Área Regularizável: 186,29 m² Perímetro: 59,21 m	Adquirente: **RAPHAEL ROCHA MESQUITA**, brasileiro, solteiro, agente de trânsito, portador da Carteira de Identidade nº 2000010317580, expedida em 06/07/2000, órgão expedidor SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 959.068.863-20, filiação Francisco Mesquita Cavalcante e Maria Aparecida Rocha Mesquita, residente e domiciliado na Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 379, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 089/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 375, Bairro Almir Gabriel, Lote: 15, Quadra: 05, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.046.0186.001 Confinante Direito: Lt. 16, Qd. 05 Confinante Esquerdo: Lt. 14, Qd. 05 Confinante Fundos: Lt. 04, Qd. 05 Área Regularizável: 181,47 m² Perímetro: 58,98 m	Titular: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, instrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n 05.149.091/0001-45, com sede administrativa na Rua Djalma Dutra, esquina com a Rua João Pessoa, n 148, Bairro: Centro, na cidade de Capanema-PA, CEP: 68700-020.	**Processo 011/PMC (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 371, Bairro Almir Gabriel, Lote: 16, Quadra: 05, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.046.0195.001 Confinante Direito: Lt. 17, Qd. 05 Confinante Esquerdo: Lt. 15, Qd. 05 Confinante Fundos: Lt. 03, Qd. 05 Área Regularizável: 197,42 m² Perímetro: 60,76 m	Adquirente: **EDILENE MENDES DA SILVA**, brasileira, diarista, portadora da Carteira de Identidade nº 3824448 (2ª via), expedida em 14/03/2019, órgão expedidor PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 805.168.402-82, filiação Amadeu Mendes da Silva e Rita Maria Mendes Silva; e **CARLOS ANDRÉ SANTOS SODRÉ**, brasileiro, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00102418197, órgão expedidor DETRAN/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 479.438.742-34, filiação Antônio de Souza Sodré e Maria das Graças Santos Sodré, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 371, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 090/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 367, Bairro Almir Gabriel, Lote: 17, Quadra: 05, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.046.0214.001 Confinante Direito: Lt. 18, Qd. 05 Confinante Esquerdo: Lt. 16, Qd. 05 Confinante Fundos: Lt. 01; 02, Qd. 05 Área Regularizável: 389,72 m² Perímetro: 79,29 m	Titular: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, instrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n 05.149.091/0001-45, com sede administrativa na Rua Djalma Dutra, esquina com a Rua João Pessoa, n 148, Bairro: Centro, na cidade de Capanema-PA, CEP: 68700-020.	**Processo 012/PMC (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 359, Bairro Almir Gabriel, Lote: 18, Quadra: 05, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.046.0223.001 Confinante Direito: Trav. Dr. Neomar Varela Confinante Esquerdo: Lt. 01; 17, Qd. 05 Confinante Fundos: Rua Cezarina de Oliveira	Adquirente: **FRANCISCO ELISON SARMENTO**, brasileiro, microempreendedor, portador da Carteira de Identidade nº 002381819, expedido em 05/08/2008, órgão expedidor SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 057.075.074-18, filiação Francisco Augusto do Nascimento e Maria Emilia Sarmento do Nascimento; e **DAYANE DA SILVA ROCHA**, brasileira, vendedora, portadora da Carteira de Identidade nº 003126598, expedida em 24/06/2009, órgão expedidor SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº	**Processo 091/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**

Área Regularizável: 372,99 m² **Perímetro: 102,50 m**	098.315.554-22, filiação Aldemir Rodrigues Rocha e Maria Lucia da Silva Rocha, CASADOS sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, residentes domiciliados na Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 359, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 524, Bairro Almir Gabriel, Lote: 02, Quadra: 06, Capanema-Pa. **Inscrição nº 01.05.049.0014.001** **Confinante Direito: Lt. 03, Qd. 06** **Confinante Esquerdo: Lt. 01, Qd. 06** **Confinante Fundos: Lt. 18; 19, Qd. 06** **Área Regularizável: 171,45 m²** **Perímetro: 70,01 m**	Adquirente: **ELIELMA MARIA VINAGRE LIMA**, brasileira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 5018900 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 03/02/2012, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 860.723.072-72, filiação Adenir Borges Vinagre e Raimunda Siqueira De Lima Mendes; e **EDIVANDO DA SILVA LIMA,** brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 6656057, expedida por PC/PA, em data de 21/10/2008, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.954.342-99, filiação Edisio Queiroz De Lima e Maria Vanderleia Camurça Da Silva, CASADOS sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, residentes e domiciliados na Rua Cezarina De Oliveira, nº 524, Bairro Almir Gabriel, Capanema-Pa.	**Processo 098/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 528, Bairro Almir Gabriel, Lote: 03, Quadra: 06, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.049.0027.001** **Confinante Direito: Lt. 04, Qd. 06** **Confinante Esquerdo: Lt. 02, Qd. 06** **Confinante Fundos: Lt. 17;18, Qd. 06** **Área Regularizável: 252,66 m²** **Perímetro: 65,78 m**	Adquirente: **CLEMENTINA FIGUEIREDO DE SOUSA**, brasileira, viúva, do lar/aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 1674301 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 13/08/2014, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 318.178.822-87, filiação Teodora Martins De Barros, residente e domiciliada na Rua Cezarina De Oliveira, nº 528, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 097/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 532, Bairro ALMIR GABRIEL, Lote: 04, Quadra: 06, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.049.0036.001** **Confinante Direito: Lt. 05, Qd. 06** **Confinante Esquerdo: Lt. 03, Qd. 06** **Confinante Fundos: Lt. 16, Qd. 06** **Área Regularizável: 183,75 m²** **Perímetro: 58,95 m**	Adquirente: **ELEM SUZY DE OLIVEIRA BEZERRA**, brasileira, operadora de caixa, portadora da Carteira de Identidade nº 6877337, expedida por PC/PA, em data de 26/01/2010, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.988.112-17, filiação Sergio Rodrigues Bezerra e Angela Maria Sousa De Oliveira; e **RAUL SANTA BRIGIDA CARVALHO** brasileiro, pedreiro, Portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05616858169, órgão expedidor DETRAN/PA, em data de 06/06/2017, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.483.122-63, filiação Raimundo Smith Carvalho e Raimunda Santa Brigida Carvalho, CONVIVENDO em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 532, Bairro ALMIR GABRIEL, Capanema/Pa.	**Processo 096/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 536, Bairro Almir Gabriel, Lote: 05, Quadra: 06, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.049.0045.001** **Confinante Direito: Lt. 06, Qd. 06** **Confinante Esquerdo: Lt. 04, Qd. 06** **Confinante Fundos: Lt. 15, Qd. 06** **Área Regularizável: 191,19 m²** **Perímetro: 59,69 m**	Adquirente: **MARIA SANDRA NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade nº 4498528 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 01/09/2002, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 822.183.902-72, filiação Adalberto Alves Da Silva e Maria De Nazaré Nascimento Da Silva, residente e domiciliada na Rua Cezarina De Oliveira, nº 536, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 095/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 540, Bairro Almir Gabriel, Lote: 06, Quadra: 06, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.049.0054.001** **Confinante Direito: Lt. 13, Qd. 06** **Confinante Esquerdo: Lt. 05, Qd. 06** **Confinante Fundos: Lt. 14, Qd. 06** **Área Regularizável: 181,38 m²** **Perímetro: 58,81 m**	Adquirente: **PAULO GUIMARÃES**, brasileiro, serralheiro, portador da Carteira de Identidade nº 5149417, expedida por PC/PA, em data de 25/03/2003, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 210.572.062-53, filiação Izau Felix Guimarães e Maria Geci Guimarães; e **ELIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 3824963 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 17/06/2013, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 680.574.232-34, filiação David Monteiro De Pina e Eulita Oliveira De Pina, CONVIVENDO em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Cezarina De Oliveira, nº 540, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 094/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 546, Bairro Almir Gabriel, Lote: 07, Quadra: 06, Capanema/PA. **Inscrição nº 01.05.049.0072.001** **Confinante Direito: Lt. 08, Qd. 06** **Confinante Esquerdo: Lt. 13, Qd. 06** **Confinante Fundos: Lt. 12, Qd. 06** **Área Regularizável: 186,70 m²** **Perímetro: 59,05 m**	Titular: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, instrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n 05.149.091/0001-45, com sede administrativa na Rua Djalma Dutra, esquina com a Rua João Pessoa, n 148, Bairro: Centro, na cidade de Capanema-PA, CEP: 68700-020.	**Processo 013/PMC (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 548, Bairro Almir Gabriel, Lote: 08, Quadra: 06, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.049.0081.001** **Confinante Direito: Lt. 09, Qd. 06** **Confinante Esquerdo: Lt. 07, Qd. 06** **Confinante Fundos: Lt. 11, Qd. 06** **Área Regularizável: 183,81 m²** **Perímetro: 58,68 m**	Adquirente: **ROSIANE DO SOCORRO ASSUNÇÃO DE AVIZ**, brasileira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade nº 4113320 (3ª via), expedida por PC/PA, em data de 22/03/2012, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 858.996.582-15, filiação Jose De Souza Assunção e Geraldina Sanches Assunção; e **ANDERSON ANDRADE DE AVIZ,** brasileiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 5024627, expedida por PC/PA, em data de 19/06/2002, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 928.357.912-72, filiação Antônio Ferreira De Aviz e Ivanete Andrade De Aviz, CASADOS sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, residentes e domiciliados na Rua Cezarina De Oliveira, nº 548, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 093/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 552, Bairro Almir Gabriel, Lote: 09, Quadra: 06, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.049.0092.001** **Confinante Direito: Trav. Dr. Neomar Varela** **Confinante Esquerdo: Lt. 08, Qd. 06** **Confinante Fundos: Lt. 10, Qd. 06** **Área Regularizável: 214,00 m²** **Perímetro: 61,17 m**	Adquirente: **CARLA EDAMARCIA LIMA DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 4534142 (3ª via), expedida por PC/PA, em data de 09/09/2015, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 903.334.542-00, filiação Waldemir Pinheiro Da Silva e Maria Da Conceição Lima De Sousa, residente e domiciliado na Rua Cezarina De Oliveira, nº 552, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 092/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 541, Bairro Almir Gabriel, Lote: 10, Quadra: 06, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.049.0142.001** **Confinante Direito: Lt. 11, Qd. 06** **Confinante Esquerdo: Trav. Dr. Neomar Varela** **Confinante Fundos: Lt. 09, Qd. 06** **Área Regularizável: 198,18 m²** **Perímetro: 60,41 m**	Adquirente: **JOÃO EPIFANIO DA SILVA**, brasileiro, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 3624832 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 12/01/2018, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 167.421.682-34, filiação Antônio Borges da Silva e Francisca Epifanio Da Silva; e **ANTONIA LIMA DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 3824466, expedida por PC/PA, em data de 20/11/1997, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 686.328.432-49, filiação Raimundo Ferreira De Lima e Joana Romão De Lima, casados sob o regime de COMUNHÃO DE BENS, residentes e domiciliados na Rua Hugo Travassos Da Rosa, nº 541, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 105/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 351, Bairro Almir Gabriel, Lote: 11, Quadra: 06, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.049.0151.001** **Confinante Direito: Lt. 12, Qd. 06** **Confinante Esquerdo: Lt. 10, Qd. 06** **Confinante Fundos: Lt. 08, Qd. 06** **Área Regularizável: 193,52 m²** **Perímetro: 60,14 m**	Adquirente: **MARIA FRANCISCA ROSA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 3001095 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 18/04/2018, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 737.855.712-91, filiação Manoel Vieira Da Silva e Maria De Nazaré Rosa Silva, residentes e domiciliados na Rua Hugo Travassos Da Rosa, nº 351, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 104/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 347, Bairro Almir Gabriel, Lote: 12, Quadra: 06, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.049.0160.001** **Confinante Direito: Lt. 13, Qd. 06** **Confinante Esquerdo: Lt. 11, Qd. 06** **Confinante Fundos: Lt. 07, Qd. 06** **Área Regularizável: 192,97 m²** **Perímetro: 60,07 m**	Adquirente: **DULCINEIA SANTOS DA SILVA**, brasileira, merendeira, portadora da Carteira de Identidade nº 2159927 (3ª via), expedida por PC/PA, em data de 05/11/2012, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 371.735.702-63, filiação Pedro Silva Dos Santos e Odaci Pinheiro Dos Santos; e **ANTONIO EDSON EPIFANIO DA SILVA** brasileiro, vigia, portador da Carteira de Identidade nº 1963869, expedida por SSP/PA, em data de 01/08/1988, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 356.759.262-91, filiação Antônio Borges Da Silva e Francisca Epifanio Da Silva, CASADOS sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, residentes e domiciliados na Rua Hugo Travassos Da Rosa, nº 347, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 103/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 343, Bairro Almir Gabriel, Lote: 13, Quadra: 06, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.049.0169.001** **Confinante Direito: Lt. 14; 06, Qd. 06** **Confinante Esquerdo: Lt. 12; 07, Qd. 06** **Confinante Fundos: Rua Cezarina de Oliveira** **Área Regularizável: 362,49 m²** **Perímetro: 99.89 m**	Adquirente: **ANGELA MARIA LIMA**, brasileira, solteira, camareira, portadora da Carteira de Identidade nº 3636550 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 21/02/2014, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 526.189.352-68, filiação Graziela Moraes Lima; e **ROGERIO DE LIMA COSTA**, brasileiro, solteiro, cozinheiro, portador da Carteira de Identidade nº 65.609.399-7, expedida por SSP/SP, em data de 13/03/2019, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.931.752-10, filiação Lourenço Do Mar Costa e Graziela Moraes Lima; **RONALDO DE LIMA COSTA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 58.883.467-1, expedida por SSP/SP, em data de 29/07/2014, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 034.585.662-79, filiação Lourenço Do Mar Costa e Graziela Moraes Lima, residentes e domiciliados na Rua Hugo Travassos Da Rosa, nº 343, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 106/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 339, Bairro Almir Gabriel, Lote: 14, Quadra: 06, Capanema/Pa.	Adquirente: **ANTONIA HELANA RODRIGUES RIBEIRO SOUSA**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 5211865 (3ª via), expedida por PC/PA, em data de	**Processo 102/2019 (conferido direito real de**

Inscrição nº 01.05.049.0178.001 Confinante Direito: Lt. 15, Qd. 06 Confinante Esquerdo: Lt. 13, Qd. 06 Confinante Fundos: Lt. 06, Qd. 06 Área Regularizável: 185,15 m² Perímetro: 59,17 m	29/11/2016, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 927.328.522-87, filiação José Nilson Ribeiro e Judite Rodrigues Ribeiro; e **MARCOS ALAN DO NASCIMENTO SOUSA** brasileiro, bombeiro militar, portador da Carteira de Identidade nº 4256307, expedida por PC/PA, em data de 21/05/2009, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 696.470.112-53, filiação Raimundo Paiva De Sousa e Ana Maria Do Nascimento Sousa, CASADOS sob o regime de COMUNHÃO DE BENS PARCIAL, residentes e domiciliados na Rua Hugo Travassos Da Rosa, nº 339, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 331, Bairro Almir Gabriel, Lote: 16, Quadra: 06, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.049.0196.001 Confinante Direito: Lt. 17, Qd. 06 Confinante Esquerdo: Lt. 15, Qd. 06 Confinante Fundos: Lt. 04, Qd. 06 Área Regularizável: 187,14 m² Perímetro: 59,60 m	Adquirente: **WALDECI DOS SANTOS**, brasileiro, marceneiro, portador da Carteira de Identidade nº 3471233 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 31/03/2018, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 627.472.742-68, filiação Raimundo Nonato dos Santos e Maria Do Socorro Dos Santos; e **MICHELLE COSTA DOS SANTOS,** brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 6669957, expedida por PC/PA, em data de 13/05/2009, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 024.525.062-06, filiação Marcelino Rodrigues Dos Santos Filho e Lucia Da Rosa Costa, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Hugo Travassos Da Rosa, nº 331, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 101/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 327, bairro Almir Gabriel, Lote: 17, Quadra: 06, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.049.0205.001 Confinante Direito: Lt. 18, Qd. 06 Confinante Esquerdo: Lt. 16, Qd. 06 Confinante Fundos: Lt. 03, Qd. 06 Área Regularizável: 183,81 m² Perímetro: 59,31 m	Adquirente: **ROSIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, estivador, portador da Carteira de Identidade nº 2780209, expedida por SSP/PA, em data de 15/09/1993, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 822.169.322-72, filiação Maria Ribeiro De Almeida; e **MARIA ROSILENE DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 2850829 (3ª via), expedida por PC/PA, em data de 01/03/2019, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 821.386.302-00, filiação João Da Silva Ribeiro e Maria Rita Da Silva Ribeiro, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Hugo Travassos Da Rosa, nº 327, bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 100/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 323, Bairro Almir Gabriel, Lote: 18, Quadra: 06, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.049.0214.001 Confinante Direito: Lt. 19, Qd. 06 Confinante Esquerdo: Lt. 17, Qd. 06 Confinante Fundos: Lt. 02; 03, Qd. 06 Área Regularizável: 184,10 m² Perímetro: 59,36 m	Adquirente: **MADIEL DIAS AGUIAR**, brasileiro, do lar/aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 1529641 (2ª via), expedida por SSP/PA, em data de 30/04/1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.191.843-68, filiação Assis Saraiva De Aguiar E Zulmira Dias De Aguiar; e **VIRGINIA MARIA DE SOUZA AGUIAR** brasileira, do lar/aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 1369933 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 30/05/2019, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 222.252.692-20, filiação Francisco Pereira De Souza e Alzira Lima De Souza, casados sob o regime de COMUNHÃO DE BENS, residentes e domiciliados na Rua Hugo Travassos Da Rosa, nº 323, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 099/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 319, Bairro Almir Gabriel, Lote: 19, Quadra: 06, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.049.0223.001 Confinante Direito: Trav. Cléo Bernardo Confinante Esquerdo: Lt. 18, Qd. 06 Confinante Fundos: Lt. 02, Qd. 06 Área Regularizável: 186,94 m² Perímetro: 59,60 m	Adquirente: **EVALDO SERGIO CAVALCANTE PESSOA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 2278637, expedida em 20/02/1990, órgão expedidor SSP/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 399.321.502-82, filiação Manoel Nogueira Pessoa e Terezinha Cavalcante Pessoa, residente e domiciliado na Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 319, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 151/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 462, Bairro Almir Gabriel, Lote: 01, Quadra: 07, Capanema/PA. Inscrição nº 01.05.054.0010.001 Confinante Direito: Lt. 02, Qd. 07 Confinante Esquerdo: Trav. Mariana Confinante Fundos: Lt. 30, Qd. 07 Área Regularizável: 205,53 m² Perímetro: 61,06 m	Adquirente: **HELOÍDE LIMA DE BRITO DA LUZ**, brasileira, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06576367013, expedida pelo DETRAN/PA, em data de 30/03/2017, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 786.687.862-53, filiação José Ferreira de Brito e Teresinha de Jesus Lima de Brito; e **DANIEL PINHEIRO DA LUZ**, brasileiro, vendedor autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05027229104, expedida pelo DETRAN/PA, em data de 15/06/2015, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 737.870.862-34, filiação Manuel Santiago da Luz e Leci Pinheiro da Luz, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 462, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 117/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 466, Bairro Almir Gabriel, Lote: 02, Quadra: 07, Capanema/PA. Inscrição nº 01.05.054.0020.001 Confinante Direito: Lt. 03, Qd. 07 Confinante Esquerdo: Lt. 01, Qd. 07 Confinante Fundos: Lt. 29, Qd. 07 Área Regularizável: 208,93 m² Perímetro: 61,42 m	Adquirente: **MARIA DE JESUS ALMEIDA DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 4322007, expedida por PC/PA, em data de 23/06/1999, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 869.648.102-00, filiação José Romão da Silva e Doracy Almeida Silva, residente e domiciliada na Rua Cezarina de Oliveira, nº 466, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 116/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 470, Bairro Almir Gabriel, Lote: 03, Quadra: 07, Capanema/PA. Inscrição nº 01.05.054.0029.001 Confinante Direito: Lt. 04, Qd. 07 Confinante Esquerdo: Lt. 02, Qd. 07 Confinante Fundos: Lt. 28, Qd. 07 Área Regularizável: 185,44 m² Perímetro: 58,98 m	Titular: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, instrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n 05.149.091/0001-45, com sede administrativa na Rua Djalma Dutra, esquina com a Rua João Pessoa, n 148, Bairro: Centro, na cidade de Capanema-PA, CEP: 68700-020.	**Processo 014/PMC (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 474, Bairro Almir Gabriel, Lote: 04, Quadra: 07, Capanema/PA. Inscrição nº 01.05.054.0039.001 Confinante Direito: Lt. 05, Qd. 07 Confinante Esquerdo: Lt. 03, Qd. 07 Confinante Fundos: Lt. 27, Qd. 07 Área Regularizável: 196,97 m² Perímetro: 59,83 m	Adquirente: **ANTONIA ROSILANE LOPES FARIAS,** brasileira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade nº 6265326, expedida por PC/PA, em data de 24/04/2007, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 006.907.472-09, filiação José Gerardo Farias e Rozalina Cecilia Lopes Farias; e **FRANCISCO DE ASSIS MACIEL DE LIMA**, brasileiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 3493291 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 16/04/2004, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 765.195.622-20, filiação Benedito Ferreira Maciel e Maria de Nazaré Lima Maciel, convivem em União Estável, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 474, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 115/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 478, Bairro Almir Gabriel, Lote: 05, Quadra: 07, Capanema/PA. Inscrição nº 01.05.054.0049.001 Confinante Direito: Lt. 06, Qd. 07 Confinante Esquerdo: Lt. 04, Qd. 07 Confinante Fundos: Lt. 26, Qd. 07 Área Regularizável: 183,91 m² Perímetro: 58,23 m	Adquirente: **MARIA RAIMUNDA SILVA DA COSTA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1306080 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 02/01/2006, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 222.377.712-00, filiação João Gomes da Silva e Judite Lima de Sousa e Silva, residente e domiciliada na Rua Cezarina de Oliveira, nº 478, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 114/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 490, Bairro Almir Gabriel, Lote: 08, Quadra: 07, Capanema-PA. Inscrição nº 01.05.054.0078.001 Confinante Direito: Lt. 09, Qd. 07 Confinante Esquerdo: Lt. 07, Qd. 07 Confinante Fundos: Lt. 23, Qd. 07 Área Regularizável: 178,71 m² Perímetro: 57,12 m	Adquirente: **JOSÉ MARIA DUARTE DE JESUS**, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 3963711, expedida por PC/PA, em data de 13/04/1998, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 697.006.302-00, filiação Raimundo Oliveira de Jesus e Maria Duarte de Jesus; e **MARILENE DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 4804995, expedida por PC/PA, em data de 03/04/2001, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 779.677.042-15, filiação Henrique Viana de Oliveira e Judite dos Santos Oliveira, convivem em União Estável, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 490, Bairro Almir Gabriel, Capanema-PA.	**Processo 113/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 494, Bairro Almir Gabriel, Lote: 09, Quadra: 07, Capanema/PA. Inscrição nº 01.05.054.0085.001 Confinante Direito: Lt. 10, Qd. 07 Confinante Esquerdo: Lt. 08, Qd. 07 Confinante Fundos: Lt. 22, Qd. 07 Área Regularizável: 160,62 m² Perímetro: 55,43 m	Adquirente: **MARIA DO SOCORRO GAIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 6330436, expedida por PC/PA, em data de 30/07/2007, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 006.161.912-43, filiação José Gaia da Silva e Raimunda Soares da Silva, residente e domiciliada na Rua Cezarina de Oliveira, nº 494, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 112/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 498, Bairro Almir Gabriel, Lote: 10, Quadra: 07, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.054.0095.001 Confinante Direito: Lt. 11, Qd. 07 Confinante Esquerdo: Lt. 09, Qd. 07 Confinante Fundos: Lt. 21, Qd. 07 Área Regularizável: 188,52 m² Perímetro: 58,56 m	Adquirente: **MARIA DO SOCORRO ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 57.292.323-5 (2ª via), expedida por SSP/SP, em data de 17/03/2017, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 254.919.542-68, filiação Manoel Vieira da Silva e Maria de Nazaré Rosa, residente e domiciliada na Rua Cezarina de Oliveira, nº 498, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 111/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 502, Bairro Almir Gabriel, Lote: 11, Quadra: 07, Capanema/PA. Inscrição nº 01.05.054.0103.001	Adquirente: **BELARMINO HONÓRIO DOS SANTOS,** brasileiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 6547266, expedida por PC/PA, em data de 19/06/2008, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 132.560.842-49, filiação Raimundo Honório dos Santos e	**Processo 110/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária,**

Confinante Direito: Lt. 12, Qd. 07 Confinante Esquerdo: Lt. 10, Qd. 07 Confinante Fundos: Lt. 20, Qd. 07 Área Regularizável: 172,60 m² Perímetro: 57,25 m	Maria Alves dos Santos; e **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1678110, expedida por SSP/PA, em data de 02/10/1986, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 095.196.962-53, filiação de Dulcelina Martins Pereira, CASADOS sob o regime de COMUNHÃO DE BENS, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 502, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 506, Bairro Almir Gabriel, Lote: 12, Quadra: 07, Capanema/PA. Inscrição nº 01.05.054.0113.001 Confinante Direito: Lt. 13, Qd. 07 Confinante Esquerdo: Lt. 11, Qd. 07 Confinante Fundos: Lt. 19, Qd. 07 Área Regularizável: 193,33 m² Perímetro: 59,48 m	Adquirente: **MELQUIADES CARVALHO DA ROSA,** brasileiro, vigia, portador da Carteira de Identidade nº 1611406 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 02/12/2004, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 124.833.622-49, filiação João Carolino da Rosa e Maria Romão de Carvalho; e **MARIA MIRTES SANTOS DA ROSA**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 6785116, expedida por PC/PA, em data de 24/06/2009, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 381.588.762-34, filiação Bernardino Rosa dos Santos e Antônia Lisboa dos Santos, casados sob o regime de Comunhão de Bens, residentes e domiciliados na Rua Cezarina de Oliveira, nº 506, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 109/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 514, Bairro Almir Gabriel, Lote: 14, Quadra: 07, Capanema/PA. Inscrição nº 01.05.054.0131.001 Confinante Direito: Lt. 15 e parte do Lt. 16, Qd. 07 Confinante Esquerdo: Lt. 13, Qd. 07 Confinante Fundos: Lt. 17, Qd. 07 Área Regularizável: 180,15 m² Perímetro: 57,96 m	Adquirente: **EUCILENE SOUSA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 4126274 (3ª via), expedida por PC/PA, em data de 17/07/2017, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 686.419.312-87, filiação Joacy Carneiro da Silva e Euzébia Leonarda Sousa da Silva, residente e domiciliada na Rua Cezarina de Oliveira, nº 514, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 108/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Travessa Cléo Bernardo, nº 537, Bairro Almir Gabriel, Lote: 15, Quadra: 07, Capanema/PA. Inscrição nº 01.05.054.0160.001 Confinante Direito: Lt. 16, Qd. 07 Confinante Esquerdo: Rua Cezarina de Oliveira Confinante Fundos: com parte do lot. 14, Qd. 07 Área Regularizável: 199,10 m² Perímetro: 59,26 m	Adquirente: **ANDERLANIO BARROS BRITO**, brasileiro, serviços gerais, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05565423329, expedida pelo DETRAN/PA, em data de 05/09/2016, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 791.219.852-00, filiação Luiz Brito Neto e Maria Gracineide Barros Brito; e **MARIA RAIMUNDA BARROS DA SILVA BRITO**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 5124733, expedida por PC/PA, em data de 31/05/2002, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 871.780.442-68, filiação João Barros da Silva e Rosalina Barros da Silva, CASADOS sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, residentes e domiciliados na Travessa Cléo Bernardo, nº 537, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 107/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Travessa Cléo Bernardo, nº 315, Bairro Almir Gabriel, Lote: 16, Quadra: 07, Capanema/PA. Inscrição nº 01.05.054.0198.001 Confinante Direito: Rua Hugo Travassos da Rosa Confinante Esquerdo: Lt. 15, Qd. 07 Confinante Fundos: com parte do Lt. 14, Qd. 07 e Lt. 17, Qd. 07 Área Regularizável: 582,11 m² Perímetro: 98,96 m	Adquirente: **ALTAMIRO ALCÂNTARA VIEIRA**, brasileiro, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01451583773, expedida pelo DETRAN/PA, em data de 23/12/2015, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 291.394.066-87, filiação Augusto Alcantara Vieira e Maria Alves dos Santos; e **MARIA DO CARMO DA SILVA CARVALHO**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 8874648, expedido por PC/PA, em data de 17/01/2018, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 875.794.136-04, filiação Antônio Rodrigues de Carvalho e Terezinha Paulo da Silva Carvalho, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Travessa Cléo Bernardo, nº 315, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 129/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 307, Bairro Almir Gabriel, Lote: 17, Quadra: 07, Capanema/PA. Inscrição nº 01.05.054.0219.001 Confinante Direito: Lt. 18, Qd. 07 Confinante Esquerdo: com parte Lt. 16, Qd. 07 Confinante Fundos: Lt. 14, Qd. 07 Área Regularizável: 191,97 m² Perímetro: 60,03 m	Adquirente: **KATIANE BRITO DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 3844768 – 3ª VIA, expedida por PC/PA, em data de 28/03/2016, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 817.664.672-53, filiação José Lopes da Silva e Maria Nazaré Brito da Silva, residente e domiciliada na Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 307, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 128/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 299, Bairro Almir Gabriel, Lote: 19, Quadra: 07, Capanema/PA. Inscrição nº 01.05.054.0237.001 Confinante Direito: Lt. 20, Qd. 07 Confinante Esquerdo: Lt. 18, Qd. 07 Confinante Fundos: Lt. 12, Qd. 07 Área Regularizável: 156,45 m² Perímetro: 56,61 m	Adquirente: **ELBA SANTOS DA SILVA,** brasileira, solteira, operadora de caixa, portadora da Carteira de Identidade nº 550566260, expedida por SSP/SP, em data de 03/03/2011, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 796.538.392-68, filiação João de Deus Castelo da Silva e Fátima Santos da Silva, residente e domiciliada na Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 299, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 126/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 295, Bairro Almir Gabriel, Lote: 20, Quadra: 07, Capanema/PA. Inscrição nº 01.05.054.0246.001 Confinante Direito: Lt. 21, Qd. 07 Confinante Esquerdo: Lt. 19, Qd. 07 Confinante Fundos: Lt. 11, Qd. 07 Área Regularizável: 181,73 m² Perímetro: 59,26 m	Titular: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, instrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n 05.149.091/0001-45, com sede administrativa na Rua Djalma Dutra, esquina com a Rua João Pessoa, n 148, Bairro: Centro, na cidade de Capanema-PA, CEP: 68700-020. /PA.	**Processo 016/PMC (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 291, Bairro Almir Gabriel, Lote: 21, Quadra: 07, Capanema/PA. Inscrição nº 01.05.054.0254.001 Confinante Direito: Lt. 22, Qd. 07 Confinante Esquerdo: Lt. 20, Qd. 07 Confinante Fundos: Lt. 10, Qd. 07 Área Regularizável: 188,84 m² Perímetro: 60,31 m	Titular: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, instrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n 05.149.091/0001-45, com sede administrativa na Rua Djalma Dutra, esquina com a Rua João Pessoa, n 148, Bairro: Centro, na cidade de Capanema-PA, CEP: 68700-020.	**Processo 015/PMC (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 287, Bairro Almir Gabriel, Lote: 22, Quadra: 07, Capanema/PA. Inscrição nº 01.05.054.0264.001 Confinante Direito: Lt. 23, Qd. 07 Confinante Esquerdo: Lt. 21, Qd. 07 Confinante Fundos: Lt. 09, Qd. 07 Área Regularizável: 191,80 m² Perímetro: 60,92 m	Adquirente: **MARIA DE NAZARÉ SIQUEIRA,** brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 2846082, expedida por SSP/PA, em data de 20/01/1994, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 806.559.202-34, filiação José Araújo Siqueira e Aguida Rosa Siqueira; **COSME FIGUEIREDO DOS SANTOS**, brasileiro, segurança, portador da Carteira de Identidade nº 4128219 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 22/11/2013, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 578.456.462-53, filho de Pedrina Figueiredo dos Santos, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 287, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 125/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 279, Bairro Almir Gabriel, Lote: 24, Quadra: 07, Capanema/PA. Inscrição nº 01.05.054.0282.001 Confinante Direito: Lt. 25, Qd. 07 Confinante Esquerdo: Lt. 23, Qd. 07 Confinante Fundos: Lt. 07, Qd. 07 Área Regularizável: 206,94 m² Perímetro: 62,48 m	Adquirente: **DAMIÃO GALDINO DA SILVA,** brasileiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 4037526 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 01/09/2016, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 677.321.352-53, filiação Raimundo Avelino da Silva e Aliete Maria da Silva; e **WANDERLÂNDIA FIALHO GALDINO**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 3964332, expedida por SSP/PI, em data de 07/10/2013, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 761.829.162-49, filiação Nilo Raimundo Fialho e Luisa Maria dos Anjos, CASADOS sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, residentes e domiciliados na Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 279, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 123/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 275, Bairro Almir Gabriel, Lote: 25, Quadra: 07, Capanema/PA. Inscrição nº 01.05.054.0292.001 Confinante Direito: Lt. 26, Qd. 07 Confinante Esquerdo: Lt. 24, Qd. 07 Confinante Fundos: Lt. 06, Qd. 07 Área Regularizável: 211,77 m² Perímetro: 62,72 m	Adquirente: **JOSÉ CARLOS PENHA PEREIRA,** brasileiro, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03396705245, expedida pelo DETRAN/PA, em data de 04/08/2014, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 769.508.242-20, filiação Manoel Barnabé Pereira e Maria de Fátima Penha Pereira; e **VALCIANE SILVA DA SILVA**, brasileira, serviços gerais, portador da Carteira de Identidade nº 6384923, expedida por PC/PA, em data de 02/07/2008, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 014.487.302-13, filiação Antônio Soares da Silva e Maria Antônia da Silva, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 275, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 122/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 267, Bairro Almir Gabriel, Lote: 27, Quadra: 07, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.054.0311.001 Confinante Direito: Lt. 28, Qd. 07 Confinante Esquerdo: Lt. 26, Qd. 07 Confinante Fundos: Lt. 04, Qd. 07 Área Regularizável: 202,64 m² Perímetro: 61,27 m	Adquirente: **ARLINDO DA SILVA SANTIAGO**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 1363484 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 24/09/2009, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 256.407.042-68, filiação Manoel Roberto Santiago e Nazaré da Silva Santiago, residente e domiciliado na Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 267, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 121/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 263, Bairro Almir Gabriel, Lote: 28, Quadra: 07, Capanema/Pa. Inscrição nº 01.05.054.0320.001 Confinante Direito: Lt. 29, Qd. 07	Adquirente: **ANDREIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, vendedora, portadora da Carteira de Identidade nº 4463413, expedida por PC/PA, em data de 04/02/2000, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 899.934.972-15, filiação Benedito Edson Nascimento dos	**Processo 120/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**

Confinante Esquerdo: Lt. 27, Qd. 07 **Confinante Fundos: Lt. 03, Qd. 07** **Área Regularizável: 193,83 m²** **Perímetro: 60,16 m**	Santos e Raimunda da Silva Santos, residente e domiciliada na Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 263, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 259, Bairro Almir Gabriel, Lote: 29, Quadra: 07, Capanema/PA. **Inscrição nº 01.05.054.0330.001** **Confinante Direito: Lt. 30, Qd. 07** **Confinante Esquerdo: Lt. 28, Qd. 07** **Confinante Fundos: Lt. 02, Qd. 07** **Área Regularizável: 201,48 m²** **Perímetro: 60,64 m**	Adquirente: **DACILENE SILVA MACEDO**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 4124899 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 10/08/2010, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 769.539.982-53, filiação Milton Reis Macedo e Maria de Lourdes Soares da Silva, residente e domiciliada na Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 259, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 119/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 255, Bairro Almir Gabriel, Lote: 30, Quadra: 07, Capanema/PA. **Inscrição nº 01.05.054.0340.001** **Confinante Direito: Trav. Mariana** **Confinante Esquerdo: Lt. 29, Qd. 07** **Confinante Fundos: Lt. 01, Qd. 07** **Área Regularizável: 205,40 m²** **Perímetro: 60,71 m**	Adquirente: **COSMO PEREIRA CAVALCANTE**, brasileiro, casado, servente, portador da Carteira de Identidade nº 5261280 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 08/10/2018, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 095.153.642-72, filiação Luiz Pereira Cavalcante e Maria de Nazaré Cavalcante, residente e domiciliado na Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 255, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 118/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 438, Bairro Almir Gabriel, Lote: 03, Quadra: 08, Capanema/PA. **Inscrição nº 01.05.057.0026.001** **Confinante Direito: Lt. 04; 11, Qd. 08** **Confinante Esquerdo: Lt. 02; 12, Qd. 08** **Confinante Fundos: Rua Hugo Travassos da Rosa** **Área Regularizável: 346,87 m²** **Perímetro: 97,87 m**	Adquirente: **ROSIMEYRE QUEIROZ GALVÃO**, brasileira, solteira, diarista, portadora da Carteira de Identidade nº 1762494 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 28/12/2016, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 318.228.192-53, filiação Benedito Lisboa Galvão e Esperança Queiroz Galvão, residente e domiciliada na Rua Cezarina De Oliveira, nº 438, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 134/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 442, Bairro Almir Gabriel, Lote: 04, Quadra: 08, Capanema/PA. **Inscrição nº 01.05.057.0037.001** **Confinante Direito: Lt. 05, Qd. 08** **Confinante Esquerdo: Lt. 03, Qd. 08** **Confinante Fundos: Lt. 11, Qd. 08** **Área Regularizável: 199,18 m²** **Perímetro: 60,30 m**	Adquirente: **ANTONIA CLEUMA MENDES DA SILVA**, brasileira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade nº 3581726, expedida por PC/PA, em data de 27/11/1996, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 755.700.682-87, filiação Pedro Lucas Da Silva e Helena Mendes Da Silva; e **ADERBAL PIRES DO NASCIMENTO,** brasileiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 8011016, expedida por PC/PA, em data de 18/08/2004, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 045.871.732-07, filiação Antônio Ferreira Do Nascimento e Benedita Pires Do Nascimento, CONVIVEM sob UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Cezarina De Oliveira, nº 442, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 133/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 446, Bairro Almir Gabriel, Lote: 05, Quadra: 08, Capanema/PA. **Inscrição nº 01.05.057.0046.001** **Confinante Direito: Lt. 06, Qd. 08** **Confinante Esquerdo: Lt. 04, Qd. 08** **Confinante Fundos: Lt. 10, Qd. 08** **Área Regularizável: 184,17 m²** **Perímetro: 58,98 m**	Titular: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, instrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n 05.149.091/0001-45, com sede administrativa na Rua Djalma Dutra, esquina com a Rua João Pessoa, n 148, Bairro: Centro, na cidade de Capanema-PA, CEP: 68700-020.	**Processo 017/PMC (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 450, Bairro Almir Gabriel, Lote: 06, Quadra: 08, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.057.0054.001** **Confinante Direito: Lt. 07, Qd. 08** **Confinante Esquerdo: Lt. 05, Qd. 08** **Confinante Fundos: Lt. 10, Qd. 08** **Área Regularizável: 177,55 m²** **Perímetro: 50,36 m**	Adquirente: **LEONICE RAMOS BRITO**, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, portadora da Carteira de Identidade nº 2414236 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 18/07/2006, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 477.110.512-04, filiação João Da Mata Brito e Maria Miguel Ramos Brito, residente e domiciliada na Rua Cezarina de Oliveira, nº 450, Bairro ALMIR GABRIEL, Capanema/Pa.	**Processo 132/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 454, Bairro Almir Gabriel, Lote: 07, Quadra: 08, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.057.0064.001** **Confinante Direito: Lt. 08; 09, Qd. 08** **Confinante Esquerdo: Lt. 06, Qd. 08** **Confinante Fundos: Lt. 10, Qd. 08** **Área Regularizável: 186,76 m²** **Perímetro: 59,23 m**	Adquirente: **FRANCISCO AUGUSTO ROCHA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4391579 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 16/03/2016, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 939.378.812-04, filiação Tereza Estrela Rocha, residente e domiciliado na Rua Cezarina De Oliveira, nº 454, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 131/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Travessa Mariana, nº 141, Bairro Almir Gabriel, Lote: 08, Quadra: 08, Capanema/Pa. **Inscrição nº 01.05.057.0074.001** **Confinante Direito: Lt. 09, Qd. 08** **Confinante Esquerdo: Rua Cezarina de Oliveira** **Confinante Fundos: Lt. 07, Qd. 08** **Área Regularizável: 152,19 m²** **Perímetro: 50,02 m**	Adquirente: **JOAO PAULO PEREIRA SOARES**, brasileiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 2850452 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 13/10/2011, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 001.052.842-38, filiação Raimundo Silva Soares e Maria Da Conceição Pereira Soares; e **ANTONIA EDNALVA NASCIMENTO SOARES**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 5504185, expedida por PC/PA, em data de 20/01/2004, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 885.501.682-20, filiação Benedito Antônio Do Nascimento e Maria Da Silva Nascimento, CASADOS sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, residentes e domiciliados na Travessa Mariana, nº 141, Bairro Almir Gabriel, Capanema/Pa.	**Processo 130/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 243, Bairro Almir Gabriel, Lote: 11, Quadra: 08, Capanema/PA. **Inscrição nº 01.05.057.0161.001** **Confinante Direito: Lt. 03, Qd. 08** **Confinante Esquerdo: Lt. 10, Qd. 08** **Confinante Fundos: Lt. 04, Qd. 08** **Área Regularizável: 205,52 m²** **Perímetro: 60,51 m**	Adquirente: **ANTONIO EDIESON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 7455275, expedida por PC/PA, em data de 30/05/2012, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 536.997.262-15, filiação Berlamino Honório Santos e Maria Das Graças Pereira Dos Santos; e **SILVANA FARIAS PEREIRA**, brasileira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade nº 5851228, expedida por PC/PA, em data de 29/06/2005, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 990.551.122-91, filiação Josefa Farias Da Silva, CASADOS sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, residentes e domiciliados na Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 243, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 137/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, Nº 132, Bairro Almir Gabriel, Lote: 01, Quadra: 09, Capanema/PA. **Inscrição nº 01.05.062.0104.001** **Confinante Direito: Lt. 02, Qd. 09** **Confinante Esquerdo: Trav. Antonio Pinheiro do Nascimento** **Confinante Fundos: Lt. 14, Qd. 09** **Área Regularizável: 179,88 m²** **Perímetro: 57,16 m**	Adquirente: **MANOEL PINHEIRO DA CUNHA FILHO**, brasileiro, solteiro, mecânico e eletricista, portador da Carteira de Identidade nº 3451925, expedida por PC/PA, em data de 01/07/1996, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 660.211.622-34, filiação Manoel Pinheiro Da Cunha e Maria De Fátima Candeira Aires, residente e domiciliado na Rua Cezarina De Oliveira, Nº 132, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 142/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, Nº 406, Bairro Almir Gabriel, Lote: 02, Quadra: 09, Capanema/PA. **Inscrição nº 01.05.062.0123.001** **Confinante Direito: Lt. 03, Qd. 09** **Confinante Esquerdo: Lt. 01, Qd. 09** **Confinante Fundos: Lt. 13, Qd. 09** **Área Regularizável: 187,02 m²** **Perímetro: 58,39 m**	Adquirente: **SILVIO FERREIRA SOUSA**, brasileiro, serviços gerais, portador da Carteira de Identidade nº 5350757, expedida por PC/PA, em data de 08/05/2003, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 848.606.002-82, filiação Sebastião De Oliveira Sousa e Luzia Ferreira Sousa; e **RUTILENE DE LIMA FARIAS,** brasileira, diarista, portadora da Carteira de Identidade nº 5644245, expedida por PC/PA, em data de 06/07/2004, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 003.042.262-03, filiação João Alves Farias e Maria De Lima Farias, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Cezarina De Oliveira, Nº 406, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 141/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina De Oliveira, Nº 414, Bairro Almir Gabriel, Lote: 03, Quadra: 09, Capanema/PA. **Inscrição nº 01.05.062.0131.001** **Confinante Direito: Lt. 04, Qd. 09** **Confinante Esquerdo: Lt. 02, Qd. 09** **Confinante Fundos: Lt. 12, Qd. 09** **Área Regularizável: 166,56 m²** **Perímetro: 56,80 m**	Adquirente: **RAIMUNDO ALVES DE MOURA**, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 3241810 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 14/05/2018, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.843.202-59, filiação Euclides Alves De Sousa e Joana Francisca Moura; e **IZAURA JUSTINO DE MOURA,** brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 5080806 (3ª via), expedida por PC/PA, em data de 11/01/2010, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 479.467.502-00, filiação Antônio Justino De Sousa e Maria Justino De Melo, CASADOS sob o regime de COMUNHÃO DE BENS, residentes e domiciliados na Rua Cezarina De Oliveira, Nº 414, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 140/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina De Oliveira, Nº 418, Bairro Almir Gabriel, Lote: 04, Quadra: 09, Capanema/PA. **Inscrição nº 01.05.062.0141.001** **Confinante Direito: Lt. 05, Qd. 09** **Confinante Esquerdo: Lt. 03, Qd. 09** **Confinante Fundos: Lt. 11, Qd. 09** **Área Regularizável: 195,73 m²**	Adquirente: **MARILEIA EUDOCIA DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, diarista, portadora da Carteira de Identidade nº 7311626 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 01/03/2019, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 028.316.202-36, filiação Marinete Eudocia De Azevedo, residente e domiciliada na Rua Cezarina De Oliveira, Nº 418, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 139/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**

Perímetro: 60,26 m		
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 422, Bairro Almir Gabriel, Lote: 05, Quadra: 09, Capanema/PA. **Inscrição nº 01.05.062.0150.001** **Confinante Direito: Lt. 06, Qd. 09** **Confinante Esquerdo: Lt. 04, Qd. 09** **Confinante Fundos: Lt. 10, Qd. 09** **Área Regularizável: 189,71 m²** **Perímetro: 59,83 m**	Titular: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, instrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n 05.149.091/0001-45, com sede administrativa na Rua Djalma Dutra, esquina com a Rua João Pessoa, n 148, Bairro: Centro, na cidade de Capanema-PA, CEP: 68700-020.	**Processo 020/PMC (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 426, Bairro Almir Gabriel, Lote: 06, Quadra: 09, Capanema/PA. **Inscrição nº 01.05.062.0159.001** **Confinante Direito: Lt. 07, Qd. 09** **Confinante Esquerdo: Lt. 05, Qd. 09** **Confinante Fundos: em parte Lt. 08, Qd. 09; Lt. 09, Qd. 09** **Área Regularizável: 209,19 m²** **Perímetro: 61,86 m**	Titular: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, instrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n 05.149.091/0001-45, com sede administrativa na Rua Djalma Dutra, esquina com a Rua João Pessoa, n 148, Bairro: Centro, na cidade de Capanema-PA, CEP: 68700-020.	**Processo 019/PMC (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Cezarina de Oliveira, nº 430, Bairro Almir Gabriel, Lote: 07, Quadra: 09, Capanema/PA. **Inscrição nº 01.05.062.0169.001** **Confinante Direito: Trav. Das Flores** **Confinante Esquerdo: Lt. 06, Qd. 09** **Confinante Fundos: Lt. 08, Qd. 09** **Área Regularizável: 186,49 m²** **Perímetro: 59,62 m**	Titular: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, instrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n 05.149.091/0001-45, com sede administrativa na Rua Djalma Dutra, esquina com a Rua João Pessoa, n 148, Bairro: Centro, na cidade de Capanema-PA, CEP: 68700-020.	**Processo 018/PMC (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, Nº 227, Bairro Almir Gabriel, Lote: 08, Quadra: 09, Capanema/PA. **Inscrição nº 01.05.062.0009.001** **Confinante Direito: Lt. 09, Qd. 09** **Confinante Esquerdo: Trav. Das Flores** **Confinante Fundos: em parte Lt. 06, Qd. 09; Lt. 07, Qd. 09** **Área Regularizável: 192,86 m²** **Perímetro: 59,89 m**	Adquirente: **LUCIANO DA SILVA LIMA**, brasileiro, agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05205526386, expedida pelo DETRAN/PA, em data de 20/01/2016, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 728.584.512-49, filiação Paulino Barbosa De Lima e Luiza Da Silva Lima; e **JORGINA DE SOUSA LIMA**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 3824485, expedida por PC/PA, em data de 20/11/1997, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 913.451.622-00, filiação Jose Ferreira De Sousa e Joana Freitas De Sousa, CASADOS sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, residentes e domiciliados na Rua Hugo Travassos Da Rosa, Nº 227, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 149/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, Nº 223, Bairro Almir Gabriel, Lote: 09, Quadra: 09, Capanema/PA. **Inscrição nº 01.05.062.0018.001** **Confinante Direito: Lt. 10, Qd. 09** **Confinante Esquerdo: Lt. 08, Qd. 09** **Confinante Fundos: Lt. 06, Qd. 09** **Área Regularizável: 182,50 m²** **Perímetro: 58,47 m**	Adquirente: **MARIA LUCICLEIA COELHO MATOS**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 2968757 – 2ª Via, expedida por PC/PA, em data de 13/08/2008, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 821.386.722-04, filiação Manoel Idelfonso Matos e Carmem Lucia Coelho De Matos, residente e domiciliada na Rua Hugo Travassos Da Rosa, Nº 223, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 148/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, Nº 219, Bairro Almir Gabriel, Lote: 10, Quadra: 09, Capanema/PA. **Inscrição nº 01.05.062.0027.001** **Confinante Direito: Lt. 11, Qd. 09** **Confinante Esquerdo: Lt. 09, Qd. 09** **Confinante Fundos: Lt. 05, Qd. 09** **Área Regularizável: 179,04 m²** **Perímetro: 58,00 m**	Adquirente: **TATIANO JUNIOR DA SILVA DO ROSÁRIO**, brasileiro, viúvo, auxiliar técnico de informática, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03581554011, expedida pelo DETRAN/PA, em data de 25/04/2005, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 692.773.702-20, filiação Tomé Freitas Do Rosário e Maria De Nazaré Da Silva Rosário, residente e domiciliado na Rua Hugo Travassos Da Rosa, Nº 219, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 147/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 215, Bairro Almir Gabriel, Lote: 11, Quadra: 09, Capanema/PA. **Inscrição nº 01.05.062.0036.001** **Confinante Direito: Lt. 12, Qd. 09** **Confinante Esquerdo: Lt. 10, Qd. 09** **Confinante Fundos: Lt. 04, Qd. 09** **Área Regularizável: 181,73 m²** **Perímetro: 58,12 m**	Adquirente: **COSMO BARBOSA DE LIMA**, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 2179291, expedido por SSP/PA, em data de 14/07/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 397.512.522-53, filiação Raimundo Jose De Lima e Maria Barbosa De Lima; e **FRANCISCA LUCIA DE SOUZA**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 4986128 (2ª via), expedida por PC/PA, em data de 09/01/2017, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 756.714.412-34, filiação Juscelino Francisco De Souza e Maria Amaro De Souza, CONVIVEM em UNIÃO ESTÁVEL, residentes e domiciliados na Rua Hugo Travassos Da Rosa, nº 215, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 146/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, Nº 211, Bairro Almir Gabriel, Lote: 12, Quadra: 09, Capanema/PA. **Inscrição nº 01.05.062.0045.001** **Confinante Direito: Lt. 13, Qd. 09** **Confinante Esquerdo: Lt. 11, Qd. 09** **Confinante Fundos: Lt. 03, Qd. 09** **Área Regularizável: 185,76 m²** **Perímetro: 58,80 m**	Adquirente: **IZAURINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 7223948, expedida por PC/PA, em data de 05/07/2011, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 027.302.872-30, filiação Paulo Sergio De Sousa e Benedita Maia Da Silva, residente e domiciliada na Rua Hugo Travassos Da Rosa, Nº 211, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 145/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, Nº 207, Bairro Almir Gabriel, Lote: 13, Quadra: 09, Capanema/PA. **Inscrição nº 01.05.062.0054.001** **Confinante Direito: Lt. 14, Qd. 09** **Confinante Esquerdo: Lt. 12, Qd. 09** **Confinante Fundos: Lt. 02, Qd. 09** **Área Regularizável: 183,23 m²** **Perímetro: 58,72 m**	Adquirente: **DIANA DE LIMA DUARTE**, brasileira, solteira, doméstica, portadora da Carteira de Identidade nº 6605079, expedida por PC/PA, em data de 20/08/2008, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 017.884.432-25, filiação Moacir Lanoa Duarte e Maria Lindalva De Lima, residente e domiciliada na Rua Hugo Travassos Da Rosa, Nº 207, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 144/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**
Imóvel: Rua Hugo Travassos da Rosa, nº 203, Bairro Almir Gabriel, Lote: 14, Quadra: 09, Capanema/PA. **Inscrição nº 01.05.062.0064.001** **Confinante Direito: Trav. Antonio Pinheiro do Nascimento** **Confinante Esquerdo: Lt. 13, Qd. 09** **Confinante Fundos: Lt. 01, Qd. 09** **Área Regularizável: 200,16 m²** **Perímetro: 60,59 m**	Adquirente: **CARLOS DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, auxiliar de estoque, portador da Carteira de Identidade nº 6103210, expedida por PC/PA, em data de 17/07/2006, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 002.799.302-75, filiação Manoel Nascimento Dos Santos e Nazaré Nascimento Santos; e **JAQUELINE DA SILVA SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 6316395, expedida por PC/PA, em data de 07/08/2007, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 542.914.372-34, filiação Maria Benedita Borges Da Silva, CASADOS sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, residentes e domiciliados na Rua Hugo Travassos Da Rosa, nº 203, Bairro Almir Gabriel, Capanema/PA.	**Processo 143/2019 (conferido direito real de propriedade por meio de legitimação fundiária, conforme o Art. 23 da Lei nº 13.465/17)**

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiver, que o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.149.091/0001-45, com sede administrativa localizada à Tv. Djalma Dutra, nº 2506, bairro Centro, Capanema-PA, representada por seu Prefeito **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 3151221-SSP e do CPF nº 058.810.802-20, residente e domiciliado à Avenida João Paulo II, nº 885, Bairro Dom João VI, Capanema-PA, **aprovou** o Projeto de Regularização Fundiária detalhado no Processo administrativo nº 001/2019 – "Capanema Legal", o qual beneficiará os ocupantes com o título de propriedade acima elencados. **Neste ato substitui as decisões publicadas anteriormente a esta data.**

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BB815718

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0015/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Portel/PA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Portel/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município de Portel, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, por meio do edital nº 001/2018, retificado pelos editais nº 002 e 003/2018 e 001/2019, realizou o Concurso Público nº 001/2018, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Portel, cujo resultado final foi homologado em 01 de março de 2019 por meio do Edital de Homologação do Resultado Final;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2018, retificado pelos editais nº 002 e 003/2018 e 001/2019, no item 1.2 faz previsão expressa de que, "Os candidatos aprovados e não classificados, dentro do número de vagas imediatas disponíveis no edital, ficarão no Cadastro de Reserva e poderão ser convocados para admissão e posse no prazo de validade do concurso, dependendo da necessidade e disponibilidade financeira da municipalidade" ;

CONSIDERANDO que, o mesmo dispositivo estabelece que a validade do Concurso Público é de dois anos, a contar da data de homologação do Resultado Final, o qual ocorreu em 01 de março de 2019;

CONSIDERANDO AINDA levantamento criterioso da real necessidade do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, combinado com a disponibilidade financeira e o limite das despesas de pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

RESOLVE:

I - CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, abaixo relacionados, para comparecerem no período de 08 a 19 de março de 2021, no horário de 9:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED, na sede da Prefeitura Municipal de Portel, Estado do Pará, sito na Av. Duque de Caxias, nº 803, Centro, Portel/Pa, com a finalidade de apresentarem os documentos previstos no ITEM 14.1, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", do Edital nº nº 001/2018, retificado pelos editais nº 002 e 003/2018 e 001/2019, além de outros documentos que sejam necessários à HABILITAÇÃO, e realização de exames admissionais, conforme agendamento, que englobam a realização de inspeção médica pela perícia médica da Prefeitura Municipal de Portel, que atestará as condições de sanidade física, psíquica e mental, inclusive para os candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência:

CARGO: AGENTE DE PORTARIA			
INSC	**NOME**	**CLAS**	**STATUS**
57549	EVERSON DOS SANTOS LOBATO	58º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
40635	JORGE ERNANES DIAS ROCHA	59º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
48968	DORLEIA RODRIGUES PIRES COSTA	60º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
50761	MARIA EUZILENE DE FREITAS DA COSTA	61º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
58931	JOÃO BASILEO DA CUNHA AMARAL	62º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
53538	FABRÍCIO DOS SANTOS GAMA	63º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA			
INSC	**NOME**	**CLAS**	**STATUS**
44134	CHARLE JARDIM COSTA	127º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
45858	PAULO JEFFSON MERGULHÃO DIAS	128º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
40364	JAIR SERRÃO CARVALHO	129º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
44527	ANDERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	130º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
48347	EVERTON MARTINS PEREIRA	131º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
42619	JOCICLEIA CARDOSO DE SOUZA	132º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
50499	FABRÍCIO DA SILVA NUNES	133º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
53159	DIONHY COSTA DOS SANTOS	134º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
43113	THIAGO ALVES BOGEA	135º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
46861	ODAILSO PEREIRA LIMA	136º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
57540	LUCYANNO DE LIMA RODRIGUES	137º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
44219	EDINALDO MONTEIRO PEREIRA	138º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
41139	HALAN STERFANO TRINDADE CRUZ	139º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
53893	RENATO ANDRADE DOS SANTOS	140º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
50963	ADRIANO PANTOJA DE OLIVEIRA	141º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ASG ZONA URBANA			
INSC	**NOME**	**CLAS**	**STATUS**
55858	WESLEY RODRIGUES BAIA	88º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
50520	MILENE DE OLIVEIRA FREITAS	89º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
49574	ELIELSON COSTA NOGUEIRA	90º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ASG ZONA RURAL			
INSCR	**NOME**	**CLAS**	**STATUS**
56824	ANDERSON SARGES DOS SANTOS	80º	**CADASTRO DE RESERVA**
40666	RAIANE SILVEIRA BARBOSA	81º	**CADASTRO DE RESERVA**
46675	CLEICE DA SILVA COELHO	82º	**CADASTRO DE RESERVA**
43999	ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	83º	**CADASTRO DE RESERVA**
48994	JERISON DOS SANTOS DA SILVA	84º	**CADASTRO DE RESERVA**
40000	EBETE DA SILVA E SILVA	85º	**CADASTRO DE RESERVA**
48988	GERCIKÁ ROCHA DA GAMA	86º	**CADASTRO DE RESERVA**
51871	RAIMUNDO NONATO LAURINHO RODRIGUES	87º	**CADASTRO DE RESERVA**
40828	IVANUZI PRATA FEITOZA	88º	**CADASTRO DE RESERVA**
56904	TIELY MACHADO DE AQUINO	89º	**CADASTRO DE RESERVA**
48958	ZENILDO AMARAL DA SILVA	90º	**CADASTRO DE RESERVA**
51874	NILSON GOES DA SILVA	91º	**CADASTRO DE RESERVA**
49627	JADSON FIGUEIREDO FIGUEIREDO	92º	**CADASTRO DE RESERVA**
50609	MIRIAH DA SILVA QUEIROZ	93º	**CADASTRO DE RESERVA**
50590	ROSETE PEREIRA DE SOUZA	94º	**CADASTRO DE RESERVA**
43771	DAYSE DE SOUZA RAMOS	95º	**CADASTRO DE RESERVA**
49450	RIVALDO MOURA COUTINHO	96º	**CADASTRO DE RESERVA**
47007	THIAGO SILVA ALVES	97º	**CADASTRO DE RESERVA**
CARGO: MOTORISTA DE MÁQUINAS PESADAS			
INSC	**NOME**	**CLAS**	**STATUS**
54553	EDIVALDO DE OLIVEIRA BOGEA	5º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
58269	ANTÔNIO CRISTIANO RIBEIRO BEZERRA	6º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM ZONA URBANA			
INSC	**NOME**	**CLAS**	**STATUS**
56750	MAYENISSON DE ARAÚJO FONSECA	39º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
50452	CARLA LUCIANA LOPES RODRIGUES	40º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
41941	ALESSANDRA PEREIRA CALDAS	41º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**

40116	GLEICIANE VIANA DA SILVA LIMA	42º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
40889	NILVANDRIA PATRÍCIA SILVA LOBATO	43º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
54508	DAYANY LETÍCIA ALVES DO AMARAL	44º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
49129	NAZILDO DO ROSÁRIO FERREIRA	45º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
54011	TAYNARA GEYZE MORAES DA MOTA	46º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
41358	GELCIANE CABRAL DA COSTA	47º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
57120	THAIS SOUSA GONALVES	48º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
CARGO: ENFERMEIRO			
INSCR	**NOME**	**CLAS**	**STATUS**
45874	ANA CLICE NEVES SANCHES	11º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
41230	ELIVELTON BARRETO FARIAS	12º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
CARGO: FISIOTERAPEUTA			
INSC	**NOME**	**CLAS**	**STATUS**
47542	NILDELENE DA COSTA NASCIMENTO SANTOS	1º	**APROVADO E CLASSIFICADO**
CARGO: PSICÓLOGO			
INSC	**NOME**	**CLASS**	**STATUS**
51974	ANDRESSA GOMES GAMA	3º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA RURAL			
INSC	**NOME**	**CLAS**	**STATUS**
45582	ADEMILDO CORREA SANTANA	78º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
58741	BENEDITO MIGUEL RIBEIRO ROCHA	79º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
55823	ELEUNICE GOMES DA SILVA	80º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
54903	BENEDITO MARCIO LUZ DE OLIVEIRA	81º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
55642	KELLIANE CORREA LADISLAU	82º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
43831	ROSINETE MAGNO GUIMARÃES	83º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
54494	CARMEM LÚCIA DA CRUZ MACHADO	84º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
53110	ANA DARLENE DA SILVA TAVARES	85º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA URBANA			
INSC	**NOME**	**CLAS**	**STATUS**
47055	FLÁVIO BENTES ABREU FILHO	33º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
42036	CHARLEM MOREIRA SARGES	34º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
54049	MARTA MIRANDA DOS SANTOS	35º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSOR DE ARTES			
INSC	NOME	CLAS	STATUS
46891	BRUNA KATRINE COSTA CRUZ	7º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
54286	RAIMUNDA SOARES DA SILVA GONÇALVES	8º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
44318	MAURÍCIO FLORES DOS SANTOS	9º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
54229	NUBYENE MAIRA LOBATO CARDOSO	10º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSC	NOME	CLASS	STATUS
54530	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA MOURA	10º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
CARGO: TECNICO PEDAGÓGICO – ZONA RURAL			
INSC	**NOME**	**CLASS**	**STATUS**
44872	BRUNO CUNHA LOBATO	14º	**CADASTRO DE RESERVA**
56843	EDMEIRE SÁ CARDOSO	15º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
CARGO: TECNICO PEDAGÓGICO – ZONA URBANA			
INSCR	**NOME**	**CLASS**	**STATUS**
53477	PAULO MAX PAIXÃO REGO	13º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
47328	TATIANE LIMA SANTOS	14º	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
41467	MARA NÚBIA DE SOUSA MAUÉS	15ª	**APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**
CARGO: TECNICO AGRÍCOLA			
INSC	**NOME**	**CLASS**	**STATUS**
56243	ROZENILDO FERREIRA MARINHO	1º	**APROVADO E CLASSIFICADO**
45403	DIRCEU ALMEIRA DOS SANTOS	2º	**APROVADO E CLASSIFICADO**
53443	MANOEL ROQUE CARDOSO	3º	**APROVADO E CLASSIFICADO**
48816	MAURO DOS SANTOS DA SILVA	4º	**CADASTRO DE RESERVA**
CARGO: ENCANADOR			
INSC	**NOME**	**C**	**STATUS**
40933	EMANOEL FURTADO LOPES	1º	**APROV. CLASSIFIC**
CARGO: ARQUIVISTA			
INSC	**NOME**	**CLAS**	**STATUS**
47817	FELIPE CÉZAR ALMEIDA DOS SANTOS	1º	**APROVADO E CLASSIFIC**
CARGO: ADMINISTRADOR			
INSC	**NOME**	**CLASS**	**STATUS**
54203	KLEBER ARAÚJO COSTA	2º	**CADASTRO DE RESERVA**
43489	TOMAS WILIAM FERREIRA ALVARES	3º	**APROVADO E NÃO CLASSIFIC**
57269	HENRIQUE SILVA DA COSTA	4ª	**APROVADO E NÃO CLASSIFIC**

II - Os candidatos convocados por este Edital, que não comparecerem no prazo estabelecido neste Edital, ou que comparecendo não atenderem os requisitos estabelecidos no ITEM 14.1, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, do Edital nº nº 001/2018, retificado pelos editais nº 002 e 003/2018 e 001/2019, que não comparecerem ao exame médico de que trata a alínea “c”, do subitem 14.1, fica ciente de que perderá a vaga conquistada, nos termos do ITEM 14.2, do Edital 001/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel/PA, em 26 de fevereiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Mendes Cordeiro
Código Identificador:FA4B3521